



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 01 de agosto de 2018 | SÉRIE 3 | ANO X Nº143 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 15,72

### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº105/2018** - O O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS ALBERTO MENDES JUNIOR**, ocupante do cargo de Superintendente, matrícula nº 000537-1-6, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de CRATO - CE, no período de 19 a 21 de julho do corrente ano a fim de participar de reunião na sede da SEMACE daquele Município, concedendo-lhe 2.5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$ 219,05 (duzentos e dezenove reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 23 de julho de 2018.

Artur José Vieira Bruno

SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 35/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA CONTRATADA: **MATEUS GUERRA DE FARIAS - ME**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a  **aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI)** para o Projeto Desenvolvimento de Práticas de Manejo Florestal Sustentável na região do Baixo Jaguaribe, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 28.089/2006 FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 119.434,36 (cento e dezenove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos). pagos em conta dos recursos orçamentários da SEMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.067.17572.04.339030.2.82.82.1 57100001.18.541.067.17572.07.339030.2.82.82.1 57100001.18.541.067.17572.09.339030.2.82.82.1 57100001.18.541.067.17572.14.339030.2.82.82.1. DATA DA ASSINATURA: 24 de Julho de 2018 SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente e Francisco Mariano Nunes Sobrinho - Representante Legal da Mateus Guerra de Farias ME.

Shirly Emanuelle Esteves Ivo Gomes  
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

### SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 15/2018

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE CONTRATADA: **CEFORSE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA EM 49 (quarenta e nove) EXTINTORES DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-SEMACE**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 28.397/2006, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.077,00 (dois mil e setenta e sete reais), não sujeito a reajustes pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57200001.18.123.500.22371.03.33903000.2.70.00.1.00 e Classificação: 14196. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2018 SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JUNIOR - CONTRATANTE e TATIANA KOGAN CAPELETTI - representante legal CEFORSE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME - CONTRATADA

Antonio Geovânio Saraiva Taveira  
PROCURADOR JURÍDICO

Registra-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 24/2018

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**. OBJETO: Constitui-se objeto deste contrato **prestação de serviços de Informática**, incluindo: acesso às redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará; utilização de sistemas de informação e banco de dados corporativos ou setoriais, cujos dados trafeguem pelas redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará; acesso à internet. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento as disposições contidas no Art. 24, inciso XVI da Lei 8.666/93 combinadas com as disposições do Art. 4º da Lei 15.018 de 04 de outubro de 2011 (DOE 20/10/2011), e no Termo de Autorização para exploração de Serviço de Comunicação Multimídia nº 484/2010-ANATEL, regendo-se pelas disposições contidas no presente instrumento, na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável FORO: As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite legal. VALOR GLOBAL: R\$ 87.135,05 (oitenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e cinco centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57200001.18.126.500.22372.03.33913900.2.70.00.1.20 e Classificação: 14211. DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2018 SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JUNIOR - SEMACE - CONTRATANTE e ADALBERTO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA - ETICE - CONTRATADA

Antonio Geovânio Saraiva Taveira  
PROCURADOR JURÍDICO

Registra-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 26/2018

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE CONTRATADA: **A.I.M. DE LIMA NOGUEIRA - ME**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato **os serviços de dedetização geral**, incluindo desinsetização (baratas, moscas e formigas), desratização e descupinização nas áreas internas e externas dos prédios da Semace em Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão

Eletrônico nº 20180009 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. O prazo de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 6.450,00 (Seis mil quatrocentos e cinquenta) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 57200001.18.123.500.22371.03.33903900.2.70.00.1.20 e Classificação: 14201. DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2018 SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JUNIOR - CONTRATANTE e ANTONIO FAGNER DE LIMA NOGUEIRA - REPRESENTANTE DA A.I.M. DE LIMA NOGUEIRA - ME - CONTRATADA

Antonio Geovânio Saraiva Taveira  
PROCURADOR JURÍDICO

Registra-se e publique-se.

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 3691199/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, à **DEPENDENTE** do ex-militar da reserva remunerada, PEDRO RICARDO DA SILVA, CPF: 189.963.533-53, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ-PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 027.556-1-0, com óbito em 16/04/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.708,06 (três mil, setecentos e oito reais e seis centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 16/04/2018: NOME: MARIA MARTINS BARBOSA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 457.404.963-49 VALOR: R\$ 3.708,06 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza 07 de junho de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 3391241/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar do serviço ativo, MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA RIBEIRO, CPF: 495.813.923-00, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ-PMCE, onde ocupava a graduação de CABO PM, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 102.373-1-9, com óbito em 01/03/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.445,39 (hum mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos) correspondente a 50% dos 80% dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 01/03/2018: NOME: KATIANE NOGUEIRA DE SOUZA PARENTESCO: FILHA (NASCIDA EM 21/11/2001) CPF: 604.633.603-11 VALOR: R\$ 361,35 NOME: LUCAS OLIVEIRA RIBEIRO PARENTESCO: FILHO (NASCIDO EM 19/04/2001) CPF: 629.824.963-05 VALOR: R\$ 361,35 NOME: SARA DE OLIVEIRA RIBEIRO PARENTESCO: FILHA (NASCIDA EM 26/12/2005) CPF: 629.850.393-55 VALOR: R\$ 361,35 NOME: THAIS PONTES DE SOUZA PARENTESCO: FILHA (NASCIDA EM 18/06/1999) CPF: 605.879.453-62 VALOR: R\$ 361,35 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 07 de junho de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 3728114/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, à **DEPENDENTE** do ex-militar reformado, ANTONIO BATISTA AGUIAR DE ALBUQUERQUE, CPF: 232.151.863-49, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ-PMCE, onde ocupava a graduação de soldado, percebendo os proventos proporcionais da mesma graduação, matrícula nº 036.897-1-9, com óbito em 19/03/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.017,90 (dois mil e dezessete reais e noventa centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 19/03/2018: NOME: REJANE ESCOSSIO AGUIAR PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 626.257.993-15 VALOR: R\$ 2.017,90 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 07 de junho de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 0530810/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, à **DEPENDENTE** do ex-militar da reserva remunerada, EDMÍLSON FERREIRA DE FIGUEIREDO, CPF: 049.833.003-68, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ-PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 017.920-1-6, com óbito em 04/01/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.545,53 (três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 04/01/2018: NOME: MARIA LÚCIA FROTA DE FIGUEIREDO PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 539.292.683-53 VALOR: R\$ 3.545,53 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 29 de maio de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 208117/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Margarida Tavares Rates, CPF nº 16319273372, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Militar do Ceará, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Cozinheira, nível/referência 12, matrícula nº 0261621-1, com óbito em 06/03/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 553,20 (quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 06/03/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
CARLOS DE PAIVA MOURA	CÔNJUGE	31645496368	553,20	art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 01 de junho de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 2084906/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, às **DEPENDENTES** do ex-militar do serviço ativo, MARCOS LIMA RIBEIRO, CPF: 455.214.683-15, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ-PMCE, onde ocupava a graduação



de SUBTENENTE, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 101.196-1-8, com óbito em 03/11/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.741,89 (três mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), correspondendo a 80% (oitenta por cento) da remuneração do falecido, conforme descrição e vigência a baixo: A partir de 08/02/2018 - (Requerimento de Luana Vitória Fonseca Ribeiro): NOME: LUANA VITÓRIA FONSECA RIBEIRO PARENTESCO: FILHA (NASCIDA EM 05/08/1999) CPF: 074.669.383-45 VALOR: R\$ 3.741,89 A partir de 12/03/2018 - (Requerimento de Francileuda Silva da Fonseca Ribeiro): NOME: FRANCILEUDA SILVA DA FONSECA RIBEIRO PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 266.448.943-72 VALOR: R\$ 1.870,94 NOME: LUANA VITÓRIA FONSECA RIBEIRO PARENTESCO: FILHA (NASCIDA EM 05/08/1999) CPF: 074.669.383-45 VALOR: R\$ 1.870,94 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 29 de maio de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 3690222/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar da ativa, JOSÉ CARLOS DE ABREU NASCIMENTO, CPF: 734.597.473-15, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ-PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 113.061-1-X, com óbito em 27/02/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.697,62 (hum mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 50% dos 80% dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 27/02/2018: NOME: NICOLAS MARTINS DE ABREU PARENTESCO: FILHO (nascido em 14/09/2007) CPF: 076.343.733-62 VALOR: R\$ 848,81 NOME: EMANUELA MARTINS DE ABREU PARENTESCO: FILHA (nascida em 25/04/2003) CPF: 076.344.433-28 VALOR: R\$ 848,81 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 07 de junho de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3491866/2018 do VIPROC e, ainda, com fundamento no art. 115 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02(DOIS) anos, da servidora **ADRIANA MELO DE FARIAS**, que ocupa o cargo de PSICOLOGO, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº 496348-1-1, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Henrique Jorge Javi de Sousa  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 8191507/2017-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no art. 110, inciso I, alínea "b" da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, combinado com o art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.569, DOE 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1079/2014 - CONSU, DOE 12/08/2014, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do docente **ALTEMAR DA COSTA MUNIZ**, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula nº 006234.1-5, lotado na Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, no período de 01/03/2018 a 28/02/2019, para realizar estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Porto - Porto/Portugal, sem acréscimo de ônus para o erário estadual. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará (Lei nº 9.826, de 14/05/1974, art. 110, inciso I, alínea "b"), na Lei nº 15.569, de 07/04/2014, arts. 2º, parágrafo único, parte inicial e 7º, combinado com a Resolução nº 07/2014 - CONSUNI, publicada no DOE em 17/10/2014, arts. 13 e 14 e, tendo em vista o que consta no processo nº 4848466/2018, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** à docente **CRISTIANE HOLANDA ARRAIS**, ocupante do cargo de professor, Classe Assistente, referência H, matrícula 000574-1-X, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, vinculada à Coordenação do Curso de Pedagogia, no período de 27/07/2018 a 26/07/2019, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade Federal do Ceará - UFC, com modalidade Sanduiche na Universidade de Valladolid, em Valladolid - Espanha, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 30 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Nágyla Maria Galdino Drumond  
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3100719/2018 do VIPROC e, ainda, com fundamento no art. 115 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02(DOIS) anos, do servidor **JOSE UBIRATAN COELHO NETO**, que ocupa o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, matrícula nº 492681-1-4, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antônio Sérgio M. Cavalcante  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO  
Henrique Jorge Javi de Sousa  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2889740/2017/VIPROC, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O **AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **MARIA ZELIA MARQUES DA SILVA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível G, matrícula(s) nº 48042716, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO EM CIENCIAS HISTORICAS, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE DE BARI ALDO MORO - UNIBA, pelo



período de 01 de junho de 2017 a 31 de Maio de 2018, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Rogers Vasconcelos Mendes  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº270/2018** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, de modo a organizar as oficinas regionais de Avaliação Participativa do PPA, concedendo-lhe diárias e acréscimo, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de maio de 2018.

Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº270/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS					TOTAL GERAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL	ACRÉSCIMO	VALOR	
REINALDO CARNEIRO HOLANDA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	403144.1.9	V	5 E 6/6/2018	FORTALEZA/ CRATO/	2	61,33	61,33	-	-	122,66
				07/06/2018	ICÓ/	1	61,33	61,33	-	-	61,33
				08/06/2018	QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	½	61,33	30,66	-	-	30,66
				18 E 19/6/2018	FORTALEZA/ TAUÁ	2	61,33	61,33	-	-	122,66
				20/06/2018	CRATEÚS/	1	61,33	61,33	5%	3,06	64,39
				21/06/2018	CANINDÉ/ FORTALEZA	½	61,33	30,66	-	-	30,66
				<b>TOTAL</b>							

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2017**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG; III - ENDEREÇO: Com sede em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Com sede no Rio de Janeiro/RJ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do § 1º do art. 57, da Lei nº 8666/93; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: **Mudança do prazo de execução do contrato**, de 16 (dezesseis) para 17 (dezesete) meses; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas; X - DATA: 18 de julho de 2018; XI - SIGNATÁRIOS: Antônio Sergio Montenegro Cavalcante -Secretário Adjunto da SEPLAG e Ricardo Avila Guterres Pinheiro Leite - Representante Legal da Contratada.

Franklin Viana Moreira  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 017/2018**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG CONTRATADA: **DKM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI-EPP**. OBJETO: **Serviços de Limpeza, Conservação das Áreas Ajardinadas e de Bosque, Manutenção Arbórea e Serviços de Paisagismo** do Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Cambeba. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico Nº 20180012 – SEPLAG/COPAT, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 653.000,00 (seiscentos e cinquenta e três mil reais) pagos em Até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100002.04.122.500.22232.03.33903900.1.00.00.0.20.. DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2018 SIGNATÁRIOS: Antonio Sergio Montenegro Cavalcante - Secretário Adjunto da SEPLAG e Gabriela Ferreira Pio - Representante Legal da Contratada.

Franklin Viana Moreira  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº5/2018**

CEDENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ “EM LIQUIDAÇÃO” - COHAB - CE CESSIONÁRIA: **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS** OBJETO: **UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DO CAMINHO** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo rege-se pelas disposições aplicáveis à espécie, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no que couber VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência a contar da data de sua assinatura, pelo prazo de 10 anos FORO: COMARCA DE FORTALEZA DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2018 SIGNATÁRIOS: Vilani Pinheiro Falcão, Liquidante da Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CE “Em Liquidação”; Francisco José Pontes Ibiapina, Secretário da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS; Francisco de Queiroz Maia Júnior, Secretário da Secretaria do Planejamento e Gestão do Ceará - SEPLAG. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - COHAB-CE “EM LIQUIDAÇÃO”, em Fortaleza, 24 de julho de 2018.

Valeska Oliveira de Sousa  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº6/2018**

CEDENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ “EM LIQUIDAÇÃO” - COHAB - CE CESSIONÁRIA: **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS** OBJETO: O presente termo tem por objeto **ceder o uso de um imóvel** de forma irregular onde funciona a UNIDADE DE ACOLHIMENTO NOSSA CASA, para o atendimento à adolescentes de ambos os sexos, carentes e vítimas de abandono familiar, visando a reconstrução dos vínculos familiares, do engajamento nas escolas da rede oficial e em cursos de iniciação profissional FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo rege-se pelas disposições aplicáveis à espécie, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no que couber VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência a contar da data de sua assinatura, pelo prazo de 10 anos FORO: COMARCA DE FORTALEZA DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2018 SIGNATÁRIOS: Vilani Pinheiro Falcão, Liquidante da Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CE “Em Liquidação”; Francisco José Pontes Ibiapina, Secretário da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS; Francisco de Queiroz Maia Júnior, Secretário da Secretaria do Planejamento e Gestão do Ceará - SEPLAG. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - COHAB-CE “EM LIQUIDAÇÃO”, em Fortaleza, 24 de julho de 2018.

Valeska Oliveira de Sousa  
ASSESSORIA JURÍDICA



## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

**PORTARA Nº049/2018** - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - Etice, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ROGÉRIO CRISTINO**, Diretor de Controladoria desta Empresa, matrícula nº 300027.1.7, para **viajar** à cidade de Florianópolis-SC, durante o período 08 a 11 de agosto de 2018, a fim de participar do SECOP- 2018 e ROCA, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescido de 40% (quarenta por cento), no valor de R\$ 927,33 (novecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando em R\$ 1.116,58 (hum mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), e esclarecemos que as passagens aéreas serão custeadas pela ABEP, de acordo com o artigo 3º; alínea b §§ 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º e 10º; Classe III, do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - Etice, em Fortaleza, 24 de julho de 2018.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº25/2017

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2017; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, nº 220 – São João do Tauape - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES LTDA**; V - ENDEREÇO: SCRS, 514 – BL C – Entrada 49 – Sobreloja – Asa Sul – Brasília/DF; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos preceitos da Lei nº 8.666/93; Nos termos que constam o Processo nº 4558387/2018; Nos preceitos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza / Ceará; VIII - OBJETO: **Alterar a cláusula décima do contrato 25/2017**, que passa a ter a seguinte redação: 10.1. O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 14/08/2018 até 13/08/2019, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite legal; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 14/08/2018 até 13/08/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 17/07/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Presidente da ETICE; Luiz Gonzaga Gomes Lima - Gestor do Contrato; Ricardson Rodrigues Sampaio - Gestor do Contrato e Carlos Jacobino Lima - Representante Legal da INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES LTDA.

Francisco Rogério Cristino  
DIRETOR DE CONTROLADORIA

Registre-se e publique-se.

## SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

**PORTARIA Nº910/2018** - O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a servidora **LUCIENE PEREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 038234-1-5, para **prestar serviços extraordinários** no mês de JUNHO do ano 2018, atribuindo-lhe uma gratificação na base de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art. 1º da Lei nº 12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 03 de julho de 2018.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues  
SECRETÁRIO ADJUNTO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº910/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE HORAS/MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
038234-1-5	Luciene Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	1.113,78	24	6,96	167,04

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº997/2018** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **MÉRCIA CRISTINA MANGUEIRA SALES**, ocupante do cargo de Coordenador da COINF DNS-2, matrícula nº 300036-1-6, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Recife/PE, no período de 24 a 26/07/2018, a fim de participar da III Reunião de Acompanhamento da Execução do Programa Água Doce, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 709,69 (setecentos e nove reais e sessenta e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA / RECIFE / FORTALEZA, no valor de R\$ 1.393,77 (hum mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 2.292,71 (dois mil e duzentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PROGRAMA ÁGUA DOCE / MMA - Otimização e Gestão de Sistemas de Dessalinização e Instalação ou Revitalização de Pequenos Sistemas Simplificados de Abastecimento D'água em Comunidades Rurais das dotações orçamentárias 29100004.17.544.039.13863.22.44901400.00.7.40 e 29100004.17.544.039.13863.22.44901400.82.1.40. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 20 de julho de 2018.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº15/SRH/CE/2014

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, Cep: 60.819-900, Cambéba; IV - CONTRATADA: **CYBELLY MARQUES SILVANO – ME**, CNPJ sob o nº 06.183.977/0001-78; V - ENDEREÇO: Rua Nestor Fontenele Vasconcelos, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo na solicitação do Orientador da Célula de Informática, nos termos da cláusula segunda do contrato original, no art. 57, inciso II, e § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos demais elementos constantes do Processo nº 4083869/2018, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII - FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O objeto do presente Termo é a prorrogação do prazo do Contrato nº 15/SRH/CE/2014, cujo objeto é a **locação de impressoras com tecnologia laser para atender a sede da SRH**, nas mesmas condições previstas no contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de julho de 2018; IX - VALOR GLOBAL: Em virtude da presente prorrogação de prazo, este aditivo representará uma repercussão financeira no valor de R\$ 35.932,82 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), permanecendo inalterado o valor global do contrato; X - DA VIGÊNCIA: Por força deste Termo Aditivo, o prazo contratual fica prorrogado até 31 de julho de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original que ora se ratificam; XII - DATA: 20 DE JULHO DE 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSE COELHO TEIXEIRA, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS E HERMANN LOIOLA SANTOS, CYBELLY MARQUES SILVANO – ME.

Ricardo Veras Paz  
COORDENADOR DA ASJUR

Publique-se.

## SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

**PORTARIA Nº096/2018** - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de supervisão, acompanhar e fiscalizar as obras de construção, ampliação e recuperação de barragens do MST, Germinal e adutoras de engate rápido, nos lotes 01, 02 e 05 do CAC e pelo Projeto São José III, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 24 de julho de 2018.

Yuri Castro de Oliveira  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº096/2018, DE 24 DE JULHO DE 2018

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Antonio Madeiro de Lucena	Diretor	790.062-1.1	V	01 a 03, 07 a 10, 14 a 17, 21 a 24 e 28 a 31/08/2018	Brejo Santo e outros	16,5	77,10		1.272,15
Luiz Carlos de Oliveira	Agente de Administração	126.042-1.1	V	01 a 03, 07 a 10, 14 a 17, 21 a 24 e 28 a 31/08/2018	São Gonçalo do Amarante e Brejo Santo	16,5	61,33		1.011,94
Antonio Ary de Brito	Assistente de Administração	001.151-1.8	V	01 a 03, 07 a 10, 14 a 17, 20 a 24 e 27 a 31/08/2018	Quixeramobim e outros	18,5	61,33		1.134,60
José Ronaldo de Araújo Castro	Auxiliar Administrativo	038.229-1.5	V	01 a 03, 07 a 10 e 14 a 17, 20 a 24 e 27 a 31/08/2018	Quixeramobim e outros	18,5	61,33		1.134,60
Murilo Martins Junior	Engenheiro Civil	126.961-1.6	V	01 a 03, 07 a 10, 14 a 17, 21 a 24 e 28 a 31/08/2018	Pacoti e outros	16,5	64,83		1.069,69
Antônio Luciano Parente Linhares	Engenheiro Civil	790.060-1.7	V	01 a 03, 06 a 10, 13 a 17, 21 a 24 e 28 a 31/08/2018	São Gonçalo do Amarante e Brejo Santo	18,5	64,83		1.199,35
Carlos Antonio Cavalcante Asfor	Supervisor de Núcleo	000.426-2.7	V	01 a 03, 06 a 10, 13 a 17, 21 a 24 e 28 a 31/08/2018	Brejo Santo e Juazeiro do Norte	18,5	77,10		1.426,35
Antonio Carlos Pinto Freitas	Operador de Máquinas	790.053-1.2	V	01 a 03, 07 a 10, 14 a 17, 21 a 24 e 28 a 31/08/2018	Juazeiro do Norte e Brejo Santo	16,5	61,33		1.011,94
Francisco Sales dos Santos	Operador de Máquinas	790.098-1.4	V	01 a 03, 07 a 10 e 14 a 17, 20 a 24 e 28 a 31/08/2018	Juazeiro do Norte e Brejo Santo	16,5	61,33		1.011,94
<b>TOTAL</b>									<b>10.272,56</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº097/2018** - O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 5951082/2018 do VPROC/SOHIDRA, RESOLVE NOTIFICAR o FALCIMENTO de **TARCISIO SANTIAGO GOMES DE MOURA**, matrícula nº 000217-2-5, Desenhista, ocorrido em 16.07.2018, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 17.07.2018, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 24 de julho de 2018.

Yuri Castro de Oliveira  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS – FUNCEME, no uso das prerrogativas que são conferidas pela Legislação Estadual, com base nas disposições contidas na Súmula N° 473 do Supremo Tribunal Federal, considerando, rever os elementos constantes do procedimento administrativo Nº 4051720/2018, que ensejou à empresa **CONSTRAUX Comércio e Serviço de Construção e Refrigeração Locação e Mão de Obra LTDA**, CNPJ Nº 10.868.515/0001-61, a penalidade de não participar de licitação e contratar com a FUNCEME, pelo prazo de 02 anos, em face da Rescisão Unilateral do Contrato Nº 03/2016 por não acaretar prejuízo à Administração, DECIDE: **REVOGAR a penalidade;** e **PENALIZAR com a sanção de ADVERTÊNCIA e MULTA** no valor de R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais), correspondente a 20%( vinte por cento) sobre o valor do contrato. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS – FUNCEME, em Fortaleza, 30 de julho de 2018.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº060/2018** - O PRESIDENTE DA FUNCEME, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18/12/73, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à **Mª NILZA SOARES COUTINHO**, mat. 114.1.X, lotada nesta Fundação, a importância de R\$ 1.000,00(hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 610. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a quarenta e cinco dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada quinze dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-Ce, 15 de junho de 2018.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº062 2018** - O PRESIDENTE DA FUNCEME, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18/12/73, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à **MEIRY SAYURI SAKAMOTO**, mat.000426.1.7, lotada nesta Fundação, a importância de R\$ 1.000,00(hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 611. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a quarenta e cinco dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada quinze dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-Ce, 19 de junho de 2018.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº063/2018** - O PRESIDENTE DA FUNCEME, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18/12/73, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à **Mª NILZA SOARES COUTINHO**, mat. 114.1.X, lotada nesta Fundação, a importância de R\$ 300,00(trezentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 620. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a quarenta e cinco dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada quinze dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-Ce, 22 de junho de 2018.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº064/2018** - O PRESIDENTE DA FUNCEME, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18/12/73, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à **MEIRY SAYURI SAKAMOTO**, mat.000426.1.7, lotada nesta Fundação, a importância de R\$ 1.000,00(hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 621. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a quarenta e cinco dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada quinze dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-Ce, 22 de junho de 2018.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº070/2018** - O PRESIDENTE DA FUNCEME, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18/12/73, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à **MEIRY SAYURI SAKAMOTO**, mat.000426.1.7, lotada nesta Fundação, a importância de R\$ 600,00(seiscentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 682. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a quarenta e cinco dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada quinze dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-Ce, 09 de julho de 2018.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE



## COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 013/2018/COGERH

PROCESSO Nº : 4533147/2018 / COGERH COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; CNPJ/MF: 74.075.938/0001-07; INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.982.851-2; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE  
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades de Conservação e Guarda dos Açudes, Apoio Técnico e Administrativo para o TRECHO V do Eixão das Águas da gestão COGERH JUSTIFICATIVA: Justifica-se esta Dispensa no curso do processo licitatório nº 8196891/2016, o qual, segundo justificativa da Gerência de Recursos Humanos – GERHU acostada à fl. 02 dos autos, encontra-se na Procuradoria Geral do Estado – PGE para marcação do certame licitatório, não sendo possível sua conclusão dentro da validade do contrato vigente. Dessa forma, diante do atraso do certame por fatos alheios à vontade desta Companhia, assim como a necessidade dos serviços supracitados, faz-se necessária a contratação emergencial dos serviços, por meio de dispensa de licitação, até que estes sejam regularmente outorgados por meio do processo licitatório VALOR GLOBAL : R\$ 465.964,38 ( quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 – Recursos Próprios da COGERH FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Fundamenta-se esta Dispensa no Processo Administrativo nº 4533147/2018/COGERH, na análise de contratação de serviços terceirizados mediante dispensa de licitação da COGEP/SEPLAG (fls. 85/86), nos preceitos do direito público, na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, mormente seu art. 24, IV, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto CONTRATADA : **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**; RUA FERNANDO FARIAS DE MELO, Nº 752; BAIRRO: VILA MANOEL SATIRO; CEP.: 60.713-480; FORTALEZA-CE  
DISPENSA : João Lúcio Farias de Oliveira / Diretor-Presidente / COGERH RATIFICAÇÃO : Francisco José Coelho Teixeira / Secretário de Recursos Hídricos.  
Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSORIA JURÍDICA

## SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 0354479/2015, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio Probatório**, tornando estável no serviço público, no cargo de CIRURGIÃO-DENTISTA/SAÚDE PÚBLICA, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, o servidor **NALBER SIGIAN TAVARES MOREIRA**, matrícula nº 496068-1-8, lotado na Secretaria da Saúde em exercício funcional na 20ª Coordenadoria Regional de Saúde - Crato, a partir de 23 de dezembro de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de julho de 2018.

Camilo Sobreira De Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Hugo Santana De Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Artur José Vieira Bruno  
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º. combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 32.566 de 02 de Abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Abril de 2018, RESOLVE **NOMEAR, CARLOS EUGENIO PEREIRA SOARES**, ocupante do cargo/função/emprego de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE 471137, lotado(a) no órgão do(a) Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a) 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - CANINDÉ, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 03 de Julho de 2018. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 18 de julho de 2018.

Henrique Jorge Javi de Sousa  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1464 /2018** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os servidores relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários no mês de Junho do ano de 2018, atribuindo-lhes uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº 9.826 de 14 de junho de 1974, combinado com o art. 1º da Lei nº 12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 28 de junho de 2018.

Henrique Jorge Javi de Sousa  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO DA PORTARIA DE HORAS - EXTRAS  
NÚCLEO DE PAGAMENTO E BENEFÍCIOS - NUPAB

Unidade: HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS

Folha:0061-JUNHO-2018

Nº DE ORDEM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIAS	VALOR HORA	QUANT. HORA	VALOR TOTAL
1	491745.2.0	Adriana Lourenço dos Santos	Aux enfermagem	Emergencia	1197,11	30	39,90	9,98	60	598,56
2	491505.1.2	Adriana Silva de Souza	aux enfermagem	UTI/CPC	1335,35	30	44,51	11,13	60	667,68
3	401065.1.0	Alecion Maria G de Lima	Aux enfermagem	SPA	1422,70	30	47,42	11,86	60	711,35
4	006091.1.0	Aldeniza Camurça Queiroz Moreira	Ag Administrativo	P.A.B.X	1502,13	30	50,07	9,39	20	187,77
5	404049.1.0	Aleuda Leite da Silva	aux enfermagem	Bloco -B	1.469,29	30	48,98	12,24	60	734,65
6	493016.1.8	Alexandre Tavares França	tec. Enfermagem	Emergencia	1.907,16	30	63,57	15,89	60	953,58
7	493038.1.5	Aline Santos de Oliveira	Aux enfermagem	C P C	1.907,16	30	63,57	15,89	60	953,58
8	402431.1.9	Alzira Carvalho de Lima	At Enfermagem	SPA	1.334,46	30	44,48	11,12	60	667,23
9	400549.1.X	Alzira Francisca da Conceição	Aux enfermagem	Banco de Leite	1.554,83	30	51,83	12,96	60	777,42
10	491721.1.7	Amanda Pereira de Sousa	Aux enfermagem	UTI/CPC	1.335,35	30	44,51	11,13	60	667,68
11	491741.1.X	Ana Alice Pereira da Silva	Aux Enfermagem	Centro Cirurgico	1.132,40	30	37,75	9,44	60	566,20
12	492567-1-X	Ana Karine Valencio de Araujo	Tec. Enfermagem	CETIN	1.197,11	30	39,90	9,98	60	598,56
13	495147.1.9	Ana Lucia Silva Pereira	Tec. Laboratorio	Laboratorio	1.792,61	30	59,75	14,94	60	896,31
14	403843.1.6	Ana Ma Julião Galvão	aT.Dental	Foaudiologia	1.101,90	30	36,73	9,18	40	367,30
15	405442.1.6	Ana maria Silva Batista	at.Dental	Ambulatorio	1.101,90	30	36,73	9,18	60	550,95
16	491717.1.4	Ana Paula da Silva Santos	Aux enfermagem	UTI - I	1.945,35	30	64,85	16,21	40	648,45
17	404676.1.0	Ana Paula de Oliveira	at.Dental	Ambulatorio	1.101,90	30	36,73	9,18	40	367,30
18	493001.1.5	Ana Stella Maciel Ferreira	tec. Enfermagem	C. Cirurgico	1.410,78	30	47,03	11,76	60	705,39
19	491738-1-4	Andresia Gondim	Aux.enfermagem	CETIN	1.335,35	30	44,51	11,13	60	667,68



Nº DE ORDEM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIAS	VALOR HORA	QUANT. HORA	VALOR TOTAL
20	403453.1.0	Antonia Gency Alves Andu	aux enfermagem	AMB./Ped.	1.126,72	30	37,56	9,39	60	563,36
21	007402.1.7	Antonia Helena Moreira da Silva	At. enfermagem	SAME	1.016,78	30	33,89	8,47	60	508,39
22	403238.1.3	Antonia Ilsa Ferreira Saraiva	Aux enfermagem	Cent de Mat. Est	1.235,25	30	41,18	10,29	60	617,63
23	401194.1.8	Antonia Laura C do Nascimento	Aux.Serviço Gerais	Cent. de Roupas	890,57	30	29,69	5,57	20	111,32
24	491729.1.5	Antonia Roseane Costa Cavalcante	tec. Enfermagem	Cent. Cirurgico	1.132,40	30	37,75	9,44	60	566,20
25	401113.1.X	Antonio Laurentino da Silva	Aux.Serviço Gerais	Manutenção	923,56	30	30,79	5,77	20	115,45
26	491748.1.0	Apoliana Carvalho da Silva	aux enfermagem	BLOCO B	1.232,17	30	41,07	10,27	60	616,09
27	491732.1.0	Audileia Mendes Botão	Aux Enfermagem	Bloco- A	1.132,40	30	37,75	9,44	60	566,20
28	401052.1.2	Aurenir Rodrigues Sampaio	Ag Administrativo	Farmacia	1.828,68	30	60,96	11,43	20	228,59
29	403422.1.4	Aurineide Eloi Gomes	Aux enfermagem	UTI- 2	1.618,32	30	53,94	13,49	60	809,16
30	491509.1.1	Benedita Antonia Abreu Farias	Aux. Enfermagem	Central De Mat. Est	1.232,17	30	41,07	10,27	60	616,09
31	493000.1.8	Carla Costa Dias	tec. Enfermagem	Centro Cirurgico	1.296,25	30	43,21	10,80	60	648,13
32	401396-1-3	Carlos Ranufo Batista Vieira	Tec.radiologia	CI	1.730,42	30	57,68	14,42	60	865,21
33	404086.1.4	Carmina Cordeiro de Oliveira	ag Administrativo	S.G. Recepção	1.698,06	30	56,60	10,61	20	212,26
34	491510.1.2	Claudia Ferreira da Silva	Aux Enfermagem	UTI _II	1.197,23	30	39,91	9,98	60	598,62
35	404087.1.1	Claudete Cordeiro Oliveira	AT.Dental	C P C	1.101,90	30	36,73	9,18	60	550,95
36	402624.1.5	Conceição de Ma Lourenço Freitas	Aux enfermagem	UTI II	1.236,66	30	41,22	10,31	60	618,33
37	493756.1.1	Cosma Cavalcante de Moraes	Tec. Enfermagem	BLOCO B	1.792,61	30	59,75	14,94	60	896,31
38	491757.1.X	Creusa Moraes Estevam	tec. Enfermagem	ped Geral II	1.945,35	30	64,85	16,21	60	972,68
39	491750.1.9	Cristiane Rodrigues Braga	Aux Enfermagem	UTI II	1.197,11	30	39,90	9,98	60	598,56
40	493759.1.3	Dalva Anastacio Solto	aux enfermagem	PAVD	1.083,87	30	36,13	9,03	60	541,94
41	400552.1.5	Delma da Costa Rodrigues	Ag Administrativo	C P C	1.828,68	30	60,96	11,43	20	228,59
42	491511.1.X	Denise Braga da Silva	Aux enfermagem	UTI/CPC	1.335,35	30	44,51	11,13	60	667,68
43	101881.1.3	Diva da Silva Costa	Aux enfermagem	Centro cirurgico	1.390,67	30	46,36	11,59	60	695,34
44	403454.1.8	Dulce Ma Rodrigues de Araujo	Aux Enfermagem	AMB./Ped.	1.372,61	30	45,75	11,44	60	686,31
45	404830.1.2	Edivaneide Torres Bezerra	aux.Serviço Gerais	S.Pessoal	612,56	30	20,42	5,10	60	306,28
46	401044.1.0	Egildo da Silva Santos	Aux Administrativo	S. Pessoal	1.432,82	30	47,76	8,96	20	179,10
47	491767.1.6	Elizangela de Sousa Fontenele	Aux enfermagem	Imunização	1.132,40	30	37,75	9,44	60	566,20
48	491763.1.7	Emilene Lira Freire de Araujo	Aux enfermagem	UTI- II	1.197,11	30	39,90	9,98	60	598,56
49	402428.1.3	Evania Martins Soares	aux enfermagem	UTI- II	1.639,88	30	54,66	13,67	40	546,63
50	491782.1.2	Evanilda Barreto de Sousa	Aux enfermagem	Bloco – F	1.232,17	30	41,07	10,27	60	616,09
51	495118.1.7	Fabiana Holanda Rocha	aux enfermagem	Bloco – E	1.232,17	30	41,07	10,27	60	616,09
52	404768.1.4	Fernanda Xavier Ribeiro	Ag Administrativo	Farmacia	1.698,06	30	56,60	10,61	20	212,26
53	115434.1.3	Francileide Felix de Moura	aux enfermagem	SDH	1.410,78	30	47,03	11,76	60	705,39
54	404050.1.1	Francisca Aparecida Abreu Pereira	Atend.Enfermagem	SPA	1.211,84	30	40,39	10,10	60	605,92
55	491316.1.5	Francisca Darline Costa de Alencar	tec. Enfermagem	Cardio e peneumo	1.410,78	30	47,03	11,76	60	705,39
56	493047.1.4	Francisca das Chagas Nogueira Almeida	Tec. Enfermagem	UTI -I	1.945,35	30	64,85	16,21	60	972,68
57	402583.1.0	Francisca Eideran de Oliveira	Aux enfermagem	SPA	1.239,95	30	41,33	10,33	60	619,98
58	403844.1.3	Francisca Eleni da Costa	at.Dental	Odontologia	1.101,90	30	36,73	9,18	40	367,30
59	491806.1.6	Francisca Julia Sousa Maia	aux enfermagem	UTI/CPC	1.335,35	30	44,51	11,13	60	667,68
60	493011.1.1	Francisca Kelma Alves Rios	tec. Enfermagem	Cent de Mat. Est	1.410,78	30	47,03	11,76	60	705,39
61	402023.1.5	Francisca Lopes de Sousa	Aux administrativo	Ambulatorio	1.381,65	30	46,06	8,64	20	172,71
62	402512.1.9	Francisca Maria Rodrigues	Aux Administrativo	C. de Roupas	857,59	30	28,59	5,36	20	107,20
63	491513.1.4	Francisca Miranda Cordeiro	Aux Enfermagem	Bloco – E	1.232,17	30	41,07	10,27	60	616,09
64	493025.1.7	Francisca Regina Rodrigues da Silva	Aux Enfermagem	UTI – I	1.945,35	30	64,85	16,21	60	972,68
65	491791.1.1	Francisco Adriano Nasc. Da Silva	Aux Pat Clinica	SAME	1.052,30	30	35,08	8,77	60	526,15
66	405403.1.8	Francisco Alberto Moreira Julião	aux.Serviço Gerais	Estacionamento	857,59	30	28,59	5,36	20	107,20
67	403776.1.1	Francisco Dimitri Gomes Ferreira	ag Administrativo	SAME	1.698,06	30	56,60	10,61	20	212,26
68	491803.1.4	Francisco Elane Braga de Sousa	Aux Enfermagem	Bloco – E	1.232,17	30	41,07	10,27	60	616,09
69	080154.1.4	Francisco Maia da Silva	Aux.Serviço Gerais	Transporte	824,60	30	27,49	5,15	20	103,08
70	402448-1-6	Francisco Sergio de Oliveira	AUX.Serviço Gerais	Transporte	857,59	30	28,59	5,36	20	107,20
71	400131.1.3	Genival Gurgel Monte	Ag Administrativo	Serv.Gerais	1.828,68	30	60,96	11,43	20	228,59
72	401707.1.7	Geylma de Castro Marques	Aux Enfermagem	Centro Cirurgico	1.731,06	30	57,70	14,43	60	865,53
73	491810.1.9	Glauceane Viana Costa	Aux Enfermagem	Bloco A	1.232,17	30	41,07	10,27	60	616,09
74	401056.1.1	Henrique Victor Sobral da Silva	aux administrativo	serv.Gerais	1.828,68	30	60,96	11,43	20	228,59



Nº DE ORDEM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIAS	VALOR HORA	QUANT. HORA	VALOR TOTAL
75	401725.1.3	Idelzuite Amelia de Almeida	Telefonista	SG PABX	1.381,65	30	46,06	8,64	20	172,71
76	086673.1.4	Ines Soares do Nascimento	at.Dental	C. de Estudos	1.297,45	30	43,25	10,81	60	648,73
77	401689.1.5	Irany Aguiar de Santos Oliveira	Ag Administrativo	CCIH	1.763,37	30	58,78	11,02	20	220,42
78	493046.1.7	Ires Castelo Branco Casimiro	Tec. Enfermagem	Centro de imagem	1.792,61	30	59,75	14,94	60	896,31
79	137300.1.6	Isabel Cecilia Rocha	AT.Dental	SAME	1.101,90	30	36,73	9,18	60	550,95
80	400259-1-X	Isabel Cristina M.de Sousa	Aux.Pat.Clinica	Laboratorio	1.483,98	30	49,47	12,37	60	741,99
81	491516.1.6	Isabel Cristina Martins dos Santos	Aux enfermagem	Bloco- A	1.132,40	30	37,75	9,44	60	566,20
82	402558.1.8	Itamir Braz de Almeida e Silva	Motorista	Transporte	1.381,65	30	46,06	8,64	20	172,71
83	493037.1.8	Ivonete Costa de Sousa	tec. Enfermagem	UTI- 1	1.563,51	30	52,12	13,03	60	781,76
84	401959.1.2	Jader Kennedy Holanda Mauricio	Ag Administrativo	Almoxarifado	1.763,37	30	58,78	11,02	20	220,42
85	495044.1.1	Jane Mary Felix Sousa	Aux Enfermagem	Centro Cirurgico	1.083,87	30	36,13	9,03	60	541,94
86	491827.1.6	Janiele Ferreira dos Santos	tec. Enfermagem	BLOCO B	1.410,78	30	47,03	11,76	60	705,39
87	491822-1-x	Jerusa da Silva de Oliveira Costa	Aux.enfermagem	UTI-1	1.309,54	30	43,65	10,91	60	654,77
88	403841.1.1	João Antonio da Silva	Aux.Serviço Gerais	S.G. Gerais	857,59	30	28,59	5,36	20	107,20
89	403894.1.5	Joaquim Juca de Albuquerque	Motorista	Transporte	1.330,47	30	44,35	8,32	20	166,31
90	491842.1.2	Jose Agenor Miranda	Aux Pat Clinica	laboratorio	1.052,30	30	35,08	8,77	60	526,15
91	035348-1-2	José de Alencar Filho	Aux.Serviço Gerais	Transporte	890,57	30	29,69	5,57	20	111,32
92	401247-1-3	José Ferreira Gomes	Vigia	Transporte	1.069,13	30	35,64	6,68	20	133,64
93	400101.1.4	Jose Helio Abreu	ag Administrativo	Cam. Monitoramento	1.698,06	30	56,60	10,61	20	212,26
94	003228-1-4	Jose Maria de Oliveira	Ag Administrativo	CMMH	1.698,06	30	56,60	10,61	20	212,26
95	700260.1.5	Jose Martins de Oliveira	Orient de Saúde	farmacia	1.021,64	30	34,05	8,51	60	510,82
96	403990.1.1	Julio Cesar Sousa Queiroz	Aux. Pat. Clinica	Laboratorio	1.146,65	30	38,22	9,56	60	573,33
97	491825.1.1	Judite Macedo ferreira	Aux enfermagem	Quimioterapia	1.232,17	30	41,07	10,27	60	616,09
98	491863.1.2	Lea maria de Sousa Pontes	Tec. Enfermagem	Emergencia	1.639,88	30	54,66	13,67	60	819,94
99	493059.1.5	Leene Santiago da Silva Moraes	Aux Enfermagem	Centro Cirurgico	1.232,17	30	41,07	10,27	60	616,09
100	402118.1.0	Lenira Mendes de Almeida	Ag Administrativo	S. Pessoal	1.763,37	30	58,78	11,02	20	220,42
101	007385.1.4	Liduna da Costa Rodrigues	Aux enfermagem	SPA	1.359,26	30	45,31	11,33	60	679,63
102	491857.1.5	Luana Ferreira Costa	Aux enfermagem	Bloco - F	1.945,34	30	64,84	16,21	60	972,67
103	401957.1.8	Lucia de Fatima Maia Freire	Aux enfermagem	Centro Cirurgico	1.359,26	30	45,31	11,33	60	679,63
104	494181.1.6	Lucia Goretti Santos	Aux enfermagem	Reanimação	1.197,11	30	39,90	9,98	60	598,56
105	401242.1.7	Lucia Helena R Mota	Aux enfermagem	Reanimação	1.716,25	30	57,21	14,30	60	858,13
106	404392.1.8	Lucia Ma Bezerra Oliveira	Aux enfermagem	Central de Mat . Est	1.868,99	30	62,30	15,57	60	934,50
107	401239.1.1	Lucia Maria Fernandes Cordeiro	aux administrativo	Ambulatorio	1.381,65	30	46,06	8,64	20	172,71
108	405070.1.9	Lucineide Queiroz Nogueira	ag Administrativo	S. Pessoal	1.698,06	30	56,60	10,61	20	212,26
109	404010.1.6	Luiza de Oliveira Silva	Aux Administrativo	Farmacia	1.330,47	30	44,35	8,32	20	166,31
110	402385.1.4	Luzilmar Duarte Campos	auX.Serviço Gerais	serv.Gerais	612,56	30	20,42	5,10	60	306,28
111	002735.1.1	Magna Vanja Pereira Maciel	AT.Dental	SAME	1.101,90	30	36,73	9,18	60	550,95
112	491520.1.9	Mansueta Aires da Silva	Aux enfermagem	CETIN	1.197,11	30	39,90	9,98	60	598,56
113	491951.1.7	Mara Dalila de Araujo	aux enfermagem	Bloco - B	1.232,17	30	41,07	10,27	60	616,09
114	491981.1.6	Mara Regia da Silva Quaresma	Aux Enfermagem	UPE	1.232,17	30	41,07	10,27	60	616,09
115	700478.1.0	Margarida Maria de Castro	atend.Enfermagem	SAME	1.021,64	30	34,05	8,51	60	510,82
116	401938.1.2	Maria Aila Torquato Parente	ag Administrativo	Biblioteca	1.259,55	30	41,99	10,50	60	629,78
117	495070.1.1	Maria Aldira S. Cardoso	Aux Enfermagem	Centro Cirurgico	1.132,40	30	37,75	9,44	60	566,20
118	403006.1.9	Maria Alzenir Eloi da Silva	AuX.Serviço Gerais	Serv.Gerais	923,65	30	30,79	5,77	20	115,46
119	400520.1.1	Maria Alzenir Medeiros Silva	Aux Enfermagem	Bloco - A	1.945,34	30	64,84	16,21	60	972,67
120	491933.1.9	Maria Angelica Pereira dos Santos	Aux Pat Clinica	C. de Ref Cancer	1.052,30	30	35,08	8,77	60	526,15
121	495093.1.6	Maria Anita Silva Mariano	Aux Enfermagem	TAV	1.132,40	30	37,75	9,44	60	566,20
122	491978.1.0	Maria Cleudimar Lemos	Aux enfermagem	Reanimação	1.335,35	30	44,51	11,13	60	667,68
123	491528.1.7	Maria da Conceição Coelho de Sousa	Aux Enfermagem	CTINE	1.197,11	30	39,90	9,98	40	399,04
124	008866.1.0	Maria da Conceição S Pereira	Aux Enfermagem	Bloco A	1.792,63	30	59,75	14,94	60	896,32
125	401704.1.3	Maria das Graças C Alves	Aux Enfermagem	Centro Cirurgico	1.467,05	30	48,90	12,23	60	733,53
126	403845.1.0	Maria de Fatima Batista de Sousa	At.Dental	Odontologia	1.101,90	30	36,73	9,18	40	367,30
127	401100.1.1	Maria de Fatima de Sousa Silva	Telefonista	P.A.B.X	1.432,82	30	47,76	8,96	20	179,10
128	491945.1.X	Maria de Fatima Farias	Aux enfermagem	Centro Cirurgico	1.083,87	30	36,13	9,03	60	541,94
129	401092.1.8	Maria de Fatima Gomes	Ag Administrativo	Of de Artes	1.828,68	30	60,96	11,43	20	228,59
130	400685.1.1	Maria de Fatima Gomes de Castro	aux enfermagem	PAVD	1.525,33	30	50,84	12,71	60	762,67
131	491917.1.5	Maria de Fatima Luna Machado	aux enfermagem	UTI -I	1.335,35	30	44,51	11,13	40	445,12



Nº DE ORDEM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIAS	VALOR HORA	QUANT. HORA	VALOR TOTAL
132	401138.1.9	Maria de Fatima Pereira de Farias	Telefonista	Ambulatorio	1.432,82	30	47,76	8,96	20	179,10
133	002382.1.X	Maria de Fatima Santiago Freitas	Ass. Adm.	Farmacia	2.904,19	30	96,81	18,15	20	363,02
134	801100.1.4	Maria de Nazare Alves de Costa	Aux.Serviço Gerais	Guarda Volume	347,10	30	11,57	2,89	60	173,55
135	491881.1.0	Maria de Nazare de Oliveira Pinto	tec. Enfermagem	Unidade de Intern	1.754,44	30	58,48	14,62	60	877,22
136	401061.1.1	Maria de Nazare Menezes Bezerra	ag Administrativo	SG PABX	1.828,68	30	60,96	11,43	20	228,59
137	402157.1.9	Maria Dilma Firmo	Aux.Serviço Gerais	Cent. De Roupas	1.381,65	30	46,06	8,64	20	172,71
138	375790.1.7	Maria Dirce Rocha Figueiredo	AT.Dental	SAME	1.297,45	30	43,25	10,81	60	648,73
139	493081.1.6	Maria do Socorro Andrade Araujo	Aux enfermagem	Bloco – A	1.083,87	30	36,13	9,03	60	541,94
140	493758.1.6	Maria do Socorro da Soledade Vieira	tec. Enfermagem	Emergencia	1.083,87	30	36,13	9,03	60	541,94
141	400273.1.9	Maria do Socorro Monteiro Gomes	Aux Enfermagem	Bloco – A	1.600,67	30	53,36	13,34	60	800,34
142	401170.1.6	Maria do Socorro O Araujo	Aux Enfermagem	UTI – II	1.553,73	30	51,79	12,95	60	776,87
143	002753.1.X	Maria do Socorro Oliveira Ramalho	AT.Dental	Arquivo	1.101,90	30	36,73	9,18	60	550,95
144	401356.1.8	Maria Elizabete da Silva	Aux enfermagem	SPA	1.236,66	30	41,22	10,31	60	618,33
145	493006.1.1	Maria Eunice dos Santos Brito	Tec. Enfermagem	UTI- II	1.563,51	30	52,12	13,03	60	781,76
146	404025.1.9	Maria Francinizia de Oliveira Faco	AT.Dental	Cent de Mat. Est	1.149,02	30	38,30	9,58	60	574,51
147	491523.1.0	Maria Glaucineide C da Silva	Aux enfermagem	Emergencia	1.335,35	30	44,51	11,13	60	667,68
148	491524.1.8	Maria Gloria de Oliveira	aux enfermagem	C. cirurgico	1.132,40	30	37,75	9,44	60	566,20
149	007912.1.0	Maria Ines Sotero Nascimento	ag Administrativo	Almoxarifado	1.763,37	30	58,78	11,02	20	220,42
150	402586.1.2	Maria Iracema do Nascimento	Aux enfermagem	Cent de Mat. Est	1.525,33	30	50,84	12,71	60	762,67
151	495121.1.2	Maria Irene Nogueira Ferreira	Tec. Enfermagem	Centro de Material	1.410,78	30	47,03	11,76	60	705,39
152	401218.1.1	Maria Jose de Sousa Silva	Aux enfermagem	CETIN	1.278,38	30	42,61	10,65	60	639,19
153	404865.1.8	Maria Jose Silva Souza	Aux.Serviço Gerais	Serv.Gerais	857,59	30	28,59	5,36	20	107,20
154	404329.1.4	Maria Julia Paixão Pereira	aux enfermagem	Centro de Material	1.868,99	30	62,30	15,57	60	934,50
155	491924.1.X	Maria Juraci Duarte	Tec. Enfermagem	Unid Pac Cron	1.945,35	30	64,85	16,21	60	972,68
156	102260.1.5	Maria Laerte de Araujo	Ag Administrativo	Dir. Tecnica	1.698,06	30	56,60	10,61	20	212,26
157	374614-1-5	Maria Laura de Souza	Aux.administrativo	SAME	1.330,47	30	44,35	8,32	20	166,31
158	401080.1.7	Maria Leuda Rodrigues Feitosa	Tec. Enfermagem	Ambulatorio	1.559,85	30	52,00	13,00	60	779,93
159	083685.1.1	Maria Liduina Araujo Braga	Ass. Adm.	SAME	3.491,30	30	116,38	21,82	20	436,41
160	401720.1.7	Maria Livramento Rios Silveira	Aux Enfermagem	SPA	1.359,26	30	45,31	11,33	60	679,63
161	492866.1.9	Maria Luciana Silva de Oliveira Santos	Aux enfermagem	Bloco – F	1.132,40	30	37,75	9,44	60	566,20
162	493052.1.4	Maria Lucilene de Sousa Felix	aux enfermagem	Bloco -E	1.232,17	30	41,07	10,27	60	616,09
163	495026.1.3	Maria Lucineide de Oliveira Sousa	Tec. Enfermagem	CETIN	1.945,35	30	64,85	16,21	60	972,68
164	401243.1.4	Maria Luzanira Guedes	Aux Pat Clinica	Laboratorio	1.429,75	30	47,66	11,91	60	714,88
165	491908.1.6	Maria Marilene Matos Bezerra	Tec. Enfermagem	Unidade de Intern	1.553,73	30	51,79	12,95	60	776,87
166	401258.1.7	Maria Nilza da Silva	Aux Enfermagem	Farmacia	1.467,48	30	48,92	12,23	60	733,74
167	400981.1.9	Maria Pinto Fernandes	Aux. Pat. Clinica	Laboratorio	1.352,70	30	45,09	11,27	60	676,35
168	402804.1.3	Maria Selene Nascimento Sales	Aux Enfermagem	Quimioterapia	1.372,61	30	45,75	11,44	60	686,31
169	403903.1.6	Maria Silvana Rodrigues da Silva	Aux.Serviço Gerais	Gerencia de Risco	857,59	30	28,59	5,36	20	107,20
170	401485.1.5	Maria Sonia de Sousa de Silva	aux enfermagem	Central de mat . Est	1.274,73	30	42,49	10,62	60	637,37
171	493026.1.6	Maria Veronica Ferreira Cruz	Tec. Enfermagem	BLOCO B	1.792,61	30	59,75	14,94	60	896,31
172	401031.1.2	Maria Vilma de S Alves	Aux enfermagem	UTI -2	1.945,34	30	64,84	16,21	60	972,67
173	401698.1.4	Maria Zenete Albino	Ag Administrativo	SAME	1.763,37	30	58,78	11,02	20	220,42
174	401266-1-9	Maria Zilair Costa Dias	Aux.patologia	Laboratorio	1.743,62	30	58,12	14,53	60	871,81
175	491896.1.3	Marinete Rodrigues Guedes	aux enfermagem	Ped Geral II	1.132,40	30	37,75	9,44	60	566,20
176	002725.1.5	Marly Justi Sampaio	Aux. Administração	CMMH	3.049,33	30	101,64	19,06	20	381,17
177	493087.1.X	Meyre Lucia R Albuquerque	Aux enfermagem	CETIN	1.197,11	30	39,90	9,98	60	598,56
178	491962.1.0	Michele Ferreira da Silva	Aux enfermagem	UTI	1.197,11	30	39,90	9,98	40	399,04
179	030354.1.7	Milson James Ramalho	Motorista	Transporte	1.381,65	30	46,06	8,64	20	172,71
180	495052.1.3	Nidia Paulo de Lira Nogueira	Aux Enfermagem	CETIN	1.197,11	30	39,90	9,98	40	399,04
181	493013.1.6	Osana Paiva do Nascimento	tec. Enfermagem	Bloco – E	1.792,61	30	59,75	14,94	60	896,31
182	085046-1-X	Paulo Ferreira Lima	Motorista	Transporte	1.381,65	30	46,06	8,64	20	172,71
183	492857.1.X	Raimunda Candeia de Lima Santos	tec. Enfermagem	UTI -I	1.945,35	30	64,85	16,21	60	972,68
184	000628.1.2	Raimundo dos Santos Barbosa	Atend.Enfermagem	SAME	1.016,78	30	33,89	8,47	60	508,39
185	086920.1.7	Rebeca Ma Martins de Morais	Ag Administrativo	Ambulatorio	1.212,90	30	40,43	10,11	60	606,45
186	084375.1.3	Regina Celi S Pereira	aux enfermagem	UTI – I	1.579,90	30	52,66	13,17	60	789,95
187	495077.1.2	Regina Celia Sousa Costa	aux enfermagem	Bloco – E	1.132,40	30	37,75	9,44	60	566,20

Nº DE ORDEM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIAS	VALOR HORA	QUANT. HORA	VALOR TOTAL
188	495101.1.X	Regina Ma de Oliveira Torres	aux enfermagem	Bloco – E	1.132,40	30	37,75	9,44	60	566,20
189	492007.1.4	Regma Costa Martins	Tec. Enfermagem	Bloco – A	1.678,08	30	55,94	13,98	60	839,04
190	493044.1.2	Rejane Viana França Eurculano	Tec. Enfermagem	UTI -I	1.907,16	30	63,57	15,89	40	635,72
191	003823.1.0	Ricardo Melo Vilela	Aux Administrativo	Central de Camara	1.330,47	30	44,35	8,32	20	166,31
192	083989.1.7	Rita de Alencar Andrade	Atend.Enfermagem	Bloco – E	1.173,84	30	39,13	9,78	60	586,92
193	491996.1.9	Rita Maria Tavares de Oliveira	Tec. Laboratorio	Laboratorio	1.099,42	30	36,65	9,16	60	549,71
194	007352-1.3	Roberto Caiamilka Pinto Benicio	Ag Administrativo	Almoxarifado	1.763,37	30	58,78	11,02	20	220,42
195	493051.1.7	Roberto Pereira Dias	Tec. Radiologia	Centro de imagem	1.491,22	30	49,71	12,43	60	745,61
196	493074.1.1	Rosangela Firmino dos Santos	Tec. Enfermagem	UTI – I	1.563,51	30	52,12	13,03	60	781,76
197	801102.1.9	Rosangela Ma Nascimento Nogueira	Atend.Enfermagem	BLOCO B	1.067,38	30	35,58	8,89	60	533,69
198	401017.1.3	Roselandia Ma Paulino Batista	Aux Enfermagem	Ped Geral II	1.983,55	30	66,12	16,53	60	991,78
199	493034.1.6	Rubervania Sousa Costa	Tec. Enfermagem	Ped Geral II	1.410,78	30	47,03	11,76	60	705,39
200	493058.1.8	Sandra Helena da Silva Santos	Aux Enfermagem	C P C	1.232,17	30	41,07	10,27	60	616,09
201	404047.1.6	Sandra Lima Vasconcelos	Aux enfermagem	SPA	2.021,71	30	67,39	16,85	60	1010,86
202	492859.1.4	Silvana de Oliveira Gonzaga	Tec. Enfermagem	UTI – I	1.563,51	30	52,12	13,03	60	781,76
203	493056.1.3	Silvana Martins Viana	Aux Enfermagem	Bloco – A	1.083,87	30	36,13	9,03	60	541,94
204	404761.1.3	Silvia Maria de Sousa	Aux.Serviço Gerais	C P C	857,59	30	28,59	5,36	20	107,20
205	491534.1.4	Solange Borges Duarte	Aux Enfermagem	Centro Cirurgico	1.132,40	30	37,75	9,44	60	566,20
206	003690.1.2	Sonia Maria Alexandrino Feitosa	Ag Administrativo	Farmacia	1.330,47	30	44,35	8,32	20	166,31
207	492978.1.5	Suzana Ma Pessoa Silva	Tec. Enfermagem	Bloco – A	1.296,25	30	43,21	10,80	60	648,13
208	401223.1.1	Tania Maria Menezes	Aux Enfermagem	Centro Cirurgico	2.021,71	30	67,39	16,85	60	1010,86
209	492027.1.7	Tatiane Ferreira de Almeida	Aux enfermagem	Emergencia	1.309,54	30	43,65	10,91	60	654,77
210	001000.1.3	Terezinha de Jesus de Castro	ag Administrativo	SAME	1.828,68	30	60,96	11,43	20	228,59
211	492033.1.4	Valberia Ma Alves Vieira	Aux enfermagem	UTI	1.283,75	30	42,79	10,70	60	641,88
212	404614.1.8	Vanelma Aparecida S Guedes	at.Dental	S. Odontologia	1.101,90	30	36,73	9,18	40	367,30
213	401519.1.5	Velma da Costa Rodrigues	Aux enfermagem	C. de Respirador	1.410,79	30	47,03	11,76	60	705,40
214	404446-1.0	Vera Lucia Araujo da Silva	Aux.enfermagem	CI	1.487,16	30	49,57	12,39	60	743,58
215	495177.1.8	Vera Lucia Oliveira da Silva	Tec. Laboratorio	Laboratorio	1.296,25	30	43,21	10,80	60	648,13
216	030323.1.0	Veronica Maria Soares Guimarães	Ag Administrativo	Ouvidoria	1.763,37	30	58,78	11,02	20	220,42
217	102519.1.5	Vonete Freitas Maciel	aux enfermagem	Lab. Referencia	1.334,41	30	44,48	11,12	60	667,21
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>10660</b>	<b>119.436,02</b>

Unidade: HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA - H.S.M.M.

JUNHO DE 2018

Nº ORDEM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE /CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	QUANT. H.E	VALOR DE TOTAL
1	401582-1.9	Jucineide Ferreira Bento	Ag.Administrat.	NAC	1.893,99	30	63,13	48	568,20
2	102175-1.2	Maria Geny Mendes Dutra	Ag.Administrat.	Nac	1.698,06	30	56,60	60	636,77
3	401632-1.2	Maria Neima Gomes Bonfim	Ag.Administrat.	P.Administ.	1.763,37	30	58,78	60	661,26
4	102200-1.7	Maria Vanderleia Pereira da Costa	Ag.Administrat.	Nac	1.698,06	30	56,60	48	509,42
5	002612-1.1	Osarina Sampaio Forte	Ag.Administrat.	P.Administ.	1.698,06	30	56,60	60	636,77
6	102182-1.7	Maria José Honório Rodrigues	Assist.Adm	Enfermagem	2.792,49	30	93,08	60	1.047,18
7	401416-1.8	Antônia Moura Braga	At.Enfermagem	Farmacia	1.129,99	30	37,67	60	565,00
8	401977-1.0	Custódio Dantas da Silva	At.Enfermagem	NAC	1.479,31	30	49,31	48	591,72
9	401794-1.0	Francisco Silva de Sousa	At.Enfermagem	Enfermagem	1.420,52	30	47,35	60	710,26
10	401487.1.X	Luiz Eduardo Bandeira	At.Enfermagem	S.Transp.	1.420,52	30	47,35	60	710,26
11	400553-1.2	Maria de Lourdes Frota de Aguiar	At.Enfermagem	Enfermagem	1.231,29	30	41,04	60	615,65
12	401790-1.1	Maria Maely da Silva Monteiro	At.Enfermagem	H.Dia	1.185,47	30	39,52	40	395,16
13	403498-1.2	Maria Socorro Silva de Oliveira	At.Enfermagem	Enfermagem	1.101,90	30	36,73	40	367,30
14	890779-1.5	Verônica Luiza da Silva Barroso	At.Enfermagem	Enfermagem	1.053,86	30	35,13	40	351,29
15	404619-1.4	Adélia Maria Barsi G. Oliveira	Atendente Dental	P.Administ.	1.101,90	30	36,73	48	440,76
16	007386-1.1	Antonia Sousa dos Santos	Aux.Enfermagem	Enfermagem	1.907,16	30	63,57	60	953,58
17	401476-1.6	Carlos Alberto de Oliveira	Aux.Enfermagem	Enfermagem	1.603,96	30	53,47	60	801,98
18	491383-1.8	Elizabeth Pulqueiro F.do Nascimento	Aux.Enfermagem	Enfermagem	1.197,11	30	39,90	60	598,56
19	492422-1.2	Eliângela Gomes da Silva	Aux.Enfermagem	Enfermagem	1.197,11	30	39,90	60	598,56
20	492154-1.X	Ermengarda Sousa de Oliveira	Aux.Enfermagem	Enfermagem	1.893,99	30	63,13	60	947,00
21	104125-1.X	Francisca Araújo De Sousa	Aux.Enfermagem	Enfermagem	1.698,06	30	56,60	60	849,00
22	492424-1.7	Francisca Auri Pereira	Aux.Enfermagem	Enfermagem	1.132,40	30	37,75	60	566,20
23	491403-1.2	Francisca Luzirene Sampaio	Aux.Enfermagem	Enfermagem	1.132,40	30	37,75	60	566,20
24	401637-1.9	Francisco Antonio de Araújo	Aux.Enfermagem	Enfermagem	1.741,62	30	58,05	60	870,81
25	492423-1.X	Francisco Borja Carneiro De A.Netto	Aux.Enfermagem	Enfermagem	1.132,40	30	37,75	60	566,20
26	401501-1.0	Irismar Menezes de Sousa	Aux.Enfermagem	Enfermagem	1.183,02	30	39,43	60	591,51
27	403450-1.9	José Ailton Sousa Cruz	Aux.Enfermagem	Enfermagem	1.868,99	30	62,30	60	934,50
28	401560-1.1	José Edson Honorio Da Silva	Aux.Enfermagem	Enfermagem	2.136,27	30	71,21	60	1.068,14
29	492428-1.6	José Reinaldo Neto	Aux.Enfermagem	Enfermagem	1.232,17	30	41,07	60	616,09
30	401722-1.1	Lucimar do Nascimento Antunes	Aux.Enfermagem	Enfermagem	2.074,59	30	69,15	60	1.037,30
31	491537-1.6	Maria Aparecida Alves de Sousa	Aux.Enfermagem	Enfermagem	1.232,17	30	41,07	60	616,09
32	101688-1.3	Maria do Socorro Silva	Aux.Enfermagem	Enfermagem	1.779,91	30	59,33	60	889,96
33	495172-1.1	Maria Edileusa Félix da Silva	Aux.Enfermagem	Enfermagem	1.197,11	30	39,90	60	598,56
34	401979-1.5	Maria Helena Marques Da Silva	Aux.Enfermagem	Enfermagem	1.889,64	30	62,99	60	944,82

Nº ORDEM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE /CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	QUANT. H.E	VALOR DE TOTAL
35	401976-1-3	Maria Zilar de Sousa	Aux.Enfermagem	Enfermagem	1.923,66	30	64,12	60	961,83
36	401549-1-4	Nanci Maria Silveira Campos	Aux.Enfermagem	Enfermagem	2.424,80	30	80,83	60	1.212,40
37	104122-1-8	Rita Nilce Ramos Do Carmo	Aux.Enfermagem	Enfermagem	1.769,37	30	58,98	60	884,69
38	492458-1-2	Rosiane Barbosa de Souza Almeida	Aux.Enfermagem	Enfermagem	1.335,35	30	44,51	60	667,68
39	401626-1-5	Tereza Maria Moreira Da Costa	Aux.Enfermagem	Enfermagem	1.741,62	30	58,05	60	870,81
40	402528-1-9	Vera Lúcia Vidal Tavares	Aux.Enfermagem	Enfermagem	2.021,71	30	67,39	60	1.010,86
41	376547-1-X	Joana D'arca Maia Costa	Aux.Nut.e Dietética	Nutrição	1.410,79	30	47,03	60	705,40
42	401627-1-2	Antonio José de Oliveira	Aux.Serv.Gerais	Lavanderia	923,56	30	30,79	21	121,22
43	405097-1-2	Francisco Pereira do Nascimento	Aux.Serv.Gerais	Portaria/Lavand.	857,59	30	28,59	60	321,60
44	401748-1-8	José Paz Soares	Aux.Serv.Gerais	Manutenção	890,57	30	29,69	48	267,17
45	404153-1-9	José Pereira Do Nascimento	Aux.Serv.Gerais	Portaria	857,59	30	28,59	21	112,56
46	133653-1-8	José Ribamar Gomes da Silva	Aux.Serv.Gerais	Portaria	1.640,01	30	54,67	60	820,01
47	402492-1-4	Manoel Queiroz de Assunção Filho	Aux.Serv.Gerais	Manutenção	705,51	30	23,52	60	264,57
48	402215-1-4	Manoel Vieira da Silva	Aux.Serv.Gerais	Manutenção	857,59	30	28,59	48	257,28
49	401761-1-X	Maria Das Graças Moreira De Sousa	Aux.Serv.Gerais	Lavanderia	890,57	30	29,69	40	222,64
50	081583-1-2	Maria Eunice Miranda da Silva	Aux.Serv.Gerais	Enfermagem	956,54	30	31,88	60	358,70
51	081607-1-6	Raimundo Nonato de Sousa	Aux.Serv.Gerais	NAC	956,54	30	31,88	48	286,96
52	403735-1-9	Roberto Carlos Roque Da Silva	Aux.Serv.Gerais	Portaria	612,56	30	20,42	60	306,28
53	081524-1-1	Sofia Veira da Silva	Aux.Serv.Gerais	Enfermagem	857,58	30	28,59	60	321,59
54	492140-1-4	Daniele Gonçalves Freitas	Tec.Enfermagem	Enfermagem	1.795,61	30	59,85	40	598,54
55	492717-1-9	Danielle Maria Rebouças Guimarães	Tec.Enfermagem	Enfermagem	1.563,51	30	52,12	40	521,17
56	492576-1-9	Francisco Bernardo da Silva Júnior	Tec.Enfermagem	Enfermagem	1.563,51	30	52,12	60	781,76
57	495069.1.0	Francisco Cleudo De Souza	Tec.Enfermagem	Enfermagem	1.945,35	30	64,85	60	972,68
58	493765-1-0	Francisco Júnior da Costa	Tec.Enfermagem	Enfermagem	1.296,25	30	43,21	60	648,13
59	492439-1-X	Francwilson Matos	Tec.Enfermagem	Enfermagem	1.867,62	30	62,25	60	933,81
60	492211-1-8	Joscelio Nascimento de Almeida	Tec.Enfermagem	Enfermagem	1.945,35	30	64,85	40	648,45
61	402100-1-6	José Airton Ferreira	Tec.Enfermagem	Enfermagem	2.684,82	30	89,49	60	1.342,41
62	493072-1-7	Rita Morais da Silva	Tec.Enfermagem	Enfermagem	1.867,62	30	62,25	60	933,81
63	492618-1-0	Sâmia Assunção de O.Cavalcante	Tec.Enfermagem	Enfermagem	1.792,61	30	59,75	40	597,54
64	492690-1-3	Maria Delfino da Silva	Tec.Lab.Pat.Clinica	Enfermagem	1.945,35	30	64,85	60	972,68
65	401989-1-1	João Neto da Silva	Vigia	NAC	1.030,95	30	34,37	60	386,61
66	401990-1-2	José Edilson Ferreira Barbosa	Vigia	Portaria	1.030,95	30	34,37	60	386,61
67	404174-1-9	Sebastião Nunes De Oliveira	Vigia	Portaria	909,13	30	30,30	20	151,52
<b>TOTAL</b>									<b>43.272,03</b>

Unidade: HOSPITAL GERAL Dr. CESAR CALS DE OLIVEIRA -HGCC-0063

JUNHO/2018

Nº DE	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR DE /CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
1	492494-1-1	Adriana Pereira da Silva	Tec.Enfermagem	Bloco -400	1.410,78	30	47,03	11,76	42	493,77
2	491366-1-7	Adriano Arlindo Prata	AUX. Enfermagem	SRA	1.132,41	30	37,75	9,44	42	396,34
3	495061-1-2	Aglaia Linares Gonçalves	AUX. Enfermagem	S. de Parto	1.335,35	30	44,51	11,13	42	467,37
4	491361-1-0	Aline Maria de Castro C Reis	AUX. Enfermagem	U T I - NEO	1.197,11	30	39,90	9,98	60	598,56
5	493835-1-7	Aline Menezes da Costa	AUX. Enfermagem	Acolhimento	1.083,87	30	36,13	9,03	40	361,29
6	086243-1-3	Alvaro Afonso Junior	AG.Adm	SAME-ARQUIVO	1.763,37	30	58,78	11,02	60	661,26
7	493775-1-7	Amanda Isadora Nunes Moreira	Tec.Enfermagem	S. de Parto	1.563,52	30	52,12	13,03	42	547,23
8	491370-1-X	Ana Cristina Cavalcante Melo	AUX. Enfermagem	U T I - NEO	1.335,35	30	44,51	11,13	42	467,37
9	402858-1-4	Ana Lucia Saldanha	AUX. Enfermagem	Bloco - 100 B	1.946,69	30	64,89	16,22	42	681,34
10	492370-1-4	Ana Maria Soares Bezerra	Tec.Enfermagem	U T I - NEO	1.563,51	30	52,12	13,03	42	547,23
11	003113-1-6	Ana Marleide de Vasconcelos	AT.Enfermagem	emergencia	1.149,02	30	38,30	9,58	40	383,01
12	491572-1-5	Ana Paula Gomes da Silva	AUX.Enfermagem	U T I - NEO	1.197,11	30	39,90	9,98	42	418,99
13	491572-1-5	Ana Valeria Castro dos Santos	AUX. Enfermagem	B.de Leite	1.197,11	30	39,90	9,98	42	418,99
14	491844-1-7	Anadete Barbosa Costa	AUX. Enfermagem	Bloco /300	1.232,17	30	41,07	10,27	42	431,26
15	491836-1-5	Andrea Pereira da Silva	AUX. Enfermagem	CCO	1.132,40	30	37,75	9,44	42	396,34
16	491838-1-X	Antonia Cristina G Linares	AUX. Enfermagem	Bloco - 700	1.335,35	30	44,51	11,13	42	467,37
17	491359-1-2	Antonia Yara Soares Lima	AUX. Enfermagem	BLoco -100	1.232,17	30	41,07	10,27	42	431,26
18	491997-1-6	Antonia Mendes Ferreira	Tec.Enfermagem	Bloco - 600	1.410,78	30	47,03	11,76	42	493,77
19	401768-1-0	Antonia Oliveira de Lima	AT.Enfermagem	Bloco -400	1.260,05	30	42,00	10,50	42	441,02
20	085756-1-4	Antonia Ricacia Alves Pereira	Aux.Serv.Gerais	B.de Leite	890,57	30	29,69	5,57	24	133,59
21	081538-1-7	Antonio Batista Sobrinho	Aux. Pat. Clinica	Laboratorio	1.352,49	30	45,08	11,27	40	450,83
22	491312-1-6	Antonio Cleiton de Sousa Martins	Tec.Enfermagem	Bloco - 500/300	1.410,78	30	47,03	11,76	42	493,77
23	401746-1-3	Antonio Correia Neto	Aux.Serv.Gerais	CTP	857,59	30	28,59	5,36	36	192,96
24	400387-1-X	Antonio Edilson de Assis	Aux.Serv.Gerais	Rouparia	890,57	30	29,69	5,57	40	222,64
25	101723-1-4	Antonio Eudes de Oliveira	Tec.em Radiologia	Imagem/ Tec	1.906,18	30	63,54	15,88	48	762,47
26	401215-1-X	Antonio Ferreira Sobrinho	Aux.SERV.Gerais	Almoxarifado	890,57	30	29,69	5,57	60	333,96
27	086563-1-2	Antonio Joaquim Sobrinho	Aux de Adm.	Emergencia	1.381,65	30	46,06	8,64	60	518,12
28	003727-1-4	Antonio Lopes Inacio	Aux.SERV.Gerais	SAME-ARQUIVO	857,59	30	28,59	5,36	60	321,60
29	400993-1-X	Antonio Lopes Ribeiro	Aux.SERV.Gerais	Transporte	923,56	30	30,79	5,77	40	230,89
30	801052-1-5	Antonio Luciano Moreira dos Santos	Aux.SERV.Gerais	SAME-ARQUIVO	485,94	30	16,20	3,04	60	182,23
31	492505-1-7	Arlene Rodrigues Guimaraes	AUX. Enfermagem	Bloco - 500	1.132,41	30	37,75	9,44	42	396,34
32	491744-1-1	Caio Armenio Sousa Oliveira	Aux. Pat. Clinica	Laboratorio	1.099,42	30	36,65	9,16	40	366,47
33	491375-1-6	Carmelita Praciano da Silva	AUX. Enfermagem	AMB. Externo	1.488,30	30	49,61	12,40	40	496,10
34	801054-1-X	Carlos Sergio Pereira da Silva	AT.Enfermagem	Bloco /300	1.021,64	30	34,05	8,51	42	357,57
35	491865-1-7	Cinira Maiara Matos Holanda	AUX. Enfermagem	Bloco -200	1.232,17	30	41,07	10,27	42	431,26
36	492137-1-9	Cirlene Cordeiro Andrade	AUX. Enfermagem	Conta Medicas	1.132,40	30	37,75	9,44	60	566,20
37	801059-1-6	Cleide Gomes de Oliveira	AT.Enfermagem	Bloco -400	1.067,38	30	35,58	8,89	42	373,58



Nº DE	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR DE CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
38	491862-1-5	Cristiane Alves da Silva	Tec.Enfermagem	C.M. Esterelização	1.792,62	30	59,75	14,94	42	627,42
39	491324-1-7	Danielle de Castro Pessoa	Aux.Pat.Clinica	Laboratorio	1.052,30	30	35,08	8,77	42	368,31
40	403108-1-9	Denise Maria Torres Uchoa	AUX. Enfermagem	Imagem/ Assist.	1.521,45	30	50,72	12,68	40	507,15
41	036022-1-4	Diana Rosy Teixeira da Silva	AUX. Enfermagem	C.Cirurgico Geral	1.410,78	30	47,03	11,76	42	493,77
42	801055-1-7	Dirce Maria Simone Rocha Farias	AT.Enfermagem	Endoscopia	1.021,64	30	34,05	8,51	42	357,57
43	030228-1-1	Doroteia Alves Rodrigues	Aux. Pat. Clinica	Laboratorio	1.263,28	30	42,11	10,53	40	421,09
44	400455-1-1	Edmar Mendes Pereira	Of.de Manutenção	SEMAN	1.483,99	30	49,47	9,27	60	556,50
45	405461-1-1	Edmilson Soares da Silva Junior	Aux.SERV.Gerais	CPT	857,59	30	28,59	5,36	60	321,60
46	403904-1-3	Ednea dos Reis Rocha	Aux.SERV.Gerais	Rouparia	857,59	30	28,59	5,36	24	128,64
47	126575-1-X	Edvaldo de Sousa Figueiredo	AG.Adm	Conta Medicas	1.698,06	30	56,60	10,61	40	424,52
48	492729-1-X	Elena Soares Barbosa	Tec.Enfermagem	S. de Parto	1.410,78	30	47,03	11,76	42	493,77
49	491329-1-3	Eliane Cavalcante Andrade	Tec.Enfermagem	C.CEsterilização	1.410,78	30	47,03	11,76	48	564,31
50	492493-1-4	Eliane da Silva Costa	Tec.Enfermagem	B.Loco -100	1.410,78	30	47,03	11,76	42	493,77
51	400268-1-9	Elisa do Carmo Sousa Alves	AUX. Enfermagem	Emergencia	2.373,91	30	79,13	19,78	42	830,87
52	495025-1-6	Elineide Santos Magalhaes	AUX. Enfermagem	AMB. Externo	1.132,40	30	37,75	9,44	40	377,47
53	492506-1-4	Elizabeth Morais M do Nascimento	AUX. Enfermagem	S. de Parto	1.335,35	30	44,51	11,13	42	467,37
54	404368-1-2	Elizete Xavier Tabosa	AUX. Enfermagem	Bloco -200	1.487,16	30	49,57	12,39	40	495,72
55	492475-1-6	Emanuele Nascimento Silva	Tec.Enfermagem	U T I - NEO	1.945,35	30	64,85	16,21	42	680,87
56	402708-1-7	Ernandina Batista da Silva	Aux.SERV.Gerais	U T I - ADULTO	857,59	30	28,59	5,36	60	321,60
57	101720-1-2	Eubenia de Fatima B Cruz	AUX. Enfermagem	C.C.Obstetrico	1.601,70	30	53,39	13,35	42	560,60
58	492496-1-6	Evilene Vieira Lemos Quintella	Tec.Enfermagem	B.de Leite	1.410,78	30	47,03	11,76	40	470,26
59	495045-1-9	Fabiola Maria N de Lima	Tec.Enfermagem	U T I - NEO	1.945,37	30	64,85	16,21	42	680,88
60	401127-1-5	Fatima Antero Santos	AUX. Enfermagem	B.de Leite	2.629,33	30	87,64	21,91	42	920,27
61	493840-1-7	Flavia Maria Nobre de Moraes	Tec.Enfermagem	U T I - NEO	1.945,35	30	64,85	16,21	42	680,87
62	492828-1-8	Francisca Alves Damasceno	AUX. Enfermagem	Bloco - 700	1.132,40	30	37,75	9,44	42	396,34
63	491333-1-6	Francisca Andrea M castro	Aux. Pat. Clinica	Laboratorio	1.099,42	30	36,65	9,16	42	384,80
64	491405-1-7	Francisca Celia Dias Costa	AUX. Enfermagem	S. de Parto	1.197,11	30	39,90	9,98	42	418,99
65	491401-1-8	Francisca Francilene Chagas Lopes	AUX. Enfermagem	Bloco -400	1.132,40	30	37,75	9,44	42	396,34
66	084334-1-0	Francisca Francina F de Sousa	Aux. Pat. Clinica	Laboratorio	1.688,80	30	56,29	14,07	42	591,08
67	403898-1-4	Francisca Gomes de Menezes	Aux.SERV.Gerais	Laboratório	857,59	30	28,59	5,36	48	257,28
68	403326-1-8	Francisca Gonçalves B Sousa	AT.Enfermagem	Bloco -400	1.210,42	30	40,35	10,09	42	423,65
69	493070-1-2	Francisca Hermilene P Rodrigues	AUX. Enfermagem	Bloco -400	1.232,17	30	41,07	10,27	42	431,26
70	491398-1-0	Francisca Lucileide de O Sena	AUX. Enfermagem	C.C.Obstetrico	1.335,35	30	44,51	11,13	42	467,37
71	491399-1-8	Francisca Madeline Ferreira Chaves	AUX. Enfermagem	Bloco -200	1.232,17	30	41,07	10,27	42	431,26
72	401333-1-3	Francisca Maria Alcantara Matias	AG.Adm	Pl. Administrativo	1.828,68	30	60,96	11,43	36	411,45
73	491400-1-0	Francisca Ozelina A. Sampaio	AUX. Enfermagem	S. de Parto	1.197,11	30	39,90	9,98	42	418,99
74	495120-1-5	Francisca Sousa Nascimento	AUX. Enfermagem	U T I - NEO	1.335,35	30	44,51	11,13	42	467,37
75	403241-1-9	Francisca Rita Martins	AUX. Enfermagem	Bloco - 600	1.868,99	30	62,30	15,57	42	654,15
76	400833-1-6	Francisco de Assis S de Sousa	Aux.SERV.Gerais	CTP	890,57	30	29,69	5,57	60	333,96
77	007569-1-1	Francisco Eloy Marinho Alves	Aux.Adm.	Pl. Administrativo	1.381,65	30	46,06	8,64	60	518,12
78	400499-1-6	Francisco Helio M. de Oliveira	Tec.em Radiologia	Imagem/ Tec	2.221,80	30	74,06	18,52	48	888,72
79	404135-1-0	Francisco Jose Rodrigues de Sousa	Visit.Sanitario	Entraga de Exames	1.262,14	30	42,07	10,52	60	631,07
80	495176-1-0	Francisco Rodine L de Abreu	Tec.em Radiologia	Imagem/ Tec	1.249,79	30	41,66	10,41	42	437,43
81	491407-1-1	Gemina Moura Santos	Aux.Enfermagem	Sesmat	1.132,40	30	37,75	9,44	48	452,96
82	492186-1-3	Geovana de Lima E Silva	AUX. Enfermagem	U T I - ADULTO	1.197,11	30	39,90	9,98	42	418,99
83	086817-1-6	Geralda Nunes da Silva	Aux. Pat. Clinica	Laboratorio	1.231,90	30	41,06	10,27	40	410,63
84	402812-1-5	Geralda Raimunda Duarte	AG.Adm	SAME INTERATIVO	1.698,06	30	56,60	10,61	48	509,42
85	492492-1-7	Gil Angela Mota de Araújo	Tec.Enfermagem	UTI - NEO	1.945,35	30	64,85	16,21	42	680,87
86	117458-1-4	Glauca Maria Barreto vieira	AG.Adm	M.M.Hospital	1.763,37	30	58,78	11,02	60	661,26
87	495094-1-3	Glauce Nogueira Maia Aquino	AUX. Enfermagem	Sala de Parto	1.335,35	30	44,51	11,13	42	467,37
88	085790-1-6	Gleude Costa Gomes	Visit.Sanitario	SAME INTERATIVO	1.297,45	30	43,25	10,81	60	648,73
89	085673-1-X	Hamilton de Araujo Silva	Aux de Adm.	Emergencia	1.241,65	30	41,39	7,76	40	310,41
90	493002-1-2	Helena Cleide Galdino Pereira	Tec.Enfermagem	C.Cirurgico Geral	1.410,78	30	47,03	11,76	42	493,77
91	492528-1-1	Iraci Gomes Araújo	Tec.Enfermagem	U T I - ADULTO	1.563,51	30	52,12	13,03	42	547,23
92	400320-1-0	Iracilda Castro Martins	AUX. Enfermagem	C.Cirurgico Geral	1.603,44	30	53,45	13,36	42	561,20
93	401950-1-7	Isabel Cristina Pereira Lima	Aux.SERV.Gerais	Ambulatorio	612,56	30	20,42	5,10	40	204,19
94	401364-1-X	Isaura Rodrigues de Araújo	AT.Enfermagem	C.C.Obstetrico	1.275,80	30	42,53	10,63	42	446,53
95	402480-1-3	Ivoneide Maria da Costa	AUX. Enfermagem	U T I - NEO	1.618,32	30	53,94	13,49	42	566,41
96	014374-1-0	Joana Darc de Alencar Campos	Aux.Pat.Clinica	SESMT	1.240,81	30	41,36	10,34	60	620,41
97	095308-1-9	Joana Darc Gomes Moreira	AG.Adm	SAME INTERATIVO	1.763,37	30	58,78	11,02	36	396,76
98	491876-1-0	Joelia Lopes da Silva	Tec.Enfermagem	Bloco - 700	1.410,78	30	47,03	11,76	42	493,77
99	492204-1-3	Joelma Dias da Cunha Soares	Tec.Enfermagem	U T I - ADULTO	1.563,51	30	52,12	13,03	42	547,23
100	084165-1-6	José Gomes Pinheiro	Aux Sanitario	SAME INTERATIVO	1.289,73	30	42,99	10,75	48	515,89
101	400503-1-0	José Ivanildo F de Freitas	Aux.SERV.Gerais	Imagem/ Adm	923,56	30	30,79	5,77	40	230,89
102	493062-1-0	Jose Leandro da Silva Neto	Aux. Pat. Clinica	Laboratorio	1.052,30	30	35,08	8,77	42	368,31
103	400502-1-3	José Luciano Serafim	Aux.SERV.Gerais	CTP	923,56	30	30,79	5,77	60	346,34



Nº DE	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTÇÃO (SETOR)	VALOR DE /CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
104	738390-4-1	José Luis Ferreira Lima	Aux.Serv.Gerais	Ser.Gerais	347,10	30	11,57	2,89	60	173,55
105	083873-1-1	Jose Luiz Teodosio Rebouças	AG.Adm	S.Transporte	1.828,68	30	60,96	11,43	60	685,76
106	492206-1-8	Jose Pinheiro Filho	AUX. Enfermagem	U T I - ADULTO	1.335,35	30	44,51	11,13	42	467,37
107	491413-1-9	José Rafael Vieira Filho	AUX. Enfermagem	SRA	1.132,40	30	37,75	9,44	42	396,34
108	0098601-1	Josefa Lucilda dos Santos	Aux.Adm.	Imagem/ Adm	1.330,49	30	44,35	8,32	40	332,62
109	101681-1-2	Josemary Cavalcante dos Santos	AUX. Enfermagem	U T I - NEO	1.601,68	30	53,39	10,01	42	420,44
110	491341-1-8	Katia Celene Almeida de Oliveira	AUX. Enfermagem	U T I - NEO	1.335,35	30	44,51	11,13	42	467,37
111	400837-1-5	Laerte Oliveira Nojosa	Vigia	Conta Medicas	1.030,95	30	34,37	6,44	60	386,61
112	492092-1-5	Leandra Vasconcelos Teles	Aux.Enfermagem	UTI - NEO	1.197,11	30	39,90	9,98	42	418,99
113	400612-1-5	Ledina Maria Pinto de Lima	AUX. Enfermagem	C.M. Esterelização	1.868,99	30	62,30	15,57	42	654,15
114	402482-1-8	Liduina Sousa Freitas	AUX. Enfermagem	SCIH	1.487,16	30	49,57	12,39	40	495,72
115	492587-1-2	Lucia Batista Dantas	Tec.Enfermagem	C.Cirurgico Geral	1.410,78	30	47,03	11,76	42	493,77
116	400300-1-8	Lucia de Fatima Estevão	AUX. Enfermagem	Bloco -400	1.741,62	30	58,05	14,51	42	609,57
117	401798-1X	Lucia Francisca da Costa Celestino	Aux.SERV.Gerais	Laboratorio	857,69	30	28,59	5,36	40	214,42
118	495019-1-9	Luciana Aurelio Bezerra	Tec.Enfermagem	S. de Parto	1.945,35	30	64,85	16,21	42	680,87
119	492460-1-3	Lucinda Mendes Maia Skorupski	Tec.Enfermagem	Bloco -200	1.792,61	30	59,75	14,94	42	627,41
120	491425-1-X	Lucineide Rodrigues Queiroz	AUX. Enfermagem	S. de Parto	1.335,35	30	44,51	11,13	42	467,37
121	102481-1-6	Lucinete Mesquita de Sousa	AUX. Enfermagem	C. Gestante Adm	1.581,62	30	52,72	13,18	42	553,57
122	700271-1-9	Luis Carlos de M. Menezes	AG.Adm	Comunicação	757,76	30	25,26	6,31	40	252,59
123	491458-1-0	Marcia Gomes Alves	Aux.Enfermagem	Bloco - 400	1.132,40	30	37,75	9,44	42	396,34
124	491465-1-5	Marcia Raquel Sampaio de Lima	AUX. Enfermagem	C.M. Esterelização	1.083,87	30	36,13	9,03	42	379,35
125	404628-1-3	Marlene Agostinho Donato	Aux. Pat. Clinica	Laboratorio	2.086,99	30	69,57	17,39	40	695,66
126	402546-1-7	Maria Adalgisa Barroso Oliveira	AT.Enfermagem	M.M.Hospital	1.101,90	30	36,73	9,18	60	550,95
127	491428-1-1	Maria Annete Holanda Barros	Aux.Enfermagem	S. de Parto	1.197,11	30	39,90	9,98	42	418,99
128	491451-1-X	Maria Aparecida F da Costa	AUX. Enfermagem	Bloco - 500	1.232,17	30	41,07	10,27	42	431,26
129	133135-1-2	Maria Aurilia Mota de Moraes	Ag. de Adm.	B.de Leite	1.381,65	30	46,06	11,51	40	460,55
130	401103-1-3	Maria Auristela Loiola	Aux.Adm.	Comunicação	1.381,65	30	46,06	8,64	40	345,41
131	007416-1-2	Maria Auxiliadora Celestino	Aux.SERV.Gerais	Laboratorio	890,57	30	29,69	5,57	40	222,64
132	002252-1-5	Maria Bernadete F Rodrigues	ASS. Adm.	SEC. UTI	2.904,19	30	96,81	18,15	24	435,63
133	404421-1-1	Maria Carneiro da silva	AUX. Enfermagem	AMB. Externo	1.487,16	30	49,57	12,39	40	495,72
134	404029-1-8	Maria Célia dos Santos Costa	AT.Enfermagem	C.Cirurgico Geral	1.101,90	30	36,73	9,18	42	385,67
135	491434-1-9	Maria Clailma Sousa da Silva	AUX. Enfermagem	C.M. Esterelização	1.232,17	30	41,07	10,27	42	431,26
136	491454-1-1	Maria Clarice de Oliveira Alves	AUX. Enfermagem	Transporte	1.083,87	30	36,13	9,03	40	361,29
137	402197-1-4	Maria Climar Queiroz	AUX. Enfermagem	Bloco - 100 B	1.868,99	30	62,30	15,57	42	654,15
138	102831-1-6	Maria da Conceição P da Silva	AUX. Enfermagem	Bloco -200	1.830,81	30	61,03	15,26	42	640,78
139	491456-1-6	Maria da Luz Silva da Costa	AUX. Enfermagem	Bloco - 100 A	1.132,40	30	37,75	9,44	42	396,34
140	401336-1-5	Maria Darci Almeida Mesquita	AT.Enfermagem	Lavanderia	1.274,73	30	42,49	10,62	48	509,89
141	402783-1-1	Maria Dayse Benevides Teixeira	Aux. Nut. Die/Adm	SAME/ CONSULTA	1.410,79	30	47,03	11,76	60	705,40
142	403659-1-5	Maria Dalveniza Augusto	AUX. Enfermagem	C.C.Obstetrico	1.639,88	30	54,66	13,67	42	573,96
143	491909-1-3	Maria de Fatima Florencio	Aux. Pat. Clinica	B.de Leite	1.099,42	30	36,65	9,16	40	366,47
144	402490-1-X	Maria de Fatima Nunes dos Santos	Aux.SERV.Gerais	Ser.Gerais	857,59	30	28,59	5,36	60	321,60
145	401087-1-8	Maria de Fátima Rocha Farias	Visit.Sanitario	Same/ Estatistica	1.332,75	30	44,43	11,11	40	444,25
146	087881-1-1	Maria de Fátima da Silva Nascimento	Aux.Adm.	AMB. Externo	1.330,47	30	44,35	8,32	40	332,62
147	083647-1-0	Maria de Fatima Marreiro	Aux. Pat. Clinica	Laboratorio	2.358,73	30	78,62	19,66	40	786,24
148	388754-2-6	Maria de Lourdes M da Silva	Aux.SERV.Gerais	Ser.Gerais	923,56	30	30,79	5,77	40	230,89
149	491910-1-4	Maria de Lourdes P Guimarães	Aux. Pat. Clinica	Laboratorio	1.099,42	30	36,65	9,16	60	549,71
150	400271-1-4	Maria de Lourdes Sobrinho	AT.Enfermagem	C.C.Obstetrico	1.540,68	30	51,36	12,84	42	539,24
151	400276-1-0	Maria de Lourdes Teixeira	AUX. Enfermagem	CC.Esterilização	2.106,64	30	70,22	17,56	42	737,32
152	102446-1-7	Maria Deuma de Freitas	AUX. Enfermagem	U T I - ADULTO	2.021,71	30	67,39	16,85	42	707,60
153	101692-1-6	Maria do Livramento M de Sousa	AUX. Enfermagem	U T I - NEO	1.948,76	30	64,96	16,24	42	682,07
154	491449-1-1	Maria do Socorro Alves de Maia	AUX. Enfermagem	Bloco -100 B	1.132,40	30	37,75	9,44	42	396,34
155	491440-1-6	Maria do Socorro S do Nascimento	AUX. Enfermagem	Bloco -400	1.232,17	30	41,07	10,27	42	431,26
156	401122-1-9	Maria do Socorro Silva Lima	Aux.SERV.Gerais	Laboratorio	923,56	30	30,79	5,77	40	230,89
157	491446-1-X	Maria do Socorro Vieira de Lima	AUX. Enfermagem	CCO	1.197,11	30	39,90	9,98	42	418,99
158	494186-1-2	Maria dos Prazeres Bezerra de Castro	AUX. Enfermagem	CCG	1.132,40	30	37,75	9,44	42	396,34
159	400684-1-4	Maria Edilene de F. Oliveira	Aux.Enfermagem	Bloco -400	1.733,31	30	57,78	14,44	42	606,66
160	403242-1-6	Maria Efigencia Barbosa Praciano	Aux.Enfermagem	CCG	1.868,99	30	62,30	15,57	42	654,15
161	492936-1-5	Maria Eldivana Alves Moraes	Tec.Enfermagem	Bloco - 700	1.410,78	30	47,03	11,76	42	493,77
162	493019-1-X	Maria Elisângela de O Menezes	Tec.Enfermagem	U T I - ADULTO	1.945,35	30	64,85	16,21	42	680,87
163	491936-1-0	Maria Elizabeth Teixeira Pimentel	Tec.Enfermagem	B.de Leite	1.470,78	30	49,03	12,26	42	514,77
164	491453-1-4	Maria Eloina Ferreira Barros	AUX. Enfermagem	Emergencia	1.083,87	30	36,13	9,03	42	379,35
165	492491-1-X	Maria Emanuelia de Lima Andrade	Tec.Enfermagem	S. de Parto	1.563,51	30	52,12	13,03	42	547,23
166	492920-1-5	Maria Eridan Lima Barreto	Tec.Enfermagem	U T I - NEO	1.945,35	30	64,85	16,21	42	680,87
167	492466-1-7	Maria Euda Leandro Rodrigues	Tec.Enfermagem	Bloco - 600	1.792,61	30	59,75	14,94	42	627,41
168	404322-1-3	Maria Francisca de Freitas Lima	Tec.em Radiologia	SAME- ARQUIVO	1.593,48	30	53,12	13,28	40	531,16
169	491467-1-X	Maria Gersina Januario de Oliveira	AUX. Enfermagem	Bloco -200	1.132,40	30	37,75	9,44	42	396,34
170	085486-1-7	Maria Ines Mendes	Tec.Enfermagem	Acolhimento	2.358,73	30	78,62	19,66	42	825,56
171	491905-1-4	Maria Iraci Lopes da Silva	Tec.Enfermagem	C.C.Obstetrico	1.563,51	30	52,12	13,03	42	547,23

Nº DE	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR DE CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
172	404377-1-1	Maria Ivonete Alves Nojosa	AT.Enfermagem	C.Cirurgico Geral	1.101,90	30	36,73	9,18	42	385,67
173	491466-1-2	Maria José Barbosa Saraiva	AUX. Enfermagem	AMB. Externo	1.132,40	30	37,75	9,44	40	377,47
174	101691-1-9	Maria José Santos	Aux.Enfermagem	C.Cirurgico Geral	2.021,72	30	67,39	16,85	42	707,60
175	400168-1-3	Maria Leonice Pinto Tavares	Ag. de Adm.	Emergencia	1.828,68	30	60,96	11,43	20	228,59
176	101477-1-9	Maria Leni Marques de Lima	AUX. Enfermagem	S. de Parto	1.983,53	30	66,12	16,53	42	694,24
177	126562-1-1	Maria Liduina Bezerra	Aux.SERV.Gerais	Rouparia	890,57	30	29,69	5,57	36	200,38
178	401369-1-6	Maria Liduina Paula de Sousa	AT.Enfermagem	Imagem/ Assist.	1.129,98	30	37,67	9,42	40	376,66
179	400372-1-7	Maria Lucia Morais Gomes	Aux.Serv.Gerais	Comunicação	923,55	30	30,79	5,77	40	230,89
180	402478-1-5	Maria Luciene Pereira de Oliveira	Telefonista	NAC	1.330,47	30	44,35	8,32	24	199,57
181	491869-1-6	Maria Marlucia de Carvalho Ribeiro	AUX. Enfermagem	B.de Leite	1.132,40	30	37,75	9,44	42	396,34
182	491429-1-9	Maria Nearia Rebouças e Silva	AUX. Enfermagem	Bloco /300	1.232,17	30	41,07	10,27	42	431,26
183	491469-1-4	Maria Neide da Costa Gomes	AUX. Enfermagem	S. de Parto	1.197,11	30	39,90	9,98	42	418,99
184	492955-1-0	Maria Neiva Alves de Oliveira	Tec.Enfermagem	U T I – NEO	1.563,51	30	52,12	13,03	42	547,23
185	403015-1-8	Maria Nilce da Silva Rodrigues	AUX. Enfermagem	U T I – ADULTO	2.076,39	30	69,21	17,30	42	726,74
186	404787-1-X	Maria Orosione de Jesus da Silva	Aux.SERV.Gerais	Laboratorio	857,59	30	28,59	5,36	48	257,28
187	400451-1-2	Maria Pereira Oliveira Filha	Ag. de Adm.	emergencia	1.893,99	30	63,13	11,84	60	710,25
188	491445-1-2	Maria Regina Vieira Lima	AUX. Enfermagem	Imunização	1.232,17	30	41,07	10,27	42	431,26
189	491439-1-5	Maria Roberia Marques Jacauna	Aux.Enfermagem	C.Obstetrico	1.335,35	30	44,51	11,13	42	467,37
190	491436-1-3	Maria Rosimere da Silva	AUX. Enfermagem	BLoco -100	1.132,40	30	37,75	9,44	42	396,34
191	491462-1-3	Maria Ruth dos Santos Oliveira	AUX. Enfermagem	Imagem/ Adm	1.083,87	30	36,13	9,03	40	361,29
192	403658-1-8	Maria Socorro de Brito	AUX. Enfermagem	Bloco - 100 A	1.868,99	30	62,30	15,57	42	654,15
193	400392-1-X	Maria Venuto de Lima	AUX. Enfermagem	Bloco -400	2.267,59	30	75,59	18,90	42	793,66
194	404348-1-X	Maria Vilma do Nascimento	AUX. Enfermagem	Bloco -400	1.868,99	30	62,30	15,57	42	654,15
195	086661-1-3	Maria Zildete Almeida Marques	AT.Enfermagem	C.M. Esterelização	1.260,05	30	42,00	10,50	60	630,03
196	400557-1-1	Maria Zilmar Xavier de Matos	Aux.SERV.Gerais	Comunicação	923,56	30	30,79	5,77	24	138,53
197	492519-1-2	Marliete Ferreira Rodrigues	Tec.Enfermagem	AMB. Externo	1.945,35	30	64,85	16,21	40	648,45
198	492517-1-8	Michele Fialho Landim	Tec.em Radiologia	Imagem/ Tec	1.279,97	30	42,67	10,67	42	447,99
199	491443-1-8	Monica da Silva Sarmiento	AUX. Enfermagem	Bloco /300	1.132,40	30	37,75	9,44	42	396,34
200	491342-1-5	Nayara Suame Pinheiro Abreu	AUX. Enfermagem	Emergencia	1.132,40	30	37,75	9,44	42	396,34
201	003788-1-X	Nelson Gervasio Pereira	Aux.SERV.Gerais	S.Transporte	857,59	30	28,59	5,36	40	214,40
202	491472-1-X	Nilci Teixeira da Silva	AUX. Enfermagem	Bloco - 100 B	1.132,40	30	37,75	9,44	42	396,34
203	4039961-5	Norma Irene Alves Monteiro	Atend.Dental	G. de Compras	1.101,90	30	36,73	9,18	40	367,30
204	405499-1-9	Normaly Maria Viana	AG.Adm	MM.Hospital	1.698,06	30	56,60	10,61	60	636,77
205	491470-1-5	Nubia Pinto Bibiano	AUX. Enfermagem	B.de Leite	1.197,11	30	39,90	9,98	42	418,99
206	402485-1-X	Pedro Soares Barros	Aux.SERV.Gerais	SEMAN	857,59	30	28,59	5,36	40	214,40
207	493066-1-X	Perpetua Sousa de Castro	Tec.Enfermagem	U T I – ADULTO	1.945,35	30	64,85	16,21	42	680,87
208	400635-1-X	Raquel Viana Moreira	AG.Adm	Nutrição	1.828,68	30	60,96	11,43	24	274,30
209	492957-1-5	Regilane Sampaio Pinto	Tec.Enfermagem	C. Gestante Adm	1.410,78	30	47,03	11,76	42	493,77
210	404702-1-2	Regina Célia Silva Figueiredo	AUX.Enfermagem	C.M. Esterelização	1.431,06	30	47,70	11,93	60	715,53
211	400467-1-2	Regina Celma R de Lima	AUX. Enfermagem	Bloco - 100 A	1.983,55	30	66,12	16,53	42	694,24
212	492463-1-5	Regina Marcia Carneiro A Correia	Tec.Enfermagem	U T I – MEDIO I	1.563,51	30	52,12	13,03	42	547,23
213	491483-1-3	Rita de Cassia Ferreira Lima	AUX. Enfermagem	S. de Parto	1.197,11	30	39,90	9,98	42	418,99
214	491474-1-4	Rita de Cassis Pinheiro Tomaz	AUX. Enfermagem	C.C.Obstetrico	1.197,11	30	39,90	9,98	42	418,99
215	003651-1-4	Rita Maria Porfirio	AG.Adm	Farmacia	1.763,37	30	58,78	11,02	60	661,26
216	491349-1-6	Roberto Cordeiro Lima	Tec.Enfermagem	Sergce	1.792,61	30	59,75	14,94	48	717,04
217	492364-1-7	Rosana Pinheiro de Farias	AUX. Enfermagem	Endoscopia	1.197,11	30	39,90	9,98	42	418,99
218	404358-1-6	Rosangela Maria N Cardoso	AUX. Enfermagem	Bloco - 100 A	1.868,99	30	62,30	15,57	42	654,15
219	491480-1-1	Rosaria de Fatima G da Silva	AUX. Enfermagem	Imagem/ Adm	1.083,87	30	36,13	9,03	40	361,29
220	101874-1-9	Rosemeire de Sousa	AUX. Enfermagem	Bloco -400	1.830,80	30	61,03	15,26	42	640,78
221	492486-1-X	Rosemary Gomes Peixoto	Tec.Enfermagem	U T I – NEO	1.945,35	30	64,85	16,21	42	680,87
222	003798-1-6	Rosenira Honorio da Silva	AG.Adm	IMAGEM/ Adm	1.698,06	30	56,60	10,61	40	424,52
223	491476-1-9	Rosimery Gonçalves de Sousa	AUX. Enfermagem	U T I – ADULTO	1.197,11	30	39,90	9,98	42	418,99
224	007311-1-0	Rubens de Oliveira Epifanio	Tec.Enfermagem	Imagem/ Tec	1.638,15	30	54,61	13,65	42	573,35
225	491354-1-6	Sandra Cardoso de Almeida	Tec.Enfermagem	Bloco -400	1.792,61	30	59,75	14,94	42	627,41
226	404615-1-5	Sandra de Carvalho Abintes	AT.Enfermagem	Almoxarifado	1.101,90	30	36,73	9,18	40	367,30
227	491492-1-2	Sandra Jacinto Barroso Aragão	AUX. Enfermagem	Bloco - 100 B	1.132,40	30	37,75	9,44	42	396,34
228	491489-1-7	Sandra Regina V do Nascimento	AUX. Enfermagem	S. de Parto	1.335,35	30	44,51	11,13	42	467,37
229	003689-1-1	Sergio Gomes de Sousa	Aux.Adm.	S.Transporte	1.330,47	30	44,35	8,32	60	498,93
230	300986-1-7	Silvana Maria Amaral Oliveira	Tec.Enfermagem	C.C.Obstetrico	1.387,78	30	46,26	11,56	42	485,72
231	495051-1-6	Silvia Elane Sousa Santos	Tec.Enfermagem	C.Cirurgico Geral	1.410,78	30	47,03	11,76	42	493,77
232	400198-1-2	Silvia Maria Barreto de Sousa	Ag. de Adm.	emergencia	1.828,68	30	60,96	11,43	20	228,59
233	495058-1-7	Solange dos Santos Freitas	AUX. Enfermagem	Farmacia	1.232,17	30	41,07	10,27	60	616,09
234	493767-1-5	Solange Silva Menezes Lopes	Tec.Enfermagem	Imagem/ Assist.	1.296,25	30	43,21	10,80	42	453,69
235	003323-1-3	Sonia Maria Iris	AG.Adm	Farmacia	1.698,06	30	56,60	10,61	60	636,77
236	491494-1-7	Sonia Valeria Alexandrino de Almeida	AUX. Enfermagem	C.M. Esterelização	1.232,17	30	41,07	10,27	42	431,26



Nº DE	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR DE /CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL	
237	491486-1-5	Suzana Veras da Silva	AUX. Enfermagem	Bloco -400	1.154,78	30	38,49	9,62	42	404,17	
238	491355-1-3	Tania Maria Alves de Sousa	AUX. Enfermagem	Bloco -200	1.232,17	30	41,07	10,27	42	431,26	
239	492418-1-X	Tania Maria Rocha de Lima	Tec.Enfermagem	U T I - NEO	1.945,35	31	62,75	15,69	42	658,91	
240	492476-1-3	Tatiana da Silva Moraes	Tec.Enfermagem	U T I - NEO	1.563,51	30	52,12	13,03	42	547,23	
241	491495-1-4	Telma de Jesus Braga	AUX. Enfermagem	U T I - NEO	1.335,35	30	44,51	11,13	42	467,37	
242	401676-1-7	Tereza Cristina R. Benigno	AT.Enfermagem	U T I - NEO	1.359,26	30	45,31	11,33	60	679,63	
243	404345-1-8	Tereza Monteiro da Silva	AUX. Enfermagem	Bloco - 100 A	1.389,12	30	46,30	11,58	42	486,19	
244	400280-1-3	Terezinha Leite do Nascimento	AT.Enfermagem	Sala de Parto	1.724,18	30	57,47	14,37	42	603,46	
245	400309-1-3	Vanda Xavier do Nascimento	AUX. Enfermagem	S. de Parto	1.754,44	30	58,48	14,62	42	614,05	
246	492490-1-2	Vanderleia Vital Pontes	Tec.Enfermagem	Tec. Enfermagem	1.410,78	30	47,03	11,76	42	493,77	
247	491357-1-8	Vanelia Pereira do Carmo	AUX. Enfermagem	Bloco -200	1.232,17	30	41,07	10,27	42	431,26	
248	491498-1-6	Vania Maria Nobre Vidal	AUX. Enfermagem	B.de Leite	1.132,40	30	37,75	9,44	42	396,34	
249	491503-1-8	Vanusia Guedes e Silva	AUX. Enfermagem	C.M. Esterelização	1.232,17	30	41,07	10,27	42	431,26	
250	404019-1-1	Veridiana Messias Militão	Aux.Serv.Gerais	Farmacia	857,59	30	28,59	5,36	60	321,60	
251	014940-1-5	Veronica Amelia Malveira Moura	Ag. de Adm.	emergencia	1.763,37	30	58,78	11,02	20	220,42	
252	491501-1-3	Veronica Macedo de Souza	AUX. Enfermagem	Bloco -400	1.232,17	30	41,07	10,27	42	431,26	
253	404577-1-2	Zuleide Sobral da Silva	Atend.Dental	SAME INTERATIVO	1.101,90	30	36,73	9,18	60	550,95	
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>2.792</b>	<b>120.606,47</b>		

Unidade: HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS - H.S.J. FOLHA 0064

MÊS - JUNHO/2017

ORDEM	NÚMERO DA MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE /CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. (H)	VALOR TOTAL
1	491737-1-7	AGLAY VANIA DE LIMA	TEC. ENFERMAGEM	FARMACIA	1677,27	30	55,91	13,98	48	670,91
2	102425-1-7	ALDENISA MOREIRA DE SOUSA	AUX. ENFERMAGEM	C.MATERIAL	1.921,82	30	64,06	16,02	36	576,55
3	081608-1-3	ANA CELE MORAIS SILVA	AT.ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1725,45	30	57,52	14,38	48	690,18
4	117415-1-7	ANA MARIA MILHOME MARQUES	AUX. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.890,88	30	63,03	15,76	48	756,35
5	400815-1-8	ANA MARIA SARAIVA DIAS	AG.ADMINISTRAÇÃO	CONTABILIDADE	2.282,68	30	76,09	14,27	21	299,60
6	496197-1-5	ANDRE LUIZ MENEZES LOPES	FARMACEUTICO	LABORATORIO	2.423,09	30	80,77	30,29	50	1.514,43
7	400862-1-8	ANTONIA BARBOSA SERGIO	AUX. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	2.638,50	30	87,95	21,99	48	1.055,40
8	401308-1-0	ANTONIA FERREIRA DE SOUSA	AUX. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	2.403,75	30	80,13	20,03	48	961,50
9	404413-1-X	ANTONIETA ANGELA NOGUEIRA	AUX. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.958,90	30	65,30	16,32	60	979,45
10	801074-1-2	ANTONIO DE SOUSA LIMA	AUX.SERV. GERAIS	ENFERMAGEM	477,41	30	15,91	3,98	48	190,96
11	084291-1-1	ANTONIO MARCELO FREIRE LIMA	AUX.SANITARIO	SAME	1.378,36	30	45,95	11,49	60	689,18
12	401628-1-X	ARIANE FERREIRA DA SILVA	AUX.SERV. GERAIS	FARMACIA	540,27	30	18,01	4,50	60	270,14
13	403824-1-0	AUREA MARIA DAMASCENO PONTES	AUX.SERV. GERAIS	ALMOXARIFADO	1.088,80	30	36,29	6,81	60	408,30
14	001504-1-X	AURILENE RIBEIRO MARTINS	ATEND. ENFERMAGEM	SAME	2.275,28	30	75,84	18,96	30	568,82
15	006009-1-1	CLOTILDE VIEIRA ALVES BRAGA	AT.ENFERMAGEM	LABORATORIO	1.444,63	30	48,15	12,04	50	601,93
16	491604-1-0	DANIELE SILVA FREITAS	AUX. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.748,00	30	58,27	14,57	48	699,20
17	139321-1-5	DANUBIO ANDRADE BEZERRA FARIAS	FARMACEUTICO	LABORATORIO	2.945,33	30	98,18	36,82	50	1.840,83
18	496142-1-7	DAYNE MARIA DIAS BELCHIOR	FARMACEUTICO	LABORATORIO	2.609,48	30	86,98	32,62	60	1.957,11
19	115435-1-0	DENISE MARIA DE LIMA	AUX. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.884,75	30	62,83	15,71	48	753,90
20	400188-1-6	DIVANIA PEREIRA DA COSTA	AG.ADMINISTRAÇÃO	ALMOXARIFADO	2.282,68	30	76,09	14,27	30	428,00
21	102433-1-9	DULCINEIA OLIVEIRA FERREIRA	AUX. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.726,10	30	57,54	14,38	48	690,44
22	403383-1-4	ELIANE ARAGAO DE LAVOR	FARMACEUTICO	LABORATORIO	7.010,44	30	233,68	87,63	50	4.381,53
23	400173-1-3	ELOISA HELENA CORDEIRO	AG.ADMINISTRAÇÃO	RECEPÇÃO	2.155,87	30	71,86	13,47	40	538,97
24	125033-1-8	EMANUELA MARIA MENDES JANO	ASSISTENTE SOCIAL	SERV.SOCIAL	6.055,88	30	201,86	75,70	12	908,38
25	117417-1-1	EUZEUBIA LOPES PARENTE	AUX. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	2.144,25	30	71,48	17,87	36	643,28
26	400431-1-X	EXPEDITO VITAL MARINHO	AUX.SERV. GERAIS	SERV.GERAIS	1.120,82	30	37,36	7,01	21	147,11
27	400072-1-0	FATIMA MARIA VIANA DE CARVALHO	AG.ADMINISTRAÇÃO	SAME	2.346,09	30	78,20	14,66	30	439,89
28	402946-1-9	FILOMENA BARBOSA LIMA	AT.ENFERMAGEM	FARMACIA	1.574,92	30	52,50	13,12	40	524,97
29	167493-1-1	FRANCIONE MARIA RODRIGUES ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	SERV.SOCIAL	10.234,89	30	341,16	127,94	12	1.535,23
30	400824-1-7	FRANCISCA ALVES SOUSA DE MOURA	AG.ADMINISTRAÇÃO	SAME	2.282,68	30	76,09	14,27	60	856,01
31	139278-1-2	FRANCISCA CHAGAS PEREIRA	AUX. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	2.053,35	30	68,45	17,11	60	1.026,68
32	085768-1-5	FRANCISCA GORETE DE MENESES	AUX. ADMINISTRATIVO	PABX	1.738,88	30	57,96	10,87	16	173,89





ORDEM	NÚMERO DA MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE /CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. (H)	VALOR TOTAL
33	115427-1-9	FRANCISCA HELENI LIMA RIPARDO	AUX. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.884,75	30	62,83	15,71	48	753,90
34	492091-1-8	FRANCISCA ILARIA FERREIRA CARNEIRO	TEC.RADIOLOGIA	IMAGINOLOGIA	1.781,06	30	59,37	14,84	60	890,53
35	403905-1-0	FRANCISCA MARIA CARVALHO DA SILVEIRA	AUX.SERV. GERAIS	FARMACIA	1.088,80	30	36,29	6,81	60	408,30
36	401641-1-1	FRANCISCA RITA DE LUNA MACHADO	AT.DENTAL	CCIH	1.398,88	30	46,63	11,66	40	466,29
37	012102-1-1	FRANCISCA SILVANETE SANTOS SIMPLICIO	AUX. ADMINISTRATIVO	FARMACIA	1.738,88	30	57,96	10,87	40	434,72
38	116914-1-2	FRANCISCA VALDENIRA SILVA	AUX.PAT. CLINICA	LABORATORIO	1.562,53	30	52,08	13,02	48	625,01
39	492695-1-X	FRANCISCA VALDENIRA SILVA	AUX.PAT. CLINICA	LABORATORIO	2.033,04	30	67,77	16,94	60	1.016,52
40	403428-1-8	FRANCISCO AUGUSTO PINHEIRO	AG.ADMINISTRAÇÃO	SAME	2.155,87	30	71,86	13,47	30	404,23
41	401681-1-7	FRANCISCO BENEDITO SOUSA MENDES	AUX.SERV. GERAIS	SERV.GERAIS	1.120,82	30	37,36	7,01	4	28,02
42	400805-1-1	FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA DE SOUSA	AUX.SERV. GERAIS	SERV.GERAIS	1.152,84	30	38,43	7,21	28	201,75
43	139395-1-9	FRANCISCO ROGERIO GONÇALVES DA COSTA	AUX. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.823,55	30	60,79	15,20	48	729,42
44	401118-1-6	GENIVALDO MAGALHÃES CRUZ	TELEFONISTA	SAME	1.788,56	30	59,62	11,18	21	234,75
45	492949-1-3	GERUZA MARIA NERI PINHEIRO	AUX. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	2.181,32	30	72,71	18,18	48	872,53
46	002614-1-6	IVANISE SOUSA DE OLIVEIRA	AG.ADMINISTRAÇÃO	IMAGINOLOGIA	2.155,87	30	71,86	13,47	40	538,97
47	116905-1-3	IVINA MENDES RIPARDO	TEC.PAT.CLINICA	LABORATORIO	2.656,63	30	88,55	22,14	60	1.328,32
48	491416-1-0	JEYSA MARIA DE FREITAS	AUX. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.510,40	30	50,35	12,59	48	604,16
49	085229-1-X	JOANA DARC DE LIMA RAMOS	AG.ADMINISTRAÇÃO	SAME	2.219,27	30	73,98	13,87	60	832,23
50	102427-1-1	JOANA DARC DE SOUSA CARNEIRO	AUX. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	2.181,32	30	72,71	18,18	48	872,53
51	401289-1-3	JOSÉ ALVES DOS SANTOS	AUX.SERV. GERAIS	FARMACIA	1.120,82	30	37,36	7,01	60	420,31
52	139287-1-1	JOSE GRISMONDE COSTA	TEC.RADIOLOGIA	IMAGINOLOGIA	1.693,84	30	56,46	14,12	60	846,92
53	003232-1-7	JOSE HELIO PONTES	AG.ADMINISTRAÇÃO	SAME	2.155,87	30	71,86	13,47	21	282,96
54	003636-1-8	JOSE MARIA FERREIRA CESARIO	AUX. ADMINISTRATIVO	SERV.GERAIS	1.689,19	30	56,31	10,56	36	380,07
55	802335-1-5	JOSE ROGERIO LOPES DA SILVA	MOTORISTA	SERV.GERAIS	1.120,82	30	37,36	7,01	4	28,02
56	102426-1-4	JUCIANO SAMPAIO FRANÇA	AUX. ENFERMAGEM	U T I	2.070,10	30	69,00	17,25	60	1.035,05
57	139345-1-7	JURANDIR DE ALMEIDA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.961,95	30	65,40	16,35	48	784,78
58	402028-1-1	LEDA MARIA ARANHA ALENCAR	AT.ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.630,04	30	54,33	13,58	48	652,02
59	117425-1-3	LEOCADIA MARIA NASCIMENTO SILVA	AUX. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.884,75	30	62,83	15,71	48	753,90
60	402561-1-3	LUCIA DE FATIMA PAZ	CONTADOR	CONTABILIDADE	7.798,46	30	259,95	64,99	40	2.599,49
61	492222-1-1	LUCIA MARIA PINHEIRO	AUX. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.509,99	30	50,33	12,58	48	604,00
62	001605-1-2	LUCIA REGINA CARLOS DA SILVA	ASS. ADMINISTRAÇÃO	FARMACIA	3.687,16	30	122,91	23,04	30	691,34
63	003758-1-0	LUCIENE NOROES	AG.ADMINISTRAÇÃO	AMBULATORIO	2.155,87	30	71,86	13,47	40	538,97
64	404081-1-8	LUIZ ANTONIO DO N SAMPAIO	AUX. ADMINISTRATIVO	SAME	1.689,19	30	56,31	10,56	60	633,45
65	115422-1-2	MAGALY MARIA FERREIRA ALVES	AUX. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.773,55	30	59,12	14,78	40	591,18
66	492816-1-7	MANUEL PAIVA SOBRINHO	TEC.DE LAB. ANALISE CLIC.	LABORATORIO	2.177,38	30	72,58	18,14	48	870,95
67	890742-1-5	MARCOS ANTONIO DE B PEREIRA	AUX.SERV. GERAIS	LAVANDERIA	668,37	30	22,28	4,18	56	233,93
68	400874-1-9	MARIA ALBERINA DE OLIVEIRA	AUX.SERV. GERAIS	NUTRIÇÃO	1.152,84	30	38,43	7,21	60	432,32
69	400086-1-6	MARIA ALTINA BORGES DE FRANÇA	AG.ADMINISTRAÇÃO	SAME	2.282,68	30	76,09	14,27	21	299,60
70	401723-1-9	MARIA ANEZIA DE PAIVA	ASSISTENTE SOCIAL	SERV.SOCIAL	5.607,29	30	186,91	70,09	12	841,09
71	401325-1-1	MARIA AURIZA BEZERRA BRAGA	AG.ADMINISTRAÇÃO	NUHEPE	2.282,68	30	76,09	14,27	48	684,80
72	139404-1-X	MARIA DALVA DE SOUSA VERISSIMO	AUX. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.961,95	30	65,40	16,35	48	784,78
73	492798-1-7	MARIA DALVANICE SANTANA FACO	TEC.DE LAB. ANALISE CLIC.	UNID.TRANSF.	1.313,12	30	43,77	10,94	60	656,56
74	492500-1-0	MARIA DAS GRAÇAS ALVES PEREIRA	AUX. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.974,24	30	65,81	16,45	48	789,70
75	400822-1-2	MARIA DAS GRAÇAS LIMA DE FREITAS	AUX. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.671,23	30	55,71	13,93	48	668,49
76	493042-1-8	MARIA DE FATIMA LIMA DE PAIVA	TEC. ENFERMAGEM	U T I	2.292,55	30	76,42	19,10	60	1.146,28
77	401744-1-9	MARIA DE FATIMA R.MONTEIRO	AG.ADMINISTRAÇÃO	SERV.SOCIAL	2.282,68	30	76,09	14,27	48	684,80
78	491682-1-7	MARIA DO CARMO RODRIGUES MATOS	AUX. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.413,54	30	47,12	11,78	60	706,77
79	400843-1-2	MARIA DO SOCORRO BRAGA	AUX. ENFERMAGEM	AMBULATORIO	1.966,94	30	65,56	16,39	40	655,65
80	400699-1-7	MARIA GORETE BORGES DA NOBREGA	AG.ADMINISTRAÇÃO	CONTABILIDADE	2.282,68	30	76,09	14,27	21	299,60
81	400859-1-2	MARIA GORETI THOMAZ	TEC.PAT.CLINICA	LABORATORIO	2.891,74	30	96,39	24,10	40	963,91



ORDEM	NÚMERO DA MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE /CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. (H)	VALOR TOTAL
82	084148-1-5	MARIA IRENE BELARMINO MARTINS	AG.ADMINISTRAÇÃO	RECEPÇÃO	2.219,27	30	73,98	13,87	40	554,82
83	400869-1-9	MARIA IVONETE DOS SANTOS	AT.ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.577,57	30	52,59	13,15	40	525,86
84	402613-1-1	MARIA JOSE DA SILVA	AT.ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.541,02	30	51,37	12,84	48	616,41
85	117451-1-3	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	TEC.PAT.CLINICA	LABORATORIO	2.965,45	30	98,85	24,71	48	1.186,18
86	003285-1-0	MARIA JOSÉ RODRIGUES	ASS. ADMINISTRAÇÃO	SAME	4.268,41	30	142,28	26,68	60	1.600,65
87	403681-1-6	MARIA JOSENIRA CASTELO BRANCO	AG.ADMINISTRAÇÃO	CONTABILIDADE	2.155,87	30	71,86	13,47	21	282,96
88	102976-1-3	MARIA LINDALVA COELHO DE SOUSA	AUX. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.974,24	30	65,81	16,45	48	789,70
89	001215-1-7	MARIA LUCIA MENDES CAVALCANTE	ASS. ADMINISTRAÇÃO	AMBULATORIO	3.614,85	30	120,50	22,59	40	903,71
90	139468-1-7	MARIA MARCIA ORIA FERNANDES	FARMACEUTICO	LABORATORIO	3.452,34	30	115,08	43,15	40	1.726,17
91	003665-1-X	MARIA NASIDE CAMPOS CESARIO	AUX. ADMINISTRATIVO	S.PESSOAL	1.689,19	30	56,31	10,56	51	538,43
92	802107-1-X	MARIA SILVIA HELENA DA S.COSTA	AUX.PAT. CLINICA	SAME	1.411,97	30	47,07	11,77	38	447,12
93	139386-1-X	MARIA SILVIA HELENA S DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.784,33	30	59,48	14,87	60	892,17
94	006028-1-7	MARIA SOCORRO DOS SANTOS GOMES	ATEND. ENFERMAGEM	LABORATORIO	1.275,08	30	42,50	10,63	60	637,54
95	102419-1-X	MARIA SOCORRO PEREIRA FREITAS	AUX. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	2.181,32	30	72,71	18,18	48	872,53
96	400176-1-5	MARIA TEREZA GOMES DA SILVA	AG.ADMINISTRAÇÃO	SERV.GERAIS	2.219,27	30	73,98	13,87	21	291,28
97	403668-1-4	MARIA VERALUCIA SOUSA DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	AMBULATORIO	2.107,18	30	70,24	17,56	40	702,39
98	400582-1-4	NILZA DA SILVA CAMPOS	AUX.SERV. GERAIS	NUTRIÇÃO	1.152,84	30	38,43	7,21	12	86,46
99	137311-1-X	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO	AG.ADMINISTRAÇÃO	SERV.GERAIS	2.282,68	30	76,09	14,27	44	627,74
100	405175-1-0	PAULO ROBERTO VIEIRA DA SILVA	ASS. ADMINISTRAÇÃO	ALMOXARIFADO	1.689,19	30	56,31	10,56	40	422,30
101	102423-1-2	RAIMUNDA NONATA DUARTE	AUX. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.810,60	30	60,35	15,09	40	603,53
102	400771-1-1	REGINA MARIA FERNANDES DO CARMO	AUX. ENFERMAGEM	FARMACIA	2.218,19	30	73,94	18,48	40	739,40
103	007328-1-8	RITA CELIA MARQUES DE OLIVEIRA	AT.ENFERMAGEM	IMAGINOLOGIA	1.398,88	30	46,63	11,66	60	699,44
104	102434-1-6	RITA MARIA PEREIRA DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	2.329,61	30	77,65	19,41	48	931,84
105	096969-1-1	ROBERTO STUDART DE A.MATOS	AG.ADMINISTRAÇÃO	SERV.GERAIS	2.219,27	30	73,98	13,87	4	55,48
106	491952-1-4	ROOSEVELT AMARILIO DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	C.MATERIAL	1.884,75	30	62,83	15,71	48	753,90
107	003316-1-9	RUTH MARIA DE MIRANDA PINHEIRO	AT.ENFERMAGEM	LABORATORIO	1.374,79	30	45,83	11,46	60	687,39
108	115412-1-6	SHEILA MARIA BENICIO DOS SANTOS	AUX. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.884,75	30	62,83	15,71	48	753,90
109	491703-1-9	SILVANIA MARIA DOS SANTOS LOPES	AUX. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.610,57	30	53,69	13,42	48	644,23
110	132181-1-0	SILVIA MARIA COSTA TAVARES	ASSISTENTE SOCIAL	SERV.SOCIAL	7.171,15	30	239,04	89,64	12	1.075,67
111	115419-1-7	TÂNIA ALVES DE ALMEIDA	AUX. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.884,75	30	62,83	15,71	48	753,90
112	102240-1-2	TELMA MARIA DANTAS GOMES	ASS. ADMINISTRAÇÃO	S.PESSOAL	3.687,16	30	122,91	23,04	30	691,34
113	492664-1-3	TEREZA NEUMA CRUZ	AUX. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	2.329,61	30	77,65	19,41	48	931,84
114	084301-1-X	VALQUIRIA ALVES DE OLIVEIRA	VISITADOR SANITARIO	SET.PESSOAL	1.469,26	30	48,98	12,24	60	734,63
115	496179-1-7	VANIA MARIA OLIVEIRA DE PONTES	FARMACEUTICO	LABORATORIO	2.795,87	30	93,20	34,95	58	2.027,01
116	102265-1-1	VERA LUCIA GOMES DE ARAUJO	AUX. ENFERMAGEM	FARMACIA	2.611,86	30	87,06	21,77	48	1.044,74
117	139361-1-0	VERANAISA DE LIMA BRASIL	AUX. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.882,15	30	62,74	15,68	48	752,86
118	801070-1-3	VICENCIA RIBEIRO CAMPOS	AT.ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.363,65	30	45,46	11,36	48	545,46
119	401252-1-3	WALMIR MAGALHÃES CRUZ	AUX.SERV. GERAIS	LAVANDERIA	1.152,84	30	38,43	7,21	4	28,82
120	492332-1-3	WANESSA CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO	AUX. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.610,16	30	53,67	13,42	48	644,06
121	400755-1-8	WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	SERV.GERAIS	1.838,24	30	61,27	11,49	4	45,96
122	496332-1-1	WILMA FELIX CAMPELO	NUTRICIONISTA	NUTRIÇÃO	2.982,26	30	99,41	37,28	48	1.789,36
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>5227</b>	<b>91.222,17</b>

Unidade:HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – H.G.F.

Folha:0065-/ 2018 Junho

Nº DE	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORA	VALOR TOTAL
1	101891-1-X	Adailta Casimiro Fernandes Vieira	Enfermeiro	emergencia	4.022,55	30	134,09	50,28	18	905,07
2	495171-1-4	Adanima Maria C da S dos Santos	Tec.enfermagem	CC-ELETIVO	1.296,25	30	43,21	10,80	48	518,50
3	492745-1-3	Adriana Silva Nojosa	TEc Enfermagem	SPA Emergencia	1.563,51	30	52,12	13,03	48	625,40
4	102572-1-2	Aila Maria da Silva Bezerra	Fisioterapeuta	U T I	6.815,12	30	227,17	85,19	12	1.022,27
5	492008-1-1	Aldeniza Moura Lima	Aux De Enfermagem	CME	1.132,40	30	37,75	9,44	48	452,96
6	102556-1-9	Albacleuma Silva Aguiar	Enfermeiro	Emergencia	4.656,43	30	155,21	58,21	18	1.047,70



Nº DE	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORA	VALOR TOTAL
7	101461-1-9	Albeny Oliveira da Cruz	Aux De Enfermagem	Transp.Renal	1.724,77	30	57,49	14,37	48	689,91
8	102554-1-4	Albertisa Rodrigues Alves	Enfermeiro	Unidade	5.416,66	30	180,56	67,71	12	812,50
9	101818-1-X	Alvanice Nogueira da Silva	AUX De Enfermagem	CC-ELETIVO	1.448,96	30	48,30	12,07	48	579,58
10	491579-1-6	Alexsandra Gomes Barroso Pontes	Aux. Pat.Clinica	Laboratório	1.052,30	30	35,08	8,77	40	350,77
11	492568-1-7	Ana Angelica B de Carvalho	Aux.enfermagem	Nefrologia	1.232,17	30	41,07	10,27	48	492,87
12	405141-1-2	Ana Carlota Morais Lopes	Fisioterapeuta	U T I	4.525,23	30	150,84	56,57	18	1.018,18
13	101700-1-X	Ana Claudia de Souza	Aux.enfermagem	CME	1.799,71	30	59,99	15,00	48	719,88
14	101941-1-3	Ana Cristina Atten Carneiro Colares	Enfermeiro	CME	2.873,25	30	95,78	35,92	12	430,99
15	102494-1-4	Ana Ilza Ozorio Lopes	Aux De Enfermagem	CC/SR	1.983,53	30	66,12	16,53	48	793,41
16	102533-1-4	Ana Lucia Rodrigues Correia	Enfermeiro	NEFROLOGIA	3.878,78	30	129,29	48,48	12	581,82
17	495606-1-3	Ana Lucia da Silveira	Enfermeiro	NEONATOLOGIA	2.303,80	30	76,79	28,80	18	518,36
18	102555-1-1	Ana Maria Barroso Coelho	Enfermeiro	CC/SR	4.434,72	30	147,82	55,43	18	997,81
19	491570-1-0	Ana Moura de Souza	Aux De Enfermagem	Neonatologia	1.335,35	30	44,51	11,13	48	534,14
20	491578-1-9	Ana Paula Carneiro Alves	Tec.enfermagem	CC/SR	1.563,51	30	52,12	13,03	48	625,40
21	495605-1-6	Ana Paula Melo Façanha	Enfermeiro	Neonatologia	2.687,77	30	89,59	33,60	18	604,75
22	491577-1-1	Ana Silva Alves	Aux De Enfermagem	CI	1.232,17	30	41,07	10,27	48	492,87
23	495496-1-X	Andrea Mesquita Silveira Almeida	Enfermeiro	A L A E e F	2.111,82	30	70,39	26,40	18	475,16
24	001629-1-4	Angela Maria Costa	Terap. Ocupacional	U T I	3.776,28	30	125,88	47,20	18	849,66
25	101946-1-X	Angela Maria Correia Thiers Reis	Enfermeiro	NEONATOLOGIA	4.022,55	30	134,09	50,28	12	603,38
26	491586-1-0	Antonia Ferreira Masulo	AUX De Enfermagem	SPA Emergencia	1.197,11	30	39,90	9,98	48	478,84
27	081702-1-5	Antonia Lira do Rego	Aux.administrativo	Emergencia	1.489,99	30	49,67	12,42	48	596,00
28	491590-1-3	Antonia de Lima Sousa	AUX De Enfermagem	CCE	1.083,87	30	36,13	9,03	48	433,55
29	102398-1-8	Armando Gomes Ramos	Aux De Enfermagem	Emergencia	1.908,34	30	63,61	15,90	48	763,34
30	495114-1-8	Beatriz Fernandes da Silva	TEc Enfermagem	CC-ELETIVO	1.410,78	30	47,03	11,76	48	564,31
31	102479-1-8	Bilkis Alves Barbosa	Aux De Enfermagem	Transp.Renal	1.761,47	30	58,72	14,68	48	704,59
32	001347-1-6	Carla Cavalcante Sanford	Terap. Ocupacional	UTI	4.615,73	30	153,86	57,70	12	692,36
33	492735-1-7	Carla Faye Britto	TEc Enfermagem	AMBULATÓRIO	1.410,78	30	47,03	11,76	48	564,31
34	101817-1-2	Cilene Maria Carneiro Cysne Frota	Nutricionista	Nutrição	3.127,26	30	104,24	39,09	18	703,63
35	492375-1-0	Cicero Jose Guimaraes Gonçalves	Tec.Laboratorio	Laboratório	1.410,78	30	47,03	11,76	40	470,26
36	104197-1-9	Claudia Rejane Belarmino Pereira	Enfermeiro	A L A E e F	2.736,37	30	91,21	34,20	18	615,68
37	101876-1-3	Cleide Dantas da Silva	AUX De Enfermagem	Endoscopia	1.493,51	30	49,78	12,45	48	597,40
38	492740-1-7	Cleilson Candido de Agrela	TEc Enfermagem	SPA Emergencia	1.945,35	30	64,85	16,21	24	389,07
39	492749-1-2	Cleusyane Gomes Otaviano	Tec.enfermagem	AMBULATÓRIO	1.296,25	30	43,21	10,80	48	518,50
40	492085-1-0	Cristianne Ferreira Silva	Tec.de enfermagem	CC-ELETIVO	1.296,25	30	43,21	10,80	48	518,50
41	492540-1-6	Daniele da Silva Ximenes	Tec Laboratorio	Laboratório	1.296,25	30	43,21	10,80	40	432,08
42	001492-1-7	Deborah Ma.Sales Montenegro Alves	Terap.Ocupacional	U T I	14.848,13	30	494,94	185,60	4	742,41
43	491610-1-8	Deisi Fabiane Andre Silvestre	Aux.enfermagem	ALAS	1.132,40	30	37,75	9,44	48	452,96
44	132184-1-2	Diana Magda Silva de Castro	Fisioterapeuta	UTI	4.751,46	30	158,38	59,39	12	712,72
45	101939-1-5	Dijacira Gouveia Crispim	Enfermeiro	SENEO	4.022,55	30	134,09	50,28	18	905,07
46	102525-1-2	Edmea Oliveira Mendonça	Aux De Enfermagem	Endoscopia	1.601,68	30	53,39	13,35	48	640,67
47	492767-1-0	Edileusa Camelo Garcia Silva	Tec Enfermagem	AMBULATÓRIO	1.410,78	30	47,03	11,76	48	564,31
48	101520-1-1	Edite Marçal de Oliveira de Assis	AUX De Enfermagem	CC-ELETIVO	1.842,61	30	61,42	15,36	48	737,04
49	101553-1-2	Eleale Ferreira P. B. B. Genebro	AUX De Enfermagem	CC-EMERGENCIA	1.985,53	30	66,18	16,55	48	794,21
50	102436-1-0	Elisabeth Santos de Sousa	Aux De Enfermagem	CME	1.761,48	30	58,72	14,68	48	704,59
51	102949-1-6	Eula Regina Pacheco Vieira	Enfermeiro	CME	4.434,72	30	147,82	55,43	18	997,81
52	400663-1-4	Eva Marques Falcão dos Santos	Enfermeiro	Pediatria	5.313,49	30	177,12	66,42	12	797,02
53	493071-1-X	Eveline Rodrigues da Silva Berros	TEc Enfermagem	CME	1.792,61	30	59,75	14,94	48	717,04
54	492537-1-0	Fabia das Chagas Ribeiro de Lima	Tec.laboratorio	Laboratório	1.868,97	30	62,30	15,57	40	622,99
55	492782-1-7	Fabia Maria Ponciano da Silva	Tec.enfermagem	UIT-VERDE	1.563,51	30	52,12	13,03	48	625,40
56	495476-1-7	Flaviana Alves da Cruz	Enfermeiro	Obstetricia	2.300,80	30	76,69	28,76	12	345,12
57	402329-1-5	Fátima Maria Barbosa Lima	AUX De Enfermagem	Emergencia	2.059,89	30	68,66	17,17	48	823,96
58	495519-1-6	Fátima Maria Farias	Enfermeiro	CC/ELETIVO	2.111,82	30	70,39	26,40	12	316,77
59	110359-1-4	Fernanda Monica de Oliveira Sampaio	Assist.Administra	Fonodiologia	2.401,43	30	80,05	30,02	32	960,57
60	491628-1-2	Fernanda Nataly de Moura Rocha	AUX De Enfermagem	neoNATOLOGIA	1.197,11	30	39,90	9,98	48	478,84
61	104238-1-3	Filomena Ilna Xavier B dos Santos	Enfermeiro	Emergencia	4.615,73	30	153,86	57,70	12	692,36
62	491623-1-6	Francisca Eveline Andre da Silva	Aux De Enfermagem	NEONATOLOGIA	1.335,35	30	44,51	11,13	48	534,14
63	102548-1-7	Francisca Lesse M T Alves	Fisioterapeuta	UTI	4.889,35	30	162,98	61,12	12	733,40



Nº DE	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORA	VALOR TOTAL
64	491622-1-9	Francisca Maria Siqueira Carneiro	Aux De Enfermagem	A L A E e F	1.335,35	30	44,51	11,13	48	534,14
65	104118-1-5	Francisca Marta A L Gonçalves	Aux De Enfermagem	CC/SR	1.983,53	30	66,12	16,53	48	793,41
66	081094-1-9	Francisca Noelia Gurgel Alves	Farmaceutica	SEFAR	4.217,01	30	140,57	52,71	36	1.897,65
67	493086-1-2	Francisca Rosangela de L. Luciano	Tec Enfermagem	NEONATOLOGIA	1.563,51	30	52,12	13,03	48	625,40
68	104132-1-4	Francisca Simone P de Castro Ribeiro	Aux De Enfermagem	SEFAR	1.908,34	30	63,61	15,90	48	763,34
69	492785-1-9	Francisco Avelino de Mendonça	tec.enfermagem	U T I	1.945,35	30	64,85	16,21	48	778,14
70	492052-1-X	Francisco Eldon da Silva	Aux De Enfermagem	A L A E e F	1.132,40	30	37,75	9,44	48	452,96
71	101953-1-4	Francisco Fontenele Pereira	Enfermeiro	C. DE IMAGEM	3.694,18	30	123,14	46,18	18	831,19
72	492013-1-1	Francisco Livanildo P de Castro	Tec.de Patologia	Laboratório	1.907,16	30	63,57	15,89	40	635,72
73	496246-1-1	Georgia Maria Lopes da Silva	Fisioterapeuta	UTI	2.303,80	30	76,79	28,80	6	172,79
74	101835-1-0	Geusia Maria Dantas Lelis	Enfermeiro	CC/SR	4.223,56	30	140,79	52,79	18	950,30
75	493089-1-4	Gisleuda Freitas de Araujo	Aux de patologia	Laboratório	1.052,30	30	35,08	8,77	40	350,77
76	491631-1-8	Helenisa Soares Loiola	Aux De Enfermagem	A L A E e F	1.232,17	30	41,07	10,27	48	492,87
77	106509-1-7	Hildeberto Rodrigues de Carvalho	Enfermeiro	UTI	3.309,26	30	110,31	41,37	18	744,58
78	101812-1-6	Humberto Gomes Farias da Silva	Enfermeiro	Emergencia	4.223,56	30	140,79	52,79	12	633,53
79	102470-1-2	Irismar Silva Borges	Aux De Enfermagem	Endoscopia	1.761,48	30	58,72	14,68	48	704,59
80	493847-1-8	Isabel Cristina Carlos dos Santos	Tec Enfermagem	C. DE IMAGEM	1.563,51	30	52,12	13,03	48	625,40
81	102532-1-7	Jacqueline Maria Batista de Souza	Enfermeiro	C/C	4.223,56	30	140,79	52,79	18	950,30
82	492723-1-6	Jacqueline Nogueira de Araujo	Tec.enfermagem	A L A E e F	1.410,78	30	47,03	11,76	48	564,31
83	491637-1-1	Jaira Costa Medeiros	Aux. Pat.Clinica	Laboratório	1.099,42	30	36,65	9,16	40	366,47
84	492786-1-6	Jeanne Beatriz Siqueira de Sousa	Tec.enfermagem	CC/SR	1.563,51	30	52,12	13,03	48	625,40
85	101463-1-3	Joana Darc da Silva	Aux De Enfermagem	SPA Emergencia	1.983,53	30	66,12	16,53	48	793,41
86	492833-1-8	Joana Darc Pereira de Mesquita Fontenele	Tec Enfermagem	Nefrologia	1.792,61	30	59,75	14,94	48	717,04
87	492061-1-9	Jocilene Soares Marques	Tec.patologia	Laboratório	1.296,25	30	43,21	10,80	40	432,08
88	492720-1-4	Jorge Nilo da Silva Santos	Tec Enfermagem	CME	1.410,78	30	47,03	11,76	48	564,31
89	493076-1-6	Jose Itamar de Souza	Tec Enfermagem	SPA Emergencia	1.563,51	30	52,12	13,03	48	625,40
90	492963-1-2	Josue Mesquita Jonas	Tec Enfermagem	SPA Emergencia	1.563,51	30	52,12	13,03	48	625,40
91	492079-1-3	Jucileide Viana Barros	Tec.enfermagem	NEONATOLOGIA	1.945,35	30	64,85	16,21	48	778,14
92	492836-1-X	Juliana Rodrigues Teixeira	Tec.enfermagem	UTI	1.945,35	30	64,85	16,21	48	778,14
93	492043-1-0	Katia Cilene Matias Abreu	AUX De Enfermagem	UTI	1.335,35	30	44,51	11,13	48	534,14
94	101860-1-3	Katia Rejane da Silva Miranda	Aux De Enfermagem	A L A E e F	1.698,00	30	56,60	14,15	48	679,20
95	495491-1-3	Kesia Cartaxo Andrade	Enfermeiro	NEONATOLOGIA	2.303,80	30	76,79	28,80	18	518,36
96	496258-1-2	Larice Bezerra Matias de Lucena	Fisioterapeuta	UTI	2.303,80	30	76,79	28,80	6	172,79
97	493944-1-1	Laricy Sousa A Rodrigues	Tec Laboratorio	Laboratório	1.945,35	30	64,85	16,21	40	648,45
98	102405-1-4	Leilane Bezerra Souza	Aux De Enfermagem	CC/SR	1.948,75	30	64,96	16,24	48	779,50
99	491696-1-2	Liliane Magalhaes do Nascimento	Aux.de Patologia	Laboratório	1.162,24	30	38,74	9,69	40	387,41
100	102653-1-2	Lidoia Lopes Martins Gomes	Aux De Enfermagem	Emergencia	1.618,32	30	53,94	13,49	48	647,33
101	102559-1-0	Liane Saunders Guimaraes Uchoa	Enfermeiro	A L A E e F	3.350,64	30	111,69	41,88	18	753,89
102	101882-1-0	Lireda Maria de Magalhaes	Aux De Enfermagem	A L A E e F	1.448,96	30	48,30	12,07	48	579,58
103	492724-1-3	Lucia Augusta Guedes Campos	Tec.enfermagem	UTI	1.945,35	30	64,85	16,21	48	778,14
104	314098-1-0	Lucia de Fatima A de Sousa Leao	Terap. Ocupacional	U T I	4.846,49	30	161,55	60,58	18	1.090,46
105	404353-1-X	Lucia Maria Carvalho de Oliveira	At. Enfermagem	Obstetricia	1.211,84	30	40,39	10,10	48	484,74
106	104117-1-8	Lucia Maria Cordeiro Lima	At. Enfermagem	Obstetricia	1.839,23	30	61,31	15,33	36	551,77
107	495477-1-4	Luciana Carneiro da Costa	Enfermeiro	Obstetricia	2.303,80	30	76,79	28,80	6	172,79
108	492054-1-4	Luciani Mitria Araujo Miteri	Tec.enfermagem	CC/SR	1.945,35	30	64,85	16,21	48	778,14
109	492794-1-8	Luis Carlos Mendes Cavalcante	Aux.de Patologia	Laboratório	1.052,30	30	35,08	8,77	40	350,77
110	102567-1-2	Marcia Caminha de Lima	Fisioterapeuta	UTI	4.889,35	30	162,98	61,12	18	1.100,10
111	102557-1-6	Marcia Maria da Cruz	Fisioterapeuta	CC/SR-EMerg	5.133,81	30	171,13	64,17	18	1.155,11
112	101850-1-7	Marcia Maria Vitorino S. Passos	Enfermeiro	Emergencia	4.276,31	30	142,54	53,45	18	962,17
113	491677-1-7	Mercia Sueli Peixoto	AUX De Enfermagem	A L A E e F	1.232,17	30	41,07	10,27	48	492,87
114	492048-1-7	Maria Aldenir Oliveira de Almeida	Tec Enfermagem	Nefrologia	1.792,61	30	59,75	14,94	48	717,04
115	491675-1-2	Maria Antonia Ferreira da Silva	AUX De Enfermagem	CC/SR	1.197,11	30	39,90	9,98	48	478,84
116	491658-1-1	Maria Aurea Alves Bezerra	Tec Enfermagem	SENEO	1.563,51	30	52,12	13,03	48	625,40
117	491670-1-6	Maria Aurelina Campos de Mesquita	Aux De Enfermagem	CME	1.197,11	30	39,90	9,98	48	478,84
118	102837-1-X	Maria Auxiliadora de Sousa Melo	Enfermeiro	S E N E O	4.434,72	30	147,82	55,43	18	997,81
119	491989-1-4	Maria Auxiliadora do M Silva	Tec. Enfermagem	A L A E e F	1.410,78	30	47,03	11,76	48	564,31

Nº DE	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORA	VALOR TOTAL
120	491654-1-2	Maria Barbosa Guimaraes Ferreira	Aux.de Patologia	Laboratório	1.162,24	30	38,74	9,69	24	232,45
121	101918-1-5	Maria Claudia Carneiro Pinto	Enfermeiro	U T I – 2	4.656,43	30	155,21	58,21	18	1.047,70
122	491666-1-3	Maria Cleide Ferreira do Amaral	AuX De Enfermagem	A L A E e F	1.232,17	30	41,07	10,27	48	492,87
123	104219-1-8	Maria da Gloria Juca	Enfermeiro	A L A E e F	3.127,26	30	104,24	39,09	18	703,63
124	491656-1-7	Maria das Dores Gomes da Silva	AUX De Enfermagem	UTI	1.335,35	30	44,51	11,13	48	534,14
125	102496-1-9	Maria das Graças Celestino Silva	AuX De Enfermagem	Obstetricia	1.948,75	30	64,96	16,24	48	779,50
126	007288-1-0	Maria das Graças Moreira Lima	At. Enfermagem	Emergencia	1.063,18	30	35,44	8,86	48	425,27
127	104173-1-7	Maria de Fatima Bezerra da Costa	Enfermeiro	CC/SR	2.765,65	30	92,19	34,57	18	622,27
128	101458-1-3	Maria de Fatima Evangelista Cordeiro	AuX De Enfermagem	CME	1.448,96	30	48,30	12,07	48	579,58
129	101716-1-X	Maria de Fatima do Nascimento	AUX De Enfermagem	Emergencia	1.601,68	30	53,39	13,35	48	640,67
130	492764-1-9	Maria de Jesus Mota Soares	Tec. Enfermagem	SEAMB-AMBALT.	1.563,51	30	52,12	13,03	48	625,40
131	101467-1-2	Maria do Carmo da S Carvalho	AuX De Enfermagem	Obstetricia	1.983,53	30	66,12	16,53	48	793,41
132	382465-1-8	Maria do Socorro Albuquerque Porto	Terap.Ocupacional	U T I	4.689,79	30	156,33	58,62	18	1.055,20
133	102542-1-3	Maria do Socorro Pereira pinheiro	TEC.Patologia	Laboratório	1.772,09	30	59,07	14,77	40	590,70
134	102542-1-3	Maria Aldeir Viana Soares	Tec.patologia	Laboratório	1.772,09	30	59,07	14,77	48	708,84
135	102401-1-5	Maria Edina Acacio de Oliveira	AuX De Enfermagem	CME	1.601,68	30	53,39	13,35	48	640,67
136	101491-1-8	Maria Eglaeide de Monteiro de Souza	AuX De Enfermagem	SPA Emergencia	1.983,53	30	66,12	16,53	48	793,41
137	491664-1-9	Maria Elenise Lopes Coelho	Aux De Enfermagem	SPA Emergencia	1.335,35	30	44,51	11,13	48	534,14
138	101722-1-7	Maria Eliane Moura da Silva Ferreira	AUX De Enfermagem	ALA-C	1.803,91	30	60,13	15,03	48	721,56
139	102551-1-2	Maria Elisabeth Carvalho Pinto	Enfermeiro	Obstetricia	3.518,19	30	117,27	43,98	12	527,73
140	495471-1-0	Maria Eunice Leal Cavalcante	Enfermeiro	Banco de Leite	2.303,80	30	76,79	28,80	9	259,18
141	101730-1-9	Maria Eurides Aires N. Pereira	Enfermeiro	U T I – AZUL	4.143,65	30	138,12	51,80	18	932,32
142	101834-1-3	Maria Fatima Castro Oliveira	Enfermeiro	UTI-VERDE	3.830,92	30	127,70	47,89	18	861,96
143	492792-1-3	Maria Fatima Mesquita Sousa	Tec.enfermagem	UTI	1.945,35	30	64,85	16,21	48	778,14
144	101931-1-7	Maria Ieda Galvão de L Nascimento	Enfermeiro	SPA Emergencia	3.830,92	30	127,70	47,89	18	861,96
145	101864-1-2	Maria Irls Antero Braga Teofilo	Enfermeiro	CC-ELETIVO	3.801,19	30	126,71	47,51	18	855,27
146	101873-1-1	Maria Jose Claudino da Silva	Aux De Enfermagem	CI	1.830,80	30	61,03	15,26	48	732,32
147	086921-1-4	Maria Jose Maia de Alencar	Enfermeiro	SPA Emergencia	4.186,74	30	139,56	52,33	18	942,02
148	495097-1-5	Maria Liduina Pacheco de Castro	AuX De Enfermagem	CC-ELETIVO	1.132,40	30	37,75	9,44	48	452,96
149	492032-1-7	Maria Lucia da Silva Braga	Tec. Enfermagem	SPA Emergencia	1.563,51	30	52,12	13,03	48	625,40
150	102458-1-8	Maria Lucia de Lima	Tec. Enfermagem	ALA-J	2.427,17	30	80,91	20,23	48	970,87
151	101940-1-6	Maria Lucia de Souza Gonçalves	Enfermeiro	UTI	4.223,56	30	140,79	52,79	18	950,30
152	404653-1-6	Maria Luiza de Souza Falcão	Enfermeiro	CC-EMERGENCIA	4.525,23	30	150,84	56,57	12	678,78
153	491689-1-8	Maria Marlucia Pontes Vieira	AuX De Enfermagem	AmbULATÓRIO	1.232,17	30	41,07	10,27	48	492,87
154	492070-1-8	Maria Natalia da Silva Rocha	Aux De Enfermagem	Obstetricia	1.232,17	30	41,07	10,27	48	492,87
155	102395-1-6	Maria Nirvanda da S Capistrano	Aux De Enfermagem	CC-ELETIVO	1.448,96	30	48,30	12,07	48	579,58
156	496261-1-8	Maria Rivenia Araujo Pinto	Fisioterapeuta	UTI	2.303,80	30	76,79	28,80	6	172,79
157	492010-1-X	Maely Goes de Sousa	Aux. Pat.Clinica	Laboratório	1.052,30	30	35,08	8,77	40	350,77
158	491676-1-X	Mariane Gomes Vieira	AUX De Enfermagem	Endoscopia	1.296,88	30	43,23	10,81	48	518,75
159	104128-1-1	Marlila Martins da Silva	AuX De Enfermagem	CC/SR	1.948,75	30	64,96	16,24	48	779,50
160	101696-1-5	Marli Lima Moura	Aux De Enfermagem	Ala-C	1.601,68	30	53,39	13,35	48	640,67
161	492026-1-X	Marluce Mendes da Cunha	AuX De Enfermagem	A L A E e F	1.132,40	30	37,75	9,44	48	452,96
162	106437-1-6	Marphisa Raquel de Siqueira	Fisioterapeuta	U T I	4.244,13	30	141,47	53,05	18	954,93
163	491680-1-2	Marta da Silva Nascimento	AuX De Enfermagem	Pediatria	1.132,40	30	37,75	9,44	48	452,96
164	102539-1-8	Marta Maria Viana Ribeiro	Enfermeiro	Obstetricia	4.022,55	30	134,09	50,28	18	905,07
165	101924-1-2	Mary Ann Grangeiro Garcia	Enfermeiro	Pediatria	3.694,18	30	123,14	46,18	12	554,13
166	101917-1-8	Mirian Celeste de Vasconcelos	Enfermeiro	U T I	4.223,56	30	140,79	52,79	18	950,30
167	101462-1-6	Margarett da Silva Almeida	TEc Enfermagem	CC-ELETIVO	1.983,35	30	66,11	16,53	48	793,34
168	492063-1-3	Michelle Nunes da Silva	Aux De Enfermagem	UTI	1.945,35	30	64,85	16,21	48	778,14
169	102523-1-8	Nair Assunta A Corso Camara	Enfermeiro	Unidade AVC	5.787,40	30	192,91	72,34	18	1.302,17
170	496255-1-0	Nilec Almindo de Freitas	Fisioterapeuta	U T I	2.687,77	30	89,59	33,60	12	403,17
171	101496-1-4	Noraney Matos Barroso	AuX De Enfermagem	spA Emergencia	1.948,75	30	64,96	16,24	48	779,50
172	495626-1-6	Patricia Chagas Rocha D Almeida	Enfermeiro	UNid. De Avc	2.687,77	30	89,59	33,60	18	604,75
173	496368-1-4	Preslavia Colares Aguiar	Terap. Ocupacional	UTI	2.687,77	30	89,59	33,60	18	604,75



Nº DE	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORA	VALOR TOTAL
174	102454-1-9	Raimunda Nonata R Ferreira Benevides	AuX De Enfermagem	A L A E e F	1.698,00	30	56,60	14,15	24	339,60
175	104127-1-4	Regina Celia Almeida Lima	AUX De Enfermagem	SPA Emergencia	1.808,62	30	60,29	15,07	48	723,45
176	492035-1-9	Regina Kelly Correia de Sousa	Tec Enfermagem	A L A E e F	1.410,78	30	47,03	11,76	48	564,31
177	132203-1-x	Reijane Bezerra Lemos de Aguiar	Fisioterapeuta	U T I	3.215,98	30	107,20	40,20	18	723,60
178	104128-1-1	Rejane Maciel dos Santos	AuX De Enfermagem	CC/SR	1.541,20	30	51,37	12,84	48	616,48
179	492254-1-3	Rejane Mota Ponte	Fisioterapeuta	UTI	2.687,77	30	89,59	33,60	12	403,17
180	101673-1-0	Renata Maria Simão	AuX De Enfermagem	Banco de Olhos	1.830,80	30	61,03	15,26	48	732,32
181	495481-1-7	Roberta Evangelista de Matos	Enfermeiro	A L A E e F	2.111,82	30	70,39	26,40	18	475,16
182	491691-1-6	Rosa Helena de Oliveira Gomes	Aux.enfermagem	CME	1.132,40	30	37,75	9,44	48	452,96
183	491693-1-0	Rosane Mota de Carvalho	AUX De Enfermagem	CC-ELETIVO	1.132,40	30	37,75	9,44	48	452,96
184	101743-1-7	Rosângela Nobre Araújo	Enfermeiro	UTI-VERDE	3.648,47	30	121,62	45,61	18	820,91
185	102516-1-3	Rosângela Pires Vieira	Enfermeiro	Obstetricia	3.191,13	30	106,37	39,89	12	478,67
186	101646-1-3	Rosineide Silva da Cruz	Aux De Enfermagem	SPA Emergencia	1.601,68	30	53,39	13,35	48	640,67
187	492784-1-1	Samara Chaves do Nascimento	Tec.enfermagem	Banco de Olhos	1.563,51	30	52,12	13,03	48	625,40
188	495102-1-7	Sandra Ferreira dos Santos	Tec.enfermagem	CC-ELETIVO	1.410,78	30	47,03	11,76	48	564,31
189	101824-1-7	Sandra Lucia Ferreira Costa	Aux De Enfermagem	Obstetricia	1.698,00	30	56,60	14,15	48	679,20
190	104185-1-8	Sandra Valeria Barros Pinheiro	Enfermeiro	Pediatria	3.518,19	30	117,27	43,98	12	527,73
191	101529-1-7	Sanjoseph Santos de Melo	Aux De Enfermagem	CC/SR	1.948,75	30	64,96	16,24	48	779,50
192	101503-1-0	Shirley Craveiro Ramos de Souza	Enfermeiro	Emergencia	3.309,26	30	110,31	41,37	18	744,58
193	101678-1-7	Silvia Helena Lopes Cordeiro	AuX De Enfermagem	A L A E e F	1.948,75	30	64,96	16,24	48	779,50
194	495472-1-8	Simone Xavier de Oliveira	Enfermeiro	SPA Emergencia	1.823,84	30	60,79	22,80	18	410,36
195	492758-1-1	Solange Oliveira Rodrigues	Aux De Enfermagem	SPA Emergencia	1.197,11	30	39,90	9,98	48	478,84
196	108752-1-8	Tania de Paula Cavalcante	Enfermeiro	UCE	3.276,18	30	109,21	40,95	12	491,43
197	491708-1-5	Tania Maria Ribeiro dos Santos	Aux De Enfermagem	Nefrologia	1.232,17	30	41,07	10,27	48	492,87
198	495607-1-0	Vitoria Angelli Magno Cavalcante	Enfermeiro	CC/SR	1.823,89	30	60,80	22,80	12	273,58
199	101731-1-6	Wanda Maria de S Leao Macieira	Enfermeiro	CC/SR	3.830,92	30	127,70	47,89	18	861,96
200	491711-1-0	Wanusa Gadelha Guimares	AUX De Enfermagem	Banco de Olhos	1.197,11	30	39,90	9,98	48	478,84
<b>TOTAL GERAL</b>										<b>130.099,24</b>

Unidade: HOSPITAL DE MESSEJANA

FOLHA:0066-MÊS DE JUNHO/2018

Nº ORD.	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
1	005948-1-4	Angela do Nascimento Camelo	Ag.Administração	ECO	1.232,17	30	41,07	7,70	16	123,22
2	014934.1.8	Joao Stanho Jaques Barreto	Ag.Administração	c/Cirurgico	1.763,37	30	58,78	11,02	20	220,42
3	404172-1-4	Maria José de Oliveira	Ag.Administração	ECO	1.698,06	30	56,60	10,61	40	424,52
4	006201-1-4	Maria Luiza Pereira Martins	Ag.Administração	Farmácia	1.763,37	30	58,78	11,02	20	220,42
5	102051.1.5	Antonia Vilar de Araújo Melo	Assis.Administração	S P E	3.049,33	30	101,64	19,06	20	381,17
6	002245-1-0	Beatriz Bezerra Borges	Assist. Social	Emergencia	3.991,31	30	133,04	49,89	6	299,35
7	084714-1-X	Fátima Maria Coelho Bezerra	Assist. Social	Serv. Social	6.181,52	30	206,05	77,27	6	463,61
8	086267-1-5	Felizarda Freire Magalhaes	Assist. Social	Serv. Social	4.309,75	30	143,66	53,87	12	646,46
9	363417-1-8	Francisca de Fátima D Bezerra	Assist. Social	Emergencia	5.552,90	30	185,10	69,41	6	416,47
10	401775-1-5	Helena Torquato de Araújo	Assist. Social	UNIDADES	3.365,81	30	112,19	42,07	6	252,44
11	085184-1-6	Maria Edna Moura	Assist. Social	Serv. Social	5.488,05	30	182,94	68,60	6	411,60
12	081130-1-7	Maria Irenilza de Oliveira	Assist. Social	Emergencia	4.751,46	30	158,38	59,39	8	475,15
13	126543-1-6	Maria Nailma A Martins	Assist. Social	Serv. Social	10.075,67	30	335,86	125,95	4	503,78
14	404239-1-5	Maria Ruth Cavalcante Martins	Assist. Social	Serv. Social	4.751,46	30	158,38	59,39	8	475,15
15	086456-1-2	Regina de Fátima Soares Sá	Assist. Social	Serv. Social	3.543,00	30	118,10	44,29	8	354,30
16	066437-1-X	Sonia Tereza C Gomes	Assist. Social	Serv. Social	5.720,48	30	190,68	71,51	8	572,05
17	400213-1-0	Ana Maria da Silva Lima	AT. Enfermagem	HEMODINA	1.394,94	30	46,50	11,62	48	557,98
18	401716-1-4	Cleide Mota de Oliveira	AT. Enfermagem	SPE	1.215,56	30	40,52	10,13	40	405,19
19	401842-1X	Ester da Silva Monteiro	AT. Enfermagem	UCO	1.418,50	30	47,28	11,82	48	567,40
20	402422-1-X	João Sidney da Silva	AT. Enfermagem	SPE	1.101,90	30	36,73	9,18	40	367,30
21	401702-1-9	Manoel Edson da Costa	AT. Enfermagem	C/Material	1.318,06	30	43,94	10,98	48	527,22
22	402517-1-5	Maria Bernadete Amaral Pinheiro Silva	AT. Enfermagem	Hemodina	1.211,84	30	40,39	10,10	48	484,74
23	402456-1-8	Maria José Belchior de Sousa	AT. Enfermagem	C/Material	1.149,02	30	38,30	9,58	48	459,61
24	401606-1-2	Neci Amaral Sales	AT. Enfermagem	C/Material	1.373,94	30	45,80	11,45	48	549,58
25	404393-1-5	Neuma Solange da Silva Cavalcante	AT. Enfermagem	C/Material	1.149,02	30	38,30	9,58	48	459,61
26	058886-2-X	Raimunda Diogenes de Queiroz	AT. Enfermagem	Broncoscopia	1.236,66	30	41,22	10,31	48	494,66
27	404617-1-X	Esmeraldina Feitosa Monteiro	Atend. Dental	Odontologia	1.101,90	30	36,73	9,18	40	367,30
28	007956-1-5	Hortência Mota Teles	Atend. Dental	Emergencia	1.236,66	30	41,22	10,31	48	494,66
29	003230-1-2	Jocileuda Claudia Oliveira de Araújo	Atend. Dental	Radiologia	1.334,46	30	44,48	11,12	60	667,23
30	011597-1-2	Luiza Maria Moraes Soares	Atend. Dental	S P E	1.126,72	30	37,56	9,39	60	563,36
31	404219-1-2	Nubia Mota de Moura	Atend. Dental	Odontologia	1.149,02	30	38,30	9,58	40	383,01
32	035488.1.3	Zeudenira Silva Oliveira	Atend. Dental	Odontologia	1.101,90	30	36,73	9,18	40	367,30
33	403677-1-3	Antonio Roberto Freire da Silva	Aux.de Administ.	U.PESSOAL	1.130,47	30	37,68	7,07	20	141,31
34	405490-1-3	Felinto Pinheiro de Sousa	Aux.de Administ.	Serv. Social	1.330,47	30	44,35	8,32	20	166,31
35	404110-1-1	Ivaneide Ferreira Marques	Aux.de Administ.	Unidade - J	1.381,66	30	46,06	8,64	20	172,71
36	101662-1-7	Aldenora Maria da Costa	Aux.Enfermagem	Unidade - H	1.448,96	30	48,30	12,07	48	579,58

Nº ORD.	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
37	492113-1-7	Ana Célia Gurgel da Silva	Aux.Enfermagem	Pediatria	1.232,17	30	41,07	10,27	48	492,87
38	125034-1-5	Ana Leda de Sousa	Aux.Enfermagem	hEMODINA	4.350,28	30	145,01	36,25	48	1.740,11
39	492097-1-1	Ana Lucia Celestino Silva	Aux.Enfermagem	Unidade – H	1.232,17	30	41,07	10,27	48	492,87
40	101847-1-1	Ana Lúcia Fernandes Azevedo	Aux.Enfermagem	C.Cirurgico	1.830,80	30	61,03	15,26	48	732,32
41	101719-1-1	Ana Maria dos Santos	Aux.Enfermagem	C.Cirurgico	1.830,80	30	61,03	15,26	48	732,32
42	492119-1-0	Angela Maria Flor de Oliveira	Aux.Enfermagem	UTI Pediatria	1.197,11	30	39,90	9,98	48	478,84
43	492099-1-6	Antonia Lemos de Sousa	Aux.Enfermagem	emergencia	1.335,35	30	44,51	11,13	48	534,14
44	492706-1-5	Ariely Tavares de Queiroz	Aux.Enfermagem	Broncoscopia	1.132,40	30	37,75	9,44	48	452,96
45	492124-1.0	Carlos Renato do Nascimento Ferreira	Aux.Enfermagem	UCO	1.335,35	30	44,51	11,13	48	534,14
46	492127-1-2	Cesar Augusto Chagas	Aux.Enfermagem	UCO	1.197,11	30	39,90	9,98	48	478,84
47	492126-1-5	Cleber Pereira Sousa	Aux.Enfermagem	UCP	1.335,35	30	44,51	11,13	48	534,14
48	404733-1-9	Cleide Assunção Magalhães	Aux.Enfermagem	C/Material	1.868,99	30	62,30	15,57	48	747,60
49	492131-1-5	Cosma Pereira dos Santos	Aux.Enfermagem	Unidade – C	1.132,40	30	37,75	9,44	48	452,96
50	492145-1-0	Damião Furtado Alves	Aux.Enfermagem	Emergência	1.335,35	30	44,51	11,13	48	534,14
51	492143-1-6	Daniele Mac dowell Sousa	Aux.Enfermagem	UNIDADE -C	1.232,17	30	41,07	10,27	48	492,87
52	492153-1-2	Edile Maria Nunes Barbosa	Aux.Enfermagem	Unidade -B	1.132,40	30	37,75	9,44	48	452,96
53	492873-1-3	Elen Regina Barbosa de Oliveira	Aux.Enfermagem	Unidade – B	1.132,40	30	37,75	9,44	48	452,96
54	101652-1-0	Elizabeth Eloi Aguiar	Aux.Enfermagem	UNIDADE – G	1.799,71	30	59,99	15,00	48	719,88
55	492149-1-X	Eliângela Pereira Luz	Aux.Enfermagem	Unidade – C	1.232,17	30	41,07	10,27	48	492,87
56	101668-1-0	Francisca Alves Martins	Aux.Enfermagem	Emergência	1.983,53	30	66,12	16,53	48	793,41
57	492177-1-4	Francisca dos Santos Bandeira	Aux.Enfermagem	C/Cirurgico	1.132,40	30	37,75	9,44	48	452,96
58	492763-1-1	Francisca Francimar A. Pinheiro	Aux.Enfermagem	UCP	1.335,35	30	44,51	11,13	48	534,14
59	492169-1-2	Francisca Gleivany Magalhães Maia	Aux.Enfermagem	UCO	1.335,35	30	44,51	11,13	40	445,12
60	493760-1-4	Francisco Airton Figueiredo Monteiro	Aux.Enfermagem	Unidade – B	1.232,17	30	41,07	10,27	48	492,87
61	402092-1-2	Francisco José Baltazar Viana	Aux.Enfermagem	C/Material	2.059,89	30	68,66	17,17	48	823,96
62	101658-1-4	Francisco Sousa Lima	Aux.Enfermagem	UCO	1.983,53	30	66,12	16,53	48	793,41
63	492167-1-8	Francisco Valdemir Braga	Aux.Enfermagem	Emergência	1.197,11	30	39,90	9,98	48	478,84
64	492184-1-9	Geisa Carla Rodrigues Sousa	Aux.Enfermagem	Emergência	1.335,35	30	44,51	11,13	48	534,14
65	492194-1-5	Ironeide Bonifácio Sousa	Aux.Enfermagem	Unidade – I	1.232,17	30	41,07	10,27	48	492,87
66	102424-1-X	José Aurimar de Oliveira	Aux.Enfermagem	UCO	2.796,03	30	93,20	23,30	48	1.118,41
67	492208-1-2	José Marcio Dias Bandeira	Aux.Enfermagem	Emergência	1.232,14	30	41,07	10,27	48	492,86
68	492210-1-0	Josivaldner Santana Oliveira	Aux.Enfermagem	Unidade C	1.335,35	30	44,51	11,13	48	534,14
69	492201-1-1	Julita Morais Sousa	Aux.Enfermagem	Emergência	1.335,35	30	44,51	11,13	48	534,14
70	414440-1-0	Liduína Mendes Ferreira	Aux.Enfermagem	C/Material	1.704,69	30	56,82	14,21	48	681,88
71	492348-1-3	Lúcia Maria Bernardo dos Santos	Aux.Enfermagem	C/Cirurgico	1.335,35	30	44,51	11,13	48	534,14
72	492221-1-4	Luciene Soares da Silva	Aux.Enfermagem	Emergencia	1.331,35	30	44,38	11,09	48	532,54
73	492225-1-3	Lucijane Pires de Freitas	Aux.Enfermagem	UNIDADE – G	1.132,40	30	37,75	9,44	48	452,96
74	492224-1-6	Lucilene Rodrigues	Aux.Enfermagem	Emergência	1.335,35	30	44,51	11,13	48	534,14
75	492223-1-9	Luiza Helena de Lima e Silva	Aux.Enfermagem	Unidade – I	1.132,40	30	37,75	9,44	48	452,96
76	492255-1-2	Magda Sousa Maciel	Aux.Enfermagem	Unidade -c	1.132,40	30	37,75	9,44	48	452,96
77	492252-1-0	Mara Sandra Silva	Aux.Enfermagem	Unidade – C	1.132,40	30	37,75	9,44	48	452,96
78	102453-1-1	Marcela Maria Sá Sousa	Aux.Enfermagem	Semi-Intensiva	1.983,53	30	66,12	16,53	48	793,41
79	492270-1-9	Maria Barros da Silva Pinheiro	Aux.Enfermagem	Unidade – I	1.132,40	30	37,75	9,44	48	452,96
80	492271-1-6	Maria Clecy Ferreira Barbosa	Aux.Enfermagem	Unidade – C	1.132,40	30	37,75	9,44	48	452,96
81	492273-1-0	Maria da Gloria Henrique	Aux.Enfermagem	C/Material	1.132,40	30	37,75	9,44	48	452,96
82	101509-1-4	Maria de Fatima Sousa	Aux.Enfermagem	UCO	1.601,68	30	53,39	13,35	40	533,89
83	492251-1-3	Maria de Nazaré C.da Cruz	Aux.Enfermagem	Unidade – H	1.132,40	30	37,75	9,44	48	452,96
84	102462.1.0	Maria do Carmo Ferreira de Aquino	Aux.Enfermagem	hEMODINA	1.523,97	30	50,80	12,70	48	609,59
85	102660-1-7	Maria do Socorro Alves	Aux.Enfermagem	Unidade – H	1.830,80	30	61,03	15,26	48	732,32
86	492284-1-4	Maria do Socorro Batista da Silva	Aux.Enfermagem	C/Material	1.132,40	30	37,75	9,44	48	452,96
87	495175-1-3	Maria do Socorro de Oliveira Ferreira	Aux.Enfermagem	Emergência	1.197,11	30	39,90	9,98	48	478,84
88	101685-1-1	Maria do Socorro Sousa Lima Vieira	Aux.Enfermagem	Unidade -I	1.830,80	30	61,03	15,26	48	732,32
89	101926-1-7	Maria Eliane Martins Soares	Aux.Enfermagem	C/Material	1.432,57	30	47,75	11,94	48	573,03
90	492264-1-1	Maria Gorete Bezerra	Aux.Enfermagem	UCO	1.232,17	30	41,07	10,27	48	492,87
91	492278-1-7	Maria Gorete da Silva B Costa	Aux.Enfermagem	UTIR	1.335,35	30	44,51	11,13	48	534,14
92	492264-1-1	Maria Helena de Sousa	Aux.Enfermagem	UNIDADE _H	1.232,17	30	41,07	10,27	48	492,87
93	492275.1.5	Maria Helena Leocadio de Sousa	Aux.Enfermagem	Unidade -G	1.132,40	30	37,75	9,44	48	452,96
94	492272-1-3	Maria Helena Silva	Aux.Enfermagem	UCO	1.197,11	30	39,90	9,98	48	478,84
95	492276-1-2	Maria Inaura de Lima da Silva	Aux.Enfermagem	UNIDADE – G	1.197,11	30	39,90	9,98	48	478,84
96	492277-1-X	Maria Lucelene Lima Gomes	Aux.Enfermagem	UNIDADE -J	1.232,17	30	41,07	10,27	48	492,87
97	492253.1.8	Maria Luiza de Oliveira	Aux.Enfermagem	HEMODINA	1.335,35	30	44,51	11,13	48	534,14
98	492707-1-2	Maria Luzineide de Sousa	Aux.Enfermagem	Emergência	1.335,35	30	44,51	11,13	48	534,14
99	403550-1-4	Maria Nazaré Oliveira de Brito	Aux.Enfermagem	C/Cirurgico	1.868,99	30	62,30	15,57	48	747,60
100	401623-1-3	Maria Neiva Gomes Cavalcante	Aux.Enfermagem	Unidade – B	1.907,16	30	63,57	15,89	48	762,86
101	492265-1-9	Maria Rejane Ferreira de Brito	Aux.Enfermagem	Unidade -G	1.335,35	30	44,51	11,13	48	534,14
102	104116-1-0	Maria Selma de Oliveira	Aux.Enfermagem	C/Material	1.331,29	30	44,38	11,09	48	532,52
103	492274-1-8	Maria Veronica Nogueira Souza	Aux.Enfermagem	Emergência	1.197,11	30	39,90	9,98	48	478,84
104	492282-1-X	Marília Marques Silva	Aux.Enfermagem	Unidade – I	1.232,17	30	41,07	10,27	48	492,87
105	492268-1-0	Mary Anne de Lima Holanda	Aux.Enfermagem	Emergencia	1.335,35	30	44,51	11,13	48	534,14
106	492256-1-X	Matilde Gondim Geraldo	Aux.Enfermagem	Pediatria	1.197,11	30	39,90	9,98	48	478,84
107	492267-1-3	Mauriceia Silva da Rocha	Aux.Enfermagem	Unidade -C	1.132,40	30	37,75	9,44	48	452,96
108	101846-1-4	Messias Bezerra de Sousa	Aux.enfermagem	Emergência	1.581,61	30	52,72	13,18	48	632,64
109	492262-1-7	Mislene Saturnino dos Santos	Aux.Enfermagem	Unidade – B	1.232,17	30	41,07	10,27	48	492,87
110	492714-1-7	Moezio Xavier Santos	Aux.Enfermagem	Unidade – J	1.335,35	30	44,51	11,13	48	534,14
111	492298-1-x	Ozana Pereira da Silva	Aux.Enfermagem	Unidade – C	1.232,17	30	41,07	10,27	48	492,87
112	491475-1-1	Raimunda Adriana Xavier de Brito	Aux.Enfermagem	C.Cirurgico	1.206,38	30	40,21	10,05	48	482,55
113	492310-1-6	Raimundo Nonato Holanda Filho	Aux.Enfermagem	Farmácia	1.197,11	30	39,90	9,98	40	399,04
114	492309-1-5	Rita de Cassia Rufino de S.Miranda	Aux.Enfermagem	Pediatria	1.132,40	30	37,75	9,44	48	452,96
115	492311-1-3	Rosemary de Souza Rosa	Aux.Enfermagem	UNIDADE – G	1.232,17	30	41,07	10,27	48	492,87
116	492322.1.7	Sijania Kesia Paiva Pinheiro	Aux.Enfermagem	Semi-Intensiva	1.335,35	30	44,51	11,13	48	534,14
117	495112-1-3	Silvana Costa Silvano	Aux.Enfermagem	UTI-PÓS INFANTIL	1.335,35	30	44,51	11,13	48	534,14
118	492321-1-X	Silvia Helena Olinda da Rocha	Aux.Enfermagem	c/Cirurgico	1.232,17	30	41,07	10,27	48	492,87
119	492318-1-4	Simone Monteiro da Silva Lima	Aux.Enfermagem	UCP	1.335,35	30	44,51	11,13	48	534,14
120	002033-1-9	Sonia Maria Noronha	Aux.Enfermagem	C/Material	1.372,61	30	45,75	11,44	48	549,04



Nº ORD.	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
121	492324-1-1	Tânia Maria de Castro Andrade	Aux.Enfermagem	Unidade – I	1.132,40	30	37,75	9,44	48	452,96
122	492323-1-4	Tereza Cristina Candido Oliveira	Aux.Enfermagem	Semi-Intensiva	1.335,35	30	44,51	11,13	48	534,14
123	492330-1-9	Vanderlucia Rafael R.de Sousa	Aux.Enfermagem	UTI	1.335,35	30	44,51	11,13	48	534,14
124	492718-1-6	Vladia Fernandes de Azevedo	Aux.Enfermagem	Pediatria	1.132,40	30	37,75	9,44	48	452,96
125	492429-1-3	Francisco Valmor Souza Coelho	Aux.Pat.Clinica	Laboratorio	1.052,30	30	35,08	8,77	40	350,77
126	492694-1-2	Halisson Fábio Rocha Silva	Aux.Pat.Clinica	Laboratorio	1.162,24	30	38,74	9,69	40	387,41
127	492191-1-3	Hildenice Gomes de Araújo	Aux.Pat.Clinica	Laboratorio	1.162,24	30	38,74	9,69	40	387,41
128	492250-1-6	Marcia Maria de Oliveira	Aux.Pat.Clinica	Laboratorio	1.162,24	30	38,74	9,69	40	387,41
129	492248-1-6	Maria Augusta de Almeida Amaral	Aux.Pat.Clinica	Laboratório	1.162,24	30	38,74	9,69	40	387,41
130	492246-1-3	Maria Nadir Nobre da Silva	Aux.Pat.Clinica	laboratorio	1.162,24	30	38,74	9,69	40	387,41
131	086608-1-6	Maria Neli Façanha de Abreu	Aux.Pat.Clinica	laboratorio	1.291,26	30	43,04	10,76	40	430,42
132	085885-1-1	Maria Nilvania Ferreira de Carvalho	Aux.Pat.Clinica	laboratorio	1.380,01	30	46,00	11,50	40	460,00
133	401974-1-9	Maria das Graças Costa Silva	Aux.Reabilitação	UCP	1.950,83	30	65,03	16,26	40	650,28
134	002447-1-6	Ana Claudia Fernandes dos Santos	Aux.Serv.Gerais	UNIDEP	612,56	30	20,42	5,10	40	204,19
135	404112-1-6	Antonio da Silva Penha	Aux.Serv.Gerais	Lavanderia	612,56	30	20,42	5,10	40	204,19
136	402207-1-2	Antonio Fernandes da Cruz	Aux.Serv.Gerais	UNDEP	503,93	30	16,80	4,20	40	167,98
137	801205.1.6	Antonio Lucio de Lima	Aux.Serv.Gerais	Transporte	347,10	30	11,57	2,89	40	115,70
138	492684-1-6	Cicera Coelho Lima	Aux.Serv.Gerais	Almoxarifado	1.563,51	30	52,12	13,03	40	521,17
139	411690-1-X	Edilson Pereira da Silva	Aux.Serv.Gerais	manutenção	659,68	30	21,99	5,50	40	219,89
140	401751-1-3	Eliane da Silva Barros	Aux.Serv.Gerais	Lavanderia	636,12	30	21,20	5,30	40	212,04
141	404082-1-5	Erenice Alves da Silva	Aux.Serv.Gerais	UNDEP	612,56	30	20,42	5,10	40	204,19
142	405181-1-8	Francisco Adriano de Luna Machado	Aux.Serv.Gerais	Laboratorio	612,56	30	20,42	5,10	40	204,19
143	400665-1-9	Francisco Alberto Freitas Gadelha	Aux.Serv.Gerais	Transporte	612,56	30	20,42	5,10	40	204,19
144	007309-1-2	Francisco José Carlota Brasil	Aux.Serv.Gerais	Comunicação	541,88	30	18,06	4,52	48	216,75
145	401743-1-1	Francisco José Feitosa Lopo	Aux.Serv.Gerais	Laboratorio	890,47	30	29,68	5,57	40	222,62
146	085045-1-2	Francisco José Ramos	Aux.Serv.Gerais	Transporte	541,88	30	18,06	4,52	40	180,63
147	402495-1-6	Iraíde Alves Ribeiro	Aux.Serv.Gerais	Comunicação	612,56	30	20,42	5,10	40	204,19
148	401741-1-7	Maria de Fátima Ramos de Lima	Aux.Serv.Gerais	Lavanderia	636,12	30	21,20	5,30	40	212,04
149	400812-1-6	Maria do Carmo Silva Sousa	Aux.Serv.Gerais	Emergência	659,68	30	21,99	5,50	40	219,89
150	402207-1-2	Maria Nizete Oliveira Silva	Aux.Serv.Gerais	Comunicação	503,93	30	16,80	4,20	40	167,98
151	400780-1-0	Nilton Pereira da Silva	Aux.Serv.Gerais	Transporte	612,56	30	20,42	5,10	42	214,40
152	404018-1-4	Paulo Cesar Ribeiro da Silva	Aux.Serv.Gerais	Material	457,08	30	15,24	3,81	40	152,36
153	085453-2-4	Paulo Izidro	Aux.Serv.Gerais	Transporte	636,12	30	21,20	5,30	60	318,06
154	404101-1-2	Silones da Silva Rocha	Aux.Serv.Gerais	Emergência	612,56	30	20,42	5,10	40	204,19
155	086553-1-6	Alidja Gomes Leitão	Enfermeiro	Emergência	5.343,35	30	178,11	66,79	12	801,50
156	495326-1-X	Alexandre Bezerra de Roque	Enfermeiro	UTIR	2.303,80	30	76,79	28,80	12	345,57
157	107718-1-1	Ana Carmem Almeida Ribeiro	Enfermeiro	Unidade – C	3.878,78	30	129,29	48,48	12	581,82
158	495551-1-3	Carla Ferreira Benevides	Enfermeiro	UCP	1.823,84	30	60,79	22,80	12	273,58
159	495329-1-1	Clicia Karine Almeida	Enfermeiro	Unidade – G	2.111,82	30	70,39	26,40	12	316,77
160	495327-1-7	Clinisia Memoria Cordeiro	Enfermeiro	UCP	2.303,80	30	76,79	28,80	12	345,57
161	101516-1-9	Cristiana Bitu de Freitas	Enfermeiro	C.Cirurgico	3.878,78	30	129,29	48,48	12	581,82
162	495306-1-7	Daniele Serpa Moura Silva	Enfermeiro	C.Cirurgico	2.111,82	30	70,39	26,40	12	316,77
163	101537-1-9	Diana Noberto Bezerra	Enfermeiro	Emergência	3.049,10	30	101,64	38,11	12	457,37
164	101527-1-2	Evania Maria Alves Mota	Enfermeiro	emergencia	3.648,47	30	121,62	45,61	12	547,27
165	495705-1-1	Francisca Kátia Nogueira Mororó	Enfermeiro	UCP	2.303,80	30	76,79	28,80	12	345,57
166	105157-1-8	Glaucia Arruda Valente	Enfermeiro	Unidade – J	3.878,78	30	129,29	48,48	12	581,82
167	102550-1-5	João Moreira de Castro	Enfermeiro	SPE	2.572,25	30	85,74	32,15	12	385,84
168	495552-1-0	Jocilene de Mesquita Silveira	Enfermeiro	UTI	2.303,80	30	76,79	28,80	12	345,57
169	496178-1-X	José Nilson Ferreira G.Netto	Enfermeiro	laboratorio	2.687,77	30	89,59	33,60	12	403,17
170	495535-1-X	Josyane Rebouças da Silva	Enfermeiro	UCP	2.303,80	30	76,79	28,80	12	345,57
171	109081.1.6	Margarida maria da Silva Soares	Enfermeiro	UCO	2.829,42	30	94,31	35,37	12	424,41
172	495293-1-7	Maria Clara Gonçalves de Castro	Enfermeiro	UCO	2.303,80	30	76,79	28,80	12	345,57
173	402886-1-9	Maria de Fátima Lima Viana	Enfermeiro	Emergência	3.830,92	30	127,70	47,89	12	574,64
174	125081-1-5	Maria de Fátima Macedo Holanda	Enfermeiro	UCO	4.525,23	30	150,84	56,57	12	678,78
175	495290-1-5	Maria de Fatima Pereira Lima	Enfermeiro	UTIR	2.303,80	30	76,79	28,80	12	345,57
176	401571-1-5	Maria Helena Bezerra dos Santos	Enfermeiro	Emergência	6.306,82	30	210,23	78,84	12	946,02
177	495310-1-X	Maria Irandi de Oliveira	Enfermeiro	UCP	2.687,77	30	89,59	33,60	12	403,17
178	100010-1-3	Maria José Monteiro de Assis	Enfermeiro	UCO	4.434,72	30	147,82	55,43	12	665,21
179	107722-1-4	Maria Liliam Maciel Canuto	Enfermeiro	CCIH	4.400,41	30	146,68	55,01	12	660,06
180	495702-1-X	Maria Odete Marçal Sampaio	Enfermeiro	Unidade – C	2.111,82	30	70,39	26,40	12	316,77
181	102536.1.6	Nadia Ma Rodrigues Gomes	Enfermeiro	CETI	3.830,92	30	127,70	47,89	12	574,64
182	405510-1-8	Patricia Vale Falção	Enfermeiro	Hemodinamica	5.787,40	30	192,91	72,34	12	868,11
183	495309-1-9	Silvana Braga Ribeiro	Enfermeiro	UCO/T.Pediat.	2.687,77	30	89,59	33,60	12	403,17
184	104162-1-3	Silvana Maria Melo Resende	Enfermeiro	CIHDOTT	3.120,22	30	104,01	39,00	12	468,03
185	405156.1.5	Eugenia Ma Costa B de Araujo	Farmaceutica	laboratorio	4.525,23	30	150,84	56,57	12	678,78
186	104229-1-4	Maria do Carmo Serpa Cavalcante	Farmaceutica	laboratorio	3.801,19	30	126,71	47,51	12	570,18
187	496193-1-6	Nilton César Weyne da Cunha	Farmaceutica	laboratorio	1.967,63	30	65,59	24,60	12	295,14
188	007896-1-5	Vanda Maria Gomes Vidal	Farmaceutica	laboratorio	5.610,47	30	187,02	70,13	12	841,57
189	402453-1-6	Ana Cristina Lima Sales	Fisioterapeuta	Fisioterapia	2.836,57	30	94,55	35,46	12	425,49
190	101522-1-6	Antonio de Sousa Bezerra	Fisioterapeuta	Fisioterapia	4.022,55	30	134,09	50,28	12	603,38
191	400444-1-8	Clarete Martins Gomes	Fisioterapeuta	Fisioterapia	4.186,74	30	139,56	52,33	12	628,01
192	404798-1-3	Marcia Helena Albuquerque Pereira	Fisioterapeuta	Fisioterapia	3.283,72	30	109,46	41,05	12	492,56
193	006269-1-0	Maria de Fatima P de Carvalho	Fisioterapeuta	Fisioterapia	3.710,68	30	123,69	46,38	12	556,60
194	101479-1-3	Marilce Ferreira Farias	Fisioterapeuta	Emergencia	4.022,55	30	134,09	50,28	12	603,38
195	325661-1-1	Faustino Maria Cavalcante B.Maia	Nutricionista	Nutrição	4.615,73	30	153,86	57,70	12	692,36
196	700263-1-7	Maria de Fatima Sousa Noronha	Orient.Saude	CIHDOTT	895,24	30	29,84	7,46	40	298,41
197	084721-1-4	Raimunda Martins Gonzaga	Orient.Saude	HEMODINA	1.280,82	30	42,69	10,67	40	426,94
198	700264-1-4	Zuila da Costa Alves	Orient.Saude	SPE	1.053,18	30	35,11	8,78	40	351,06
199	492612-1-7	Ana Lúcia Nascimento Silva	Tec.Enfermagem	Unidade -H	1.792,61	30	59,75	14,94	48	717,04
200	492120-1-1	Ana Luiza Araújo Freitas	Tec.Enfermagem	Broncoscopia	1.470,78	30	49,03	12,26	48	588,31
201	492754-1-2	Andreia Campos de Sousa	Tec.Enfermagem	Emergência	1.945,35	30	64,85	16,21	48	778,14
202	492582-1-6	Antonia Campos	Tec.Enfermagem	UCP	1.945,35	30	64,85	16,21	48	778,14
203	492605-1-2	Antonio Gomes de O Neto	Tec.Enfermagem	Unidade – H	1.410,78	30	47,03	11,76	48	564,31
204	492578-1-3	Aurileide Varela Martins	Tec.Enfermagem	C./Material	1.792,61	30	59,75	14,94	48	717,04





Nº ORD.	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
205	492133-1-X	Célia Lopes de Maria Cardoso	Tec.Enfermagem	Semi-Intensiva	1.945,35	30	64,85	16,21	48	778,14
206	492134-1-7	Célia Miranda dos Santos	Tec.Enfermagem	C/Cirurgico	1.792,61	30	59,75	14,94	48	717,04
207	492639-1-0	Charlene Silveira Costa	Tec.Enfermagem	UNIDADE _H	1.410,78	30	47,03	11,76	48	564,31
208	492684-1-6	Cicera Matias de Oliveira	Tec.Enfermagem	UCO	1.563,51	30	52,12	13,03	40	521,17
209	492614-1-1	Claudia Magalhães Mendes	Tec.Enfermagem	Unidade -B	1.945,35	30	64,85	16,21	48	778,14
210	495135-1-8	Cristiana Ribeiro Nogueira	Tec.Enfermagem	C./Material	1.410,78	30	47,03	11,76	48	564,31
211	495075-1-8	Daniele da Silva Abreu	Tec.Enfermagem	UNIDADE _H	1.410,78	30	47,03	11,76	48	564,31
212	492157-1-1	Edson da Silva Castro	Tec.Enfermagem	C/Cirurgico	1.792,61	30	59,75	14,94	48	717,04
213	492146-1-8	Elinivan Lima da Silva	Tec.Enfermagem	Emergência	1.945,35	30	64,85	16,21	48	778,14
214	492634-1-4	Fabio de Lima Ferreira	Tec.Enfermagem	hEMODINA	1.945,35	30	64,85	16,21	48	778,14
215	495034-1-5	Felipe Matos de Araújo	Tec.Enfermagem	UCP	1.563,51	30	52,12	13,03	48	625,40
216	492159-1-6	Fernanda Araújo Lima	Tec.Enfermagem	C/Material	1.410,78	30	47,03	11,76	48	564,31
217	492180-1-X	Francisca Elizângela da Silva Torres	Tec.Enfermagem	Emergência	1.335,35	30	44,51	11,13	48	534,14
218	492172-1-8	Francisca Tatiana Lino Aragão	Tec.Enfermagem	C/Cirurgico	1.410,78	30	47,03	11,76	48	564,31
219	492171-1-0	Francisco Evandro P de Menezes	Tec.Enfermagem	hEMODINA	1.563,51	30	52,12	13,03	48	625,40
220	492601-1-3	Francisco José da Paixão	Tec.Enfermagem	CETI	1.563,51	30	52,12	13,03	48	625,40
221	492716-1-1	Françoise Jaqueline de Cordeiro	Tec.Enfermagem	UNIDADE - G	1.410,78	30	47,03	11,76	48	564,31
222	492596-1-1	Geisy Quirino da Silva	Tec.Enfermagem	UCP	1.563,51	30	52,12	13,03	48	625,40
223	492657-1-9	Genilda Hercília F.da Silva	Tec.Enfermagem	Emergência	1.945,35	30	64,85	16,21	48	778,14
224	492189-1-5	Gilgueller Melo Lopes	Tec.Enfermagem	C/Cirurgico	1.792,61	30	59,75	14,94	48	717,04
225	492582-1-9	Graça Maria Melo Araújo	Tec.Enfermagem	UNIDADE -J	1.410,78	30	47,03	11,76	48	564,31
226	492634-1-4	Gustavo Pinheiro Andrade	Tec.Enfermagem	Semi-Intensiva	1.945,35	30	64,85	16,21	48	778,14
227	492198-1-4	Ismenia Israel do Nascimento	Tec.Enfermagem	emergencia	1.601,68	30	53,39	13,35	48	640,67
228	492197-1-7	Ismenia Ribeiro de Sousa	Tec.Enfermagem	C./Material	1.792,61	30	59,75	14,94	48	717,04
229	492623-1-0	Karine Gomes Cesario	Tec.Enfermagem	emergencia	1.945,35	30	64,85	16,21	48	778,14
230	492654-1-7	Lice Ane Forte dos Santos	Tec.Enfermagem	Semi-Intensiva	1.945,35	30	64,85	16,21	48	778,14
231	492219-1-6	Luciana Matos Abreu	Tec.Enfermagem	Unacon	1.563,51	30	52,12	13,03	48	625,40
232	492599-1-3	Lucineide Pires Gomes	Tec.Enfermagem	CETI	1.945,35	30	64,85	16,21	48	778,14
233	492602-1-0	Lulu Maria Vieira Feitosa	Tec.Enfermagem	hEMODINA	1.563,51	30	52,12	13,03	48	625,40
234	492571-1-2	Marcia Cristiane Sene David	Tec.Enfermagem	UTI- Pediatrica	1.563,51	30	52,12	13,03	48	625,40
235	492467-1-4	Maria Aparecida de Freitas	Tec.Enfermagem	Unidade -C	1.945,35	30	64,85	16,21	48	778,14
236	492668-1-2	Maria Berenice da Silva Ribeiro	Tec.Enfermagem	UCO	1.945,35	30	64,85	16,21	48	778,14
237	495010-1-3	Maria da Silva Monteiro	Tec.Enfermagem	CETI	1.563,51	30	52,12	13,03	48	625,40
238	492713-1-X	Maria das Dores Costa Lima	Tec.Enfermagem	UTI Pediatrica	1.563,51	30	52,12	13,03	48	625,40
239	492239-1-9	Maria Dauvaci Pimenta de Almeida	Tec.Enfermagem	C/Material	1.945,35	30	64,85	16,21	48	778,14
240	492342-1-X	Maria Divani A.Cavalcante	Tec.Enfermagem	UTI- Pediatrica	2.303,80	30	76,79	19,20	48	921,52
241	492850-1-9	Maria do Socorro S Silva	Tec.Enfermagem	HEMODINA	1.945,35	30	64,85	16,21	48	778,14
242	492597-1-9	Maria Ina de Sousa	Tec.Enfermagem	Unidade -B	1.792,61	30	59,75	14,94	48	717,04
243	492710-1-8	Maria Izilmar Pereira da Silva	Tec.Enfermagem	UTIR	1.335,35	30	44,51	11,13	48	534,14
244	492642-1-6	Maria José Lourenço de Sousa	Tec.Enfermagem	Emergência	1.563,51	30	52,12	13,03	48	625,40
245	492235-1-X	Maria Luzimeire Carneiro	Tec.Enfermagem	ucO	1.945,35	30	64,85	16,21	48	778,14
246	492962-1-5	Maria Madalena de Paula	Tec.Enfermagem	UNIDADE - G	1.410,78	30	47,03	11,76	48	564,31
247	492289-1-0	Maria Marta Pinheiro	Tec.Enfermagem	UNIDADE _H	1.792,61	30	59,75	14,94	48	717,04
248	492608-1-4	Maria Silvanly Sabino de Sena	Tec.Enfermagem	Unidade -G	1.410,78	30	47,03	11,76	48	564,31
249	492644-1-0	Maria Silvia Rodrigues Pereira	Tec.Enfermagem	Emergência	1.945,35	30	64,85	16,21	48	778,14
250	492650-1-8	Maria Suelly Ferreira Pontes	Tec.Enfermagem	Pediatria	1.296,25	30	43,21	10,80	48	518,50
251	492585-1-8	Maria Valdirene Fernandes Oliveiera	Tec.Enfermagem	UCP	1.563,51	30	52,12	13,03	48	625,40
252	492288-1-3	Maria Vera Lúcia Lopes da Silva	Tec.Enfermagem	UTI Pediatrica	1.945,35	30	64,85	16,21	48	778,14
253	492241-1-7	Marilene Pereira da Silva	Tec.Enfermagem	Pediatria	1.792,61	30	59,75	14,94	48	717,04
254	492340-1-5	Marta Izabel Cardoso Araújo	Tec.Enfermagem	Emergencia	1.563,51	30	52,12	13,03	48	625,40
255	492237-1-4	Mauro César Vieira dos Santos	Tec.Enfermagem	Emergência	1.945,35	30	64,85	16,21	48	778,14
256	492293-1-3	Meirilane Ferreira da Silva	Tec.Enfermagem	UCO	1.563,51	30	52,12	13,03	40	521,17
257	492294-1-0	Mirella Ferreira Reis	Tec.Enfermagem	UCO	1.945,35	30	64,85	16,21	48	778,14
258	492643-1-3	Raimunda Francisca Matias Lima	Tec.Enfermagem	Semi-Intensiva	1.563,51	30	52,12	13,03	48	625,40
259	492797-1-X	Raimundo do Nascimento Filho	Tec.Enfermagem	C/Cirurgico	1.792,61	30	59,75	14,94	48	717,04
260	492343-1-7	Regina Claudia de L Almeida	Tec.Enfermagem	UTIR	1.945,35	30	64,85	16,21	48	778,14
261	492300.1.X	Regina Marta de A Furtado	Tec.Enfermagem	UNIDADE - G	1.792,61	30	59,75	14,94	48	717,04
262	492312-1-0	Rosângela Dias Rodrigues	Tec.Enfermagem	C/Cirurgico	1.232,17	30	41,07	10,27	48	492,87
263	492302-1-4	Rute de Sousa Alves	Tec.Enfermagem	C/Material	1.410,78	30	47,03	11,76	48	564,31
264	492315.1.2	Ruth Nunes Lira do Nascimento	Tec.Enfermagem	Semi-Intensiva	1.945,35	30	64,85	16,21	48	778,14
265	492341-1-2	Sheila Mesquita de Oliveira	Tec.Enfermagem	UCP	1.945,35	30	64,85	16,21	48	778,14
266	492564-1-8	Silvana Rodrigues de Sousa	Tec.Enfermagem	UCP	1.563,51	30	52,12	13,03	48	625,40
267	492631-1-2	Silvia Márcia Lima Costa	Tec.Enfermagem	UTI Pediatrica	1.563,51	30	52,12	13,03	48	625,40
268	492334-1-8	Soraia Maciel Costa	Tec.Enfermagem	C/Cirurgico	1.792,61	30	59,75	14,94	48	717,04
269	492616-1-6	Tereza Célia Diniz Pinheiro	Tec.Enfermagem	Unidade - B	1.410,78	30	47,03	11,76	48	564,31
270	495144-1-7	Terezinha Aparecida Farias Brandão	Tec.Enfermagem	emergencia	1.563,51	30	52,12	13,03	48	625,40
271	492574-1-4	Webshter Moreira de Araújo	Tec.Enfermagem	Unidade -H	1.410,78	30	47,03	11,76	48	564,31
272	492636-1-9	Weverton Batista Uchoa	Tec.Enfermagem	Unidade -G	1.945,35	30	64,85	16,21	48	778,14
273	495060-1-5	Francisca Antonia Uchoa Ramos	Tec.Lab.A.Clinica	Laboratório	1.487,15	30	49,57	12,39	40	495,72
274	492814-1-2	Janieira do Nascimento Alves	Tec.Lab.A.Clinica	Laboratório	1.563,51	30	52,12	13,03	40	521,17
275	492812-1-8	Maria Helena Duarte Bezerra	Tec.Lab.A.Clinica	Laboratório	1.410,78	30	47,03	11,76	40	470,26
276	492853-1-0	Patricia Carneiro Nascimento	Tec.Lab.A.Clinica	laboratorio	1.945,35	30	64,85	16,21	40	648,45
277	492854-1-8	Paulo Miranda Saboia	Tec.Lab.A.Clinica	laboratorio	1.945,35	30	64,85	16,21	40	648,45
278	492696-1-7	Edilene Nogueira Costa	Tec.PAT.Clinica	laboratorio	1.563,51	30	52,12	13,03	40	521,17
279	492165-1-3	Francisca Edna Alves da Silva	Tec.PAT.Clinica	laboratorio	1.868,97	30	62,30	15,57	40	622,99
280	492638-1-8	Jacinta Souza Barros	Tec.PAT.Clinica	laboratorio	1.563,51	30	52,12	13,03	40	521,17
281	492698-1-1	Mahilta Nogueira Rabelo	Tec.PAT.Clinica	laboratorio	1.427,52	30	47,58	11,90	40	475,84
282	492697-1-4	Maria Noeme da Silva	Tec.PAT.Clinica	laboratorio	1.410,78	30	47,03	11,76	40	470,26
283	094367.1.5	Joci Vieira da Silva	Telefonista	Comunicação	1.125,78	30	37,53	7,04	20	140,72
284	085198-1-1	Francisca Moreira dos Santos	Visit.Sanitário	Unidade - I	1.756,43	30	58,55	14,64	48	702,57
285	084739-1-9	Maria José de Sousa e Silva	Visit.Sanitário	laboratorio	5.544,60	30	184,82	46,21	40	1.848,20
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>11140</b>	<b>152.499,56</b>



Unidade: CENTRO DE CONVIVENCIA ANTONIO DIOGO - FOLHA 0142

JUNHO 2018

Nº ORD.	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. H.E	VALOR DE TOTAL
1	491980.1.9	FRANCISCA ADRIANA M REIS	AUX.ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.132,40	30	37,75	9,44	60	566,20
2	491982.1.3	GLACIETE PEREIRA DE LIMA	AUX.ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.083,87	30	36,13	9,03	40	361,29
3	491985.1.5	JOSE TEMOTEO DE L JUNIOR	AUX.ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.083,87	30	36,13	9,03	40	361,29
4	495173.1.9	MARIA IMACULADA M REIS	AUX.ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.083,87	30	36,13	9,03	40	361,29
5	491987.1.X	NIVALDA MARTINS DOS SANTOS	AUX.ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.083,87	30	36,13	9,03	60	541,94
<b>TOTAL</b>										<b>2.192,01</b>

Unidade: CENTRO DE CONVIVENCIA ANTONIO JUSTA - FOLHA 0143

JUNHO 2018

Nº ORD.	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. H.E	VALOR DE TOTAL
1	491568.1.2	ISABEL PAULINO DOS SANTOS	AUX ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.154,78	30	38,49	9,62	40	384,93
2	493833.1.2	JAQUELINE DE AQUINO SILVA	TEC.ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.296,25	30	43,21	10,80	40	432,08
3	495023.1.1	MARIA JESUS G DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.296,25	30	43,21	10,80	40	432,08
4	101689.1.0	MARIA GORETTI MOREIRA SULIANO	AUX ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.083,87	30	36,13	9,03	40	361,29
5	483848.1.5	MARIA NETA PEREIRA	AUX.ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.154,78	30	38,49	9,62	40	384,93
6	491569.1.X	SOLIMAR DE ALMEIDA SOUZA	AUX.ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.154,78	30	38,49	9,62	36	346,43
7	007935.1.5	FRANCISCA SILAS DA S BARROS	AUX.SERV.GERAIS	SERV.GERAIS	890,57	30	29,69	5,57	40	222,64
8	014829.1.2	MARCOS ANTONIO M DOS SANTOS	AUX.SERV.GERAIS	SERV.GERAIS	857,59	30	28,59	5,36	40	214,40
9	014830.1.3	RAIMUNDO CARNEIRO PINHEIRO	AUX.SERV.GERAIS	SERV.GERAIS	769,24	30	25,64	4,81	40	192,31
<b>TOTAL</b>										<b>2.971,09</b>

\*\*\* \*\* \*

**APOSTILAMENTO Nº0420/2018 AO CONTRATO Nº1106/2018**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de dois mil e dezoito, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pela Secretária Adjunta da Saúde do Estado do Ceará, Drª. ISABEL CRISTINA CAVALCANTI CARLOS, portadora do RG nº 932992 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 212.945.183-72, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 5899811/2018, resolve com fundamento no caput do art. 65, inciso I, c/c o § 8º, todos da Lei Federal nº 8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº 1106/2018**, celebrado com a EMPRESA LABORATÓRIO OLAVO FELIPE DE ALBUQUERQUE FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.759.345/0001-59, para nele incluir a dotação orçamentária:7229-24200334.10.302.057.22747.03.33903900.2.91.00.1.30 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\* \*

**APOSTILAMENTO Nº421/2018 AO CONTRATO Nº1168/2018**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de dois mil e dezoito, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pela Secretária Adjunta da Saúde do Estado do Ceará, Drª. Isabel Cristina Cavalcanti Carlos, portadora do RG nº 932992 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 212.945.183-72, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 5978428/2018, resolve com fundamento no caput do art. 65, inciso I, c/c o § 8º, todos da Lei Federal nº 8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº1168/2018**, celebrado com a EMPRESA G.R. SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.081.242/0001-07, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2018
Hospital Dr. Calos Studart Gomes - HM	24200214.10.302.057.22424.03.33903900.1.00.00.7.30 - 7118 24200214.10.302.057.22424.03.33903900.2.91.00.1.30 - 7120
Hospital Geral de Fortaleza - HGF	24200184.10.302.057.22424.03.33903900.1.01.00.0.30 - 7007 24200184.10.302.057.22424.03.33903900.2.91.00.1.30 - 7009
Hospital São José de Doenças Infecciosas - HSI	24200224.10.302.057.22424.03.33903900.1.01.00.0.30 - 7142 24200224.10.302.057.22424.03.33903900.2.91.00.1.30 - 7143
Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS	24200204.10.302.057.22424.03.33903900.1.01.00.0.30 - 7077 24200204.10.302.057.22424.03.33903900.2.91.00.1.30 - 7079
Hospital Professor Frota Pinto- HSMM	24200234.10.302.057.22424.03.33903900.1.01.00.0.30 - 7157 24200234.10.302.057.22424.03.33903900.2.91.00.1.30 - 7158
Hospital Geral Dr. Cesar Cals de Oliveira - HGCCO	24200194.10.302.057.22424.03.33903900.1.01.00.0.30 - 7042 24200194.10.302.057.22424.03.33903900.2.91.00.1.30 - 7044
Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - HMJMA	24200794.10.302.057.22424.03.33903900.1.01.00.0.30 - 8364 24200794.10.302.057.22424.03.33903900.2.91.00.1.30 - 8365
Centro de Hematologia e Hemoterapia Ceará - HEMOCE (Fortaleza)	24200424.10.302.057.22477.03.33903900.1.01.00.0.30 - 7380 24200424.10.302.057.22477.03.33903900.2.70.00.1.30 - 7381 24200424.10.302.057.22477.03.33903900.2.91.00.1.30 - 7382
Centro de Saúde Escola Meireles - CSM	24200384.10.302.057.22424.03.33903900.1.01.00.0.30 - 7299 24200384.10.302.057.22424.03.33903900.2.91.00.1.30 - 7301
Centro Ref. Nac. Dermatologia Sanitária Dona Libânia - CDERM	24200374.10.302.057.22424.03.33903900.1.01.00.0.30 - 7286 24200374.10.302.057.22424.03.33903900.2.91.00.1.30 - 7287
Centro Odontológico Tipo I - CEO/CENTRO	24200334.10.302.057.22747.03.33903900.1.01.00.0.30 - 7228 24200334.10.302.057.22747.03.33903900.2.91.00.1.30 - 7229
Centro Odontológico Tipo II - CEO/Joaquim Távora	24200354.10.302.057.22747.03.33903900.1.01.00.0.30 - 7254 24200354.10.302.057.22747.03.33903900.2.91.00.1.30 - 7255
Centro Odontológico Tipo II - CEO/Rodolfo Teófilo	24200344.10.302.057.22747.03.33903900.1.01.00.0.30 - 7241 24200344.10.302.057.22747.03.33903900.2.91.00.1.30 - 7242
Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão - CIDH	24200324.10.302.057.22424.03.33903900.1.01.00.0.30 - 7213 24200324.10.302.057.22424.03.33903900.2.91.00.1.30 - 7214
Centro Ser. Verificação Óbitos Dr. Rocha Furtado - SVO	24200704.10.304.056.22520.03.33903900.1.01.00.0.30 - 8140 24200704.10.304.056.22520.03.33903900.2.91.00.1.30 - 8141
Instituto de Prevenção do Câncer - IPC	24200364.10.302.057.22424.03.33903900.1.01.00.0.30 - 7272 24200364.10.302.057.22424.03.33903900.2.91.00.1.30 - 7273



UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2018
Laboratório Central de Saúde Pública - Lacen (FORTALEZA)	24200314.10.304.056.22528.03.33903900.1.01.00.0.30 - 7182 24200314.10.304.056.22528.03.33903900.1.01.00.0.30 - 7182
Secretaria da Saúde - Sesa (NUVET/COPROM)	24200764.10.305.056.22709.03.33903900.2.91.00.1.30 - 8253
Secretaria da Saúde - SESA (COAFI)	24200034.10.122.500.22075.15.33903900.1.01.00.0.2 - 6980 24200034.10.122.500.22075.15.33903900.2.91.00.1.2 - 6982

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos  
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO Nº423/2018 AO CONTRATO Nº1289/2015

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Julho de 2018 (dois mil e dezoito), na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pela Secretária Adjunta da Saúde do Estado do Ceará - SESA, Drª. ISABEL CRISTINA CAVALCANTI CARLOS, portadora do RG nº 932992 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 212.945.183-72, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 6005822/2018, resolve com fundamento no caput do art. 65, inciso I, c/c o § 8º, todos da Lei Federal nº 8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº1289/2015**, celebrado com a **EMPRESA NICHOLLAS COSTA FONSECA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.222.064/0001-65, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária: - 24200024.10.302.057.22902.03.339039.101.00.0. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº113/2014

I - ESPÉCIE: Doc. nº 717/2018 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA GLOBAL DIESEL LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Padre Anchieta nº 1270, Monte Castelo, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 03 de agosto de 2018, o **Contrato Nº 113/2014**, que tem por objeto a contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, com mão de obra e peças de reposição originais, genuínas ou legítimas para a frota de veículos do Hospital São José - HSJ/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais). Orçamento 2018; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 03 de agosto de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 13/07/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e José Clayton Silva Melo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº646/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 707/2018 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 646/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Moreira Gomes nº 304, Vila União, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 14 de julho de 2018 o **Contrato Nº 646/2017**, cujo objeto é a aquisição de colchões caixa de ovo, para atender as necessidades do NAI/SRU/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir do dia 14 de julho de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 13/07/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Francisco de Assis Cavalcante Junior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº659/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 729/2018 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 659/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA PROHOSPITAL COMERCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Capitão Hugo Bezerra nº 181, Barroso, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 23 de agosto de 2018, o **Contrato Nº 659/2017**, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de instrumental cirúrgico, para a CONTRATANTE/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 23 de agosto de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 24/07/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e José Rufino da Silva Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº195/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº674/2018 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA COMERCIAL VALFARMA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Herbene nº 455, Messejana, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 23 de agosto de 2018 o **Contrato Nº 195/2018**, cujo objeto é a aquisição de medicamento para atender as necessidades da SRU/SESA, considerando a existência de saldo contratual e, ainda incluir as dotações orçamentárias 2018; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 23 de agosto de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 13/07/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Ricardo Lira Pimentel.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº508/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 694/2018 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº508/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Herbene, nº. 471, Messejana, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal no § 1º do art. 57 c/c o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Aditar o Contrato nº 508/2018 no percentual de 25% (vinte e cinco por cento)** para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de medicamento para atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, prorrogar



por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 23 de julho de 2018, o referido contrato considerando a existência de saldo contratual, bem como adicionar a seguinte dotação orçamentária: HSJ - 4403- 24200224.10.302.057.22424 .03.33903000.1.01.00.0.30 Parágrafo Único – Fica acrescida a quantia de R\$ 39.826,00 (trinta e nove mil oitocentos e vinte e seis reais), referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato supra, passando o mesmo de R\$ 159.304,00 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e quatro reais) para R\$ 199.130,00 (cento e noventa e nove mil cento e trinta reais), considerando o Orçamento de 2018; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir do dia 23 de julho de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 20/07/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Fernando Mariano Rodrigues Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0250/2018

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA., FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, RIOSMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP, REGIFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e MULTIFARMA COMERCIAL LTDA; III – OBJETO: O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20171282, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 5875065/2017. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA. ITEM: 01; ÁGUA DESTILADA AMPOLA 10ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL (COTA PRINCIPAL 95%); UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE: 6.151.573; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1188; ITEM: 07; ÁGUA DESTILADA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/BOLSA 100 ML, SISTEMA FECHADO, FLEXÍVEL, INERTE QUIMICAMENTE (POLIETILENO), ISENTO DE PVC (COTA PRINCIPAL 95%); UNIDADE: FRASCO/BOLSA; QUANTIDADE: 74.243; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,3876; ITEM: 15; GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML (COTA PRINCIPAL 95%); UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE: 300.770; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2161; EMPRESA FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. ITEM: 03; ÁGUA DESTILADA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/BOLSA 500 ML, SISTEMA FECHADO, FLEXÍVEL, INERTE QUIMICAMENTE (POLIETILENO), ISENTO DE PVC (COTA PRINCIPAL 95%); UNIDADE: FRASCO/BOLSA; QUANTIDADE: 423.296; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,81; ITEM: 09; ÁGUA DESTILADA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/BOLSA 1000ML, SISTEMA FECHADO, FLEXÍVEL, INERTE QUIMICAMENTE (POLIETILENO), ISENTO DE PVC (COTA PRINCIPAL 95%); UNIDADE: FRASCO/BOLSA; QUANTIDADE: 71.321; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,04; ITEM: 14; SOLUÇÃO DE GLICOSE, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO / BOLSA 250ML, SISTEMA FECHADO, FLEXÍVEL, INERTE QUIMICAMENTE (POLIETILENO), ISENTO DE PVC.; UNIDADE: FRASCO; QUANTIDADE: 13.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,55; ITEM: 17; SOLUÇÃO DE GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO / BOLSA 1.000ML, SISTEMA FECHADO, FLEXÍVEL, INERTE QUIMICAMENTE (POLIETILENO), ISENTO DE PVC (COTA PRINCIPAL 95%); UNIDADE: FRASCO; QUANTIDADE: 21.375; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,29; ITEM: 21; SOLUÇÃO DE GLICOSE, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO / BOLSA 500ML, SISTEMA FECHADO, FLEXÍVEL, INERTE QUIMICAMENTE (POLIETILENO), ISENTO DE PVC.; UNIDADE: FRASCO; QUANTIDADE: 13.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,30; ITEM: 23; SOLUÇÃO DE GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO / BOLSA 100ML, SISTEMA FECHADO, FLEXÍVEL, INERTE QUIMICAMENTE (POLIETILENO), ISENTO DE PVC (COTA PRINCIPAL 95%); UNIDADE: BOLSA; QUANTIDADE: 283.005; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,11; ITEM: 25; SOLUÇÃO DE GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO / BOLSA 250ML, SISTEMA FECHADO, FLEXÍVEL, INERTE QUIMICAMENTE (POLIETILENO), ISENTO DE PVC (COTA PRINCIPAL 95%); UNIDADE: BOLSA; QUANTIDADE: 305.264; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,10; ITEM: 27; SOLUÇÃO DE GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO / BOLSA 500ML, SISTEMA FECHADO, FLEXÍVEL, INERTE QUIMICAMENTE (POLIETILENO), ISENTO DE PVC (COTA PRINCIPAL 95%); UNIDADE: BOLSA; QUANTIDADE: 472.188; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,65; ITEM: 11; AMINOÁCIDOS (SOLUÇÃO), 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL PEDIÁTRICO, FRASCO 250 ML (COTA PRINCIPAL 95%); UNIDADE: FRASCO; QUANTIDADE: 8.978; VALOR UNITÁRIO: R\$ 56,91; ITEM: 13; AMINOÁCIDOS (SOLUÇÃO) 8% SOLUÇÃO INJETÁVEL HEPATOPATAS FRASCO 500ML.; UNIDADE: FRASCO; QUANTIDADE: 450; VALOR UNITÁRIO: R\$ 66,66; EMPRESA RIOSMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP ITEM: 02; ÁGUA DESTILADA AMPOLA 10ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL (COTA RESERVADA 05%); UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE: AMPOLA; VALOR UNITÁRIO: 323.767; ITEM: 04; ÁGUA DESTILADA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/BOLSA 500 ML, SISTEMA FECHADO, FLEXÍVEL, INERTE QUIMICAMENTE (POLIETILENO), ISENTO DE PVC (COTA RESERVADA 05%); UNIDADE: FRASCO/BOLSA; QUANTIDADE: 22.279; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,88; ITEM: 10; ÁGUA DESTILADA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/BOLSA 1000ML, SISTEMA FECHADO, FLEXÍVEL, INERTE QUIMICAMENTE (POLIETILENO), ISENTO DE PVC (COTA RESERVADA 05%); UNIDADE: FRASCO/BOLSA; QUANTIDADE: 3.754; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,10; ITEM: 16; GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML (COTA RESERVADA 05%); UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE: 15.830; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,25; ITEM: 20; GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML (COTA RESERVADA 05%); UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE: 67.392; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,27; ITEM: 26; SOLUÇÃO DE GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO / BOLSA 250ML, SISTEMA FECHADO, FLEXÍVEL, INERTE QUIMICAMENTE (POLIETILENO), ISENTO DE PVC (COTA RESERVADA 05%); UNIDADE: BOLSA; QUANTIDADE: 16.066; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,55; ITEM: 28; SOLUÇÃO DE GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO / BOLSA 500ML, SISTEMA FECHADO, FLEXÍVEL, INERTE QUIMICAMENTE (POLIETILENO), ISENTO DE PVC (COTA RESERVADA 05%); UNIDADE: BOLSA; QUANTIDADE: 24.852; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,00; EMPRESA REGIFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ITEM: 05; ÁGUA DESTILADA, PARA USO EM AUTOCLAVE, FRASCO 1000 ML (COTA PRINCIPAL 95%); UNIDADE: FRASCO; QUANTIDADE: 1.280.458; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,158; EMPRESA MULTIFARMA COMERCIAL LTDA ITEM: 19; GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML (COTA PRINCIPAL 95%); UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE: 1.280.458; VALOR UNITÁRIO: 0,2319; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1282/2017; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 25/07/2018; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0254/2018

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESA FORNECEDORA: DNE COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA; III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL DE LABORATÓRIO com equipamento em comodato, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20180511 – SESA/NUPLAC que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 0265407/2018. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITENS: EMPRESA DNE COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ITEM: 01; REAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA BACILOS GRAMNEGATIVOS POR LEITURA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM CARTÕES OU PAINÉIS DE SUBSTRATOS BIOQUÍMICOS + REAGENTES ADICIONAIS.; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 15.330; VALOR UNITÁRIO: R\$ 65,00; ITEM: 02; TESTES DE SENSIBILIDADE A ANTIMICROBIANOS (MIC) PARA BACILOS GRAM-NEGATIVOS POR LEITURA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM CARTÕES OU PAINÉIS DE SUBSTRATOS BIOQUÍMICOS + REAGENTES ADICIONAIS.; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 14.770; VALOR UNITÁRIO: R\$ 65,00; ITEM: 03; REAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA COCOS GRAM POSITIVOS POR LEITURA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM CARTÕES OU PAINÉIS DE SUBSTRATOS BIOQUÍMICOS + REAGENTES ADICIONAIS.; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 9.650; VALOR UNITÁRIO: R\$ 65,00; ITEM: 04; TESTES DE SENSIBILIDADE A ANTIMICROBIANOS (MIC) PARA COCOS GRAM POSITIVOS POR LEITURA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM CARTÕES OU PAINÉIS DE SUBSTRATOS BIOQUÍMICOS + REAGENTES ADICIONAIS.; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 9.930; VALOR UNITÁRIO: R\$ 65,00; ITEM: 05; REAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEVEDURAS POR LEITURA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM CARTÕES OU PAINÉIS DE SUBSTRATOS BIOQUÍMICOS + REAGENTES ADICIONAIS.; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 3.940; VALOR UNITÁRIO: R\$ 65,00; ITEM: 06; TESTE DE SENSIBILIDADE A ANTIFUNGICOS (MIC) PARA LEVEDURAS POR LEITURA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM CARTÕES OU PAINÉIS DE SUBSTRATOS BIOQUÍMICOS + REAGENTES ADICIONAIS.; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 3.940; VALOR UNITÁRIO: R\$ 65,00; ITEM: 07; REAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA NEISSERIAS E HAEMOPHILUS POR LEITURA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM CARTÕES OU PAINÉIS DE SUBSTRATOS BIOQUÍMICOS + REAGENTES ADICIONAIS.; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 810; VALOR UNITÁRIO: R\$ 65,00; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0511/2018; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 25/07/2018; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0256/2018**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – **EMPRESAS FORNECEDORAS:** PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI e ELFA MEDICAMENTOS S.A.; III – **OBJETO:** O **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, visando atender as demandas judiciais, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20180154 – SESA/NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 0312375/2018. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.; IV – **EMPRESAS E ITENS:** EMPRESA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA ITEM: 01; ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 3.168; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,96; EMPRESA SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 04; HIALURONATO DE SÓDIO 40MG/50ML; UNIDADE: FRASCO 50ML; QUANTIDADE: 100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 361,90; EMPRESA HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ITEM: 13; FLODIPINO+CANDESARTANA 16/2,5MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 540; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,78; EMPRESA ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 02; CETUXIMABE, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 100ML; UNIDADE: FRASCO; QUANTIDADE: 10.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.971,5453; ITEM: 03; CETUXIMABE, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 20ML; UNIDADE: FRASCO; QUANTIDADE: 8.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 594,3252; EMPRESA EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ITEM: 17; DONEPEZILA (CLORIDRATO), 10 MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 3.420; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,61; EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS S.A ITEM: 16; INTERFERON ALFA 2B HUMANO RECOMBINANTE 10.000.000 UI, PÓ LIOFILIZADO SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA + DILUENTE 1ML; UNIDADE: FRASCO AMPOLA; QUANTIDADE: 150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 204,25; ITEM: 19; MIGLUSTATE, 100 MG; UNIDADE: CAPSULA; QUANTIDADE: 76.680; VALOR UNITÁRIO: R\$ 159,89; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0154/2018; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 25/07/2018; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0257/2018**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – **EMPRESAS FORNECEDORAS:** FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA., FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, W2 COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS LTDA – ME, COMERCIAL VALFARMA EIRELI e NUTRIMINAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP; III – **OBJETO:** O **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20171546/SESA/NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 5871906/2017. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – **EMPRESAS E ITENS:** EMPRESA FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA. ITEM: 09; GLICERINA, 12%, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO / BOLSA 500ML, SISTEMA FECHADO, FLEXIVEL, INERTE QUIMICAMENTE(POLIETILENO), ISENTO DE PVC (Cota principal de 95 %); UNIDADE: BOLSA; QUANTIDADE: 37.103; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,42; ITEM: 10; GLICERINA, 12%, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO / BOLSA 500ML, SISTEMA FECHADO, FLEXIVEL, INERTE QUIMICAMENTE(POLIETILENO), ISENTO DE PVC (Cota de reserva de 5% para ME's e EPPs); UNIDADE: BOLSA; QUANTIDADE: 1.952; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,42; ITEM: 16; CLORETO DE SODIO (SOLUCAO), 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO 10 ML (Cota principal de 95 %); UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE: 5.015.763; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,13; ITEM: 20; CLORETO DE SODIO (SOLUCAO), 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO / BOLSA 100ML, SISTEMA FECHADO, FLEXIVEL, INERTE QUIMICAMENTE(POLIETILENO), ISENTO DE PVC (Cota principal de 95 %); UNIDADE: FRASCO; QUANTIDADE: 3.468.118; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,445; ITEM: 22; CLORETO DE SODIO (SOLUCAO), 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO / BOLSA 500ML, SISTEMA FECHADO, FLEXIVEL, INERTE QUIMI-

CAMENTE(POLIETILENO), ISENTO DE PVC (Cota principal de 95 %); UNIDADE: FRASCO; QUANTIDADE: 3.064.004; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,90; ITEM: 24; SOLUCAO FRACAO, BASICA 8,4 %, SOLUCAO PARA HEMODIALISE, GALAO 5 LITROS (Cota principal de 95 %); UNIDADE: GALÃO; QUANTIDADE: 14.250; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,436; ITEM: 25; SOLUCAO FRACAO, BASICA 8,4 %, SOLUCAO PARA HEMODIALISE, GALAO 5 LITROS (Cota de reserva de 5% para ME's e EPPs); UNIDADE: GALÃO; QUANTIDADE: 750; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,436; EMPRESA FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. ITEM: 02; LIPIDIOS (EMULSAO) 20% FRASCO 500ML (Cota principal de 95 %); UNIDADE: FRASCO; QUANTIDADE: 5.772; VALOR UNITÁRIO: R\$ 75,00; ITEM: 03; LIPIDIOS (EMULSAO) 20% FRASCO 500ML (Cota de reserva de 5% para ME's e EPPs); UNIDADE: FRASCO; QUANTIDADE: 303; VALOR UNITÁRIO: R\$ 75,00; ITEM: 05; SOLUÇÃO DE FRUTOSE, 5%, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO / BOLSA 500ML, SISTEMA FECHADO, FLEXIVEL, INERTE QUIMICAMENTE(POLIETILENO), ISENTO DE PVC (Cota principal de 95 %); UNIDADE: FRASCO; QUANTIDADE: 33.630; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,48; ITEM: 11; SOLUCAO DE MANITOL, 20%, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO / BOLSA 250ML, SISTEMA FECHADO, FLEXIVEL, INERTE QUIMICAMENTE(POLIETILENO), ISENTO DE PVC (Cota principal de 95 %); UNIDADE: BOLSA; QUANTIDADE: 26.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,78; ITEM: 14; SOLUCAO DE RINGER COM LACTADO, \*\*, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO / BOLSA 500ML, SISTEMA FECHADO, FLEXIVEL, INERTE QUIMICAMENTE(POLIETILENO), ISENTO DE PVC (Cota principal de 95 %); UNIDADE: BOLSA; QUANTIDADE: 252.235; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,15; ITEM: 26; CLORETO DE SODIO + GLICOSE (SOLUCAO), 0,9% + 5% - 1:1, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO / BOLSA 500ML, SISTEMA FECHADO, FLEXIVEL, INERTE QUIMICAMENTE(POLIETILENO), ISENTO DE PVC (Cota principal de 95 %); UNIDADE: FRASCO/BOLSA; QUANTIDADE: 321.067; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,16; ITEM: 27; CLORETO DE SODIO + GLICOSE (SOLUCAO), 0,9% + 5% - 1:1, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO / BOLSA 500ML, SISTEMA FECHADO, FLEXIVEL, INERTE QUIMICAMENTE(POLIETILENO), ISENTO DE PVC (Cota de reserva de 5% para ME's e EPPs); UNIDADE: FRASCO/BOLSA; QUANTIDADE: 16.898; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,16; EMPRESA W2 COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS LTDA - ME ITEM: 01; CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA 10ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE: 310.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,23; ITEM: 06; SOLUÇÃO DE FRUTOSE, 5%, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO / BOLSA 500ML, SISTEMA FECHADO, FLEXIVEL, INERTE QUIMICAMENTE(POLIETILENO), ISENTO DE PVC (Cota de reserva de 5% para ME's e EPPs); UNIDADE: FRASCO; QUANTIDADE: 1.770; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,90; ITEM: 12; SOLUCAO DE MANITOL, 20%, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO / BOLSA 250ML, SISTEMA FECHADO, FLEXIVEL, INERTE QUIMICAMENTE(POLIETILENO), ISENTO DE PVC (Cota de reserva de 5% para ME's e EPPs); UNIDADE: BOLSA; QUANTIDADE: 1.405; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,48; ITEM: 15; SOLUCAO DE RINGER COM LACTADO, \*\*, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO / BOLSA 500ML, SISTEMA FECHADO, FLEXIVEL, INERTE QUIMICAMENTE(POLIETILENO), ISENTO DE PVC (Cota de reserva de 5% para ME's e EPPs); UNIDADE: BOLSA; QUANTIDADE: 13.275; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,18; ITEM: 17; CLORETO DE SODIO (SOLUCAO), 0,9 %, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO 10 ML (Cota de reserva de 5% para ME's e EPPs); UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE: 263.987; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,17; ITEM: 19; CLORETO DE SODIO (SOLUCAO), 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO / BOLSA 1000ML, SISTEMA FECHADO, FLEXIVEL, INERTE QUIMICAMENTE(POLIETILENO), ISENTO DE PVC (Cota de reserva de 5% para ME's e EPPs); UNIDADE: FRASCO; QUANTIDADE: 182.532; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,73; ITEM: 23; CLORETO DE SODIO (SOLUCAO), 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO / BOLSA 500ML, SISTEMA FECHADO, FLEXIVEL, INERTE QUIMICAMENTE(POLIETILENO), ISENTO DE PVC (Cota de reserva de 5% para ME's e EPPs); UNIDADE: FRASCO; QUANTIDADE: 161.263; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,09; EMPRESA COMERCIAL VALFARMA EIRELI ITEM: 18; CLORETO DE SODIO (SOLUCAO), 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO / BOLSA 1000ML, SISTEMA FECHADO, FLEXIVEL, INERTE QUIMICAMENTE(POLIETILENO), ISENTO DE PVC (Cota principal de 95 %); UNIDADE: FRASCO/BOLSA; QUANTIDADE: 93.765; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,32; EMPRESA NUTRIMINAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP ITEM: 13; SOLUÇÃO DE OLIGOELEMENTOS, --PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4ML; UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE: 7.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,5933; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1546/2017; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 25/07/2018; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\*\* \* \* \* \* \*



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0258/2018**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – **EMPRESAS FORNECEDORAS:** SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME, EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, MAJELA MEDICAMENTOS LTDA, FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA, CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS e ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI; III – OBJETO: O **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20171068 – SESA/NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 3482511/2017. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.; IV – **EMPRESAS E ITENS:** EMPRESA EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME ITEM: 16; ATORVASTATINA 10MG (COTA RESERVADA 5%); UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 154.493; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,26; ITEM: 18; ATORVASTATINA 20MG (COTA RESERVADA 5%); UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 106.312; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,27; EMPRESA SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 07; CICLOSPORINA, 100 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 50ML (COTA PRINCIPAL 95%); UNIDADE: FRASCO; QUANTIDADE: 2.381; VALOR UNITÁRIO: R\$ 173,89; ITEM: 08; CICLOSPORINA, 100 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 50ML (RESERVADA 5%); UNIDADE: FRASCO; QUANTIDADE: 125; VALOR UNITÁRIO: R\$ 173,89; ITEM: 13; HIDROXIUREIA 500MG (COTA PRINCIPAL 95%); UNIDADE: CAPSULA; QUANTIDADE: 198.039; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,21; ITEM: 14; HIDROXIUREIA 500MG (COTA RESERVADA 5%); UNIDADE: CAPSULA; QUANTIDADE: 10.423; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,21; ITEM: 21; CICLOSPORINA 100MG (COTA PRINCIPAL 95%); UNIDADE: CAPSULA; QUANTIDADE: 481.428; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,83; ITEM: 22; CICLOSPORINA 100MG (COTA RESERVADA 5%); UNIDADE: CAPSULA; QUANTIDADE: 25.338; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,83; EMPRESA TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME ITEM: 19; ATORVASTATINA 40MG (COTA PRINCIPAL 95%); UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 266.764; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5225; EMPRESA MAJELA MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 04; CALCITONINA SINTÉTICA DE SALMÃO 200UI/DOSE SOLUÇÃO SPRAY NASAL FRASCO COM 2ML (COTA PRINCIPAL 95%); UNIDADE: FRASCO; QUANTIDADE: 316.493; VALOR UNITÁRIO: R\$ 85,30; ITEM: 09; FORMOTEROL 12MCG CAPSULA + INALADOR (COTA PRINCIPAL 95%); UNIDADE: CAPSULA; QUANTIDADE: 587.556; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,93; ITEM: 10; FORMOTEROL 12MCG CAPSULA + INALADOR (COTA RESERVADA 5%); UNIDADE: CAPSULA; QUANTIDADE: 30.924; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,93; EMPRESA FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA ITEM: 05; CALCITONINA SINTÉTICA DE SALMÃO 200UI/DOSE SOLUÇÃO SPRAY NASAL, FRASCO COM 2ML (COTA RESERVADA 5%); UNIDADE: FRASCO; QUANTIDADE: 16.657; VALOR UNITÁRIO: R\$ 89,95; EMPRESA CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ITEM: 06; CICLOFOSFAMIDA 50MG; UNIDADE: DRÁGEA; QUANTIDADE: 18.414; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,65; EMPRESA CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 15; ATORVASTATINA 10MG (COTA PRINCIPAL 95%); UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 2.935.373; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,20; ITEM: 17; ATORVASTATINA 20MG (COTA PRINCIPAL 95%); UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 2.019.924; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,23; EMPRESA ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI ITEM: 20; ATORVASTATINA 40MG (COTA RESERVADA 5%); UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 14.040; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,92; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1068/2017; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 25/07/2018; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\* \*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0260/2018**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – **EMPRESAS FORNECEDORAS:** FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA., OPHTHALMOS S/A, JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME, COMERCIAL VALFARMA EIRELI, GRIFOLS BRASIL LTDA, ELFA MEDICAMENTOS LTDA e UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA; III – OBJETO: O **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20180357 – SESA/NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 0209884/2018. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar

contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.; IV – **EMPRESAS E ITENS:** EMPRESA FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA. ITEM: 10; DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE: 2.398.291; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,27; ITEM: 12; FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE: 467.426; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,29; EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 02; SUGAMADEX SODICO 100MG/ML AMPOLA 2ML; UNIDADE: FRASCO/AMPOLA; QUANTIDADE: 1.716; VALOR UNITÁRIO: R\$ 316,31; ITEM: 05; ALPROSTADIL, 20MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA; UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE: 15.444; VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,20; EMPRESA GRIFOLS BRASIL LTDA ITEM: 04; ALBUMINA HUMANA 20% 10ML; UNIDADE: FRASCO; QUANTIDADE: 13.806; VALOR UNITÁRIO: R\$ 50,00; EMPRESA COMERCIAL VALFARMA EIRELI ITEM: 11; EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA IML – SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE: 171.508; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,455; EMPRESA OPHTHALMOS S/A ITEM: 06; PERFLUOROCTANO USO INTRA-OCULAR 5 ML; UNIDADE: FRASCO; QUANTIDADE: 156; VALOR UNITÁRIO: R\$ 255,00; EMPRESA JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME ITEM: 07; BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA 10ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE: 370.096; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,54; EMPRESA UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA ITEM: 09; CITRATO DE CAFEINA 20MG/ML AMPOLA IML; UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE: 3.120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 82,75; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0357/2018; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 25/07/2018; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\* \*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1103/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **EMPRESA ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** OBJETO: **Aquisições de NUTRIÇÃO**, tendo em vista a necessidade de continuidade nos atendimentos de demandas judiciais, nos anos de 2018 e 2019. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item 03, conforme descrição e quantitativos contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico - PE nº 0276/2017, Ata de Registro de Preços nº 229/2017 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 663.246,40 (seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2420 0014.10.302.057.22493.03.339032.10100.0. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2018 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Paulo Roberto da Silva Seabra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\* \*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 190/2018**

PROCESSO Nº: 4261970/2018 / VIPROC/SESA; OBJETO: **Aquisição de 12.060 comprimidos do medicamento CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG COM REV CT BL PLAS TRANS.** MARCA: ALOIS, em cumprimento a decisão judicial, Processo nº 0193360-98.2013.8.06.001 e outros JUSTIFICATIVA: Justifica a área judicial desta ASJUR, que acompanha a judicialização, ressalta que o fornecimento do medicamento, objeto desta dispensa de licitação, é indispensável para que não prejudique o tratamento dos pacientes, acometidos de grave enfermidade, Mal de Alzheimer, e que não dispõem de meios para custear o tratamento, não restando alternativa diante da urgência, a aquisição do medicamento, para uso por tempo indeterminado, na quantidade prescrita pelo médico em conformidade com a decisão judicial, não podendo sofrer paralisação. Justifica ainda as fls.02, que o medicamento era adquirido pela Ata de Registro de Preço nº 297/2017, com seu saldo todo utilizado e atualmente não existe Ata de Registro de Preço vigente. VALOR GLOBAL : R\$ 21.466,80 ( vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2018 – Unidade Orçamentária: 24200014.10.302.057.22948.03.339032.10100.0 e/ou 24200014.10.302.057.22948.03.339032.30100.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso IV, art.24 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : **EMPRESA: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA** DISPENSA : 25/07/2018 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos RATIFICAÇÃO : 26/07/2018 - Henrique Jorge Javi de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\* \*





**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº DO DOCUMENTO 191/2018**

PROCESSO Nº : 5182542/2018 / VIPROC/SESA; OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada** cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da SESA/HMJMA na categoria de eletricista, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência (fls. 28/36). JUSTIFICATIVA: Justifica a Unidade em epígrafe, que o contrato 1339/2013 firmado entre aquele Hospital e a Empresa WFA Serviços de Manutenção em Equipamentos Ltda. que prestava Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva na rede elétrica daquela unidade de saúde foi rescindindo unilateralmente em 31 de março de 2018, por descumprimento das cláusulas contratuais, estando o hospital descoberto de profissionais da Categoria Eletricista, visto que o nosocômio funciona 24 horas ininterruptas atendendo os mais diversos tipos de pacientes, e que não pode sofrer paralisação e descontinuidade dos serviços da rede SUS/SESA, tais como, Maternidade com Obstetrícia e Ginecologia, Centro Cirúrgico, Centro de Imagem, Laboratório, Centro de Endoscopia, Farmácia, etc; permanecendo este hospital sempre com ocupação total dos seus leitos. Ressalta ainda que caso haja interrupção ou pane de energia, e o Gerador não funcione para repor a energia automaticamente, se faz necessário a presença de um eletricista para colocá-lo em funcionamento manualmente, evitando assim um possível problema até com risco de morte de paciente. Conclui solicitando que seja realizada a Dispensa de Licitação para contratação de 04 Eletricistas Terceirizados por tratar-se de serviços de natureza contínua, conforme fls. 28. Destaca ainda a unidade nas fls. 45/46, que a rescisão em comento teve a mediação do Ministério Público do Trabalho em audiência do dia 11/04/2018, Ata nº 29632/2018-MPT constante nos autos, logo justifica a dispensa de licitação com fundamentação no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, em caráter emergencial por 180 (cento e oitenta) dias, ou até que seja concluído o Pregão em tramitação, Processo nº VIPROC nº 4502896/2018, visto que a unidade funciona 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, atendendo pacientes com os mais diversos tipos de procedimentos, inclusive de emergência, não podendo ficar descoberto de profissionais dessa categoria de eletricista, pois caso haja pane elétrica e o Gerador não funcione automaticamente, carece de um eletricista para colocá-lo em operação manualmente, evitando assim sérios problemas até com risco de morte de paciente, considerando tratar-se de uma unidade de saúde que dar suporte aos usuários que procuram a rede SUS/SESA para diversos tratamentos. VALOR GLOBAL : R\$ 96.678,90 (noventa e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200794.10.302.057.22424.03.33903 7.29100.1 – 14799 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : **EMPRESA MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI** DISPENSA : 26/07/2018 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos RATIFICAÇÃO : 26/07/2018 - Henrique Jorge Javi de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO,  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180375/LACEN/  
SESA**

Almirante Barroso no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o no 07.954.571/0001-04, neste ato representada pela Secretária Adjunta da Saúde do Estado do Ceará – SESA, Dra. Isabel Cristina Cavalcanti Carlos, portadora da Carteira de Identidade RG nº 932992- SSP/CE e CPF nº 212.945.183-72, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve **REVOGAR o Processo Licitatório**, modalidade Pregão Eletrônico nº 20180375/LACEN/SESA, VIPROC nº 1700212/2018, cuja finalidade é **aquisição de equipamentos de Laboratório** para o setor de Divisão de produtos do LACEN em Fortaleza, por razões de interesse público, em conformidade com os elementos contidos no Processo VIPROC nº 5936237/2018. Pelo que firma a presente revogação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 129, FORTALEZA, 12 DE JULHO DE 2018, que publicou o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0238/2018. **Onde se lê:** V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0238/2018; **Leia-se:** V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0253/2018; Fortaleza, 30 de julho de 2018.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**

**PORTARIA Nº19/2018** - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013 e, CONSIDERANDO o Edital Nº 15/2018 e processo administrativo nº 5204384/2018, que tem por objeto o Processo seletivo simplificado para a formação de um Banco de Colaboradores para atender, na modalidade Bolsa de Extensão Tecnológica, quando convocados, as demandas do PROJETO PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO NO ÂMBITO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, por meio do Centro de Investigação Científica (CENIC) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE). Art. 1º – **Constituir uma Comissão** no âmbito

da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos que porventura venham a ser impetrados pelos candidatos. Art. 2º – Designar para compor a Comissão os seguintes **MEMBROS**, sob a presidência do primeiro: I – FRANCISCO JADSON FRANCO MOREIRA II – ALICE MARIA CORREIA PEQUENO MARINHO III – LEILANNE MARIA COSTA LIMA Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de julho de 2018.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº20/2018** - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013 e, CONSIDERANDO o Edital Nº 16/2018 e processo administrativo nº 5204163/2018, que tem por objeto o Processo seletivo simplificado para habilitação de profissionais das mais diversas áreas do conhecimento, para Banco de Colaboradores, na modalidade Professor Visitante, para atenderem, quando convocados, as demandas do PROJETO PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO NO ÂMBITO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, por meio do Centro de Investigação Científica (CENIC) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE). Art. 1º – **Constituir uma Comissão** no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos que porventura venham a ser impetrados pelos candidatos. Art. 2º – Designar para compor a Comissão os seguintes **MEMBROS**, sob a presidência do primeiro: I – FRANCISCO JADSON FRANCO MOREIRA II – ANA LÚCIA BARRETO XENOFONTE III – LEILANNE MARIA COSTA LIMA Art. 3º – **Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura**, Escola de Saúde Pública do Ceará, em Fortaleza, 24 de julho de 2018.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**EDITAL Nº15/2018**

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, considerando processo administrativo nº 5204384/2018 torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital, o processo seletivo simplificado para a formação de um Banco de Colaboradores para atender, na modalidade Bolsa de Extensão Tecnológica, quando convocados, as demandas do PROJETO PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO NO ÂMBITO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, por meio do Centro de Investigação Científica (CENIC) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

**1. DO OBJETO**

1.1 Processo seletivo simplificado para a formação de um Banco de Colaboradores para atender, na modalidade Bolsa de Extensão Tecnológica, quando convocados, as demandas do PROJETO PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO NO ÂMBITO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, por meio do Centro de Investigação Científica (CENIC) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), a qual designará uma Comissão avaliadora, por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), para o certame. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.1.1. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação, no decorrer de qualquer atividade da seleção, não recebida em decorrência de problemas nos computadores ou equipamentos eletrônicos, usados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.1.1.1. Não serão aceitos questionamentos de participantes que aleguem divergências de horários entre o sistema de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), o computador e/ou outro dispositivo, utilizado pelo participante, para o acesso a todas as etapas previstas neste Edital.

2.1.2. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Áreas de atuação previstas

Anexo II – Calendário de atividades

Anexo III – Quadro de atribuições

Anexo IV – Quadro de pontuação da 1ª Etapa referente a Formação Curricular/ Profissional

Anexo V – Quadro de pontuação da 2ª Etapa referente ao Memorial Descritivo Anexo VI – Comprovante de entrega dos documentos para Análise Curricular da 1ª Etapa

Anexo VII – Modelo de Declaração de Residência

2.2. A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.2.1. As áreas de atuação com as horas semanais, o valor da bolsa, sua duração e os requisitos de escolaridade/formação/experiência estão previstos no Anexo I, deste Edital.

2.3. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, segundo legislação vigente,

por igual período, a contar da data da publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.4. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.5. Para receber os valores pertinentes à bolsa, os participantes convocados, deverão, obrigatoriamente, ter conta-corrente no Banco Bradesco S/A.

2.5.1. Para receber os seus rendimentos, o participante NÃO poderá estar incluído no CADASTRO DE INADIMPLENTES DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO – CADINE.

2.5.2. O participante incluído no CADINE deverá comunicar a Administração Pública do impedimento, logo após a convocação e antes da assinatura do Termo de Outorga.

2.5.3. Durante o tempo em que esteja recebendo a bolsa, o bolsista não poderá ter o seu nome incluído no CADINE, sob pena de suspensão do pagamento.

2.6. Poderão participar do presente processo seletivo, os interessados que atendam ao Perfil, a Formação e os Requisitos a que o Participante concorreu, exigidos no Anexo I, deste Edital, sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados.

2.7. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, poderão ser prorrogadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, por iguais e sucessivos períodos, no limite total de até 24 (vinte e quatro) meses, com a devida autorização do Conselho de Coordenação Técnico Administrativo (CONTEC).

2.8. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos ou não apresente postura ética e desempenho profissional, satisfatórios, pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto ao qual esteja vinculado ou por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.9. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração de FONTE/MAPP/PF na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto) e haja previsão no plano de aplicação, com a devida autorização do Conselho de Coordenação Técnico Administrativo (CONTEC).

2.10. As datas, previstas no Anexo II, deste Edital, referentes ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, quando se dará publicidade às novas datas por meio do sítio da ESP/CE, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As atribuições dos bolsistas estão previstas no Anexo III deste Edital.

3.1.1. Os bolsistas convocados, para execução de suas atribuições, poderão assumir bolsas de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, a depender da disponibilidade orçamentária e do interesse da ESP/CE, sendo que, no caso de bolsistas que sejam convocados à outorga de bolsa de 20 (vinte) horas semanais, receberão o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da bolsa de 40 (quarenta) horas semanais.

3.2. As atividades dos bolsistas poderão ser desenvolvidas na sede da ESP/CE (em Fortaleza-CE) e, quando necessário, em outros locais (cidades ou regiões), vinculados às ações e/ou aos projetos pertinentes ao objeto, previsto no item 1 deste Edital, e, ainda, por meio de atividades semipresenciais a distância com o uso de recursos on-line, via Internet, tendo atividades aos sábados e domingos, quando necessário.

3.3. O participante convocado, ao assumir a bolsa, deverá ter disponibilidade para viagens, quando necessário, considerando a Resolução nº 01/2008 do CONTEC.

3.4. Além das atribuições, previstas no Anexo III deste Edital, os participantes classificados, quando convocados, poderão participar de outras atividades não previstas no referido Anexo.

### 4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

4.1. O participante selecionado para assumir a bolsa, deverá atender às seguintes exigências:

- Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;
- Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- Gozar dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os participantes do sexo masculino;
- Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos), que o participante concorreu, prevista no Anexo I, considerando ainda o item 2.6 deste Edital, não sendo aceitos titulação diversa a exigida;
- Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições previstas;
- Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário;

l) Estar em dia com o seu Conselho Regional Profissional (quando da necessária comprovação); e,

m) Não possuir nenhum vínculo, em regime integral, excetuando-se os casos previstos em lei.

4.1.1. Os estrangeiros, permanentes no Brasil, dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O participante selecionado deverá entregar no Centro de Investigação Científica – CENIC, quando solicitado, documentos comprobatórios relacionados no subitem 8.4 e seus subitens deste Edital, podendo ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP/CE, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

### 5. DAS INSCRIÇÕES, DO ATENDIMENTO AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DA ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do Participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, neste Edital, das quais não poderão alegar desconhecimento, não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. O custo da inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais), sendo a mesma, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de Seleções Públicas da ESP/CE, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo II deste Edital, no horário do Estado do Ceará, observado o indicado (horário) pelo sistema interno de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

5.4. Para inscrever-se, o Participante deverá indicar seu próprio CPF, considerando, ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3 deste Edital.

5.5. No formulário de inscrição eletrônico, consta uma declaração por meio da qual o Participante afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.6. Se o Participante graduou-se ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, o mesmo deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.7. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do Participante que, durante o período de inscrição, estarão disponíveis, exclusivamente, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>). Após a gravação dos referidos dados no sistema, o mesmo confirmará sua inscrição e aparecerá, então, um botão no painel do Participante (Imprimir), onde o mesmo deverá imprimir os documentos que forem originados durante o Certame. Somente os formulários impressos a partir do sistema desta Seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (printscreen) da tela do navegador.

5.8. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos, decorrentes de informações incorretas ou incompletas, fornecidas pelo Participante.

5.9. No ato da inscrição, o Participante deverá escolher uma única Área de Atuação e Perfil, conforme Anexo I, não podendo, no decorrer do processo seletivo, mudar as opções (área de atuação e perfil) previamente escolhidas.

5.10. O Participante, que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.11. Durante o período das inscrições, o Participante poderá atualizar/alterar os dados cadastrais (ex.: nome, número de identidade, data de nascimento, endereço, e-mail e telefones), excetuando o número do CPF em que NÃO haverá possibilidade de alteração, diretamente no sistema de seleções da ESP/CE.

5.12. Após o período de inscrições, caso haja algum erro de dados pessoais cometidos pelo participante, (ex.: nome, número de documentos, data de nascimento, endereço, e-mail, telefones, entre outros dessa natureza), este deverá solicitar a correção, em requerimento protocolizado, direcionado ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTIC) da ESP/CE, no Protocolo da ESP/CE, situada na Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza-CE, das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, antes do resultado definitivo da 1ª Etapa. O NUTIC, sob qualquer hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial, respectivo à situação de cada participante, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por e-mail, fax, telefone ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste item. É de obrigação e responsabilidade do participante manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos ou nas publicações.

5.13. Em casos excepcionais, em que o PARTICIPANTE não resida na Região Metropolitana de Fortaleza, poderá enviar requerimento com as razões, acompanhado do documento de identidade autenticado, com a identificação no envelope “MUDANÇA DE DADOS CADASTRAIS”, através dos CORREIOS, por SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), direcionado ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTIC) da Escola de Saúde Pública do Ceará, sito Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza-CE – CEP: 60.165-090.

5.14. O NUTIC, sob nenhuma hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial, respectivo à situação de cada PARTICIPANTE, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por e-mail, fax, telefone ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste item.

5.15. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação,





bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.16. É de responsabilidade do Participante acompanhar todo o Calendário de Atividades, previsto no Anexo II deste Edital. A ESP/CE utilizará sua área de Seleções Públicas/Em Andamento (disponível no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>) para divulgar as informações oficiais desta seleção.

5.17. Após o envio dos dados por meio do sítio da ESP/CE conforme o subitem 5.3 deste Edital, o Participante deverá imprimir o Documento de Arrecadação Estadual (DAE), o qual será emitido, vinculado ao seu CPF, junto à SEFAZ/CE, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no custo informado no subitem 5.2, até a data do vencimento (data contábil), em quaisquer agências, terminais ou correspondentes bancários AUTORIZADOS, observados os horários limites do correspondente bancário e o do Estado do Ceará, e guardá-lo cuidadosamente.

5.18. O Documento de Arrecadação Estadual (DAE), para pagamento da taxa de inscrição, será emitido ao final do preenchimento do formulário de inscrição, no qual constará o número de inscrição do participante, devendo os documentos serem cuidadosamente guardados, somente será aceito, se impresso por meio endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento.

5.19. O Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ainda que gerado no último dia de inscrição, deverá ser pago obrigatoriamente até a data do vencimento, observados os horários limites do correspondente bancário e o do Estado do Ceará.

5.19.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o PARTICIPANTE deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

5.19.2. A Executora do processo seletivo não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos participantes ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável a realização da inscrição e o respectivo pagamento com a devida antecedência.

5.20. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será divulgada, conforme período previsto no Anexo II deste Edital.

5.21. A inscrição somente será deferida se houver a confirmação do pagamento do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), conforme os subitens 5.17 e 5.18 deste Edital. **NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS VIA DEPÓSITO BANCÁRIO, TRANSFERÊNCIA, DEPÓSITO COM ENVELOPE OU QUALQUER OUTRO QUE NÃO SEJA REALIZADO CONFORME O SUBITEM 5.17.** Caso seja detectado que o pagamento da inscrição tenha sido efetuado por um destes meios, a inscrição será automaticamente indeferida e não haverá reembolso do pagamento. E, ainda:

- Para a correta leitura do código de barras, o DAE deverá ser impresso em impressora a laser ou a jato de tinta;
- Não será concretizada a inscrição se, por qualquer motivo, não houver a efetivação do pagamento da taxa de inscrição;
- O recibo de pagamento com a autenticação mecânica do DAE será o comprovante de que o participante efetivou sua inscrição nesta seleção;
- Não será válida a inscrição cujo pagamento for realizado em desobediência às condições previstas no subitem 5.17 e seguintes deste Edital.

5.22. O participante deverá obter o Edital desta seleção, **EXCLUSIVAMENTE**, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE **NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, AS CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIOS QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.)**.

5.23. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer.

5.24. No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes previsto no subitem 8.4 deste Edital ou qualquer outra documentação prevista, no entanto, o participante terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes, caso o mesmo não comprove ou apresente tais documentações em seus respectivos prazos ou mesmo por solicitação de demais comprovações à ESP/CE.

5.25. O ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS, SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA:

I – As pessoas, portadoras de necessidades especiais poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que sua necessidade especial seja compatível com as atribuições para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo Art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 03 de dezembro de 2004.

5.26. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.26.1. Haverá isenção total da taxa de inscrição, nos termos das legislações abaixo identificadas, para o Participante que ENQUADRAR-SE EM 01 (UMA) DAS CATEGORIAS a seguir, desde que comprove com os documentos exigidos, o direito ao recebimento do benefício, até a data prevista no edital, Anexo II – Calendário de Atividades. No ato da inscrição, o Participante deverá indicar somente 01 (uma) das categorias abaixo relacionadas e fundamentar no espaço adequado o requerimento da isenção.

5.26.1.1 – SER SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, nos termos da Lei Estadual Nº 11.551, de 18 de maio de 1989, publicada no

Diário Oficial do Estado (DOE) de 19 de maio de 1989, não sendo beneficiárias desta isenção pessoas contratadas por Órgão do Estado do Ceará por tempo determinado;

I) Declaração original do órgão de origem, indicando sua condição de servidor público do Estado do Ceará;

II) Cópia simples do contracheque, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;

III) Cópia simples de documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 5.26.2.

5.26.1.2 – SER DOADOR DE SANGUE, nos termos da Lei Estadual Nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 07 de fevereiro de 1996;

I) Certidão original, expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do último dia do período de isenção;

II) Cópia simples de documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 5.26.2.

5.26.1.3 – (1) SER EGRESSO DA ENTIDADES DE ENSINO PÚBLICO, (2) SER PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS OU (3) SER PARTICIPANTE CUJA FAMÍLIA PERCEBA RENDA DE ATÉ 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, nos termos da Lei Estadual Nº 13.844, de 27 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 30 de novembro de 2006;

I) Para egresso de Entidade de Ensino Público:

a) Cópia simples de documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 5.26.2.

b) cópia autenticada em cartório do certificado de conclusão do ensino superior OU, caso não tenha ainda sido expedido o certificado, cópia autenticada em cartório do histórico escolar (do ensino superior) acompanhada de declaração original informando a conclusão.

II) Para portadores de necessidades especiais:

a) Cópia de documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 5.26.2.

b) Laudo médico original, que comprove a condição de portador de necessidades especiais, nos termos do Artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal Nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004. No laudo, deverá constar a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como, a provável causa da necessidade especial.

III) Para o participante com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários-mínimos a comprovação dar-se-á da seguinte forma:

a) Cópia simples de documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 5.26.2.

b) Cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Participante e do(s) membro(s) da família, salvo se já constado no documento oficial de identificação;

c) No que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio participante, do cônjuge (companheiro (a)) do participante, de irmão (ãos) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar. Para este caso, a comprovação do rendimento mensal do núcleo familiar será realizada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

c.1) Cópia simples do extrato de pagamento do Participante e dos membros da família que, na soma total comprove rendimento mensal de até 2 (dois) salários-mínimos do núcleo familiar, anterior ao mês da solicitação de isenção;

c.2) ou cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, do participante e dos membros da família, das páginas que contenham:

I) fotografia, identificação do trabalhador, número e série da CTPS;

II) anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco;

III) as alterações salariais;

IV) e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas;

c.3) ou cópia simples de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s).

c.4) Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.

5.26.1.4 – HIPOSSUFICIENTE, nos termos da Lei Estadual Nº 14.859, de 28 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 06 de janeiro de 2011.

5.26.1.4.1 – Cópia simples de documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 5.26.2, acompanhada de um dos seguintes documentos:

I) Cópia autenticada em cartório da fatura de energia elétrica, que demonstre o consumo de até 80 kWh;

II) Cópia autenticada em cartório da fatura de água, que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;

III) Cópia simples do comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal. Para fins de comprovação, o Participante deverá:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad-Único), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho 2007; e



b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho 2007.

IV) Comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar. Para fins de comprovação, se considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio Participante, do cônjuge (companheiro (a)) do participante, de irmão(s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar, deverá ser apresentado os seguintes documentos:

a) Cópia simples de documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 5.26.2.

a.1) cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Participante e do(s) membro(s) da família, salvo se já constado no documento oficial de identificação;

a.2) cópia simples do holerite (contracheque) do Participante e do(s) membro(s) da família que, na soma total, comprove rendimento mensal inferior a meio salário por membro do núcleo familiar, anterior ao mês da solicitação de isenção;

b) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, do Participante e dos membros da família, das páginas que contenham:

b.1) fotografia, identificação do trabalhador, número e série da CTPS;

b.2) anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco;

b.3) as alterações salariais;

b.4) e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas;

c) cópia simples de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s).

5.26.2. São considerados documentos de identidade: As carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens e Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como Documento de Identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, nos termos da Lei Nº 9.503, Art. 159, de 23/9/97.

5.26.3. Além da documentação acima indicada, exigida para cada categoria, o Participante deverá, OBRIGATORIAMENTE, imprimir e entregar a Ficha de Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição, em envelope identificado contendo as seguintes informações: número de inscrição, número do edital, nome do Participante e estrutura operacional a que está concorrendo.

5.26.4. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição do participante que:

I – Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

II – Fraudar ou falsificar documentos;

III – Pleitear a isenção sem apresentar documentação exigida neste Edital;

IV – Não observar o prazo e os horários estabelecidos no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital;

V – Não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas neste Edital.

5.26.5. Após a entrega da Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição, acompanhada dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação de documentação.

5.26.6. Não será aceita no recurso administrativo a anexação de documentos que deveriam acompanhar a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição.

5.26.7. Os documentos descritos nos subitens acima deste Edital terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.26.8. Não será aceita a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição por outro meio, que não seja o que está estabelecido neste Edital.

5.26.9. A ESP/CE, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais, para conferência, ficando o participante ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

5.26.10. O participante que tiver solicitação de isenção deferida e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção será cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.

5.26.11. Nos casos de INDEFERIMENTO, tanto no resultado preliminar como no definitivo, o PARTICIPANTE deverá acessar o endereço eletrônico desta seleção, <http://www.esp.ce.gov.br>, localizar a seção de Seleções Públicas/ Em Andamento, imprimir o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) e efetuar o pagamento, no prazo (data contábil apresentada no documento) estabelecido no ANEXO II – Calendário de Atividades.

5.26.12. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o participante deverá realizar as seguintes rotinas:

I – Acessar o sistema eletrônico desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, via internet, no endereço eletrônico divulgado no site da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), localizar a seção de Seleções Públicas/ Em Andamento, imprimevelmente, no período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades deste Edital, referente a solicitação de isenção da taxa de inscrição;

II – Realizar sua inscrição, imprimir e assinar a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição e juntar com a documentação pertinente à sua categoria de isenção;

III – Entregar toda a documentação prevista, em envelope lacrado, pessoalmente, das 09:00 h as 11:00 h e de 13:00 h as 16:00 h, no Centro de Investigação Científica (CENIC) da ESP/CE, sito à Av. Antônio Justa, 3161, bairro Meireles, Fortaleza-CE, considerando o período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste

Edital. NÃO serão recebidos quaisquer documentos enviados pelos CORREIOS ou qualquer outro meio que não esteja definido neste item, devendo o participante assinar lista disponibilizada pela área quando da entrega da documentação.

5.26.13. A relação com os nomes dos participantes com pedido de isenção deferido preliminarmente será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br> na data prevista no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

5.26.14. É de responsabilidade do participante o acompanhamento do resultado preliminar de sua solicitação de isenção, pois o mesmo, dará direito a recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

1º – Resultado preliminar da 1ª Etapa, seguido de recurso administrativo;

2º – Resultado definitivo da 1ª Etapa;

3º – Resultado preliminar da 2ª Etapa, seguido de recurso administrativo;

4º – Resultado definitivo da 2ª Etapa;

5º – Resultado final.

6.2. O PROCESSO SELETIVO SERÁ CONSTITUÍDO DE 2 (DUAS) ETAPAS, APLICADAS DA SEGUINTE FORMA:

6.2.1. PRIMEIRA ETAPA: FORMAÇÃO CURRICULAR/PROFISSIONAL

6.2.1.1. Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na análise da formação curricular/profissional, previsto no Anexo IV, no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades;

6.2.1.2. Os pontos desta Etapa corresponderão a 30% (trinta por cento) da nota final, sendo que, para proceder com a análise curricular, a banca examinadora analisará as informações e documentos entregues pelo participante, não havendo a possibilidade de adição posterior;

6.2.1.3. Serão considerados classificados, para Etapa posterior, os participantes que obtiverem, no mínimo, 4,00 (quatro) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 1ª Etapa, que valerá até 10 (dez) pontos, de acordo com o previsto no Anexo IV, deste Edital;

6.2.1.4. Serão eliminados, os participantes que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos nesta Etapa, assim como, os que não tenham entregue os documentos indicados para análise, na data indicada no Anexo II;

6.2.1.5. O participante, ou seu procurador legal (de posse de procuração com firma reconhecida, com poderes específicos para esta seleção, acompanhado da cópia da cédula de identidade autenticada do outorgado), deverá, OBRIGATORIAMENTE, no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades, imprimir e entregar os documentos abaixo descritos, em envelope lacrado (\*), quais sejam:

a) IMPRIMIR e ASSINAR a sua FICHA ELETRÔNICA DE INSCRIÇÃO. Caso o Participante não envie a ficha eletrônica de inscrição, nem esta esteja devidamente assinada, será atribuída nota 0 (zero) à nota da primeira etapa;

b) PREENCHER e ASSINAR o ANEXO VI, de forma legível e sem qualquer tipo de rasura, referente ao comprovante de entrega de documentos da formação curricular/profissional, acompanhado das devidas comprovações (documentos em cópias autenticadas em cartório, e/ou com validação de autenticidade eletrônica). Caso o Participante não envie o ANEXO VI, nem este esteja devidamente assinado, será atribuída nota 0 (zero) à nota da primeira etapa;

c) Documentos declarados pelo participante pertinente ao Anexo IV, aptos a pontuar;

(\* ) A ENTREGA DO ENVELOPE, ESCRITO COM LETRA DE FORMA OU EM ETIQUETA IMPRESSA, DEVIDAMENTE LACRADO E IDENTIFICADO (COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO CANDIDATO, ENDEREÇO COMPLETO, EDITAL, TITULAÇÃO A QUE ESTÁ CONCORRENDO/ÁREA DE ATUAÇÃO), DEVERÁ SER REALIZADA, EXCLUSIVAMENTE, NO CENTRO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA – CENIC, LOCALIZADO NA AVENIDA ANTÔNIO JUSTA, 3161, BAIRRO MEIRELES, CEP 60.165-090, NA CIDADE DE FORTALEZA – CE, NO PERÍODO E HORÁRIOS PREVISTOS NO ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES, DESTE EDITAL, REFERENTE A 1ª ETAPA.

6.2.1.6. Os demais documentos, solicitados no item 8.4 deste Edital, deverão ser entregues quando o participante for classificado e convocado.

6.2.2. SEGUNDA ETAPA: MEMORIAL DESCRITIVO

6.2.2.1. Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na aplicação de memorial descritivo, em que serão observadas as competências relacionadas ao perfil do currículo do Participante, e seus pontos corresponderão a mais 70% (setenta por cento) da nota final da Etapa, pontuação atribuída de acordo com o previsto no Anexo V, deste Edital;

6.2.2.2. Uma vez classificado para participar desta Etapa, será disponibilizado, durante o período previsto no Anexo II deste Edital, formulário eletrônico, para o preenchimento do memorial, no qual o candidato descreverá, de forma sucinta, a sua experiência acadêmica e profissional, além de uma perspectiva do que ele espera desempenhar;

6.2.2.3. Serão considerados classificados nessa Etapa, os participantes que obtiverem, no mínimo, 6,00 (seis) pontos do valor da pontuação



total da tabela de atribuição de pontos da 2ª Etapa, que valerá até 10 (dez) pontos;

6.2.2.4. Os participantes deverão responder as questões referentes a esta etapa, SALVAR e enviar eletronicamente seus memoriais no prazo estabelecido no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

6.2.2.5. Serão eliminados os participantes que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos nesta Etapa ou não enviarem eletronicamente o seu memorial descritivo.

6.2.2.6. **IMPORTANTE:** O memorial terá as seguintes limitações:  
a) Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, \*, ", entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;

b) Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);

c) Será limitada a quantidade de caracteres disponíveis para resposta aos questionários, incluindo pontuação e espaço, conforme a seguir:

Item 1 – não há limitação;

Item 2 – até 200;

Item 3 – até 1.500;

Item 4 – até 1.500;

Item 5 – até 1.500; e,

Item 6 – até 200 caracteres.

E será composto pelos itens abaixo:

01. Qual(is) a(s) sua(s) titulação(ões)? (Técnico, Graduado, Especialista, Mestre, Doutor, e Pós-Doutor)

02. Qual a sua área de formação e qual foi o tema do seu trabalho de conclusão de curso? (máximo de 200 caracteres)

03. Descreva, sucintamente, sobre a sua vida acadêmica. Apresente-nos o seu currículo de produção, fale sobre os grandes eventos que já tenha participado como congressista, palestrante ou moderador, por exemplo. Destaque cursos extracurriculares importantes e publicações em destaque. (máximo de 1.500 caracteres)

04. Descreva sucintamente, sobre a sua vida profissional: onde você já prestou os seus serviços ou desempenhou papéis de liderança; quais instituições você já foi colaborador direto ou indireto. Fale-nos de alguma experiência profissional a nível nacional ou no exterior. Você contribuiu em algum projeto de pesquisa e desenvolvimento? (máximo de 1.500 caracteres)

05. Fale-nos sobre a importância de participar desta seleção. O que você almeja; quais os seus planos de ascensão acadêmica e profissional. Você já leu algo sobre a ESP/CE e pode dizer como você contribuirá para o crescimento de nosso projeto? (máximo de 1.500 caracteres)

06. Você já participou de algum projeto na ESP/CE ou em parceria com ela? Se sim, qual(is)? (máximo de 200 caracteres).

6.3. Para efeito da classificação e resultado final, serão considerados CLASSIFICADOS os participantes que obtiverem a pontuação necessária, considerando o subitem 6.2, deste Edital; e ELIMINADOS os que não preencherem os requisitos previstos no subitem 6.2, deste Edital, considerando, ainda, as fórmulas abaixo:

I – Fórmula aplicada para a 1ª Etapa:

$$N1D = (N1Ex3)$$

II – Fórmula aplicada para a 2ª Etapa:

$$N2D = (N2Ex7)$$

III – Fórmula aplicada para a nota final:

$$NF = (N1D)+(N2D)= 100\%$$

10

Onde:

N1E: nota da primeira etapa;

N2E: nota da segunda etapa;

N1D: nota definitiva da 1ª Etapa, correspondente a 30% (trinta por cento) da nota final;

N2D: nota definitiva da 2ª Etapa, correspondente a 70% (setenta por cento) da nota final;

NF: nota final do candidato.

6.3.1. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

6.4. A banca avaliadora considerará, para fins de avaliação, as tabelas de pontuação, previstas nos Anexos IV e V, deste Edital.

6.5. O Participante que, após a sua inscrição, não realizar qualquer uma das etapas descritas no item 6.2, deste Edital, será, automaticamente, eliminado da seleção.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

a) contra INDEFERIMENTO do pedido de isenção;

b) contra INDEFERIMENTO da inscrição;

c) contra RESULTADO INDIVIDUAL da 1ª etapa;

d) contra RESULTADO INDIVIDUAL da 2ª etapa;

7.2. O recurso deverá ser interposto, EXCLUSIVAMENTE, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área de seleções públicas, no endereço eletrônico divulgado no site da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

7.2.1. Para realizar o procedimento de pedido de recurso administrativo, o participante deverá:

I – Acessar a página eletrônica da ESP/CE, no endereço <http://www.esp.ce.gov.br>, e localizar, na lateral esquerda do site, a seção de Seleções Públicas e, em seguida, a opção EM ANDAMENTO;

II – Uma vez dentro da área de seleções EM ANDAMENTO, o participante localizará a respectiva seleção, identificada pelo número deste Edital, e clicará na mesma para ter acesso à sua área exclusiva de participante;

III – Faça seu “login” de usuário e, dentro de sua área exclusiva, selecione a ferramenta de recurso.

7.3. O campo, destinado à apresentação dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, consistirá no único meio para que o participante recorrente faça a sua defesa contra os resultados preliminares e terá as seguintes limitações:

• Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, \*, ", entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;

• Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);

• Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.

7.4. Uma vez finalizado o procedimento e confirmada a interposição de recurso, ao participante, não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto (fase).

7.5. A ESP/CE não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas eletrônicos, considerando o item 2.1.1, deste Edital.

7.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico, padronizado disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados, considerando, ainda, o item 2.1.1, deste Edital.

7.7. O recurso, interposto fora do respectivo prazo (Intempestivo), não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e o horário, apresentados para o participante no sistema eletrônico de recurso administrativo da ESP/CE.

7.8. O recurso, interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

7.9. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação, apresentada pelo participante, sendo a banca soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.10. O PARTICIPANTE, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, para outro participante, nem as razões serem idênticas às de outro PARTICIPANTE.

7.11. Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor despreze a Banca Avaliadora;

b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

c) cuja fundamentação não corresponda à fase recorrida;

d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;

e) que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma).

7.12. O participante terá acesso, por meio do endereço eletrônico divulgado no site da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), em sua área individual, aos resultados de seus recursos, identificada pelo CPF e pela senha.

## 8. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E O RESULTADO FINAL

8.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

8.2. Serão considerados aprovados, os participantes classificados nas etapas, conforme o item 6, deste Edital.

8.3. Ocorrendo empate de classificação em qualquer uma das etapas, o desempate, entre os participantes, ocorrerá, levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

I – Primeira Etapa:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

II – Segunda Etapa:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) maior nota da 1ª Etapa;

c) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

III – Resultado Final:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) maior nota da 2ª Etapa;

c) maior nota da 1ª Etapa;

d) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

8.4. Após o resultado final, o participante convocado, ou o seu procurador legal (de posse de procuração pública expedida por Cartório), deverá imprimir e assinar sua ficha de inscrição e memorial descritivo para apresentar-se a Centro de Investigação Científica (CENIC), situado na Av. Antônio Justa, nº 3161 – Meireles, Fortaleza-CE, das 9 h às 11 h e das 13 h às 16 h, com a cópia dos seguintes documentos, na forma que segue:

I – Documentos autenticados:

a) Cópia do diploma ou declaração de conclusão da área que o Participante concorreu (curso técnico, graduação, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado).

a.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado.

b) Cópia da carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Carteira Profissional, emitida por entidade de classe (frente e



verso), conforme subitem 5.26.2.

c) Cópia do CPF (caso não o tenha informado em sua CNH ou Identidade);

d) Cópia do Comprovante de Residência (conta de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito e etc). Os participantes que não disponham de comprovante de endereço em nome próprio, quando da comprovação dos documentos, deverão utilizar-se do Modelo de Declaração de Residência, disponível no Anexo VII, sendo, ainda, necessário que a mesma (declaração) esteja a assinatura com firma reconhecida em cartório, bem como cópia autenticada do documento de identidade, ambos, do titular do comprovante de residência.

II – Documentos não autenticados:

a) Currículo Vitae ou Lattes atualizado;

b) Cópia do cartão da conta-corrente do Banco Bradesco;

c) Cópia ou declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;

d) Cópia de comprovante de quitação com o serviço militar, para Participantes do sexo masculino;

e) Certidão/documento que comprove quitação de obrigações eleitorais;

f) Comprovante (Carteira do respectivo conselho ou declaração) de que o Participante se encontra regularmente inscrito em seu conselho profissional, se necessária a comprovação.

8.4.1. Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

a) o Art. 5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;

b) o Art. 6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;

c) o Art. 12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;

d) o Art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, em vigência na data de expedição deste edital.

8.4.2. Somente serão aceitos especializações com carga horária mínima de 360 horas, conforme Art. 5º da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

8.4.3. Os cursos de pós-graduação stricto sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

a) O Art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, de 03 de abril de 2001 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES);

b) O Art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 24, de 18 de dezembro de 2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES), que altera a redação do parágrafo 4º do Art. 1º e o Art. 2º da Resolução CNE/CES 1/2001, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação;

c) O Art. 1º e seu parágrafo único da Resolução nº 1, de 22 de abril de 2008, que dispõe sobre o registro de diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por instituições não detentoras de prerrogativas da autonomia universitária;

8.4.4. Com relação aos documentos a serem apresentados, não autenticados em cartório, caso esses documentos tenham sido emitidos eletronicamente (formato PDF por exemplo), deve-se apresentar, para tanto, a cópia do impresso original.

8.4.5. Os participantes que tenham entregue e comprovado os documentos exigidos no subitem 8.4, deste Edital, serão comunicados pela área quanto à data para assinatura do Termo de Outorga e início das atividades.

8.5. Se o participante graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

8.6. A documentação, tratada pelos subitens 8.4 e subitens e demais critérios e legislações constantes nos subitens 8.4.1, 8.4.2, 8.4.3, 8.4.4 e item 8.5, será requisitada pela ESP/CE no caso do participante inscrito ser convocado para assumir a bolsa, sob pena de eliminação, caso não apresente toda a documentação solicitada no prazo estipulado, através de e-mail, pela área.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Este Edital e o resultado final serão divulgados no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), assim como, no Diário Oficial do Estado (DOE).

9.2. Os aditivos, as corrigendas, os resultados preliminares, os definitivos e o resultado final são partes integrantes do Edital e serão divulgados no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>).

9.3. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

9.4. A homologação e convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP/CE.

9.5. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

## 10. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO

10.1. Os participantes classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas.

10.1.1. A ESP/CE CONVOCARÁ os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail, informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

10.1.2. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado do processo seletivo.

10.2. As bolsas, a serem implementadas, serão financiadas com recursos oriundos do:

PROJETO	FONTE
Projeto Produção do Conhecimento no Âmbito da Vigilância em Saúde	91

10.3. Caso deseje, o participante, quando convocado, poderá requisitar a postergação de sua chamada, medida que o fará ocupar a última colocação entre os classificados no certame, respeitada a ordem de classificação e o prazo indicado no subitem 10.1.1.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A publicação deste Edital, assim como a homologação do resultado final, serão feitos, oficialmente, por meio do Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), sendo de inteira responsabilidade do participante o seu acompanhamento. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

11.2. A divulgação deste Edital, assim como, dos resultados preliminares ou definitivos, das corrigendas e/ou aditivos e da homologação do resultado final, referentes a esta seleção, ocorrerão, também, por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico (<http://www.esp.ce.gov.br>). Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

11.3. A inexistência das afirmativas, contidas em documentos apresentados, ainda, que verificadas, posteriormente, eliminará o participante, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

11.4. Os participantes, regularmente, inscritos na seleção, poderão tirar dúvidas, referentes a este Edital, por meio do e-mail [edital152018@esp.ce.gov.br](mailto:edital152018@esp.ce.gov.br) ou acessando a nossa lista de perguntas frequentes (FAQ) disponível no sítio da ESP/CE, (<http://www.esp.ce.gov.br>) na opção Seleções Públicas. Dúvidas referentes a este Edital, não serão dirimidas por meio de telefone ou nas dependências da ESP/CE e as informações OFICIAIS para os participantes, regularmente, inscritos na seleção serão informadas, EXCLUSIVAMENTE, no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>).

11.4.1. Os e-mails serão respondidos em ordem cronológica e em tempo razoável em razão das demandas.

11.4.2. O e-mail do [edital152018@esp.ce.gov.br](mailto:edital152018@esp.ce.gov.br) ficará disponível para dirimir dúvidas até a publicação do resultado final.

11.5. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará. Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

11.6. O início das atividades do bolsista se dará, posteriormente, à assinatura do Termo de Outorga.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) ou pelo Conselho de Coordenação Técnico Administrativo (CONTEC).

11.8. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais, interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza-CE, 25 de julho de 2018.

Francisco Jadson Franco Moreira  
SUPERVISOR DO CENTRO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA  
Germana Glória de Castro Portela e Silva  
PROCURADORA JURÍDICA  
Salustiano Gomes de Pinho Pessoa  
SUPERINTENDENTE



## ANEXO I – ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS

## Área de Atuação I: Bolsa de Extensão Tecnológica – Especialização – 20 horas

PERFIL	PRAZO	VALOR	FORMAÇÃO E REQUISITOS
1	Área da educação ou saúde	12 meses	R\$ 1.452,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Graduados nas áreas da saúde ou educação, com especialização na área da saúde ou educação.

## Área de Atuação II: Bolsa de Extensão Tecnológica – Mestrado – 20 horas

PERFIL	PRAZO	VALOR	FORMAÇÃO E REQUISITOS
1	Área da saúde	12 meses	R\$ 1.815,00 (hum mil oitocentos e quinze reais)

Graduados na área da saúde, com mestrado na área da educação ou saúde.

## Área de Atuação III: Bolsa de Extensão Tecnológica – Doutorado – 20 horas

PERFIL	PRAZO	VALOR	FORMAÇÃO E REQUISITOS
1	Qualquer área do conhecimento	12 meses	R\$ 2.178,00 (dois mil cento e setenta e oito reais)

Graduados em qualquer área do conhecimento, com doutorado em Saúde Pública.

## Área de Atuação IV: Bolsa de Extensão Tecnológica – Doutorado – 40 horas

PERFIL	PRAZO	VALOR	FORMAÇÃO E REQUISITOS
1	Pedagogia, Psicologia, Letras ou Sociologia.	12 meses	R\$ 4.356,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais)

Graduados em pedagogia, psicologia, letras ou sociologia. Com doutorado na área da saúde, educação ou sociologia.

## OBSERVAÇÕES:

a) Cópia do diploma ou declaração de conclusão da área (Perfil, a Formação e o Requisito) a que o Participante concorreu (grau de graduação, especialização, mestrado, doutorado):

a.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado.

b) Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados se estiverem de acordo com o determinado nos itens “a”, “b”, “c” e “d”, do subitem 8.4.1;

c) Somente serão aceitas especializações com carga horária mínima, de 360 horas, conforme Art. 5º da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE) de acordo com o determinado no subitem 8.4.2;

d) Os cursos de pós-graduação stricto sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados se estiverem de acordo com o determinado nos itens “a”, “b” e “c”, do subitem 8.4.3;

e) O Participante deverá, caso convocado para outorgar-se como bolsista, apresentar a titulação correspondente à formação que esteja concorrendo.

## ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS PROVÁVEIS
Inscrições	De 06 de agosto até as 12 h do dia 13 de agosto de 2018 Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento.
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	Dia 06 de agosto de 2018 até as 16 h Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento.
Entrega da documentação, prevista no item 5.26 deste Edital, referente a solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até as 16 h do dia 07 de agosto 2018 Entregar toda a documentação, prevista no subitem 5.26 deste Edital, de 9 h às 11 h e de 13 h às 16 h, na Centro de Investigação Científica (CENIC), sito à Av. Antônio Justa, 3161, bairro Meireles, Fortaleza-CE.
Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Dia 08 de agosto de 2018, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento.
Período de recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Dia 09 de agosto de 2018, até as 23:59 h Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento.
Resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Dia 10 de agosto de 2018, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento.
Divulgação preliminar das inscrições	Dia 17 de agosto de 2018, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento.
Período de recurso contra o resultado preliminar das inscrições	Dia 20 de agosto de 2018, até as 23:59 h Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento.
Confirmação das inscrições deferidas	Dia 21 de agosto de 2018, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento.
1ª Etapa – Período de entrega da documentação para Análise Curricular	De 22 de agosto até as 16 h do dia 23 de agosto de 2018 Exclusivamente no Centro de Investigação Científica (CENIC) da ESP/CE, sito à Av. Antônio Justa, 3161, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, das 9 h às 11 h e das 13 h às 16 h
1ª Etapa – Divulgação do resultado preliminar	Dia 24 de agosto de 2018, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento.
1ª Etapa – Período de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Etapa	Dia 27 de agosto de 2018, até as 23:59 h Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento
1ª Etapa – Divulgação do resultado definitivo da 1ª Etapa	Dia 28 de agosto de 2018, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento.
2ª Etapa – Período de preenchimento do memorial descritivo (somente para os classificados na 1ª Etapa)	De 29 de agosto até as 16 h do dia 30 de agosto de 2018 Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento
2ª Etapa – Divulgação do resultado preliminar	Dia 31 de agosto de 2018, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento
2ª Etapa – Período de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa.	Dia 03 de setembro de 2018, até as 23:59 h Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento
2ª Etapa – Divulgação do resultado definitivo da 2ª Etapa e Resultado Final	Dia 04 de setembro de 2018, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento

## ANEXO III – QUADRO DE ATRIBUIÇÕES

ÁREA DE ATUAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Área de atuação I	<ul style="list-style-type: none"> <li>Participar das ações de planejamento, acompanhamento e execução administrativo-financeira dos projetos;</li> <li>Participar das ações de planejamento, acompanhamento e execução logística do projeto de pesquisa e em todas as suas etapas;</li> <li>Fazer acompanhamento do Monitoramento e Acompanhamento de Projeto Prioritário – MAPP no Sistema Integrado de Acompanhamento de Programas – SIAP;</li> <li>Apresentar, semestralmente ou quando necessário, relatórios sobre as atividades desenvolvidas apontando etapas seguintes e de trabalho e resultados alcançados;</li> <li>Manter atualizados todos os registros relativos à alimentação do sistema de informação;</li> <li>Manter-se informado sobre as normas e procedimentos da ESP/CE;</li> <li>Realizar outras ações correlatas ao projeto;</li> <li>Elaborar e emitir relatórios de atividades realizadas;</li> <li>Executar outras atividades correlatas necessárias ao desenvolvimento dos projetos do CENIC;</li> <li>Cumprir a carga horária estabelecida pela ESP/CE para a execução e acompanhamento dos projetos do CENIC.</li> </ul>



ÁREA DE ATUAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Área de atuação II	<ul style="list-style-type: none"> <li>Participar da elaboração e condução do projeto de pesquisa: perfil dos egressos dos cursos de Vigilância em Saúde no Ceará;</li> <li>Participar da capacitação de técnico de nível superior para a produção científica articulada à prática profissional;</li> <li>Participar da condução de eventos científicos da ESP/CE para disseminação do conhecimento científico e tecnológico;</li> <li>Trabalhar no processo de construção do banco de dados para o armazenamento de toda a produção científica produzida na ESP/CE;</li> <li>Acompanhar e alimentar as informações e conteúdos do periódico Cadernos ESP/CE na Plataforma Sistema de Editoração Eletrônico de Revistas – SEER;</li> <li>Executar outras atividades correlatas necessárias ao desenvolvimento dos projetos do CENIC;</li> <li>Elaborar relatórios técnico e/ou financeiros e/ou científicos dos projetos do CENIC;</li> <li>Cumprir a carga horária estabelecida pela ESP/CE para a execução e acompanhamento dos projetos do CENIC;</li> <li>Promover a articulação política com gestores em nível local e regional para a execução dos projetos do CENIC;</li> </ul>
Áreas de atuação III e IV	<ul style="list-style-type: none"> <li>Elaborar, conduzir e monitorar projetos de pesquisa;</li> <li>Atuar como Editor Associado do Periódico Cadernos ESP/CE;</li> <li>Participar das ações de planejamento, acompanhamento e execução da logística dos eventos científicos;</li> <li>Manter-se informado sobre as normas e procedimentos da ESP/CE;</li> <li>Realizar outras ações correlatas ao projeto;</li> <li>Elaborar e emitir relatório de atividades realizadas;</li> <li>Executar outras atividades correlatas necessárias ao desenvolvimento dos projetos do CENIC;</li> <li>Cumprir a carga horária estabelecida pela ESP/CE para a execução e acompanhamento dos projetos do CENIC.</li> </ul>

**ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 1ª ETAPA REFERENTE A FORMAÇÃO CURRICULAR/ PROFISSIONAL  
ÁREA DE ATUAÇÃO I**

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO MÍNIMA (POR ITEM INFORMADO)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>FORMAÇÃO CURRICULAR / PROFISSIONAL</b>			
1.1	Cursos extracurriculares na área de formação, com carga horária igual ou superior a 40 h.	0,25	2,00
1.2	Trabalhos apresentados em Congressos e/ou participação em eventos científicos, para cada trabalho comprovado.	0,25	2,00
1.3	Publicações em revistas científicas, livros ou em periódicos eletrônicos na área da saúde ou educação, para cada publicação comprovada.	0,50	1,50
1.4	Experiência em docência ou preceptoria na área de formação, para cada experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,25	0,50
1.5	Experiência administrativo-financeira em projetos com foco na área da saúde ou educação, para cada experiência comprovada.	0,50	2,00
1.5	Experiência em projetos de pesquisa (construção de banco de dados e elaboração de relatórios), na área da saúde ou educação, para cada experiência comprovada.	0,50	1,00
1.6	Experiência em pesquisa de campo na área da saúde, para cada experiência comprovada.	0,25	1,00
		<b>TOTAL</b>	<b>10 PONTOS</b>

**ÁREA DE ATUAÇÃO II**

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO MÍNIMA (POR ITEM INFORMADO)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>FORMAÇÃO CURRICULAR / PROFISSIONAL</b>			
1.1	Cursos extracurriculares na área de ensino, pesquisa e extensão, com carga horária igual ou superior a 40 h.	0,50	1,50
1.2	Trabalhos apresentados em Congressos e Eventos científicos, para cada trabalho comprovado.	0,20	1,00
1.3	Publicações em revistas científicas, livros com ISBN ou em periódicos eletrônicos com ISBN na área da saúde ou educação, para cada publicação comprovada.	0,50	1,50
1.4	Participação em projetos de pesquisa na área da saúde ou educação, para cada documento comprovado.	0,50	2,00
1.5	Experiência em ensino da saúde ou educação em cursos de graduação e/ou pós-graduação para cada semestre comprovado, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,50	2,00
1.6	Experiência em avaliação de trabalhos científicos na área da saúde ou educação, para cada experiência comprovada.	0,50	2,00
		<b>TOTAL</b>	<b>10 PONTOS</b>

**ÁREA DE ATUAÇÃO III**

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO MÍNIMA (POR ITEM INFORMADO)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>FORMAÇÃO CURRICULAR / PROFISSIONAL</b>			
1.1	Cursos extracurriculares na área de ensino, pesquisa e extensão, com carga horária igual ou superior a 40 h.	0,50	2,00
1.2	Trabalhos apresentados em Congressos e Eventos científicos, para cada trabalho comprovado.	0,20	1,00
1.3	Publicações em revistas científicas, livros com ISBN ou em periódicos eletrônicos com ISBN na área da saúde ou educação, para cada publicação comprovada.	0,50	2,00
1.4	Experiência em elaboração e condução de projetos de pesquisa na área da saúde ou educação, para cada experiência comprovada.	0,50	2,00
1.5	Experiência em ensino da saúde ou educação em cursos de graduação e pós-graduação, para cada ano comprovado, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,20	1,00
1.6	Experiência em avaliação de trabalhos científicos na área da saúde ou educação, para cada ano comprovado, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,50	2,00
		<b>TOTAL</b>	<b>10 PONTOS</b>

**ÁREA DE ATUAÇÃO IV**

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO MÍNIMA (POR ITEM INFORMADO)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>FORMAÇÃO CURRICULAR / PROFISSIONAL</b>			
1.1	Cursos extracurriculares na área de ensino, pesquisa e extensão, com carga horária igual ou superior a 40 h.	0,50	1,50
1.2	Trabalhos apresentados em Congressos e Eventos científicos, para cada trabalho comprovado.	0,20	1,00
1.3	Publicações em revistas científicas, livros com ISBN ou em periódicos eletrônicos com ISBN na área da saúde, educação ou sociologia, para cada publicação comprovada.	0,50	1,50
1.4	Participação em projetos de pesquisa na área da saúde, educação ou sociologia, para cada experiência comprovada.	0,50	2,00
1.5	Experiência docente em Metodologia Científica em cursos de graduação na área da saúde, educação ou sociologia, para cada semestre comprovado, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,50	1,00
1.6	Experiência em avaliação de trabalhos científicos na área da saúde, educação ou sociologia, para cada experiência comprovada.	0,50	1,50
1.7	Experiência em avaliação de projetos de pesquisa em Comitês de Ética em Pesquisa, para cada ano comprovado.	0,50	1,50
		<b>TOTAL</b>	<b>10 PONTOS</b>

**OBSERVAÇÕES PARA TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO:**

- Os cursos deverão ser comprovados por meio de Certificados ou declarações, com a carga horária exigida no item, no caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem conter o código de validação de autenticidade do documento.
- A Experiência deverá ser comprovada por meio de declaração contendo tempo de serviço, emitida pela instituição onde o participante prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular, no caso de órgãos da administração pública direta e indireta, ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor no caso de instituições de direito privado, caso tenha informado na habilitação de seu currículo (quando previsto) ou cópia da Carteira de Trabalho Previdenciária Social (CTPS). No caso de declarações emitidas pela internet, estas devem conter o código de validação de autenticidade do documento.
- Não serão pontuados trabalhos (Publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, etc) iguais (mesmo título, objeto), mesmo os apresentados em eventos distintos, assim como, quaisquer documentos já pontuados em outros itens, tais como os entregues a título de experiência.
- Todas as informações solicitadas pela administração pública nos itens (formação curricular/profissional) acima indicados devem estar expressamente identificadas nos documentos que serão apresentados pelo Participante.



## ANEXO V – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 2ª ETAPA REFERENTE AO MEMORIAL DESCRITIVO

ITEM	ITEM	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Segurança no contexto e demonstração de domínio quanto ao memorial apresentado.	0,10	2,00
2	Capacidade de agregar informações práticas sobre o memorial exposto.	0,10	2,00
3	Articulação do raciocínio e capacidade de argumentação.	0,10	2,00
4	Postura e emprego adequado da linguagem.	0,10	2,50
5	Clareza na exposição dos anseios quanto a sua participação nas ações a serem desenvolvidas de acordo com as necessidades do projeto.	0,10	1,50
<b>TOTAL</b>		<b>10 PONTOS</b>	

## ANEXO VI – COMPROVANTE DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR DA 1ª ETAPA

Eu \_\_\_\_\_, participante(a) do processo seletivo para o Banco de Colaboradores (modalidade Bolsa de Extensão Tecnológica) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), por meio da Centro de Investigação Científica (CENIC), com o número de inscrição \_\_\_\_\_, reconheço que é de minha exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os documentos pontuados por mim, de acordo com o ANEXO IV, área de atuação \_\_\_\_\_, perfil \_\_\_\_\_, são verdadeiros e válidos na forma da lei, identificados pelos subitens, correspondentes à formação acadêmica e profissional e organizados na ordem sequencial dos subitens que se apresentam no Quadro de Pontuação do referido ANEXO em um total de \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_ folhas (incluindo esta), que compõem o currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos, após a análise dos títulos/experiência pela banca examinadora, com vistas à classificação na primeira etapa.

ITEM	DETALHAR DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE DE ACORDO COM OS SUBITENS	FORMAÇÃO CURRICULAR / PROFISSIONAL	Valor máximo**	Valor pretendido*	Valor obtido**
1	(Descrição completa dos documentos, entregues e pontuados – Título do documento, data de participação, carga horária e tempo, etc.) *				
<b>TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO</b>					

\* Campo a ser preenchido pelo participante (colocar “00” quando não houver pontuação).

\*\* Campos de preenchimento exclusivo do (CENIC)

Observações (CENIC): \_\_\_\_\_

-----  
assinatura do(a) participante

## ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo do proprietário sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, residente e domiciliado(a) na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <Estado>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, junto à Escola de Saúde Pública do Ceará, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Senhor(a), <seu nome completo> é residente e domiciliado no endereço retromencionado, sob o mesmo teto deste declarante, na condição de <GENRO, CUNHADO, IRMÃO, FILHO E ETC>, conforme cópia autenticada do comprovante de (água, luz ou telefone) em anexo, em meu nome. Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Cidade, UF \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME DO PROPRIETÁRIO DA RESIDÊNCIA

RG n.º

CPF n.º

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
(Nome 1)

RG n.º:

CPF n.º:

\_\_\_\_\_  
(Nome 2)

RG n.º:

CPF n

\*\*\* \*\* \*\*

## EDITAL Nº16/2018

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual n.º 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, n.º 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto n.º 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, considerando processo administrativo nº 5204163/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital, o processo seletivo simplificado para habilitação de profissionais das mais diversas áreas do conhecimento, para Banco de Colaboradores, na modalidade Professor Visitante, para atenderem, quando convocados, as demandas do PROJETO PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO NO ÂMBITO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, por meio do Centro de Investigação Científica (CENIC) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

## 1. DO OBJETO

1.1 Processo seletivo simplificado para habilitação de profissionais das mais diversas áreas do conhecimento, para Banco de Colaboradores, na modalidade Professor Visitante, para atenderem, quando convocados, as demandas do PROJETO PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO NO ÂMBITO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, por meio do Centro de Investigação Científica (CENIC) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), a qual designará uma Comissão avaliadora, por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), para o certame. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.1.1. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação, no decorrer de qualquer atividade da seleção, não recebida em decorrência de problemas nos computadores ou equipamentos eletrônicos, usados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.1.1.1. Não serão aceitos questionamentos de participantes que aleguem divergências de horários entre o sistema de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), o computador e/ou outro dispositivo, utilizado pelo Participante, para o acesso a todas as etapas previstas neste Edital.

2.1.2. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:



- Anexo I – Perfil do currículo do professor visitante;
- Anexo II – Calendário de atividades;
- Anexo III – Quadro de atribuições;
- Anexo IV – Quadro de Pontuação da 1ª Etapa;
- Anexo V – Quadro de pontuação da 2ª Etapa;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Residência.

2.2. O participante habilitado poderá, por conveniência e interesse da ESP/CE, ser convidado para atuar como professor visitante, em caráter temporário, por hora/aula ministrada ou executada, sem vínculo empregatício, de acordo com o perfil do currículo informado no ato da inscrição, bem como, a partir da necessidade dos cursos vinculados ao projeto da área solicitante.

2.2.1. Os participantes habilitados poderão ser convidados para ministrar aulas, prestar consultorias, orientação de pesquisas, elaborar projetos para os cursos, assim como, desenvolver outras atividades ligadas às necessidades dos cursos vinculados aos projetos da área. Este processo de seleção para habilitação de profissionais, leva em consideração a adequação de formação educacional, acadêmica, experiência de trabalho, produção científica e/ou artística para a atividade específica a ser cumprida. O processo de seleção do professor visitante, pesquisador ou consultor está normatizado por resolução do Conselho de Coordenação Técnico Administrativo – CONTEC.

2.3. Os participantes habilitados para desenvolver as atividades previstas no Anexo III deste Edital, poderão ser convidados quantas vezes forem necessárias, a depender da necessidade dos cursos vinculados ao projeto da área solicitante, considerando a Resolução 04/2013, X, alíneas “e” e “f, ainda, que: I – Para servidores públicos do Estado do Ceará: o limite de carga horária para atuação como professor visitante na ESP/CE é de, no máximo, 40 (quarenta) horas/aula por mês; e,

II – Para os demais participantes que não sejam dos quadros do serviço público do Estado do Ceará: o limite de carga horária para atuação como professor visitante na ESP/CE é de, no máximo, 120 (cento e vinte) horas/aula por mês.

2.4. O resultado final do processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convite, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data do resultado final.

2.5. A habilitação nesta seleção, assegura ao participante a expectativa de ser convidado, segundo critérios previstos nos subitens 2.2, 2.2.1, 2.3, 2.4 e 2.9 deste Edital, ficando a concretização deste ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e a conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.6. Para receber os seus rendimentos, o participante habilitado e convidado, deverá, obrigatoriamente, ter conta-corrente no Banco Bradesco S/A e NÃO poderá estar incluído no CADASTRO DE INADIMPLENTES DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO – CADINE.

2.6.1. O participante incluído no CADINE deverá comunicar a Administração Pública do impedimento, logo após a convocação e antes da assinatura do Termo de Outorga.

2.7. Poderão participar do presente processo seletivo, os interessados que atendam aos requisitos de escolaridade/formação, previstos no Anexo I, deste Edital, sob pena de eliminação do banco, caso o participante não comprove os respectivos requisitos, no ato de outorga da bolsa, considerando, ainda, o item 4.1 e seus subitens.

2.8. As bolsas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, caso o professor não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos, ou não apresente postura ética e desempenho profissional, satisfatórios; pelo cancelamento ou conclusão do projeto ao qual esteja vinculado, ou por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e a conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.9. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração de FONTE na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto) e haja previsão no plano de aplicação, com a devida autorização do Conselho de Coordenação Técnico Administrativo (CONTEC).

2.10. As datas previstas no Anexo II, deste Edital, referente ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, dando publicidade às novas datas por meio do site da ESP/CE, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As atribuições dos professores visitantes estão previstas no Anexo III deste Edital.

3.2. As atividades dos professores visitantes poderão ser desenvolvidas na sede da ESP/CE (em Fortaleza/CE) e, quando necessário, em outros locais (cidades ou regiões) vinculados às ações e/ou projetos do objeto previsto no item 1, deste Edital e, ainda, por meio de atividades semipresenciais a distância, com o uso de recursos on-line, via Internet, tendo atividades aos sábados e domingos, quando necessário.

3.3. O participante convocado, ao assumir a bolsa, deverá ter disponibilidade para viagens, quando necessário, considerando a Resolução nº 01/2008 do CONTEC.

3.4. Além das atribuições previstas no Anexo III, deste Edital, os professores visitantes habilitados, quando convidados, poderão participar de atividades de seleções, tais como: elaboração de questões de prova, banca avaliadora de prova prática, banca avaliadora de exame técnico profissional e análise curricular, vinculadas ao projeto.

### 4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

4.1. O participante selecionado para assumir uma bolsa, deverá atender às

seguintes exigências, considerando que, a qualquer tempo, poderá ser solicitado comprovações no tocante a tais itens:

- a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os participantes do sexo masculino;
- f) Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos), que o participante concorreu, prevista no Anexo I, considerando ainda o item 2.6 deste Edital, não sendo aceitos titulação diversa a exigida;
- g) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições previstas;
- i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- k) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário;
- l) Estar em dia com o seu Conselho Regional Profissional (quando da necessária comprovação); e,
- m) Não possuir nenhum vínculo, em regime integral, excetuando-se os casos previstos em lei.

4.1.1. Os estrangeiros, permanentes no Brasil, dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O candidato habilitado, deverá entregar à coordenação do Centro de Investigação Científica (CENIC/ESP/CE), quando solicitado, documentos comprobatórios relacionados aos itens 4.1 e 8.3 e seus subitens deste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP/CE, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

### 5. DAS INSCRIÇÕES E DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições, estabelecidas neste Edital, das quais não poderão alegar desconhecimento, não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo a mesma, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de seleções públicas da ESP/CE disponíveis no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo II deste Edital, no horário do Estado do Ceará, observado o horário indicado pelo sistema interno de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

5.4. Para inscrever-se, o participante deverá indicar seu próprio CPF, considerando, ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3 deste Edital.

5.5. No formulário de inscrição eletrônico, consta uma declaração por meio da qual o participante afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.6. No ato da inscrição, o Participante deverá, em campo específico, informar o endereço eletrônico do Link do Currículo Lattes (padrão do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq).

5.7. Se o participante graduou-se ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, o mesmo deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.8. Somente será aceito o pedido de inscrição realizado mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do participante que, durante o período de inscrição, estarão disponíveis, exclusivamente, no endereço eletrônico divulgado no site da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>). Após a gravação dos referidos dados no sistema, o mesmo confirmará sua inscrição e aparecerá, então, um botão no painel do participante (Imprimir), onde o Participante poderá imprimir os documentos que forem originados durante o Certame. Somente os formulários impressos a partir do sistema desta Seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (printscreen) da tela do navegador.

5.9. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos, decorrentes de informações incorretas ou incompletas, fornecidas pelo participante.

5.10. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.10.1. É de obrigação e responsabilidade do PARTICIPANTE manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos ou nas publicações. Caso haja algum erro de dados pessoais, cometidos pelo PARTICIPANTE, (ex.: nome, número de documentos, data de nascimento, endereço, e-mail, telefones, entre outros dessa natureza), este deverá solicitar a correção em requerimento protocolizado, direcionado ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTIC) da ESP/CE, no setor de Protocolo da ESP/CE, situada na Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza-CE, das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, antes do resultado definitivo da 1ª Etapa.





5.10.1.1. Em casos excepcionais, em que o PARTICIPANTE não resida na Região Metropolitana de Fortaleza, poderá enviar requerimento com as razões, acompanhado do documento de identidade autenticado, com a identificação no envelope “MUDANÇA DE DADOS CADASTRAIS”, através dos CORREIOS, por SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), direcionado ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTIC) da Escola de Saúde Pública do Ceará, sito Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza-CE – CEP: 60.165-090.

5.10.1.2. O NUTIC, sob nenhuma hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial, respectivo à situação de cada PARTICIPANTE, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por e-mail, fax, telefone ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste item.

5.11. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como, de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.12. É de responsabilidade do participante, acompanhar todo o Calendário de Atividades, previsto no Anexo II deste Edital. A ESP/CE utilizará sua área de Seleções Públicas/Em Andamento (disponível no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>) para divulgar as informações oficiais desta seleção.

5.13. O participante só poderá realizar uma única inscrição, que será vinculada ao seu CPF.

5.14. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, AS CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.15. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer.

5.16. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico que, durante o período de inscrição desta seleção, estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

5.17. No ato da inscrição, não serão solicitados quaisquer documentos mencionados neste Edital, no entanto, o participante terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes, caso o mesmo não comprove ou apresente tais comprovantes ou outros, em seus respectivos prazos, necessários à outorga da bolsa.

5.18. O ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS, SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA:

I – As pessoas, portadoras de necessidades especiais poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que sua necessidade especial seja compatível com as atribuições para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo Art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 03 de dezembro de 2004.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

- 1º – Resultado preliminar da 1ª Etapa, seguido de recurso administrativo;
- 2º – Resultado definitivo da 1ª Etapa;
- 3º – Resultado preliminar da 2ª Etapa, seguido de recurso administrativo;
- 4º – Resultado definitivo da 2ª Etapa;
- 5º – Resultado final.

6.2. O processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas aplicadas da seguinte forma:

6.2.1. Primeira Etapa: Habilitação de Currículo

6.2.1.1. Esta etapa de habilitação, de caráter habilitador e eliminatório, consistirá da análise das informações preenchidas na ficha de habilitação, a banca examinadora considerará as informações prestadas pelo participante, não havendo a possibilidade de adição posterior.

6.2.1.2. Serão considerados habilitados, os participantes que obtiverem, no mínimo, 4,00 (quatro) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 1ª Etapa que é de 10 (dez) pontos, e eliminados os participantes que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item, no prazo estabelecido no Anexo II, deste Edital. A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo IV deste Edital.

6.2.1.3. O Participante deverá comprovar os documentos pontuados da habilitação de currículo, quando convocado para outorgar-se como professor visitante. Caso o mesmo não os comprove será eliminado do certame.

6.2.2. Segunda Etapa: Memorial Descritivo

6.2.2.1. Esta etapa, de caráter habilitador e eliminatório, consistirá da aplicação de um memorial descritivo, em que serão observadas as competências, relacionadas ao perfil do currículo do participante e, seus pontos, valerão o total de 10 (dez) pontos.

6.2.2.2. Serão considerados habilitados, nessa etapa, os participantes que obtiverem, no mínimo, 7,00 (sete) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 2ª Etapa. A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo V, deste Edital.

6.2.2.3. Uma vez habilitado para participar desta Etapa, será disponibilizado, durante o período previsto no Anexo II, deste Edital, um formulário eletrônico para o preenchimento do memorial, no qual o participante deverá descrever, de forma sucinta, a sua experiência acadêmica e profissional, além de uma perspectiva do que ele espera desempenhar. Não serão habilitados, os participantes que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item ou que não enviarem seus memoriais no prazo estabelecido no Anexo II, deste Edital.

6.2.2.4. Os participantes deverão responder as questões referentes a esta etapa, SALVAR e enviar eletronicamente seus memoriais no prazo estabelecido no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

6.2.2.5. O sistema eliminará automaticamente os participantes que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos nesta Etapa ou não salvarem/enviarem eletronicamente o seu memorial descritivo.

IMPORTANTE: O memorial terá as seguintes limitações:

a) Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ‘, ‘’, entre outros) devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;

b) Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);

c) Será limitada a quantidade de caracteres disponíveis para resposta aos questionários, incluindo pontuação e espaço, conforme a seguir:

Item 1 – não há limitação;

Item 2 – até 200;

Item 3 – até 1.500;

Item 4 – até 1.500;

Item 5 – até 1.500; e,

Item 6 – até 200 caracteres.

Sendo composto pelos itens abaixo:

a) Qual(is) a(s) sua(s) titulação(ões)? (Graduado, Especialista, Mestre e Doutor)

b) Qual a sua área de formação e qual foi o tema do seu trabalho de conclusão de curso? (máximo de 200 caracteres)

c) Descreva, sucintamente, sobre a sua produção científica: participação em eventos científicos como congressista, palestrante ou moderador de mesa; publicação de artigos, capítulos de livros, manuais técnicos.

d) Descreva, sucintamente, sobre a sua vida profissional: onde você já prestou os seus serviços ou desempenhou papéis de gestão na saúde ou educação, colaboração como docente na função de professor, tutor, facilitador ou instrutor. Fale-nos de alguma experiência profissional a nível nacional ou no exterior. Você contribuiu em algum projeto de pesquisa e desenvolvimento?

e) Fale-nos sobre a importância de participar desta seleção. O que você almeja e quais os seus planos de ascensão acadêmica e profissional. Como você contribuirá para o crescimento dos projetos da ESP/CE?

f) Você já participou de algum projeto na ESP/CE ou em parceria com ela? Se sim, qual(is)?

6.2.3. Todas as etapas previstas serão avaliadas por uma banca examinadora, específica para esta seleção, e a mesma considerará, para fins de avaliação, as pontuações previstas no item 6 e Anexos IV e V deste Edital.

6.2.4. Para efeito de resultado final, serão considerados HABILITADOS os participantes que obtiverem a pontuação necessária, considerando o subitem 6.2, deste Edital; e ELIMINADOS os que não preencherem os requisitos previstos no subitem 6.2, deste Edital.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

a) contra RESULTADO INDIVIDUAL DA 1ª ETAPA;

b) contra RESULTADO INDIVIDUAL DA 2ª ETAPA.

7.2. O recurso deverá ser interposto, EXCLUSIVAMENTE, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área de seleções públicas, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II, deste Edital.

7.2.1. Para realizar o procedimento de pedido de recurso administrativo, o participante deverá:

I – Acessar a página eletrônica da ESP/CE, no endereço <http://www.esp.ce.gov.br>, e localizar, na lateral esquerda do sítio, a seção de Seleções Públicas e, em seguida, a opção EM ANDAMENTO;

II – Uma vez dentro da área de seleções EM ANDAMENTO, o participante localizará a respectiva seleção, identificada pelo número deste Edital, e clicará na mesma para ter acesso à sua área exclusiva de participante;

III – Faça seu “login” de usuário e, dentro de sua área exclusiva, selecione a ferramenta de recurso.

7.3. O campo, destinado à apresentação dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, consistirá no único meio para que o participante recorrente faça a sua defesa contra os resultados preliminares e terá as seguintes limitações:

a) Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ‘, ‘’, entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;

b) Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);

c) Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares



desta seleção, incluindo pontuação e espaço.

7.4. Uma vez finalizado o procedimento e confirmada a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto (fase).

7.5. A ESP/CE não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas eletrônicos, considerando o item 2.1.1, deste Edital.

7.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico, padronizado disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados, considerando, ainda, o item 2.1.1, deste Edital.

7.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo (Intempestivo) não será conhecido, sendo considerados, para tanto, a data e o horário, apresentados para o participante no sistema eletrônico de recurso administrativo da ESP/CE.

7.8. O recurso, interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

7.9. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação, apresentada pelo participante, sendo a banca soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.10. O PARTICIPANTE, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, para outro participante, nem as razões serem idênticas às de outro PARTICIPANTE.

7.11. Serão indeferidos os recursos:

- cujo teor desprezite a Banca Avaliadora;
- que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- cuja fundamentação não corresponda à fase recorrida;
- sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
- que impossibilite a leitura (illegíveis, em outro idioma).

7.12. O participante terá acesso, por meio do endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), em sua área individual, aos resultados de seus recursos, identificada pelo CPF e pela senha.

## 8. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E O RESULTADO FINAL

8.1. Serão considerados habilitados, para compor o banco de professor visitante, os participantes que tiverem obtido pontuação mínima, conforme o item 6.2, deste Edital e, não habilitados, os participantes que não obtiverem êxito.

8.2. Não haverá, para fins de resultado final, uma ordem classificatória, pois esta seleção se trata de banco de colaboradores, na modalidade de professor visitante, o que será expresso em uma lista, por ordem alfabética, considerando, ainda, os subitens 2.2, 2.2.1, 2.3, 2.4 e 2.9, deste Edital.

8.3. Após o resultado final, caso o participante seja convocado para outorgar-se como professor visitante, deverá IMPRIMIR SUA FICHA ELETRÔNICA DE INSCRIÇÃO, SUA FICHA DE HABILITAÇÃO DE CURRÍCULO E SEU MEMORIAL para, no ato da convocação, apresentar-se ao Centro de Investigação Científica (CENIC/ESP/CE), situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, com a cópia dos seguintes documentos, na forma que segue:

I – Documentos autenticados:

a) Cópia do diploma de conclusão do curso de graduação, de especialização, de mestrado e doutorado, ou seja, da titulação do Participante que foi informado no memorial.

a.1) As cópias das declarações ou certidões de conclusão de graduação, especialização, mestrado ou doutorado serão aceitas, desde que conste que o aluno apresentou, monografia/TCC/Tese, com êxito e está aguardando a expedição do certificado, no máximo, 06 (seis) meses de expedida.

b) Cópia da carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Carteira Profissional, emitida por entidade de classe (frente e verso);

c) Cópia do CPF (caso não o tenha informado em sua CNH ou Identidade);

d) Cópia do Comprovante de Residência atualizado (conta de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito e etc...), os participantes que não disponham de comprovante de endereço em nome próprio, quando da comprovação dos documentos, deverão utilizar-se do Modelo de Declaração de Residência, disponível no Anexo VI, sendo, ainda, necessário que a mesma (declaração) esteja a assinatura com firma reconhecida em cartório, bem como cópia autenticada do documento de identidade, ambos, do titular do comprovante de residência.

II – Documentos não autenticados:

- Currículo Vitae ou Lattes atualizado;
- Cópia do cartão da conta-corrente do Banco Bradesco;
- Cópia ou declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;
- Comprovação de todos os documentos pontuados no Anexo IV;
- Declaração de tempo de serviço, emitida pela instituição onde o participante prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular, no caso de órgãos da administração pública direta e indireta, ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor no caso de instituições de direito privado, caso tenha informado na habilitação de seu currículo (quando previsto), no caso de declarações emitidas pela internet, estas devem conter o código de validação de autenticidade do documento;
- Cópia de comprovante de quitação com o serviço militar;
- Certidão/documento que comprove quitação de obrigações eleitorais;
- Comprovante (Carteira do respectivo conselho ou declaração) de que o Participante se encontra regularmente inscrito em seu conselho profissional, se necessária a comprovação;

8.3.1. Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo

com:

a) o Art. 5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;

b) o Art. 6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;

c) o Art. 12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;

d) o Art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, em vigência na data de expedição deste edital.

8.3.2. Somente serão aceitos especializações com carga horária mínima de 360 horas, conforme Art. 5º da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

8.3.3. Os cursos de pós-graduação stricto sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

a) O Art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, de 03 de abril de 2001 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES);

b) O Art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 24, de 18 de dezembro de 2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES), que altera a redação do parágrafo 4º do Art. 1º e o Art. 2º da Resolução CNE/CES 1/2001, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação;

c) O Art. 1º e seu parágrafo único da Resolução nº 1, de 22 de abril de 2008, que dispõe sobre o registro de diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por instituições não detentoras de prerrogativas da autonomia universitária;

8.3.4. Com relação aos documentos a serem apresentados, não autenticados em cartório, caso esses documentos tenham sido emitidos eletronicamente (formato PDF por exemplo), deve-se apresentar, para tanto, a cópia do impresso original.

8.3.5. Os participantes que tenham entregue e comprovado os documentos exigidos no subitem 8.4, deste Edital, serão comunicados pela área quanto à data para assinatura do Termo de Outorga e início das atividades.

8.4. Se o participante graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

8.5. A documentação, tratada pelos subitens 8.3, 8.3.1, 8.3.1.1 e 8.4, será requisitada pela ESP/CE no caso do participante inscrito ser convocado para assumir a bolsa de professor visitante, sob pena de eliminação, caso não apresente toda a documentação solicitada no prazo estipulado, através de e-mail, pela área.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Este Edital e o resultado final, serão divulgados no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), assim como, no Diário Oficial do Estado do Ceará.

9.2. Os aditivos, as corrigendas, os resultados preliminares, os definitivos e o resultado final são partes integrantes do Edital e serão divulgados no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>).

9.3. Não será admitido recursos contra o resultado final.

9.4. A homologação e o convite serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP/CE.

9.5. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

## 10. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO

10.1. Os participantes habilitados serão convidados, oportunamente, para outorgar-se professor visitante.

10.1.1. A ESP/CE entrará em contato com os professores a serem convidados, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail, informado em sua ficha de inscrição. Caso o professor não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo, máximo, de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE será considerado desistente. Portanto, outro participante será convidado.

10.1.2. O participante desistente, não será eliminado do banco de habilitação de professor visitante, podendo, em momento oportuno, ser novamente convidado pela ESP/CE.

10.2. As bolsas, a serem implementadas, serão financiadas com recursos oriundos do:

PROJETO	FONTE
Projeto Produção do Conhecimento no Âmbito da Vigilância em Saúde	91

10.3. Caso deseje, o participante habilitado poderá requisitar, por meio do e-mail institucional, a ser informado no subitem 11.4 e 11.4.1, deste edital, o cancelamento de sua participação no banco de professor visitante, para as atividades previstas no Anexo III, deste Edital.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A publicação deste Edital, assim como, a homologação do resultado final, serão feitas, oficialmente, por meio do Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), sendo de inteira responsabilidade do participante o seu acompanhamento. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.



11.2. A divulgação deste Edital, assim como, dos resultados preliminares ou definitivos, das corrigendas e/ou aditivos e da homologação do resultado final, referentes a esta seleção, ocorrerão, também, por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico (<http://www.esp.ce.gov.br>). Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

11.3. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda, que verificadas, posteriormente, eliminará o participante, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

11.4. Os participantes, regularmente, inscritos na seleção, poderão tirar dúvidas, referentes a este Edital, por meio do e-mail [edital162018@esp.ce.gov.br](mailto:edital162018@esp.ce.gov.br) ou acessando a nossa lista de perguntas frequentes (FAQ) disponível no sítio da ESP/CE, (<http://www.esp.ce.gov.br>) na opção Seleções Públicas. Dúvidas referentes a este Edital, não serão dirimidas por meio de telefone ou nas dependências da ESP/CE e as informações OFICIAIS para os participantes, regularmente, inscritos na seleção serão informadas, EXCLUSIVAMENTE, no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>).

11.4.1. O e-mail do [edital162018@esp.ce.gov.br](mailto:edital162018@esp.ce.gov.br) ficará disponível para dirimir dúvidas até a publicação do resultado final.

11.5. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará. Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

11.6. O início das atividades do professor visitante se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) ou pelo Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

11.8. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais, interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza-CE, 25 julho de 2018.

Francisco Jadson Franco Moreira  
SUPERVISOR DO CENTRO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA  
Salustiano Gomes de Pinho Pessoa  
SUPERINTENDENTE  
Germana Glória de Castro Portela e Silva  
PROCURADORA JURÍDICA

#### ANEXO I – PERFIL DO CURRÍCULO DO PROFESSOR VISITANTE

ATIVIDADE/CURSO	PRAZO	ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO
Projeto Produção do Conhecimento no Âmbito da Vigilância em Saúde	Até 12 (doze) meses	Profissionais com nível de especialização, mestrado e/ou doutorado nas áreas da educação, estatística, saúde e/ou humanas.

#### Tabela de Referência da Hora/Aula

TITULAÇÃO	VALOR HORA/AULA
Doutor	R\$ 80,00
Mestre	R\$ 70,00
Especialista	R\$ 60,00
Graduado	R\$ 50,00

#### ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS PROVÁVEIS
Inscrições	De 06 de agosto até as 12 h do dia 10 de agosto de 2018 Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções Públicas / Em andamento
1ª Etapa – Período de preenchimento das informações do currículo	De 06 de agosto até as 12 h do dia 10 de agosto de 2018 Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções Públicas / Em andamento
1ª Etapa – Divulgação do resultado preliminar	Dia 13 de agosto de 2018, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções Públicas / Em andamento
1ª Etapa – Período de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Etapa	Dia 14 de agosto de 2018, até as 23:59 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções Públicas / Em andamento
1ª Etapa – Divulgação do resultado definitivo	Dia 16 de agosto de 2018, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções Públicas / Em andamento
2ª Etapa – Período de preenchimento do Memorial Descritivo	De 17 de agosto até as 12 h do dia 22 de agosto de 2018 Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções Públicas / Em andamento
2ª Etapa – Divulgação do resultado preliminar	Dia 23 de agosto de 2018, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções Públicas / Em andamento
2ª Etapa – Período de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa	Dia 24 de agosto, até as 23:59 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções Públicas / Em andamento
2ª Etapa – Divulgação do resultado definitivo e do Resultado Final	Dia 27 de agosto de 2018, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções Públicas / Em andamento

#### ANEXO III – QUADRO DE ATRIBUIÇÕES

- Assumir como professor(a) – facilitador(a) da(s) Unidade(s) Didática(s) à(s) qual(is) dispõe de habilidades comprovadas;
- Elaborar programas de capacitação e educação permanente, e para o desenvolvimento dos professores facilitadores;
- Participar da elaboração dos materiais pedagógicos/didáticos;
- Apresentar ao CENIC relatórios de desenvolvimento dos cursos e resultados obtidos;
- Participar do planejamento e da execução dos objetivos propostos pelo projeto;
- Participar do planejamento, acompanhamento e da avaliação da aprendizagem, com base no desenvolvimento de competências, conforme perfil de conclusão do curso;
- Participar da operacionalização dos projetos do Centro de Investigação Científica;
- Participar da articulação entre a ESP/CE e os gestores em nível local e regional, para possibilitar a execução dos projetos;
- Interagir com as Secretarias Municipais de Saúde, negociando estratégias no nível da gestão local para garantir o sucesso do Curso;
- Manter atualizados todos os registros relativos à alimentação do sistema de informação do Curso;
- Manter-se informado sobre as normas e os procedimentos da ESP/CE;
- Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos promovidos pelo CENIC;
- Desenvolver atividades de extensão e investigação científica;
- Elaborar instrumentos de avaliação.

#### ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 1ª ETAPA

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO MÍNIMA (POR ITEM INFORMADO)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	FORMAÇÃO CURRICULAR/PROFISSIONAL		
1.1	Cursos extracurriculares na área de formação com carga horária igual ou superior a 40 h.	0,25	2,00
1.2	Trabalhos apresentados em Congressos e eventos científicos, para cada trabalho apresentado.	0,25	2,00
1.3	Publicações em revistas científicas, livros com ISBN ou em periódicos eletrônicos com ISBN na área da saúde ou educação, para cada publicação comprovada.	0,25	1,00
1.4	Experiência administrativo – financeira em projetos com foco na área da saúde ou educação, para cada ano de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,50	2,00
1.5	Experiência em projetos de pesquisa (construção de banco de dados e elaboração de relatórios) na área da saúde ou educação, para cada experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,50	1,00
1.6	Experiência na elaboração de material didático, para cada produção elaborada.	0,25	2,00
		<b>TOTAL</b>	<b>10 PONTOS</b>

#### \*Observações

1) Os cursos deverão ser comprovados por meio de Certificados ou declarações, com a carga horária exigida no item, no caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem conter o código de validação de autenticidade do documento.



- 2) A Experiência deverá ser comprovada por meio de declaração contendo tempo de serviço, emitida pela instituição onde o participante prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular, no caso de órgãos da administração pública direta e indireta, ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor no caso de instituições de direito privado, caso tenha informado na habilitação de seu currículo (quando previsto) ou cópia da Carteira de Trabalho Previdência Social (CTPS). No caso de declarações emitidas pela internet, estas devem conter o código de validação de autenticidade do documento.
- 3) Não serão pontuados trabalhos (Publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, etc) iguais (mesmo título, objeto), mesmo os apresentados em eventos distintos, assim como, quaisquer documentos já pontuados em outros itens, tais como os entregues a título de experiência.
- 4) Todas as informações solicitadas pela administração pública nos itens (formação curricular/profissional) acima indicados devem estar expressamente identificadas nos documentos que serão apresentados pelo Participante.

## ANEXO V – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 2ª ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência prática em atividades da área para qual se inscreveu.	0,10	2,50
2	Capacidade de agregar informações práticas sobre a trajetória profissional.	0,10	2,00
3	Emprego adequado da linguagem.	0,10	2,00
4	Experiência em metodologias ativas de ensino-aprendizagem.	0,10	1,50
5	Motivação para executar as atribuições da área escolhida.	0,10	2,00
<b>TOTAL</b>			<b>10 PONTOS</b>

## ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo do proprietário sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, residente e domiciliado(a) na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <Estado>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, junto à Escola de Saúde Pública do Ceará, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Senhor(a), <seu nome completo> é residente e domiciliado no endereço retromencionado, sob o mesmo teto declarante, na condição de <GENRO, CUNHADO, IRMÃO, FILHO E ETC>, conforme cópia autenticada do comprovante de (água, luz ou telefone) em anexo, em meu nome. Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Cidade, UF \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME DO PROPRIETÁRIO DA RESIDÊNCIA

RG n.º

CPF n.º

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
(Nome 1)

RG n.º:

CPF n.º:

\_\_\_\_\_  
(Nome 2)

RG n.º:

CPF n.º

\*\*\* \*\* \*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 06/2018**

PROCESSO Nº:4194709/2018 OBJETO: **Contratação de serviços do artista plástico Raimundo Mateus de Oliveira** JUSTIFICATIVA: A Escola de Saúde Pública do Ceará, autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA), foi criada através da Lei nº 12.140, publicada no Diário Oficial em 22 de julho de 1993, e, há 20 anos, desenvolve atividades no processo de capacitação e educação continuada de gestores para o sistema de saúde do Estado e, mais que isso, tem constituído uma base de conhecimentos sobre o setor e os tem disponibilizado sob a forma de cooperações com municípios, com a própria SESA, com instituições de outros Estados e com órgãos internacionais. Com intuito de preservar a memória do Órgão, bem como, apresentar a evolução da saúde pública no âmbito da ESP/CE, foram realizadas, aproximadamente no ano de 2004, pinturas, com símbolos destes momentos, pelo artista plástico Raimundo Mateus de Oliveira, ou, simplesmente, Mateus como assina seus trabalhos. Percorridos cerca de 14 (quatorze) anos da pintura das artes, realizou-se em 2014 algumas restaurações, mas observa-se claramente que estas e outros trabalhos encontram-se apagados e necessitando de revitalização, tanto pela pelas intempéries do tempo, como também pela ação de produtos de limpeza, conforme se observa nas fotos em anexo. O artista plástico Mateus, além de ser o autor dos referidos desenhos, é artista notoriamente conhecido no cenário cearense, inclusive indicado a vários prêmios de personalidade das artes plásticas na formação da história do Ceará. VALOR : R\$ 8.000,00 ( oito mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200814.10.122.500.22075 .03.339036.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 CONTRATADA : **ARTISTA PLÁSTICO SR. RAIMUNDO MATEUS DE OLIVEIRA**- CPF: 234.629.303-20 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Salustiano Gomes de Pinho Pessoa - Superintendente RATIFICAÇÃO : Ratifico a presente inexigibilidade de licitação- Henrique Jorge Javi de Sousa - Secretário da Saúde.

Germana Glória de Castro Portela e Silva

PROCURADORIA JURÍDICA

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **THIAGO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 300446-14, lotado(a) no(a) **ASSESSORIA DE ANÁLISE ESTATÍSTICA E CRIMINAL**, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL a partir de 23 de Julho de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de julho de 2018.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\* \*

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº35/2018 – PMCE**, de 24 de julho de 2018.

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE).**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS), por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (AESP), e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), no uso de suas atribuições legais, tornam público o Edital de Resultado Pós-recursos da Avaliação de Capacidade Física – 2ª Oportunidade, de caráter eliminatório, referente à 4ª Turma do Concurso Público para ingresso no Cargo de Soldado PM da Carreira de Praças Policiais Militares da Polícia Militar do Ceará (PMCE), regido pelo Edital de Concurso Público nº. 01/2016 – PMCE, de 11/07/2016, publicado no DOE/CE nº. 130, de 12/07/2016 (Edital de Abertura) e suas alterações, obedecendo-se a ordem convocatória prevista no item 4 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 44/2017– PMCE, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017 Nº 20/2017 – PMCE, publicado no DOE/CE nº 235, de 18/12/2017.



1 DO RESULTADO DEFINITIVO, PÓS-RECURSO, DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 2ª OPORTUNIDADE, REFERENTE À 4ª TURMA

1.1 Após análise dos recursos impetrados contra o resultado PRELIMINAR da Avaliação de Capacidade Física – 2ª Oportunidade, fica MANTIDO o resultado divulgado através do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 33/2018 – PMCE, DE 13 DE JULHO DE 2018, de caráter eliminatório, referente à 4ª Turma.

1.2 O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso interposto contra o resultado preliminar da Avaliação de Capacidade Física – 2ª Oportunidade, no endereço eletrônico [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), através do link “Consultar resposta do recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Capacidade Física – 2ª Oportunidade”.

1.2.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis pelo prazo de 10(dez) dias, a conta da data de publicação deste Edital no DOE/CE.

## 2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O candidato deverá acompanhar as próximas publicações referentes ao certame, no Diário Oficial do Estado do Ceará e na Internet, no endereço eletrônico [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

2.2 A data provável de aplicação da Avaliação de Verificação de Aprendizagem, também denominada Avaliação do Curso de Formação Profissional (ACFP), de caráter classificatório e eliminatório, está prevista para o dia 09 de setembro de 2018.

2.2.1 Em data oportuna, será divulgado o edital de convocação para a Avaliação do Curso de Formação Profissional (ACFP), delineando maiores informações.

André Santos Costa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

## EDITAL Nº86 – SSPDS/SEPLAG.

### EDITAL COMPLEMENTAR DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL – CONCURSO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL 1.ª CLASSE - 1ª TURMA.

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS) e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), no uso de suas atribuições legais, tornam público o RESULTADO COMPLEMENTAR DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL, de caráter eliminatório, referente à 1ª Turma do Concurso Público para ingresso no Cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE (regido pelo Edital nº 001/2014 – SSPDS/SEPLAG, DOECE 19/09/2014, Série 3, Nº 175, p. 88 –105).

1. Lista contendo nome, inscrição e resultado da investigação social.

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO DO EXAME
04272498	CLINIO ALVES DE SOUZA JUNIOR	RECOMENDADO

\*Candidato participou do Curso de Formação de Delegados na 1ª Turma, quando foi feita a investigação social, porém, ainda não havia sido publicado o resultado.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.  
Fortaleza, 27 de julho de 2018.

André Santos Costa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

## EDITAL Nº87 – SSPDS/SEPLAG.

### EDITAL COMPLEMENTAR DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO EXAME TOXICOLÓGICO – CONCURSO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL 1.ª CLASSE - 1ª TURMA.

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS) e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), no uso de suas atribuições legais, tornam público o RESULTADO COMPLEMENTAR DO EXAME TOXICOLÓGICO, de caráter eliminatório, referente à 1ª Turma do Concurso Público para ingresso no Cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE (regido pelo Edital nº 001/2014 – SSPDS/SEPLAG, DOECE 19/09/2014, Série 3, Nº 175, p. 88 –105).

1. Lista contendo nome, inscrição e resultado da investigação social.

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO DO EXAME
04272498	CLINIO ALVES DE SOUZA JUNIOR	RECOMENDADO

\*Candidato participou do Curso de Formação de Delegados na 1ª Turma, quando realizou o referido exame toxicológico, porém, ainda não havia sido publicado o resultado.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.  
Fortaleza, 27 de julho de 2018.

André Santos Costa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

## EDITAL Nº88 – SSPDS/SEPLAG.

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE – RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº85/2018 (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ – SÉRIE 3 – ANO X Nº134 – FORTALEZA, 19 DE JULHO DE 2018 – PAG. 121) DE CLASSIFICAÇÃO FINAL – 1ª TURMA – E INCLUSÃO DO CANDIDATO CLINIO ALVES DE SOUZA JUNIOR NA RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista a realização do concurso público para provimento de vagas no cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, regido pelo Edital nº01/2014-SSPDS/SEPLAG, publicado no DOE de 19 de setembro de 2014, e suas retificações, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0627482-07.2015.8.06.0000, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tornam pública a RERRATIFICAÇÃO do Edital nº 85/2018, que divulgou a rerratificação do concurso, para incluir o candidato CLINIO ALVES DE SOUZA JUNIOR, ficando, em consequência, reclassificados os demais candidatos a partir dessa posição, conforme segue:

1. Classificação final contendo a inscrição, nome, documento, nota final e classificação final

1.1. – Lista Especial

001 Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
04139437	DANIEL ARAGAO MOTA	13635110	50,75	1
04055900	FRANCISCO LEVY DA FONTOURA LOUZADA	50225847	49,05	2
04103742	BRUNO RONCHI VIEIRA	1765123	48,10	3
04181069	ANNA CRISTHINA MARCATTI LEONCIO	14001683	47,70	4
04214331	KAIO DAVIS CHAVES SILVA	5023944	47,45	5
04139313	BRUNO FONSECA DE A LIMA	5123141	47,25	6
04000340	DANILO TAVORA DA FONSECA	27493775X	47,05	7
04177428	LUIZ ARTUR DE SOUZA SILVA Liminar	261370133	45,05	8



## 1.2. – Lista Geral

## 001 Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
04063449	INDIRANA CABRAL ALVES	2006034059890	59,70	1
04158660	FABIO AMARAL	432724515	59,25	2
04008022	LUZINALDO ALVES ALEXANDRE DA SILVA	3351241	59,20	3
04330420	PEDRO HENRIQUE SANTOS RIBEIRO RODRIGUES LEITE	13799937	58,45	4
04183479	RENI ROCHA PINTO	2003006008253	57,75	5
04015720	NATHALIA SAMPAIO DE FIGUEIREDO	2254472	57,70	6
04192800	LARRISSA GABRIELLA LINS VICTOR LACERDA	31831567	57,65	7
04195027	MARCO AURELIO EHMKE PIZZOLATTI	46070869	57,55	8
04260392	ALEX SANDRO RODRIGUES MURADOR	10315730	57,45	9
04180402	ARIEL ALVES DE FREITAS	2004029205216	56,85	10
04249399	RAFAEL MEDEIROS RODRIGUES	15064545	56,85	11
04029445	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO	2026052ES	56,80	12
04014715	JOAO PAULO PLUTARCO NOGUEIRA MACHADO	96002581773	56,80	13
04092724	ROMULO AMERICO LESSA	2004002021017	56,55	14
04007131	WESLEY ALVES DE ARAUJO	2005098058861	56,50	15
04209834	EDUARDO BORGES DE OLIVEIRA	002201148	56,30	16
04012968	LUCAS SILVA MACHADO	99010179630	56,30	17
04177789	JESSICA GOMES AGUIAR	2004019149470	56,20	18
04054857	FELIPE PORTO SEGUNDO	2001010169511	56,00	19
04313992	ANDRE BECKMAN PEREIRA	10813194	55,95	20
04219694	ISAILTON CASTRO DE LIMA	97002137049	55,90	21
04255143	FELLIPE LIRA DA COSTA PEREIRA	3052513	55,90	22
04172876	JOSE GUTEMBERG MOREIRA SOUSA	2001020052188	55,90	23
04178858	ALCEU HENRIQUE TEIXEIRA VIANA	96002508910	55,80	24
04198689	FLAVIO ROLIM PINHEIRO RESENDE	2304516	55,75	25
04235096	IGOR ALEXANDRE MCAUCHAR	131480295	55,70	26
04253825	ITALO EDUARDO CORDEIRO DE MENEZES	1335800409	55,70	27
04156986	ROBERTO DE SOUZA LEAO JUNIOR	0113380927	55,70	28
04274474	BRUNO CARDOSO DE SOUSA	2210608	55,60	29
04252853	GEORGIO MACEDO DO NASCIMENTO	2920428	55,60	30
04073630	ANDRE CICERO FIRMINO DA SILVA Liminar	15968	55,55	31
04002687	CELSE FUJITA	65388669	55,55	32
04121651	DIEGO RAFAEL DUTRA DO VALLE DE OLIVEIRA	246637722	55,55	33
04047192	PAULO RENATO MOREIRA SALES DE ALMEIDA	2002002115031	55,50	34
04180437	ROSENILTON GARCIA DE CARVALHO	1968666	55,45	35
04253051	PAULO VICENTE RIBEIRO DE CASTRO	2175610	55,35	36
04132149	EDUARDO SAMPAIO DE MELO	2000010024086	55,30	37
04289889	JULIANAAMARAL DELA COLETA	2208035	55,30	38
04027019	VINICIUS MEIRELES FIXINA BARRETO	1824204	55,25	39
04167511	JOSE ROBERTO VIEIRA VASCONCELOS	401703770	55,25	40
04044762	LIVIA TEIXEIRA DE ALENCAR	2001002407816	55,15	41
04215427	ANDRE FRANCO DE FREITAS	205635261	55,10	42
04164300	FABIO MARCOS DA SILVA	60274	54,95	43
04248422	RAPHAEL FERNANDO GOBBI FAGUNDES	88819993	54,95	44
04184033	GERMANA SAMPAIO RODRIGUES MONTE	2275332	54,85	45
04019296	DOUGLAS DUREMBERG MELO BALBINO	2137236	54,80	46
04018320	FERNANDO MORETTO NACHTIGALL	8078796425	54,80	47
04131118	NELSON CANITO PIMENTEL JUNIOR	3339	54,75	48
04346904	GIOVANI SILVA DE MORAES	0333491843	54,70	49
04208153	ALAN FILIPE DOS SANTOS ARAUJO	30163382	54,70	50
04170580	SERGINALDO BARROS FEITOZA	1694894	54,70	51
04122992	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	160214420003	54,65	52
04088352	JACKELINE PAULINO MARTINS	42373815X	54,60	53
04193431	LUCAS DE CASTRO BERALDO	MG11286792	54,60	54
04035640	PAULO ROBERTO MAGALHAES FEITOSA	2003009183456	54,60	55
04194578	JOCELIO BARROS DE SOUZA	500875	54,55	56
04048997	RODRIGO DA SILVAALVES	128015674	54,55	57
04021258	KLEVER MARTINS FARIAS	94002335652	54,50	58
04023978	MARCOS ALCIDES MUNIZ DE SOUSA	6742119	54,45	59
04070240	JOEL DA SILVA MORAIS	30216016	54,40	60
04163095	RICARDO FERNANDES GURGEL	6390018	54,40	61
04257723	CAIO RIBEIRO NAZARETH	12925111	54,40	62
04199413	EDUARDO DE CARVALHO VERAS	2000002385890	54,35	63
04176723	ANTONIO EDVANDO ELIAS DE FRANCA JUNIOR	2002002035518	54,35	64
04203208	HENRIQUE FERNANDES GURGEL DE AZEVEDO	1863466	54,35	65
04120663	JOSE AFONSO TIMBO CASTELO BRANCO	2001099063491	54,35	66
04216709	BRENO SALES CAMPOS HOLANDA	3059232	54,30	67
04069641	JULIUS CAESAR AUGUSTUS F. ROCHA BERNARDO	26704270X	54,25	68
04029640	RODRIGO DE SOUSA JATAI COSTA	97007000963	54,20	69
04108221	TIAGO LOPES MARTINEZ	336229811	54,20	70
04074866	ANA MARIA DE ARAUJO PADILHA	6712939	54,20	71
04060776	CIRO DE ASSIS LACERDA	3062242	54,20	72
04009967	ALESSANDRO DE CARVALHO	37264	54,20	73
04003462	MARCIO AQUINO CHALITA DE MENDONCA	102189875	54,20	74
04319800	EDUARDO MAURICIO DA SILVA BOMFIM	1338052	54,20	75
04033205	DEBORA DELGADO FRIAS	1735290	54,20	76
04149718	FLAVIO RIBEIRO JUNIOR	351394692	54,20	77
04010469	JOAO CARLOS ARAUJO MACHADO	99002321989	54,20	78
04191293	PAULO CESAR CANEVARI CASTELAO	1513461	54,20	79
04330935	CAIO HENRIQUE DE SOUZA XAVIER	2599265	54,20	80
04006313	SOLANGE DANTAS ALEXANDRE	97002340570	54,15	81
04110080	ANTONIO MOISES FERNANDES DA COSTA	40465812	54,15	82
04068203	ANTONIO ROMULO BEZERRA DE SOUSA	96031033355	54,05	83
04051840	TATIANE DE BARROS MACEDO	20151962213	54,05	84



INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
04001796	VIVIANE MATHIESON TAVARES	98002511038	54,05	85
04329880	MARCUS RAPHAEL ANDRADE JARDIM	6807375	54,05	86
04093682	ANTONIO GISLEIAN GRACIANO DE LIMA	2000097066096	54,00	87
04024893	ROBEILTON AMORIM SOUZA	1269642383	54,00	88
04239822	BRUNO DA ROCHA MONTENEGRO	0970031319	54,00	89
04007670	HELDER CASSIEL RAMOS DE BRITO LIMA	1165435900	54,00	90
04017579	TATIANNE HOLANDA LEITAO	2003010153247	53,90	91
04208544	DANIEL DIOGENES RIBEIRO PINHEIRO	2003002259392	53,85	92
04141741	BRUNO SILVA	20743	53,85	93
04014359	FELIPE MARINHO CORREIA DE OLIVEIRA	2957563	53,80	94
04164431	ALEX BRUNO PINTO MATTOS	1100134657	53,80	95
04061616	ELLEN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	2003009202663	53,80	96
04051823	ANNA VICTORIA MEDEIROS ESCOREL ALMEIDA	3104568	53,80	97
04247299	SERGIO DA SILVA MAIA JUNIOR	1233359999	53,75	98
04235363	EVERTON JOSE PESSE	281437312	53,75	99
04061934	ITALO RENNO ALVES FEITOSA	2007009054330	53,75	100
04008413	JESIEL GERSON KAVROKOV JUNIOR	90832697	53,70	101
04091299	FABIO DA SILVA PESSOA	2505619	53,70	102
04101324	ALINE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	2000010058851	53,70	103
04267591	DANIEL MACEDO LEITE	0881253430	53,70	104
04249615	ANTONIO HARLEY ALENCAR ALVES FILHO	20089986	53,70	105
04053508	WANNINI GALIZA RIZZI DIAS	94002140045	53,65	106
04256131	GERDA TRYCIA SANT ANA MONTEIRO	2003009047250	53,65	107
04010736	ROGNY RODRIGUES SILVA FILHO	1333004982	53,65	108
04115600	GIRLANDO PEREIRA DA SILVA	3194019	53,65	109
04013247	TICIANA MEIRA MARQUES	22071732029	53,65	110
04003810	GUSTAVO MONTENEGRO FERNANDES ARAUJO	98002211875	53,60	111
04179579	ALINE DE CASTRO MOREIRA	2001006016668	53,60	112
04274580	LUIS RODRIGUES CAVALCANTE JUNIOR	97002588709	53,60	113
04284216	DEBORA CAVALCANTE DE FALCONERI TEIXEIRA	2000002204909	53,60	114
04111320	MARCELO DOS ANJOS DE CASTRO	92155587	53,60	115
04206169	FELIPE ALMEIDA MARQUES	1272480488	53,60	116
04278690	FRANTILDE LOPES FERNANDES	6599794	53,55	117
04015266	GABRIELA BARBOSA LIMA	2000002123690	53,55	118
04278089	PAULO RENATO FELIX FERREIRA	113862601	53,50	119
04014570	BRUNO DE OLIVEIRA ROCHA	2705909	53,50	120
04315502	CARLOS EDUARDO SILVA DE ASSIS	00414626190	53,45	121
04013824	ED CARLOS DE SOUSA LIMA	99010112471	53,45	122
04032918	ANA PAULA ALVES SCOTTI	351521501	53,45	123
04097254	HELDER BESERRA DOS SANTOS	7084797	53,45	124
04229762	VICTOR SOUSA MUNIZ	2000098140915	53,45	125
04201981	CLAUDIO MARCILIO ALVES VASCONCELOS	1063000	53,40	126
04209451	GLEYDSON MACHADO CALHEIROS	31445462	53,35	127
04197275	ALISSON GOMES DA SILVA	2001010541496	53,35	128
04180186	KARLUS KLEBER SANDES SANTOS	3225704	53,35	129
04284178	JANAINA SIEBRA BEZERRA	2003002066322	53,35	130
04259564	MARCIO CARNEIRO DE MESQUITA JUNIOR	910830983	53,35	131
04022351	RAFAEL BIAZI SILVA	743127	53,30	132
04178246	MARIO GIOVANI PENHA ZANGRANDI	546298	53,30	133
04007344	CLAUDIO DE ALMEIDA MARTINS	98020006323	53,25	134
04118138	MARCELO VEIGA VIEIRA	111433348	53,20	135
04249763	GABRIELA BARRETO ALVES	3203561	53,20	136
04088441	MICHAEL GOMES LESSA	2001010219268	53,20	137
04115694	MARCIO LOPES DA SILVA	047983	53,15	138
04179749	AUGUSTO SOARES FLAVIO	M8711237	53,15	139
04008499	LUCAS XIMENES DE CASTRO	2002009044016	53,10	140
04081048	JOSE WILLIAM SOARES LOPES	96002445063	53,10	141
04208803	THIAGO PAIXAO DA SILVA	0962923931	53,10	142
04020219	CAIO TOMAZINI MUNHOZ MOYA	432020883	53,05	143
04305957	LUIZ FELIPE DE CASTRO HEUSI	2475526	53,00	144
04091876	VANESSA HILUY LOBO FELICIO VASCONCELOS	2005034010388	53,00	145
04312473	ERLON LEITE FERNANDES DOS REIS	2484804	52,90	146
04092368	BRUNO RAFAEL VITAL SAMPAIO	2483547	52,85	147
04207076	JOSAFAT ARAUJO CARNEIRO FILHO	1359588060	52,85	148
04186958	CARLA NOGUEIRA GUEDES	1010317342	52,80	149
04227565	FERNANDO DE CASTRO VEIGA	1271844494	52,75	150
04248902	EMERSON FARIA	406615445	52,70	151
04224310	ADRIANO DE QUEIROZ ANDRADE	2000034036262	52,55	152
04020006	JOAO GABRIEL CARDOSO Liminar	2869431	52,30	153
04165144	JOSEANNA CARLA ALVES DE OLIVEIRA	97002254983	52,25	154
04082591	ROMULO DE OLIVEIRA MELO Liminar	96021006657	52,15	155
04268547	ANTONIO AECIO DE SOUSA ARGOLO Liminar	1113832932	52,10	156
04042972	FRANCISCO ALAILTON ARRUDA DE ANDRADE Liminar	98010032356	52,05	157
04029682	RODRIGO ARAUJO PEREIRA	2002009014346	51,85	158
04021894	RODRIGO RIBEIRO DE VASCONCELOS	24391	51,80	159
04015630	BRUNO DE MESQUITA MARINHO Liminar	34717002X	51,45	160
04178920	VICTOR AZOUBEL MARLETTI Liminar	6696673	51,40	161
04270029	DIEGO PINHEIRO ALEXANDRINO Liminar	92012021140	51,30	162
04030346	BARBARA VIEIRA NUNES Liminar	2003009045584	51,20	163
04018907	FLAVIA CAROLINA M. DE CARVALHO FONSECA Liminar	4621017	51,20	164
04009975	NICHOLAS BARBOSA HORTENCIO DE LIMA Liminar	214616385	51,05	165
04138260	FELIPE ALVES SILVA MOREIRA Liminar	2000002038774	51,00	166
04272498	CLINIO ALVES DE SOUZA JUNIOR	2003010180872	50,95	167
04025245	RODRIGO DELAMARY AZEVEDO MARTINS Liminar	2006009258647	50,95	168
04007352	POLLYANA MARIA COSTA TORRES Liminar	2002009039802	50,90	169
04069102	BRUNELLA MARA ARAUJO CAMELO	2002010079073	50,85	170



INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
04139437	DANIEL ARAGAO MOTA	13635110	50,75	171
04129440	THIAGO TEIXEIRA SALGADO Liminar	2003002082158	50,70	172
04192923	GLAUBE PEDRO FERREIRA DE SIQUEIRA Liminar	6410402	50,65	173
04005104	JOSE WILSON DA SILVA NETO Liminar	95030006992	50,60	174
04215648	DANILO DOS SANTOS OLIVEIRA Liminar	32938357	50,35	175
04128176	MATHEUS FIGUEIREDO DE ARAUJO Liminar	2001029103710	50,25	176
04092465	RENE GOMES MESQUITA Liminar	2003010041163	50,05	177
04055900	FRANCISCO LEVY DA FONTOURA LOUZADA	50225847	49,05	178
04103742	BRUNO RONCHI VIEIRA	1765123	48,10	179
04181069	ANNA CRISTHINA MARCATTI LEONCIO	14001683	47,70	180
04214331	KAIO DAVIS CHAVES SILVA	5023944	47,45	181
04139313	BRUNO FONSECA DE A LIMA	5123141	47,25	182
04000340	DANILO TAVORA DA FONSECA	27493775X	47,05	183
04177428	LUIZ ARTUR DE SOUZA SILVA Liminar	261370133	45,05	184

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.  
Fortaleza/CE, 27 de julho de 2018.

André Santos Costa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

### SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº031/2015

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 013/2018 AO CONTRATO Nº 031/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA HERMAGRAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Superintendência de POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº 199, Centro - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **HERMAGRAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.215.290/0001-93; V - ENDEREÇO: Av. Bernardo Manoel, nº 13935, Mondubim, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Termo de Aditivo tem seu respectivo fundamento legal no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com redação inovada pela lei nº 9.648 de 27.05.1998, bem como, fundamentado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica nos autos do processo administrativo nº 5573452/2018; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do Termo Aditivo, a **prorrogação de 60 (sessenta) dias do prazo de vigência e de execução do contrato nº 031/2015** e que tem como finalidade a reforma da Delegacia de Canindé; IX - VALOR GLOBAL: O valor global permanece inalterado é de R\$ 699.524,56 (seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme Contrato nº 031/2015, firmado em 19/05/2015; X - DA VIGÊNCIA: Os serviços objeto do Termo Aditivo deverão ser executados a partir 31 de Julho de 2018 e término em 28 de Setembro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 031/2015, firmado em 19 de maio de 2015; XII - DATA: 25 de julho de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Everardo Lima da Silva - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL / Carlos Alexandre Almeida Mendes - GESTOR DO CONTRATO e Manoel Célio de Lima Silva - HERMAGRAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Teresa Cristina Cruz  
ASSESSORA JURÍDICA

### POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **ANTÔNIO CARLOS SOARES BRAGA**, Mat. 054.126-1-7, a contar de 24 de janeiro de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 30 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
André Santos Costa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 6509305/2017-SPU, relativo à Reforma "EX OFFICIO", 3º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 134.428-1-9 – **ANTÔNIO CERSA OLIVEIRA DOS SANTOS**, por ter sido julgado incapaz, RESOLVE **REFORMÁ-LO**, na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 12/07/2017, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal/88, dos arts. 187, 188 inciso II, 190, inciso IV, 191 e 193, inciso II da Lei nº 13.729/06, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (RS)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº 16.207, de 17/03/2017	156,66	1.879,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania - GDSC Lei nº 16.207, de 17/03/2017	2.424,19	29.090,28
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 16.207, de 17/03/2017	917,26	11.007,12
<b>TOTAL</b>	<b>3.498,11</b>	<b>41.977,32</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
André Santos Costa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 160550335, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO ERINEUDO BARBOSA ARAUJO**, matrícula funcional nº 05989019, CPF nº 27308480372, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 28/01/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo - Lei nº 15.747, de 29/12/2014	211,28
Gratificação de Tempo de Serviço - 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	21,13
Gratificação Militar - Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.513,68





DESCRIÇÃO	VALOR RS
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.305,91
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.093,15
<b>TOTAL</b>	<b>4.145,15</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2018.

Maria Izolda de Arruda Coelho  
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Delci Carlos Teixeira  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 174356706, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso II, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO HAMILTON DIAS LOURENÇO**, matrícula funcional nº 09995617, CPF nº 32663668320, no atual posto de 2º TENENTE PM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 26/06/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
Gratificação de Motorista – Lei nº 11.167, de 07/01/1986	82,28
<b>TOTAL</b>	<b>5.249,30</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO  
Antônio Sergio M. Cavalcante  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO  
André Santos Costa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 08405784 - 0/SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, do 3º SARGENTO da Polícia Militar do Estado do Ceará – **FRANCISCO SALES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 018.952-1-4, RESOLVE **transferi-lo para a reserva remunerada** daquela Corporação, na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 08/05/2000, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal/88, dos arts. 88, inciso II, e 90, inciso I, alínea “b” da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES VIGENTES EM 08/05/2000, DATA DO AFASTAMENTO NA GRADUAÇÃO DE 3º SGT PM)	VALOR RS
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 25% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	16,26
Gratificação Função Pol. Militar – 80% Lei nº 11.941 de 25/09/92	52,04
Indenização de Habilitação – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	26,02
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195/1986	16,26
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941 de 25/09/92	32,53
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	32,52
<b>TOTAL</b>	<b>240,67</b>

HISTÓRICO (VALORES VIGENTES EM 05/04/2002, DATA DA PROMOÇÃO A 1º SARGENTO PM)	VALOR RS
Soldo/Vencimento Lei nº 13.145, de 18/09/2001	71,56
Gratificação de Tempo de Serviço – 25% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	17,89
Gratificação Militar Lei nº 13.145, de 18/09/2001	308,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.145, de 18/09/2001	416,90
<b>TOTAL</b>	<b>814,31</b>

FICA SEM EFEITO O ATO PUBLICADO EM 01/08/2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Delci Carlos Teixeira  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 175561478, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSE ELIZALDO LIMA**, matrícula funcional nº 00945811, CPF nº 30999952315, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 09/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	13,71
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
<b>TOTAL</b>	<b>5.153,30</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
André Santos Costa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 174739222, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX-OFFICIO", nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso II, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **EDMUNDO ALBERTO BARBOSA**, matrícula funcional nº 09112715, CPF nº 22970398320, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 06/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
<b>TOTAL</b>	<b>5.167,02</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
André Santos Costa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 174364164, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSÉ PEREIRA NETO**, matrícula funcional nº 0205261X, CPF nº 31162916320, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 26/06/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	13,71
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – Lei nº 15.070, de 20/12/2011	411,39
<b>TOTAL</b>	<b>5.564,69</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
André Santos Costa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 20180009 / PMCE

PROCESSO Nº:5545238/2018 OBJETO: **Aquisição de Carabinas** Calibre .40 para a Polícia Militar do Ceará. JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO que atualmente, não obstante os esforços envidados, nos últimos anos o Estado do Ceará vem sofrendo um aumento crescente da violência, sobremaneira no que tange à atuação de grupos organizados e armados, exigindo das tropas operacionais um enfrentamento diário da criminalidade em condições de equilíbrio dos meios utilizados; CONSIDERANDO que se faz necessária a aquisição de carabinas calibre .40, para garantir as tropas especializadas da Polícia Militar do Ceará; CONSIDERANDO que um dos principais pressupostos da licitação pública seja a competição entre possíveis interessados em contratar com a Administração Pública, essa exclusividade inviabiliza o processo licitatório para a concretização do objetivo colimado, restando à Administração Pública a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, que tem respaldo legal e está positivado no art. 25, inciso I, da Lei Nº 8.666/93. VALOR : R\$ 775.621,50 ( setecentos e tenta e cinco mil, seiscentos e vinte um reais e cinquenta centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100003.06.122.003.18055.03.449052.10000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. CONTRATADA : **EMPRESA FORJAS TAURUS**, CNPJ: 92.781.335/0001-02, Av. São Borja, 2181, Distrito Industrial, Prédio A – São Leopoldo/RS. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Declaro autorizado o processamento da Inexigibilidade de Licitação nº 20180009 - PMCE, que trata de aquisição de Carabinas Calibre .40 para a Polícia Militar do Ceará. José Durval Bessera Filho – Cel PM Secretário Executivo da PMCE. RATIFICAÇÃO : Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 20180009 – PMCE, que trata de aquisição de Carabinas Calibre .40 para a Polícia Militar do Ceará, CNPJ: 92.781.335/0001-02, em vista dos argumentos constantes da Justificativa apresentada pela Célula de Compras do Quartel do Comando Geral da PMCE e do parecer da Assessoria Jurídica, que demonstram que todo processo transcorreu dentro dos parâmetros da legislação vigente, sobremaneira a Lei Federal nº 8.666/93, Ronaldo Mota Viana – Cel. QOPM, Coronel Comandante Geral da PMCE.

José Durval Bessera Filho - CEL PM  
SECRETÁRIO EXECUTIVO

#### PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de Médico Perito Legista de 1ª classe, Perito Criminal de 1ª classe, Perito Legista de 1ª classe e Auxiliar de Perícia de 1ª classe – 2ª Turma, regido pelo Edital nº 001/2011 de 08 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de Dezembro de 2011, homologado por meio do Edital nº 13/2015, de 25 de novembro de 2015, publicado no DOE de 11 de Dezembro de 2015, considerando ainda a decisão judicial prolatada nos autos da ação ordinária processo nº 0159044-88.2015.8.06.0001 e obedecendo a ordem de classificação final constante no Edital nº 12/2015, datado de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE de 10 de Dezembro de 2015, RESOLVE NOMEAR o candidato **MANUEL DE SALES BARBOZA JUNIOR** com fundamento no art. 20, inciso I, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, publicado no Diário Oficial de 14 de julho de 1993, e Lei nº 14.461, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial de 06 de outubro de 2009, criado por meio da Lei nº 15.014, de 04 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial de 18 de outubro de 2011, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Médico Perito Legista 1ª Classe, do Núcleo de Perícia Forense da Região dos Inhamuns, em Tauá-CE, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária - APJ, Categoria Funcional Perícia Médico Legal, Carreira Medicina Legal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
André Santos Costa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*



O PERITO-GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 101837461, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** o Ato datado de 18/05/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 19/10/2011, que concedeu aposentadoria à **ANTONIO JORGE ALVES DE LIMA**, matrícula nº 0129931X. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de julho de 2018.

Ricardo Antonio Macedo Lima  
PERITO-GERAL

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº20170011113/2018**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017\_001\_1113; II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Av. Pres. Castelo Branco, nº 901, Bairro Moura Brasil, CEP: 60010-000, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **A.F RODRIGUES ELETRICIDADE EIRELE**; V - ENDEREÇO: Avenida Presidente Costa e Silva, nº 1720, Mondubim, Fortaleza – CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamentos o Art. 57, §1º, IV, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a previsão contratual contida na Cláusula Quarta do instrumento contratual originário.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO do prazo de Execução do contrato** administrativo nº 2017\_001\_1113, firmado entre a pefoce e a empresa A.F Rodrigues Eletricidade Eirele, por mais 60 (sessenta) dias; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 93.779,46(noventa e três mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e seis); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de execução da obra do referido contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contado a partir do dia 08/05/2018 até o dia 06/07/2018.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 2017\_001\_1113, celebrado entre as partes que não estejam em contrariedade com o presente termo.; XII - DATA: 24/07/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Átila Einstein de Oliveira - Secretário Executivo e Ordenador de Despesas Edivaldo Rodrigues - Representante Legal da Empresa A.F Rodrigues Eletricidade Eirele Eng.º Sílvio Gentil Campos Júnior - Superintendente do DAE.

Mara de Queiroz Rocha Diógenes

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2017\_001\_1113/2018**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017\_001\_1113; II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Av. Pres. Castelo Branco, nº 901, Bairro Moura Brasil, CEP: 60010-000; IV - CONTRATADA: **A.F RODRIGUES ELETRICIDADE EIRELE**; V - ENDEREÇO: Avenida Presidente Costa e Silva, nº 1720, Mondubim, Fortaleza – CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamentos o Art. 57, inciso I, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a previsão contratual contida na Cláusula Quarta do referido Contrato Administrativo.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 2017\_001\_1113**, firmado entre a PEFOCE e a empresa A.F RODRIGUES ELETRICIDADE EIRELE, por mais 08 (oito) meses; IX - VALOR GLOBAL: 110.241,43 (cento e dez mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar do dia 31 de julho de 2018 à 30 de março de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 2017\_001\_1113, celebrado entre as partes que não estejam em contrariedade com o presente termo; XII - DATA: 26/07/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Átila Einstein de Oliveira Secretário-Executivo e Ordenador de Despesas e Edivaldo Rodrigues Representante Legal da Empresa A.F Rodrigues Eletricidade Eirele com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE Eng.º Sílvio Gentil Campos Júnior - Superintendente do DAE.

Mara de Queiroz Rocha Diógenes

COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 20118\_001\_1707/2018**

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDE - SAAE**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada** na prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário, para o Núcleo Regional de Perícia de Canindé que compõe esta Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE naquela Região do Estado do Ceará, por um período de 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem seu respectivo Fundamento Legal na Inexigibilidade de Licitação nº 014/2018, de acordo com fulcro no caput do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, na legislação pertinente, bem como os termos da proposta da CONTRATADA e as cláusulas a seguir expressas, onde se definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por iguais períodos e sucessivos limites de 60 (sessenta) meses mediante a formalização de Termo Aditivo, de acordo com o que a Lei nº 8.666/93 estabelece. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 6.347,48 (Seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.122.003.22638.10.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2018 SIGNATÁRIOS: Átila Einstein de Oliveira - Secretário Executivo e Francisco de Sousa Rocha - Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canindé

Mara de Queiroz Rocha Diógenes

COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 20180012305/2018**

CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará CONTRATADA: **RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME**. OBJETO: **Aquisição de material de consumo – Água Mineral**, para atender às necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE e seus Núcleos do Interior. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preço nº 05/2017 oriunda do Pregão Eletrônico nº 20170006/SEPLAG e seus anexos, a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será contado a partir da data de sua assinatura até o último dia do exercício financeiro de 2018, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 12.032,00 (doze mil e trinta e dois reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.122.003.22638.03.339030.10000.0 10100007.06.122.003.22638.01.339030.10000.0 10100007.06.122.003.22638.02.339030.10000.0 10100007.06.122.003.22638.10.339030.10000.0 10100007.06.122.003.22638.11.339030.10000.0 10100007.06.122.003.22638.09.339030.10000.0 10100007.06.122.003.22638.13.339030.10000.0 10100007.06.122.003.22638.14.339030.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 20/07/2018 SIGNATÁRIOS: Átila Einstein de Oliveira - Secretário Executivo e ordenador de despesa e Ricardo Alexandre Silva - Diretor

Mara de Queiroz Rocha Diógenes

COORDENADORA / COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA Nº898/2018** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE** DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ-2018, TURMA IV, GRUPO 53, REFERENTE AO MÊS JUNHO DE 2018, conforme processo nº 5660851/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de julho de 2018.

Nartan da Costa Andrade  
SECRETÁRIO EXECUTIVO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº898/2018 DE 27 DE JULHO DE 2018  
FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - 2018 - TURMA IV

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ANTONIO WLADEMIR BEZERRA SOMBRA	15528613	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - 2018 - TURMA IV... GRUPO - 53	40	01/06/2018 a 29/06/2018	R\$ 2.493,20
RONDINELLI DA COSTA MOREIRA	11279716	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - 2018 - TURMA IV... GRUPO - 53	40	01/06/2018 a 29/06/2018	R\$ 2.493,20
WAGNER NUNES VASCONCELOS	00070017	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	16	11/06/2018 a 29/06/2018	R\$ 797,76
JOSENIER DE LIMA PEREIRA	00076112	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	DEFESA PESSOAL	12	01/06/2018 a 21/06/2018	R\$ 747,96
WAGNER CRUZ DE SOUSA	00071811	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR	14	04/06/2018 a 25/06/2018	R\$ 698,04
TIAGO PEREIRA OLIMPIO	40514112	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	DEFESA PESSOAL	9	14/06/2018 a 21/06/2018	R\$ 448,74
FRANCISCO EDINALDO LOURENÇO DA SILVA	11288510	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	33	04/06/2018 a 29/06/2018	R\$ 1.645,38
THIAGO DE SOUSA RODRIGUES	308.521-1-1	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS	12	07/06/2018 a 21/06/2018	R\$ 598,32
FRANCISCO SILVIO MAIA	00003018	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO DE LOCAL DE CRIME E SINISTRO	2	01/06/2018 a 01/06/2018	R\$ 124,66
CLÁUDIO ROBERTO SILVA DE SOUSA	10261910	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS	18	05/06/2018 a 21/06/2018	R\$ 1.121,94
ANTONIO CLAIRTON ALVES DE ABREU	10039312	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL	12	20/06/2018 a 29/06/2018	R\$ 747,96
FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA	00036412	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TELEMÁTICA - TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA	10	01/06/2018 a 29/06/2018	R\$ 498,60
ROSILENE MARIA DA SILVA ROCHA	15184418	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	POLÍCIA COMUNITÁRIA	6	26/06/2018 a 28/06/2018	R\$ 373,98
DIÓGENES LIMA DE SOUZA	02752913	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	FUNDAMENTOS DE PSICOLOGIA DAS EMERGÊNCIAS	12	05/06/2018 a 21/06/2018	R\$ 598,32
RANIERY DANTAS SOARES	30655214	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	FUNDAMENTOS DE DIREITO CIVIL	4	26/06/2018 a 28/06/2018	R\$ 199,44
CARLOS JORGE DE OLIVEIRA	11887317	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	DIREÇÃO VEÍCULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR (TEÓRICA)	8	04/06/2018 a 13/06/2018	R\$ 398,88
JOSE INACIO DE FREITAS FILHO	00015113	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO AMBIENTAL	4	26/06/2018 a 28/06/2018	R\$ 249,32
LEOSANDRO QUEIROZ DA COSTA	11024017	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL	15	04/06/2018 a 18/06/2018	R\$ 747,90
JOAO VICTOR BELEM FALCAO RABELO	30849418	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS	6	26/06/2018 a 28/06/2018	R\$ 373,98
FELIPE VASCONCELOS FROTA	30422813	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	DIREÇÃO VEÍCULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR (TEÓRICA)	8	18/06/2018 a 27/06/2018	R\$ 498,64

TOTAL DE H/A PORTARIA: 281  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 15.856,22

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº899/2018** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2018 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - CFPPC-BM -2018, TURMA II, GRUPO 03, REFERENTE AO MÊS JUNHO DE 2018, conforme processo complementar nº 5825680/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 - DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de julho de 2018.

Nartan da Costa Andrade  
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº899/2018 DE 27 DE JULHO DE 2018  
FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - CFPCP BM - 2018 - TURMA II

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JACOB STEVERSON DE SANTANA CARVALHO MENDES	13261512	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 87,26	LEGISLAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA OS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CFPCP/BM)	10	08/06/2018 a 15/06/2018	R\$ 872,60

TOTAL DE H/A PORTARIA: 10  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 872,60

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº900/2018** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR MINISTRAR AULAS NO CFP EPC SUBJUDICE - FRANCISCO EDNALDO VIEIRA JÚNIOR-2018, GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS JUNHO DE 2018, conforme processo nº 5501443/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 - DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de julho de 2018.

Nartan da Costa Andrade  
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº900/2018 DE 27 DE JULHO DE 2018  
CFP EPC SUBJUDICE - FRANCISCO EDNALDO VIEIRA JÚNIOR

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO AMANCIO DO NASCIMENTO	00059412	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	DEFESA PESSOAL.	36	04/06/2018 a 19/06/2018	R\$ 2.243,88
NEIARA NÍVEA LIMA COSTA	19821714	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	PRÁTICA CARTORÁRIA(PRÁTICA)	20	08/06/2018 a 22/06/2018	R\$ 1.246,60



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
LUIS ANDRÉ GASPARELLO	134.52717	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS	18	07/06/2018 a 21/06/2018	R\$ 1.121,94
FAGNER MELO DA MOTA	30044118	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	PLANEJAMENTO E TÉCNICAS OPERACIONAIS.	14	04/06/2018 a 20/06/2018	R\$ 698,04
CARLA TATIANA MARTINS DE MORAES	19822710	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	PRÁTICA CARTORÁRIA(TEORIA)	32	04/06/2018 a 12/06/2018	R\$ 1.994,56

TOTAL DE H/A PORTARIA: 120  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 7.305,02

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº901/2018** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE -2017, GRUPO 08, REFERENTE AO MÊS MARÇO DE 2018, conforme processo complementar nº 5440355/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 - DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de julho de 2018.

Nartan da Costa Andrade  
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº901/2018 DE 27 DE JULHO DE 2018  
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE 2017

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
PAULO GREGORY ALVES BARBOSA	30082818	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	36	08/03/2018 a 15/03/2018	R\$ 1.794,96

TOTAL DE H/A PORTARIA: 36  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 1.794,96

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº902/2018** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ-2017, TURMA III, GRUPO 28, REFERENTE AO MÊS ABRIL DE 2018, conforme processo complementar nº 5825540/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 - DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de julho de 2018.

Nartan da Costa Andrade  
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº902/2018 DE 27 DE JULHO DE 2018  
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA III

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE ARAÚJO	10450616	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TIRO POLICIAL DEFENSIVO.	40	12/04/2018 a 26/04/2018	R\$ 1.994,40
JOSÉ MARIA FACUNDO BARBOSA	15122919	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TIRO POLICIAL DEFENSIVO.	40	12/04/2018 a 26/04/2018	R\$ 1.994,40
JOSE JANDER FACUNDO BARBOSA	13526915	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TIRO POLICIAL DEFENSIVO.	22	12/04/2018 a 26/04/2018	R\$ 1.371,26
ANTONIELE ALVES CAVALCANTE MITERI	134.911-1-9	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TIRO POLICIAL DEFENSIVO.	40	12/04/2018 a 26/04/2018	R\$ 996,80
ALINE DOS SANTOS LIMA	30217217	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TIRO POLICIAL DEFENSIVO.	40	12/04/2018 a 26/04/2018	R\$ 996,80

TOTAL DE H/A PORTARIA: 182  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 7.353,66

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 021/2018**

CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, situada na Av. Presidente Costa e Silva, nº 1251, Mondubim, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 12.244.903/0001-05 CONTRATADA: **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Professor Carlos Lobo, nº 151 - A, Bairro: Parque Manibura, CEP: 60.821-740, Fone: (85) 3271.0401/(85) 98555.8383, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 01.335.973/0001-44. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de manutenção preventiva e corretiva**, sem reposição de peças, do sistema elétrico da subestação instalada da Academia Estadual de Segurança Pública - AESP, de forma trimestral, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20180020 - AESP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$ 5.652,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100008.06.122.003.22652.03.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, em Fortaleza, 23 de julho de 2018 SIGNATÁRIOS: Juarez Gomes Nunes Junior (Diretor Geral) e Paulo de Fátima Farias Araújo (Representante da Contratada).

Kleina Chaves Nogueira - OAB/CE nº 17.698  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 023/2018**

CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, situada na Av. Presidente Costa e Silva, nº 1251, Mondubim, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ nº 12.244.903/0001-05 CONTRATADA: Empresa **MAKRO ELEVADORES LTDA - ME** com sede na Rua Monsenhor Salazar, nº 144, CEP: 60.130-370, Bairro: São João do Tauape, Fone: (85) 3046.4501 / 98716-7389, inscrita no CNPJ sob o nº 25.530.946/0001-90. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **Serviços de manutenção preventiva quinzenal e corretiva**, com reposição de 100% (cem por cento), nos equipamentos dos três elevadores, marca ThyssenKrupp, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da



CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20180026/ AESP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$ 13.239,96 (treze mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100008.06.122.003.22652.03.3 39039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, em Fortaleza, 24 de julho de 2018. SIGNATÁRIOS: Juarez Gomes Nunes Junior (Diretor Geral) e Elane Cristina Rodrigues Brandão (Representante da Contratada).

Kleina Chaves Nogueira - OAB/CE nº 17.698  
COORDENADORA JURÍDICA

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº072/2018 - IG Nº972200  
PROCESSO Nº5678840/2018**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, À Rua Soriano Albuquerque, nº 230 e a Empresa **ROBERTO SARAIVA MENDES BRITO – ME.**, inscrita no CNPJ nº 23.646.362/0001-50, estabelecida na Rua Cambara nº 332, Bairro Maraponga – Fortaleza/CE, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20170011, homologado pela Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e do Processo nº 5678840/2018. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo de execução** do objeto do Contrato nº 072/2018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS (ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS SONOROS) PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO E INSERÇÃO SOCIAL PELO TRABALHO (CEFIT), FORTALEZA. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução de entrega do objeto contratual será prorrogado até o dia 12/09/2018, com início no dia 15 de julho de 2018. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/ Ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 13 de Julho 2018; Francisco José Pontes Ibiapina - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e Roberto Saraiva Mendes Brito - Roberto Saraiva Mendes Brito - ME. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de julho de 2018.

Daniele Barbosa de Oliveira  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURIDICA

**1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO  
Nº001/2018 - IG Nº973340  
PROCESSO Nº5423531/2018**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE e a **ASSOCIAÇÃO BATISTA BENEFICENTE E MISSIONÁRIA – ABBEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.360.335/0001-08, com sede na Rua Entrada da Lua nº 170 – Bairro Pici – CEP nº 60.150-605 – Fortaleza/CE, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, no Decreto Federal nº 8.726/2016, da Lei Estadual nº 16.319/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018), da Lei Estadual nº 16.468/2017 (Lei Orçamentária Anual de 2018), no Chamamento Público nº 01/2018 e subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 31.406/2012 e suas alterações e do Decreto Estadual nº 31.621/2014, através do Processo Administrativo nº 5423531/2018. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a **concessão de suporte na Administração Pública Estadual** para o APOIO AO GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS – PROARES III, fortalecendo a Unidade Gerencial do Programa – UGP, por meio da implementação e acompanhamento das ações de seus componentes: Componente 1 – Expansão de Serviços Sociais por meio dos Planos Participativos Municipais (PPM); Componente 2 – Fortalecimento da Proteção Social Especial (PSE); Componente 3 – Apoio à Inserção Produtiva e à Promoção de Emprego (IPE) e Componente 4 – Fortalecimento Institucional, Auditoria, Monitoramento e Gestão do Projeto (FMG). ALTERAÇÕES: 2.1. Ficam registradas as seguintes alterações no plano de trabalho: a) alteração do valor do elemento de despesa 1.3.2 e 1.3.3; b) alteração de quantidade do elemento de despesa 1.3.2 e 1.3.3. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/ Ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 19 de julho de 2018; Francisco José

Pontes Ibiapina - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS e Tadiana Valerio Lima - ASSOCIAÇÃO BATISTA BENEFICENTE E MISSIONÁRIA – ABBEM. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de julho de 2018.

Daniele Barbosa de Oliveira  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURIDICA

\*\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº132/2018  
PROCESSO Nº3914546/2018**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Bairro Joaquim Távora e a **FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.078.007/0001-26, com sede na Av. Oliveira Paiva, Nº941, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza – CE, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, com base na Constituição Federal, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e demais legislações aplicáveis, bem como no processo administrativo nº 3914546/2018. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objeto a **concessão de estágio**, proporcionando aos jovens, com idade mínima de 16 e máxima de 21 anos, regularmente matriculados e com frequência efetiva no ensino médio de escola pública, dos anos finais da educação de jovens e adultos e de escola de educação especial, complementação educacional que favoreça o seu ingresso no mercado de trabalho e contribuindo para sua inclusão social e econômica, tendo em vista a promoção da cidadania e dos valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária, aumentando a participação social de cada um e o poder aquisitivo da sociedade em geral. VIGÊNCIA: O presente ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. REMUNERAÇÃO DA BOLSA: No período do estágio, o estagiário receberá diretamente da FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP, o valor mensal de R\$ 363,65 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do Decreto 30.933 de 29/06/12, alterado pelo Decreto 32.075, de 31/10/16. O valor da bolsa de estágio será reajustada pelo mesmo índice de revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Ceará. RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participe o custeio próprio das ações que lhe competem, com fins de atender ao objeto deste acordo. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente, pela STDS, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento; b) em comum acordo entre as partes. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 16 de Julho de 2018; José Herman Normando Almeida - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno - Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/ CE, 27 de julho de 2018.

Daniele Barbosa de Oliveira  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURIDICA

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL  
DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

O(A) SECRETÁRIO(A) DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, A PEDIDO**, o(a) servidor(a) **JANY MARIA DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula 300012-14, lotado(a) no(a) NÚCLEO CENTRO DE SEMILIBERDADE DE IGUATU, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO a partir de 29 de Junho de 2018. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 27 de julho de 2018.

Francisco Jose Pontes Ibiapina  
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Cassio Silveira Franco  
SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL  
DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

\*\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da



Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **FRANCISCO WEYDS FERNANDES CAVALCANTE**, matrícula 300065-18, lotado(a) no(a) NÚCLEO ESCOLA ESTADUAL DE SOCIOEDUCAÇÃO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO a partir de 28 de Junho de 2018. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 27 de julho de 2018.

Francisco Jose Pontes Ibiapina  
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Cassio Silveira Franco  
SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL  
DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **FRANCISCO CESAR ALCANTARA AIRES JUNIOR**, matrícula 300111-12, lotado(a) no(a) CÉLULA DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO DO CANINDEZINHO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO a partir de 16 de Abril de 2018. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 27 de julho de 2018.

Francisco Jose Pontes Ibiapina  
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Cassio Silveira Franco  
SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL  
DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº 32.419 de 13 de Novembro de 2017, e publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de Novembro de 2017, RESOLVE **Nomear**, **ADRIANA APARECIDA CHAVES ARAUJO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO CENTRO DE SEMILIBERDADE DE IGUAU, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir de 03 de Julho de 2018. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 27 de julho de 2018.

Francisco Jose Pontes Ibiapina  
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Cassio Silveira Franco  
SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL  
DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

#### CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE Nº 010, de 13 de janeiro de 2017) e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU Nº. 16500746-0, instaurada sob a égide da Portaria CGD Nº. 1940/2017, publicada no D.O.E. CE Nº. 151, de 10 de agosto de 2017, visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar estadual ST PM ANTÔNIO GILBERTO PEREIRA DA SILVA, em razão de suposta prática de transgressão disciplinar passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Disciplinar. De acordo com a exordial, o Sr. Antônio Giovanni Lima de Souza comparecera nesta CGD para denunciar que sua cônjuge e filha teriam sido vítimas de agressão física, invasão de domicílio e abuso de autoridade praticados, em tese, pelo militar ora sindicado, fato (supostamente) ocorrido no dia 26/06/2016, no Bairro Mondubim, nesta urbe; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório o sindicado apresentou sua versão quanto à dinâmica dos fatos em apuração, onde narrou que no dia do ocorrido estava de serviço e fora acionado “via CIOPS” para tender uma ocorrência envolvendo vários jovens que estariam “soltando pipa em via pública com uso de cerol” e que motociclistas que transitavam pela área já teriam sido “vítimas de linha com cerol naquela rua”. Asseverou que quando chegou no local da denúncia (na companhia dos outros componentes da composição militar) encontraram os tais “jovens”, ocasião em que recolheu as pipas e as linhas que estavam com eles. Ressaltou, outrossim, que quando estava saindo do local com a composição militar um rapaz passou a proferir palavras de baixo calão contra dois dos militares que estavam na viatura, oportunidade em que o sindicado desembarcou do veículo e passou a dialogar com o referido indivíduo, ainda no

portão da residência dele; CONSIDERANDO que o sindicado ainda salientou que em decorrência de tais ofensas verbais contra os outros componentes da viatura, “(...) deu voz de prisão ao Sr. Francisco Carlos e iniciaram as reações, tanto do preso como dos familiares; Que aproximadamente seis amigos e familiares, tentaram impedir a prisão; Que uma mulher tentou impedir a ação policial e desferiu um tapa no sindicado, quebrando seu óculos de grau; Que em nenhum momento agrediu qualquer pessoa naquela residência; Que não foi nem mesmo necessário algar o preso, tendo ele acompanhado os policiais até a viatura e posteriormente para a Delegacia; Que na DP o fato foi consignado em Termo Circunstanciado de Ocorrência (...); CONSIDERANDO os testemunhos colhidos nestes autos (fls. 114/116, fls. 124/125, fls. 144/147), verifica-se que os relatos de pessoas que estiveram no local, na data e no momento da ocorrência supra mencionada, dos outros policiais militares que atenderam a ocorrência na companhia do acusado, os quais não foram capazes de comprovar de modo inequívoco as acusações imputadas ao sindicado na Portaria Inaugural. Registre-se que ficou provado que nenhum dos policiais, inclusive o sindicado, efetuaram disparos de arma de fogo naquela ocasião; CONSIDERANDO que as imagens captadas pela câmera do celular de uma das testemunhas que estava presente no local no momento da ocorrência (fls. 07 e fls. 41), não registraram a completa dinâmica do evento (fática circunstancial dos acontecimentos), com o fito de corroborar com a elucidação dos fatos; CONSIDERANDO demais disso, a inexistência de procedimento policial (Inquérito) e/ou judicial (Ação Penal) em desfavor do sindicado, com o escopo de apurar os mesmos fatos em comento, posto que mesmo respeitando-se a independência das instâncias, poderiam subsidiar com outros indícios e/ou provas o presente feito; CONSIDERANDO o exposto, mormente os testemunhos (inclusive dos envolvidos direta e indiretamente na contenda, bem como de pessoas que estiveram no local da ocorrência da data e horário outrora mencionados) e/ou documentos (mídia contendo as imagens captadas por testemunha), não há como atestar de modo irrefutável que o policial militar acusado tenha praticado as condutas descritas no raio apuratório, haja vista a ausência de elementos probatórios cabais nesse sentido; CONSIDERANDO o Relatório do Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, concluiu pelo arquivamento do presente feito, entendimento este homologado pela CESIM/CGD (Despacho de fls. 171); RESOLVE: **homologar em parte o Relatório** de fls. 162/170, e a) **arquivar o sobredito feito instaurado** em face do militar estadual ST PM ANTÔNIO GILBERTO PEREIRA DA SILVA - M.F Nº. 113.250-1-7, por insuficiência de provas para subsanciar uma sanção disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos na instância administrativa, conforme prevê o parágrafo único e inciso III do Art. 72, todos da Lei Nº 13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; b) Caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contado da data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar Nº. 98, de 13/06/2011; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Após a comunicação formal da CGD determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor e consequente cumprimento da decisão, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual Nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório Nº. 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE Nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 23 de julho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro  
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS  
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE nº 010, de 13 de janeiro de 2017), e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância protocolizada sob o SPU nº 15038309-6, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 1115/2016, publicada no D.O.E. CE nº 227, de 02 de dezembro de 2016, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos militares estaduais SD PM ADÔNIS RÉGIS RAMALHO DA SILVA e SD PM ANDRÉ DE FREITAS SAMPAIO, os quais, em tese, no dia 21/01/2015, por volta das 16h00, teriam agredido física e moralmente David Aires de Oliveira (denunciante), durante uma abordagem na rua Senador Pompeu, nesta capital, estando (supostamente) na presença da esposa e de um filho de 3 (três) anos de idade; CONSIDERANDO que o Sindicante tentou obter imagens do local através de câmeras de segurança de estabelecimentos comerciais próximos, como também das câmeras da CTAFOR/AMC (Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania/Controle de Tráfego em Área de Fortaleza), contudo não obteve êxito; CONSIDERANDO que encontra-se acostado aos autos o Laudo de Exame Pericial (Registro nº 551066) realizado em David Aires de Oliveira, o qual atestou “(...) equimose em região infraescapular esquerda; equimose no ombro direito (...)”; CONSIDERANDO que a suposta vítima declinou que os policiais sindicados o abordaram em razão do mesmo ter repreendido o filho de 03 (três) anos com um puxão de orelha, proferindo-lhe palavras de baixo calão, assim como “um tapa no peito” e “um golpe de cassetete”. Por fim, ressaltou que sua esposa





não mantinha o interesse de dar declarações durante a instrução processual, por isto não atendeu à intimação do sindicante; CONSIDERANDO que o fato supostamente transgressivo ocorreu num logradouro de grande fluxo de pessoas nesta capital, assim o Grupo Tático de Atividade Correicional - GTAC/CGD esteve no local com a finalidade de obter testemunhas sobre o evento, porém, durante a instrução probatória compareceram somente 02 (duas) pessoas, as quais testemunharam que não houve nenhuma agressão por parte dos policiais, apenas conversaram com o casal, pois a esposa aparentava estar bastante alterada. Ademais, com veemência, declararam as testemunhas oculares que não presenciaram chutes, empurrões ou ofensas verbais contra David; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, os sindicados prestaram versões semelhantes, no sentido de que enquanto faziam o policiamento a pé na rua supracitada, depararam-se com o pedido de uma mulher (transeunte) noticiando que um homem estava agredindo uma criança. Imediatamente, foram ao encontro do apontado homem (David), o qual demonstrava muito nervosismo com o menor, razão pela qual decidiram abordá-lo para que se acalmasse, contudo o mesmo resistia, porém não fora utilizado qualquer armamento, imobilização ou bastão policial; CONSIDERANDO que o sindicado SD PM Adônis Régis Ramalho da Silva, conta atualmente com 04 (quatro) anos de serviço na PMCE, com 01 (um) elogio, sem registro de sanção disciplinar, estando classificado no comportamento Bom, enquanto o sindicado SD PM André de Freitas Sampaio, conta atualmente com 04 (quatro) anos de serviço na PMCE, com 02 (dois) elogios por bons serviços prestados, sem registro de sanção disciplinar, estando classificado no comportamento Bom; CONSIDERANDO que as agressões relatadas pelo denunciante (suposta vítima) não foram confirmadas pela prova técnica (Exame de Corpo de Delito), haja vista serem incompatíveis e destoantes com o resultado da perícia, assim como também os relatos das testemunhas presenciais, as quais negaram a existência de qualquer violência durante a abordagem policial; CONSIDERANDO o exposto, verifica-se que, apesar de todos os esforços envidados com a finalidade de obter a verdade real, não restou suficientemente comprovada a acusação posto que o conjunto probatório (provas testemunhal e técnica) não indicou o cometimento de transgressão disciplinar por parte dos policiais militares (ora sindicados), conforme descrito na exordial; RESOLVE, **homologar o Relatório** de fls. 125/131 e: a) **arquivar a presente Sindicância instaurada** em face dos **MILITARES ESTADUAIS SD PM 28.621 ADÔNIS RÉGIS RAMALHO DA SILVA - M.F. Nº 305.798-1-X e SD PM 28.383 ANDRÉ DE FREITAS SAMPAIO - M.F. Nº 305.839-1-4**, por insuficiência de provas para consubstanciar uma sanção disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos na instância administrativa, conforme prevê o parágrafo único e inciso III do Art. 72, todos da Lei nº 13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; b) Caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contado da data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Após a comunicação formal da CGD determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor e consequente cumprimento da decisão, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 23 de julho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro  
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS  
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE nº 010, de 13 de janeiro de 2017), e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº 16276994-6, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 1794/2017, publicada no D.O.E CE nº 112, de 14 de junho de 2017, com a Portaria de Substituição nº 2258/2017, publicada no D.O.E CE nº 206, de 06 de novembro de 2017, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos militares estaduais SD PM ANTÔNIO LENNON COELHO DA SILVA e SD PM ERDESSON DIEGO FONTELES DA CUNHA, em razão destes terem, no dia 03 de março de 2016, por volta das 10h30, em tese contribuído para a fuga do preso José Alves Monteiro (o qual estava internado no leito 807, da Enfermaria 18, situada no 3º andar do Hospital Instituto Doutor José Frota - IJF, no Centro de Fortaleza-CE), haja vista suposta omissão no dever de guarda/custódia do detento; CONSIDERANDO que no decurso da instrução do presente feito, verificou-se que os mesmos fatos em tela já foram objeto de apuração no âmbito da 2ª Cia/1º BPCOM, cuja Solução (Procedimentos Disciplinares nºs 029/2016 e 030/2016) foi pela aplicação de sanção disciplinar (Repreensão) aos militares ora sindicados, conforme decisão publicada no Boletim do Comando de Polícia Comunitária nº 038, de 23/09/2016 (fls. 67/69); CONSIDERANDO o Relatório da Autoridade Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito em atenção ao princípio

do non bis in idem; RESOLVE: a) **Homologar o Relatório** de fls. 70/72 e, **arquivar a presente Sindicância instaurada** em face dos **MILITARES ESTADUAIS SD PM ANTÔNIO LENNON COELHO DA SILVA - M.F. nº 587.254-1-2 e SD PM ERDESSON DIEGO FONTELES DA CUNHA - M.F. nº 300.092-1-5**, em virtude da proibição do duplo processamento, em observância ao princípio do non bis in idem; b) Caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contado da data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Após a comunicação formal da CGD determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor e consequente cumprimento da decisão, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 23 de julho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro  
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS  
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE nº 010, de 13 de janeiro de 2017), e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância registrada sob o SPU nº 16354399-2, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 031/2017, publicada no D.O.E CE nº 017, de 24 de janeiro de 2017, visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar estadual SD PM ANTÔNIO FÁBIO MOURA CARNEIRO, acusado, em tese, de no dia 28/05/2016, por volta de 01h00, ter agredido fisicamente (com socos, pontapés e empurrões) o Sr. Anderson Silva dos Santos; CONSIDERANDO que nos autos consta exame de corpo de delito realizado na pessoa do denunciante; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório o sindicado negou veementemente as acusações. Esclareceu que no dia do fato foi realizada uma busca pessoal em 3 (três) pessoas em atitude suspeita, dentre as quais, o denunciante, e que este inicialmente recusou-se a permitir a vistoria, sendo utilizada força física proporcional e necessária (moderada) para sua efetivação, no entanto, sem qualquer arbitrariedade; CONSIDERANDO ainda, que uma suposta testemunha presencial, apresentou duas versões distintas dos fatos quando dos seus relatos em sede de investigação preliminar e nesta Sindicância (sobre o crivo do contraditório), demonstrando assim notório descrédito; CONSIDERANDO os depoimentos dos 2 (dois) PPMM que também participaram da intervenção policial in casu, os quais corroboraram com a versão do sindicado; CONSIDERANDO a relevância do depoimento do Oficial Superior que atendeu a denúncia de agressão (CIOPS - M20160386836/917), o qual relatara que manteve contato com o denunciador, entretanto não visualizou nenhuma escoriação aparente na suposta vítima; CONSIDERANDO que as demais testemunhas não presenciaram os fatos sob apuração, porém enalteceram a boa conduta profissional do sindicado; CONSIDERANDO que inobstante repousar nos autos, exame de corpo de delito registrado sob o nº 630193/2016 (PEFOCE), atestando lesão corporal de natureza leve na pessoa do denunciante, o laudo por si, não demonstra de forma cabal, o nexo de causalidade entre a ação policial e as lesões aferidas, posto o interregno temporal de 2 (dois) dias entre a abordagem e a realização do exame. Ademais, as lesões verificadas são incompatíveis com a versão apresentada pelo denunciante; CONSIDERANDO ainda, que apesar do registro do B.O nº 111-4626/2016 - 11º DP, não consta nenhum procedimento de natureza policial e/ou processual em desfavor do sindicado pela conduta tipificada em tese como delito de lesão corporal, posto que mesmo ponderando-se a independência das instâncias, poderiam subsidiar com outros indícios e/ou provas o presente feito; CONSIDERANDO que no processo acusatório, a dúvida milita em favor do acusado, uma vez que a garantia da liberdade deve prevalecer sobre a pretensão punitiva do Estado. Sendo assim, não havendo provas suficientes da materialidade e autoria da infração, o julgador deverá absolver o acusado, isto é, in dubio pro reo; CONSIDERANDO o exposto, não há provas contundentes para caracterizar transgressões disciplinares praticadas pelo sindicado, de modo que o conjunto probatório restou precário para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar; CONSIDERANDO os assentamentos funcionais do militar, verifica-se que este consta com mais de 8 (oito) anos no serviço ativo da PMCE, 8 (oito) elogios, sem registro de punição e está classificado no comportamento Ótimo; CONSIDERANDO o Relatório do Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, concluiu pelo arquivamento do presente procedimento; RESOLVE: **homologar o Relatório** de fls. 152/159, e a) **arquivar o sobredito feito instaurado** em face do militar estadual SD PM ANTÔNIO FÁBIO MOURA CARNEIRO - M.F. Nº 302.795-1-4, por insuficiência de provas para consubstanciar uma sanção disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos na instância administrativa, conforme prevê o parágrafo único e inciso III do Art. 72, todos da Lei nº 13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; b) Caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias





úteis, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contado da data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Após a comunicação formal da CGD determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor e consequente cumprimento da decisão, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 23 de julho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro  
**CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS  
 DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,  
 RESPONDENDO**

\*\*\* \*\*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar Nº. 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 32, inciso I da Lei Nº. 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c o Art. 41 da Lei Nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE Nº 010, de 13 de janeiro de 2017) e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU Nº. 16304478-3, instaurada sob a égide da Portaria CGD Nº. 1789/2017, publicada no D.O.E. CE Nº. 112, de 14 de junho de 2017, visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar estadual 3º SGT PM ALEX SABINO DA SILVA, por ter, em tese, quando de serviço na cidade de Choró-CE, no dia 03/05/2016, por volta das 23h00min, durante uma abordagem policial, agredido fisicamente (com cassetete) o Sr. Alex Tavares de Sousa; CONSIDERANDO que de acordo com a Exordial, os fatos foram denunciados pela Sra. Rosângela Maria dos Reis Ferreira, a qual noticiou que as agressões contra Alex (vítima) foram praticadas por três policiais militares no alpendre da sua residência; CONSIDERANDO que de forma geral, o sindicato refutou as acusações constantes da Portaria Inaugural. Asseverou que a aludida abordagem descrita pela denunciante (Rosângela) em Alex Tavares não ocorreu; CONSIDERANDO que a denunciante (sob o crivo do contraditório e ampla defesa) entrou em contradição ao asseverar que as agressões foram realizadas apenas pelo sindicato, em oposição ao relato apresentado (de início) na denúncia, quando afirmou que três policiais agrediram a suposta vítima (Alex Tavares); CONSIDERANDO que Alex Tavares de Souza (suposta vítima) também se mostrou incoerente em suas declarações, inicialmente (na investigação preliminar) afirmou que reconheceu o sindicato no momento da abordagem, mas posteriormente afirmou (na sindicância) que tomou conhecimento do nome do policial agressor (SGT PM Sabino) quando foi ao destacamento no dia seguinte e recebeu a informação de outro policial. Atestou que foi agredido nas costas e nas mãos, tendo inclusive “perdido uma unha”; CONSIDERANDO que os policiais que estavam de serviço com o militar sindicado atestaram que não efetivaram a abordagem descrita na denúncia; CONSIDERANDO os depoimentos das outras testemunhas que afirmaram terem visto a suposta vítima (Alex Tavares) no dia dos fatos ora em apuração, sendo agredido por quatro rapazes com chutes, murros e com um pedaço de madeira, inclusive atestaram que as pessoas responsáveis pelas agressões eram de uma gangue rival da qual pertence Alex Tavares; CONSIDERANDO que os demais testemunhos não se mostraram hábeis para comprovar a conduta transgressiva imputada ao militar sindicado, haja vista que uma delas confirmou que não viu o sindicato agredir a vítima, enquanto a outra declarou que viu “um dos policiais agredindo Alex”, demonstrando nítida incongruência nos relatos; CONSIDERANDO que nada obstante a conclusão do exame de corpo de delito (nº 628107 PEFOCE/COMEL) de Alex Tavares da Silva, ter atestado ofensa à integridade física, tal perficia não se mostrou suficiente para assegurar de forma inequívoca que as agressões apresentadas foram praticadas pelo militar acusado, haja vista ter sido realizado 06 (seis) dias após os fatos denunciados (em 09/05/2016) e, ao analisar em conjunto com os depoimentos das testemunhas (“que viram Alex sendo agredido por quatro rapazes com chutes, murros e pedaço de madeira”), mostrou-se insuficiente para concluir que o policial sindicado foi o causador/autor das lesões em Alex; CONSIDERANDO que o militar em referência, 3º SGT PM Alex Sabino da Silva, conta com pouco mais de 17 (dezesete) anos de efetivo serviço, 08 (oito) elogios por bons serviços prestados, sem registro de punição disciplinar, encontrando-se classificado no comportamento Excelente; CONSIDERANDO o Relatório da autoridade Sindicante, que diante do conjunto de provas colacionado aos autos entendeu pelo arquivamento do feito, ao concluir que “não há nos autos provas suficientes que indiquem ser o sindicato culpado das acusações e ter cometido as condutas narradas na inicial”; RESOLVE: a) **homologar o Relatório do Sindicante** de fls. 142/146 (posicionamento ratificado pelos Despachos do CESIM/CGD e CODIM/CGD, fls. 148/149), e **arquivar a presente Sindicância instaurada** em face do militar estadual 3º SGT PM ALEX SABINO DA SILVA - M.F. nº 134.411-1-1, por insuficiência de provas, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão deste procedimento, conforme prevê o parágrafo único e inciso III do Art. 72, da Lei Nº. 13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; b) Caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contado da data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado

o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Após a comunicação formal da CGD determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor e consequente cumprimento da decisão, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, Fortaleza, 24 de julho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro  
**CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS  
 DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,  
 RESPONDENDO**

\*\*\* \*\*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c art. 41 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo, conforme publicação no D.O.E nº 010, de 13 de janeiro de 2017 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância registrada sob o SPU nº 16706226-3, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 1674/2017, publicada no D.O.E. CE nº 097, de 24 de maio de 2017, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Inspetor de Polícia Civil WELIBERTO CAMPELO PACÍFICO, em virtude dos fatos denunciados pela Sra. Livia Maria de Andrade Gomes Barreto (por meio de termo de declarações datado de 27/09/2016), a qual noticiou que o sindicato teria (supostamente) ameaçado-a e ao seu marido, Shales Pacífico Barreto (primo do IPC Weliberto), coagindo-os a não frequentar uma instituição religiosa (centro espírita) localizada no Parque Araxá, nesta urbe, utilizando-se (em tese) para tanto, de um mandado de prisão (em desfavor de Shales Pacífico Barreto) expedido em razão de uma ação de pensão alimentícia, cuja demanda já havia sido resolvida em 2015; CONSIDERANDO que de acordo com o raio apuratório, os fatos supracitados foram noticiados por Livia Maria de Andrade Gomes Barreto, a qual relatou que o sindicato havia ameaçado executar a ordem de prisão expedida em nome de Shales Pacífico Barreto (primo do sindicado e marido da denunciante) e que o mesmo andaria com tal mandado no bolso ameaçando prendê-lo, caso o casal voltasse a frequentar o centro religioso da família; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório (fls. 107/108), o sindicato relatou que os fatos narrados em sede de denúncia são inverídicos, posto que apenas orientou ao seu primo que levasse o comprovante de pagamento relativo à dívida de pensão alimentícia para dar baixa no sistema da DECAP, mas que nunca realizou nenhuma ligação para Shales com o intuito de intimidá-lo a não mais frequentar o centro espírita, visto que o próprio servidor acusado não faz parte sequer da “doutrina espírita”, tampouco frequenta o local e que jamais se utilizou de seu cargo público (função policial) para ameaçar, coagir e/ou intimidar ninguém; CONSIDERANDO que a partir do conjunto probatório colhido nos autos, mormente a oitiva das testemunhas, não ficou evidenciado que houve abuso de autoridade, ameaça, coação e/ou intimidação por parte do sindicado em desfavor da denunciante e de seu cônjuge, ao revés, restou notório que a denúncia in casu decorreu de conflitos estritamente familiares, a priori, sem reflexo na seara disciplinar, de modo que não há como ensejar uma reprimenda ao IPC Weliberto; CONSIDERANDO o Relatório da autoridade sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi no sentido de sugerir o arquivamento do feito, posto que “não restou provado que o IPC Weliberto Campelo Pacifico tenha praticado os desvios de conduta descritos na portaria inaugural desta sindicância”; RESOLVE: a) **Homologar o Relatório** de fls. 127/131 e, **arquivar a presente Sindicância instaurada** em face do Inspetor de Polícia Civil WELIBERTO CAMPELO PACÍFICO - M.F. nº 300.379-1-X, por insuficiência de provas, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão deste procedimento; b) Caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contado da data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Após a comunicação formal da CGD determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor e consequente cumprimento da decisão, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 23 de julho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro  
**CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS  
 DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,  
 RESPONDENDO**

\*\*\* \*\*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE Nº 010, de 13 de janeiro de 2017) e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa



referente ao SPU Nº. 17288839-5, instaurada sob a égide da Portaria CGD Nº. 2314/2017, publicada no D.O.E. CE Nº. 214, de 17 de novembro de 2017, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos militares estaduais CB PM RÔMULO ROSÉRIO MADEIRO e SD PM PÉRICLES ALMEIDA DE ARAÚJO, em razão de suposta prática de transgressão disciplinar passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Disciplinar. De acordo com a exordial, os militares em tela, teriam, supostamente, no dia 24 de abril de 2017, por volta de 16h30min, quando de serviço na RD 1342, na Rua Mariinha Paiva, Bairro Sinhá Saboia, Município de Sobral-CE, invadido a residência do Sr. Marcos Roney Fontes Sales à procura do irmão deste, suspeito de haver participado de um roubo a um estabelecimento comercial pertencente a avó do SD PM Péricles (ora sindicado). Na ocasião, o SD PM Péricles teria apontado uma arma de fogo para a cabeça do Sr. Marcos Roney, bem como proferido palavras ofensivas em desfavor deste, enquanto o CB PM Rômulo, também sindicado, teria realizado uma busca pessoal; CONSIDERANDO que os fatos em tela foram noticiados nesta CGD por intermédio de termo de declarações prestado pelo Sr. Marcos Roney Fontes Sales (denunciante), cujo teor resultou na instauração da presente Sindicância; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório os sindicados, em suma, negaram com veemência as acusações imputadas e ressaltaram que na data e horário dos fatos em apuração foram “acionados via CIOPS” para atenderem a ocorrência supra e que em momento algum agiram com abuso de autoridade, tampouco agrediram fisicamente o denunciante ou algum integrante da família dele; CONSIDERANDO os testemunhos colhidos nestes autos (fls. 115/116 e fls. 124/125), verifica-se que os relatos de pessoas que conhecem os envolvidos na ocorrência referenciada e que não estavam no local dos fatos na data e hora dos acontecimentos, assim como de outro policial militar que participou do atendimento à ocorrência oriunda da CIOPS, a fim de dar apoio à composição militar composta pelos sindicados, os quais não foram capazes de comprovar de modo inequívoco as acusações imputadas aos acusados na Portaria Inaugural. Registre-se que a autoridade sindicante, com o escopo de auxiliar na elucidação das condutas descritas no raio apuratório, realizou diligências (notificações) no sentido de localizar e colher declarações de outras possíveis testemunhas dos fatos em tela, inclusive do denunciante (fls. 85/88 e fls. 100/103), os quais não compareceram neste Órgão de Controle Disciplinar para prestar depoimento; CONSIDERANDO demais disso, a inexistência de procedimento policial (Inquérito) e/ou judicial (Ação Penal) em desfavor dos sindicados, com o escopo de apurar os mesmos fatos em comento, posto que mesmo respeitando-se a independência das instâncias, poderiam subsidiar com outros indícios e/ou provas o presente feito; CONSIDERANDO o exposto, mormente os testemunhos e/ou documentos colhidos, não há como atestar de modo irrefutável que os policiais militares acusados tenham praticado as condutas descritas no raio apuratório, haja vista a ausência de elementos probatórios cabais nesse sentido; CONSIDERANDO o Relatório do Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, concluiu pelo arquivamento do presente feito por insuficiência de provas, entendimento este homologado pela CESIM/CGD (Despacho de fls. 161); RESOLVE: **homologar o Relatório de fls. 151/158, e a) arquivar o sobredito feito instaurado em face dos MILITARES ESTADUAIS CB PM RÔMULO ROSÉRIO MADEIRO - M.F. Nº. 302.714-1-6 e SD PM PÉRICLES ALMEIDA DE ARAÚJO - M.F. Nº. 303.768-1-1, por insuficiência de provas para consubstanciar uma sanção disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos na instância administrativa, conforme prevê o parágrafo único e inciso III do Art. 72, todos da Lei Nº 13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; b) Caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contado da data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar Nº. 98, de 13/06/2011; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Após a comunicação formal da CGD determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor e consequente cumprimento da decisão, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual Nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório Nº. 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E CE Nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 24 de julho de 2018.**

Rodrigo Bona Carneiro  
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS  
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE nº 010, de 13 de janeiro de 2017), e CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância referente ao SPU Nº. 16360145-3, instaurada através da Portaria CGD Nº. 1943/2017, publicada no D.O.E. CE Nº. 151, de 10 de agosto de 2017, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Delegado de Polícia CIVIL AURELIO DE ARAUJO PEREIRA, do Inspetor de Polícia Civil FRED DAMASCENO MAIA e do Escrivão de Polícia Civil DANIEL ALVES DE MORAIS, haja vista o extravio da quantia de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), do total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à fiança arbitrada nos autos do Inquérito

Policial nº 204-420/16, fato ocorrido entre os dias 23 e 24/05/2016. Segundo a exordial, no dia 24/05/16, o IPC Fred Damasceno Maia (sindicado) recebeu do EPC Daniel Alves de Moraes (sindicado) um envelope grampeado, no qual constaria a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para que fizesse o pagamento/recolhimento de uma fiança, oportunidade em que, ao comparecer a uma agência lotérica em Maracanaú-CE, para efetuar o pagamento, constatou que só havia R\$ 100,00 (cem reais) no invólucro; CONSIDERANDO que ainda de acordo com a Portaria Inaugural, o EPC Daniel Alves de Moraes afirmou que, ao entregar o envelope lacrado contendo os R\$ 500,00 (quinhentos reais) da fiança, pediu ao IPC Fred Damasceno Maia para abrir o invólucro e conferir o valor, mas ele não o fez. Consoante o raio apuratório, o IPC Fred Damasceno Maia teria comunicado o fato ao então titular do 14º D.P., DPC Aurélio de Araújo Pereira (sindicado), para que o ocorrido fosse devidamente apurado (nas searas penal e disciplinar), mas a nominada autoridade policial nada teria feito e, para contornar a situação, o DPC Aurélio e o EPC Daniel teriam integrado os R\$ 400,00 (quatrocentos reais) que faltavam para possibilitar o recolhimento da fiança; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório o IPC Fred Damasceno Maia (fls. 239/241) alegou, em suma, que ao pegar (no cartório do 14º D.P.) o aludido envelope para efetuar o pagamento, o invólucro estava grampeado, esclarecendo que o valor (em dinheiro) da fiança seria de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em 05 (cinco) cédulas de R\$ 100,00 (cem reais), atinente a um inquérito que fora lavrado no plantão na Delegacia Metropolitana de Maracanaú e, por acreditar que ali estaria o montante integral da fiança, confiou e não abriu o envelope para conferir o valor. Assim, narra que após tentar efetuar o pagamento da fiança, num posto da Caixa Econômica Federal (‘Caixa Aqui’), percebeu que o envelope era muito fino, de modo que o abriu, constatando que só havia uma cédula de R\$ 100,00 (cem reais). Ato contínuo, telefonou para o DPC Aurélio e relatou-lhe o ocorrido, bem como falou com o EPC Daniel e este teria dito “se você não conferiu, o problema era seu”. Na sequência, retornou para a delegacia, ocasião em que indagou ao EPC Daniel se o dinheiro não estava em alguma gaveta, tendo o referido sindicado respondido que não tinha gaveta no birô dele e, desta forma, após uma conversa mantida entre o DPC Aurélio e o EPC Daniel estes lhe informaram que estava tudo resolvido, pois integraram a quantia restante. Relatou que em virtude do ocorrido, fora até a Delegacia Geral e pediu sua transferência, oportunidade em que foi ouvido formalmente sobre o fato. Ao final, salientou que foi inspetor chefe do 14º D.P. de 2013 a 2015 e, pelo que se recordava, foi a primeira vez que o dinheiro de uma fiança foi extraviado; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório o EPC Daniel Alves de Moraes (fls. 242/243) relatou, em síntese, que a fiança in casu é relativa ao auto de prisão em flagrante no I.P. 204-420/2016, lavrado no plantão da Delegacia Metropolitana de Maracanaú no dia 22/05/16, e que no dia 23/05/16, por volta das 15h30, o IPC Fred entrou no cartório do 14º D.P. trazendo consigo os referidos autos, juntamente com um envelope (grampeado nas extremidades) em que continha a quantia de R\$ 500,00, fracionados em 05 (cinco) cédulas de R\$ 100,00, cuja ‘Guia de Recolhimento de Fiança’ somente foi impressa no dia 24/05/16 (pela manhã), haja vista um problema na internet. Narrou que por volta das 14h00, chamou o IPC Fred até o cartório, local onde também estava a terceirizada Beni, ocasião em que entregou ao IPC Fred (sindicado) o envelope grampeado com a ‘Guia’ anexada ao invólucro, tendo solicitado (na presença da terceirizada Beni) que o IPC Fred abrisse o envelope e conferisse o dinheiro (como é feito de praxe), momento em que o inspetor conferiu externamente o invólucro, sem abri-lo, e logo em seguida saiu do cartório. Posteriormente, para “a surpresa do interrogando”, o DPC Aurélio comentou que ele tinha acabado de receber uma ligação do IPC Fred dizendo que R\$ 400,00 da fiança tinham sido extraviados, o que causou-lhe espanto, haja vista que, não obstante tivesse pedido ao IPC Fred que conferisse o valor, o inspetor estava sabendo que no envelope constavam os R\$ 500,00, até porque foi o próprio quem trouxe o dinheiro da Delegacia Metropolitana de Maracanaú, além de que o envelope tinha uma certa transparência e o volume de dinheiro permitia que ele verificasse a quantia. Acrescentou que o IPC Fred ficou bastante alterado diante do ocorrido e, embora o DPC Aurélio tenha tentado acalmar o IPC Fred, dizendo que aquele tipo de situação acontecia e que procurariam resolver, o IPC Fred disse (de maneira áspera) que não iria pagar nada, pois o dinheiro não tinha ficado em cima da sua mesa. Diante dos argumentos apresentados pelo IPC Fred, o interrogando, sentindo-se ofendido, afirmou que tirou a carteira do bolso e a colocou aberta sobre a mesa, solicitando que fosse feita uma busca pessoal em sua pessoa e uma vistoria em todo o cartório. Por fim, como o impasse continuava, resolveu, juntamente com o DPC Aurélio, integralizar o valor da fiança, posto que tal medida (recolhimento de fiança) é considerada demanda prioritária no âmbito das delegacias de polícia. Ressaltou, outrossim, que até hoje não souberam realmente em que circunstâncias o dinheiro em tela desapareceu, mas que o ocorrido foi um evento isolado; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório o DPC Aurélio de Araújo Pereira (fls. 244/245) aduziu, em resumo, que não houve uma cotização, na verdade, o que aconteceu é que após tomar conhecimento do extravio do valor da fiança e ouvir as partes envolvidas (IPC Fred e EPC Daniel), entendeu que o sumiço do dinheiro foi um fato isolado e, por considerar o EPC Daniel e o IPC Fred excelentes profissionais, empreendeu esforços para manter ambos na delegacia, em virtude de suas qualidades funcionais. Assim, pediu ao IPC Fred que “esfriasse” a cabeça, pois o mesmo ficou alterado diante do ocorrido, mas ele (IPC Fred), após sair da delegacia, passou na Delegacia Geral para solicitar sua transferência para outra unidade, pois estaria insatisfeito, acreditando “que ele ainda estivesse com a cabeça quente”. Relatou, ademais, que de fato integralizaram (o DPC Aurélio e o EPC Daniel) os R\$ 400,00 que faltavam, mas salienta que agiram com ética, honestidade e imparcialidade. Frisou, ao final, que não houve tempo hábil para formalizar/comunicar o fato ao DPM, pois o IPC Fred se antecipou, ao procurar a Delegacia Geral, e que, naquela oportunidade, entendeu que não



era cabível a instauração de inquérito policial, mas o IPC Fred disse que iria registrar um Boletim de Ocorrência, tendo se colocado à disposição para tanto; CONSIDERANDO que os testemunhos colhidos (prestados por policiais civis lotados no 14º D.P. à época dos fatos - fls. 98/99, 100/101, 102/103, 220/221) foram no sentido de ratificar os fatos evidenciados pelos servidores acusados, mormente no que concerne a não ter ficado evidenciado o autor/responsável (seja por ação ou omissão) pelo extravio do dinheiro; CONSIDERANDO que a última movimentação do Inquérito Policial (sob o nº 323-106/2017 - Delegacia de Assuntos Internos) instaurado com o fito de apurar os mesmos fatos em epígrafe, conforme cópia (em mídia DVD-R) às fls. 301/302, foi a remessa ao Poder Judiciário para fins de dilação de prazo visando o prosseguimento/conclusão do procedimento inquisitorial; CONSIDERANDO que no curso da instrução da presente Sindicância, não restou demonstrado quem foi o responsável pelo sumiço dos R\$ 400,00 (dos R\$ 500,00) da fiança em tela. Em relação ao IPC Fred Damasceno Maia, apesar dele não ter conferido o valor da fiança na delegacia, não há elementos a demonstrar que o sindicado agiu com dolo ou má-fé, pois confiou no EPC Daniel Alves de Moraes, haja vista o bom relacionamento profissional que havia na distrital. Ademais, o fato dele ter procurado a Delegacia Geral para comunicar o desaparecimento do dinheiro reforça sua boa-fé. Em relação ao EPC Daniel Alves de Moraes, não há provas de que ele tenha atuado com má-fé ou dolo, ao revés, este sindicado pediu ao IPC Fred que conferisse o valor da fiança (versão confirmada por testemunha presencial - fls. 102/103). No tocante ao DPC Aurelio de Araujo Pereira, também não há provas de que a autoridade policial tenha agido com má-fé ou dolo, ao integralizar o valor da fiança com o EPC Daniel, permitindo que ela fosse recolhida; CONSIDERANDO o exposto, não se vislumbram elementos (a priori) a demonstrar que houve, de forma dolosa ou culposa, prática de transgressão disciplinar por parte dos sindicados; CONSIDERANDO o Relatório da autoridade Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito; RESOLVE: a) **homologar os Relatórios** de fls. 292/296 (Final) e 317 (Complementar), e **arquivar a presente Sindicância instaurada** em face do Delegado de Polícia Civil AURELIO DE ARAUJO PEREIRA - M.F. Nº. 014.383-1-X, do Inspetor de Polícia Civil FRED DAMASCENO MAIA - M.F. Nº. 108.332-1-3 e do Escrivão de Polícia Civil DANIEL ALVES DE MORAIS - M.F. Nº. 133.999-1-3, por insuficiência de provas, ressalvando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão deste procedimento; b) Caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contado da data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Após a comunicação formal da CGD determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor e consequente cumprimento da decisão, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, Fortaleza, 24 de julho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS  
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE nº 010, de 13 de janeiro de 2017), e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância protocolizada sob o SPU nº 17261100-8, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 151/2018, publicada no D.O.E. CE nº 042, de 02 de março de 2018, visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar estadual SD PM PAULO RODOLFO GONÇALVES, o qual, em tese, no dia 25/03/2017, por volta das 02h00, teria agredido fisicamente sua esposa (de nome Maria Alana Bento de Alencar), durante uma discussão entre o casal devido a utilização de arma de fogo destravada e apontada para a (suposta) vítima no momento de dormir; CONSIDERANDO que se encontra acostado aos autos o Boletim de Ocorrência nº 488-3450/2017, em que a notificante (suposta vítima) relatou a suposta agressão sofrida pelo esposo (ora sindicado), o qual ensejou a instauração do Inquérito Policial nº 139/2017, perante a Delegacia de Defesa da Mulher de Juazeiro do Norte/CE, em cujo relatório a Autoridade Policial concluiu pelo indiciamento do sindicado pelo crime previsto no art. 129, §9º do Código Penal Brasileiro c/c o art. 7º, inciso I da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha); CONSIDERANDO ainda a prova documental, ressalte-se o Laudo de Exame Pericial (Registro nº 676278/2017), realizado em Maria Alana Bento de Alencar, o qual atestou "(...) escoriações em ombro direito e região periorbitária direita, ausência de sequelas motoras (...)"; CONSIDERANDO que em sede de Investigação Preliminar a denunciante (cônjuge do sindicado) confirmou as agressões sofridas, conforme o descrito no Boletim de Ocorrência supracitado. Contudo, durante a instrução probatória deste feito, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, a esposa (ora denunciante) negou a versão apresentada no início do procedimento, ressaltando que ela mesma fora a causadora da discussão entre o casal por motivos de ciúmes. Acrescentou, ainda, que a lesão constatada no exame pericial deveu-se a uma reação

do marido (militar acusado) de empurrá-la para se proteger das agressões advindas dela; CONSIDERANDO que dos fatos in casu não restou presente nenhuma testemunha, posto que ocorreria no ambiente familiar (privado) e na madrugada, então, as testemunhas ouvidas pelo Sindicante quando depuseram afirmaram que souberam do ocorrido pelos próprios envolvidos; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, o sindicado afirmou que a discussão ocorreu devido aos ciúmes excessivos da esposa, e que no dia do evento, tarde da noite, ao chegar em casa "(...) sua esposa veio em direção ao interrogado com o intuito de agredi-lo, sendo que esta foi empurrada, tendo deslizado acertando parte da cabeça na parede (...). Declarou que não procede a acusação inicial apresentada pela denunciante, pois foi uma versão movida pela raiva do momento. Por fim, ressaltou que na mesma noite reconciliou-se com a esposa e o fatídico evento fora único e isolado, não mais se repetindo no decorrer da união conjugal, que se mantém até a presente data; CONSIDERANDO que o sindicado (SD PM Paulo Rodolfo Gonçalves) conta atualmente com aproximadamente 05 (cinco) anos de serviço na PMCE, com 02 (dois) elogios, 02 (dois) registros de sanções disciplinares, estando classificado no comportamento Bom; CONSIDERANDO que diante da ausência de provas robustas para consubstanciar uma punição disciplinar, posto que mesmo que o exame de corpo de delito tenha restado positivo, a própria (suposta) vítima apresentou relatos (quando da Investigação Preliminar e depois em sede de Sindicância) controversos e negou os fatos inicialmente denunciados, não há como imputar ao sindicado as condutas conforme descritas na portaria exordial; RESOLVE, **homologar o Relatório** de fls. 166/173 e: a) **arquivar a presente Sindicância instaurada** em face do militar estadual SD PM 27.505 PAULO RODOLFO GONÇALVES - M.F. nº 300.319-1-1, por insuficiência de provas para consubstanciar uma sanção disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos na instância administrativa, conforme prevê o parágrafo único e inciso III do Art. 72, todos da Lei nº 13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; b) Caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contado da data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Após a comunicação formal da CGD determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor e consequente cumprimento da decisão, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 24 de julho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS  
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE nº 010, de 13 de janeiro de 2017), e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância referente ao SPU nº. 16634570-9, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº. 1831/2017, publicada no D.O.E. CE nº. 122, de 30 de junho de 2017, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos Inspetores de Polícia Civil AURELIO MARTINS DE ABREU e CLAUDIO CARVALHO CUNHA, em razão do constante no Termo de Declarações prestado pelo IPC Aurélio Martins de Abreu (ora sindicado) neste Órgão de Controle Disciplinar, onde informa que no dia 25/09/2016, por volta das 21h00, quando participava de uma confraternização em Iparana/Caucaia-CE, teria sido agredido fisicamente pelo IPC Cláudio Carvalho, também sindicado, "com uma cabeçada", atingindo-lhe a "boca e quebrando dois dentes", dando-lhe ainda um empurrão que o fez cair e machucar o cotovelo; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório o IPC Cláudio Carvalho Cunha apresentou sua versão quanto à dinâmica dos fatos em apuração, onde narrou que durante o evento suso mencionado fora ao encontro do IPC Aurélio Martins com o fito de conversar com ele, ocasião em que escorregou caindo por cima de Aurélio, "batendo com a cabeça" na boca dele. Ressaltou que jamais teve a intenção de machucá-lo. O referido sindicado salientou que acredita que no momento em que encontrou o IPC Aurélio Martins, "(...) estava num local mais alto do que Aurélio quando escorregou, porque eles tem a mesma altura, e bateu a testa na boca de Aurélio, o qual caiu no chão (...)". Registre-se que em seu interrogatório, o IPC Aurélio Martins corroborou com os argumentos apresentados pelo IPC Cláudio Carvalho e asseverou que "(...) não sabe ao certo o que aconteceu, mas acredita que Cláudio tenha tropeçado e involuntariamente tenha batido a cabeça na boca dele (...)", oportunidade em que "caiu no chão, fraturou um dente e ralou o cotovelo"; CONSIDERANDO os testemunhos colhidos nestes autos (fls. 143/149, fls. 157/158, fls. 161/162, fls. 177/184, fls. 189/190 e fls. 199/200), verifica-se que os relatos dos amigos dos policiais (ora sindicados), inclusive de outros policiais civis que estavam presentes no evento supracitado, não foram capazes de apontar de modo inequívoco quem iniciou a "discussão" (em tese) que ensejou o suposto entreeiro entre os sindicados, culminando nas lesões mencionadas no raio apuratório; CONSIDERANDO as provas colhidas nos autos, onde os próprios sindicados confirmaram (em interrogatório) que



tudo não passou de um acidente, ou seja, que as lesões vislumbradas no IPC Aurélio Martins teriam sido provocadas pelo IPC Cláudio Carvalho, em virtude deste ter tropeçado ou escorregado de modo inesperado e não intencional; CONSIDERANDO o exposto, mormente os testemunhos (inclusive dos envolvidos direta e indiretamente nos acontecimentos, bem como de pessoas que estiveram no local da ocorrência da data e horário outrora mencionados) e/ou documentos, não há como atestar de modo irrefutável que o IPC Cláudio Carvalho Cunha tenha agredido fisicamente (de forma injustificada) o IPC Aurélio Martins de Abreu, seja em legítima defesa (própria e/ou de outrem), nem com dolo ou culpa, haja vista a ausência de elementos probatórios cabais nesse sentido. Destarte, verifica-se que diante das contradições e dúvidas evidenciadas no cotejo probatório, especialmente, nos depoimentos das testemunhas que estiveram no local do evento, no tocante a como os fatos realmente aconteceram (se realmente houve uma contenda entre os sindicados e, se ocorrer, quem teria dado início a suposta discussão e conseqüente lesões, bem como se os meios - supostamente - utilizados pelo IPC Cláudio Carvalho, em tese, para garantir sua possível defesa foram necessários e moderados/proporcionais), no presente momento, resta inviável imputar aos sindicados qualquer responsabilidade disciplinar pelos fatos in casu; CONSIDERANDO o Relatório da Autoridade Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, concluiu pelo arquivamento do presente feito por insuficiência de provas; RESOLVE: **homologar o Relatório** de fls. 235/244, e a) **arquivar o sobredito feito instaurado** em face dos **INSPETORES DE POLÍCIA CIVIL AURÉLIO MARTINS DE ABREU - M.F. Nº. 137.387-1-8 e CLÁUDIO CARVALHO CUNHA - M.F. Nº. 167.834-1-2**, por insuficiência de provas para consubstanciar uma sanção disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão deste procedimento; b) Caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contado da data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar Nº. 98, de 13/06/2011; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Após a comunicação formal da CGD determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor e conseqüente cumprimento da decisão, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual Nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório Nº. 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E CE Nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 24 de julho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro  
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS  
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E. CE nº 010, de 13 de janeiro de 2017), e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº 14692119-4, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 821/2016, publicada no D.O.E. nº 165, de 31/08/2016, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos militares estaduais 2º TEN PM MOISÉS PEREIRA DA SILVA e SD PM JAILSON ALVES DO NASCIMENTO, em virtude dos fatos informados por meio de denúncia formalizada nesta CGD pelo Sr. Carlos Alberto do Nascimento e anexos. De acordo com a Portaria Inaugural, no dia 02/10/2014, por volta das 10h30min, no Município de Cascavel/CE, os sindicados supostamente teriam abordado de maneira inadequada o denunciante, quando este acompanhava as testemunhas de defesa de seu cunhado Daniel (acusado de um roubo), no Fórum do Município de Cascavel/CE; CONSIDERANDO que consta na Portaria que os sindicados também se faziam presentes para prestar depoimento no referido Fórum, quando em dado momento, abordaram o Sr. Carlos Alberto do Nascimento, tendo o SD PM JAILSON segurado o denunciante, enquanto o 2º TEN PM MOISÉS pegou seus documentos, salientando o noticiante que a ação foi realizada perante várias pessoas que estavam no local, tendo os militares ainda dito (em tese) que o denunciante era assaltante e formador de quadrilha; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, os sindicados negaram veementemente as acusações, alegaram que, sob fundada suspeita, apenas abordaram (dentro dos padrões técnicos e legais exigidos) o denunciante; CONSIDERANDO que não foi possível colher os termos das testemunhas indicadas pelo denunciante, as quais estariam presentes no momento dos fatos, por não terem sido localizadas, conforme o Relatório de Diligências nº 576/2017/GTAC/CGD (fls. 97); CONSIDERANDO que a testemunha Carlos Ney de Lima Júnior, indicada pela Defesa, afirmou que “estava nervoso e não tinha visualização completa do átrio do Fórum, pois são dois corredores”; CONSIDERANDO que a Defesa dos sindicados alegou que os sindicados apenas realizaram uma abordagem padrão e que não houve agressão por parte dos militares; CONSIDERANDO que o sindicante sugeriu o arquivamento do feito, fundamentando seu entendimento na insuficiência de provas nos autos que comprovassem as acusações presentes na Portaria desta Sindicância; RESOLVE: a) **homologar o Relatório** de fls. 127/131 e **arquivar a presente Sindicância instaurada** em face dos **MILITARES ESTADUAIS 2º TEN PM MOISÉS PEREIRA DA SILVA - M.F. Nº 066.877-1-7 e SD PM JAILSON ALVES DO NASCIMENTO - M.F. Nº 302.473-1-0**, por insuficiência de

provas em relação às acusações presentes na Portaria inaugural, as quais pudessem consubstanciar uma sanção disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inciso III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003); b) Caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contado da data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Após a comunicação formal da CGD determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor e conseqüente cumprimento da decisão, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 25 de julho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro  
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS  
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E. CE nº 010, de 13 de janeiro de 2017), e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº 16076310-0, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 957/2016, publicada no D.O.E. nº 194, de 13/10/2016, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos militares estaduais 2º TEN PM JOSÉ LUCIANO BATISTA DA SILVA e SD PM FRANCISCO RICARDO OLIVEIRA DE LIMA, em virtude dos fatos informados por meio de denúncia formalizada nesta CGD pelo Sr. Antonio Crismaclely de Oliveira e anexos. De acordo com a Portaria Inaugural, no dia 23/12/2015, por volta das 00h30min, no Município de Reriutaba/CE, os sindicados supostamente teriam agredido o denunciante, por ocasião de uma abordagem policial; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, os sindicados negaram veementemente as acusações, alegaram apenas que procederam de forma legal durante a abordagem (dentro dos padrões técnicos exigidos), em virtude de haver informações de veículo suspeito com as mesmas características da motocicleta do denunciante; CONSIDERANDO que dos termos prestados pelas testemunhas arroladas pela autoridade sindicante, não se colheu elementos acusatórios pertinentes, uma vez que estas não se encontravam no local no momento dos fatos; CONSIDERANDO que embora a testemunha João Marcelo Ferreira Filho se encontrasse com o denunciante no momento dos fatos, mesmo após esforços, não foi possível localizá-la para que pudesse ser ouvida em audiência nos autos desta Sindicância - sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, conforme o que se afere no Relatório de Missão nº 678/2016 - GTAC/CGD (fls. 123); CONSIDERANDO que a testemunha Francisco Jeanes Chaves Furtado, indicada pela Defesa, afirmou ter visualizado uma abordagem realizada pelos sindicados, contudo afirmou que não houve agressões; CONSIDERANDO que a Defesa dos sindicados alegou a improcedência da denúncia, “haja vista a ausência de provas que comprovem a autoria da transgressão apontada”; CONSIDERANDO que não obstante o Exame de Corpo de Delito, nas fls. 14, ateste a presença de “equimoses arroxeadas e avermelhadas” no denunciante, a suposta vítima somente foi periciada no dia 28/12/2015, 05 (cinco) dias após o ocorrido, de forma que a prova isolada fragiliza os elementos acusatórios em desfavor dos sindicados; CONSIDERANDO que o sindicante sugeriu o arquivamento do feito, fundamentando seu entendimento na insuficiência de provas nos autos que comprovassem as acusações presentes na Portaria desta Sindicância; RESOLVE: a) **homologar o Relatório** de fls. 175/182 e **arquivar a presente Sindicância instaurada** em face dos **MILITARES ESTADUAIS 2º TEN PM JOSÉ LUCIANO BATISTA DA SILVA - M.F. Nº 091.730-1-3 e SD PM FRANCISCO RICARDO OLIVEIRA DE LIMA - M.F. Nº 307.438-1-4**, por insuficiência de provas em relação às acusações presentes na Portaria inaugural, as quais pudessem consubstanciar uma sanção disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inciso III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003); b) Caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contado da data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Após a comunicação formal da CGD determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor e conseqüente cumprimento da decisão, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória da medida imposta, em consonância com o disposto no



art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 25 de julho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro  
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS  
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE nº 010, de 13 de janeiro de 2017), e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância registrada sob o SPU nº 15553895-0, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 588/2016, publicada no D.O.E CE nº 117, de 23 de junho de 2016, visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar estadual SD PM DENIS ERBENS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, acusado, em tese, de no dia 30/08/2015, por volta das 20h10, nas proximidades do 'Clube Berra Bode', localizado no Bairro Novo Aquiraz, município de Aquiraz-CE, ter ameaçado e agredido fisicamente o Sr. Francisco Carlos Queiroz (denunciante); CONSIDERANDO que em sede de interrogatório o sindicado refutou veementemente as acusações. Esclareceu que no dia do fato foi solicitado por uma segurança para efetuar uma busca pessoal no denunciante, posto haver a suspeita de estar portando substância entorpecente, e que apesar de resistir inicialmente à vistoria, esta foi realizada (dentro dos padrões técnicos exigidos), entretanto, logo depois passou a ser ameaçado e destrutado; CONSIDERANDO que não há exame de corpo de delito (prova pericial) que comprove a materialidade das agressões (em tese) sofridas pela suposta vítima; CONSIDERANDO que todas as testemunhas da acusação são familiares do denunciante, demonstrando notória parcialidade nas respectivas declarações; CONSIDERANDO que as demais testemunhas arroladas pela defesa corroboraram com as declarações do sindicado, afirmando que presenciaram o ocorrido; CONSIDERANDO a ausência de exame de corpo de delito e a dissonância das versões apresentadas pelas testemunhas; CONSIDERANDO ainda, que apesar do registro do B.O nº 2017-3016/2015 - Delegacia Municipal de Aquiraz, por ameaça, não consta nenhum procedimento de natureza policial e/ou processual em desfavor do sindicado, posto que mesmo ponderando-se a independência das instâncias, poderiam subsidiar com outros indícios e/ou provas o presente feito; CONSIDERANDO que o princípio do in dubio pro reo implica que, na dúvida, interpreta-se em favor do acusado; CONSIDERANDO o exposto, não há provas contundentes para caracterizar transgressões disciplinares praticadas pelo sindicado, de modo que o conjunto probatório restou precário para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar; CONSIDERANDO os assentamentos funcionais do militar, verifica-se que este consta com mais de 5 (cinco) anos no serviço ativo da PMCE, 3 (três) elogios, sem registro de punição e está classificado no comportamento BOM; CONSIDERANDO o Relatório do Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, concluiu pelo arquivamento do presente procedimento; RESOLVE: **homologar o Relatório** de fls. 202/210, e: a) **arquivar o sobredito feito instaurado** em face do militar estadual SD PM DENIS ERBENS OLIVEIRA DO NASCIMENTO - M.F. Nº 588.185-1-8, por insuficiência de provas para consubstanciar uma sanção disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos na instância administrativa, conforme prevê o parágrafo único e inciso III do Art. 72, todos da Lei nº 13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; b) Caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contado da data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Após a comunicação formal da CGD determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor e consequente cumprimento da decisão, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 24 de julho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro  
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS  
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE nº 010, de 13 de janeiro de 2017), e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância registrada sob o SPU nº 15256173-0, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 316/2016, publicada no D.O.E CE nº 072, de 19 de abril de 2016, visando apurar a responsabilidade

disciplinar dos militares estaduais SD PM ROGER DOUGLAS SILVA DE MORAIS, SD PM ALAN JONES SILVA DE SOUSA e SD PM FRANCISCO RONEY SOARES SANTIAGO, acusados, em tese, de no dia 20/04/2015, por volta das 02h30, na Rua Contorno Norte, 952, Jangurussu, nesta urbe, quando de serviço na viatura PM RD1066, terem agredido (socos e chutes no rosto) o Sr. Antônio Ferreira Campos; CONSIDERANDO que a referida denúncia fora registrada no Disque Direitos Humanos - Disque 100, do Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, sob o nº 582507; CONSIDERANDO que consta nos autos exame de corpo de delito, com resultado positivo; CONSIDERANDO que houve manifestação por parte da 5ª Promotoria de Justiça Cível e do Núcleo de Defesa da Cidadania, encaminhando documentação referente ao fato em tela, para a Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça Criminal, com a finalidade de ser distribuído a um dos Promotores de Justiça Criminal para análise e adoção das medidas cabíveis; CONSIDERANDO que de forma geral, os sindicados refutaram veementemente as acusações. Asseveraram que no dia dos fatos, foram acionados pela CIOPS para o atendimento de uma ocorrência na qual a pessoa denunciada encontrava-se bastante exaltada. Relataram que após serem destrutados, usaram da força necessária e moderada para dominar o denunciante, só conseguindo após a chegada de outras viaturas, inclusive ao reagir, veio a lesionar a mão de um dos PPMM. Afirmaram ainda, que as lesões sofridas pelo detido se deram em virtude de sua resistência à prisão, assim como por ter se debatido no interior do xadrez da viatura, danificando-o; CONSIDERANDO que a conduta do denunciante acima descrita, resultou em seu desfavor, na lavratura do Auto de Prisão em Flagrante Delito nº 206 - 262/2015 - 30º Distrito Policial, nas tenazes dos Arts. 163 (dano), 329 (resistência) e 331 (desacato), todos do Código Penal Brasileiro; CONSIDERANDO a parcialidade das declarações do irmão do denunciante; CONSIDERANDO que as demais testemunhas que poderiam prestar depoimento, inclusive a pretensa (suposta) vítima, não compareceram em sede de Sindicância, sob o crivo do contraditório, apesar de notificadas reiteradamente; CONSIDERANDO ainda, que não houve indicação de testemunhas por parte da defesa; CONSIDERANDO que consta nos autos, o registro da ocorrência M20150288791 (sob o tipo: Briga de Família), oriunda da Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança - CIOPS, contextualizando ações de dano, agressividade, desacato e resistência por parte do conduzido (ora denunciante), antes, durante e empôs o atendimento policial; CONSIDERANDO que nada obstante o exame de corpo de delito (nº 564911 - PEFOCE/COMEL) ter aferido ofensa à integridade física do autuado (natureza leve), as lesões constatadas coadunam-se com a conjuntura descrita pelos militares (agressividade, resistência à prisão e dano por parte do denunciante), logo, não se mostrou suficiente para demonstrar de forma inequívoca, que decorreram de agressões injustificadas; CONSIDERANDO que em um dos sindicados, SD PM Roney, quando submetido a exame pericial (Laud nº 564910 - PEFOCE/COMEL), constatou-se: "edema com equimose violácea no dorso da mão esquerda". Demais disso, em razão do acontecimento supra, atestou-se através de parecer médico que o PM em epígrafe teve "fratura por defesa no 5º metacarpo esquerdo", lesão esta como descrita, típica de defesa, com a necessidade de gesso e fisioterapia, resultando no afastamento de suas funções por 30 (trinta) dias, tudo conforme Atestado de Origem (AO) realizado no âmbito da PMCE (fls. 93/103); CONSIDERANDO não constar nos presentes autos, nenhum procedimento de natureza policial (IP, TCO ou IPM) e/ou processual em desfavor dos sindicados pelo mesmo fato, dado que mesmo respeitando-se a independência das instâncias poderiam subsidiar com outros indícios e/ou provas o presente feito; CONSIDERANDO que o princípio do in dubio pro reo implica que, na dúvida, interpreta-se em favor do acusado; CONSIDERANDO o exposto, não há provas suficientes para caracterizar transgressões disciplinares praticadas pelos sindicados; CONSIDERANDO os assentamentos funcionais dos sindicados em referência: 1) CB PM Roger, o qual conta com 9 (nove) de anos de efetivo serviço, 14 (quatorze) elogios, sem registro de punição disciplinar, encontrando-se no comportamento ÓTIMO, 2) SD PM Alan Jones, com mais de 8 (oito) de anos de efetivo serviço, 5 (cinco) elogios, sem registro de punição disciplinar, encontrando-se no comportamento ÓTIMO, e 3) SD PM Roney, com mais de 5 (cinco) de anos de efetivo serviço, 2 (dois) elogios, sem registro de punição disciplinar, encontrando-se no comportamento BOM; CONSIDERANDO o Relatório do Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, concluiu pelo arquivamento do presente procedimento; RESOLVE: **homologar o Relatório** de fls. 215/227, e a) **arquivar o sobredito feito instaurado** em face dos MILITARES ESTADUAIS SD PM ROGER DOUGLAS SILVA DE MORAIS - M.F. Nº 301.963-1-7, SD PM ALAN JONES SILVA DE SOUSA - M.F. Nº 303.490-1-6 e SD PM FRANCISCO RONEY SOARES SANTIAGO - M.F. Nº 587.785-1-6, por insuficiência de provas para consubstanciar uma sanção disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos na instância administrativa, conforme prevê o parágrafo único e inciso III do Art. 72, todos da Lei nº 13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; b) Caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contado da data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Após a comunicação formal da CGD determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor e consequente cumprimento da decisão, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria





Geral de Disciplina da documentação comprobatória da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 25 de julho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro  
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS  
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, I da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 18 da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE nº 010, de 13 de janeiro de 2017), e, CONSIDERANDO os argumentos constantes no Requerimento (sob o VIPROC nº 5906699/2018) apresentado pelo militar estadual 2º SGT PM RENALDO ANDRADE DE QUEIROZ, solicitando a conversão da sanção de 08 (oito) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR (de acordo com decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar sob o SPU nº 17080099-7, publicada no D.O.E. CE nº 079, de 27/04/2018), em prestação de serviço extraordinário, nos termos do art. 18, § 2º, da Lei nº 13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que a decisão sancionatória em comento foi publicada em 27/04/2018, o Requerente/Representante Jurídico foi intimado da solução do feito em 04/05/2018 (conforme Mandado de Intimação acostado aos autos do SPU nº 17080099-7, fls. 174), com recurso administrativo ao CODISP/CGD protocolado em 16/05/2018 (Viproc nº 3817532/2018), cuja decisão pela manutenção da sanção imposta ao militar (publicada no D.O.E CE nº 129, de 12/07/2018) foi objeto de intimação recebida pela defesa em 17/07/2018 (fls. 45 - Viproc nº 3817532/2018), sendo o presente requerimento protocolizado em 20/07/2018; CONSIDERANDO desta feita, que o pedido de conversão foi apresentado de forma tempestiva, de acordo com o art. 18, § 3º da legislação supra; CONSIDERANDO que a conversão pleiteada em prestação de serviço extraordinário (in casu) não se mostra prejudicial à manutenção da hierarquia e da disciplina militar; CONSIDERANDO que em virtude do histórico funcional do interessado de fls. 55/56 - SPU nº 17080099-7 (onde consta registro de sanção disciplinar de 10 dias de Permanência - BCG nº 088/2013), no cômputo da conversão em comento deve-se-á considerar que 01 (um) dia de prestação de serviço extraordinário equivalerá ao cumprimento de 01 (um) dia de Permanência Disciplinar, nos moldes dos arts. 18, § 2º e 19, § 3º, da referida lei; RESOLVE, **deferir o pedido** apresentado pelo militar estadual 2º SGT PM RENALDO ANDRADE DE QUEIROZ - M.F. Nº 125.569-1-8, devendo a prestação do serviço extraordinário ser prestado através de atividades internas ou externas, por período nunca inferior a 06 (seis) ou superior a 08 (oito) horas, nos dias em que o militar estiver de folga, nos termos do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 24 de julho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro  
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS  
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO 625/2018 CGD - CESIM - O SINDICANTE DA CÉLULA REGIONAL DO CARIRI-CERC, SAMUEL CARVALHO DE LIMA, POR DELEGAÇÃO DO EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com a Portaria nº 193/2012-CGD, publicada no Diário Oficial nº 042, de 01/03/2012, e considerando as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo de SPU Nº 18048095-2, onde teve início com relatório oriundo da 2ªCIA/2ºBPM-Barbalha/CE, que relata intervenção policial com resultado morte, ocorrida no dia 14/01/2018, por volta das 18h, no município de Barbalha-CE; CONSIDERANDO que nos autos consta que uma composição policial do RAI0 05, composta pelos policiais 3º SGT PM AURIBERK, CB PM ABIASAF, CB PM S. SANTOS E SD PM SANTOS, com o apoio da equipe do fiscal RAI0 1º SGT PM FEITOSA, SD FÁBIO, SD PM VANUCIO e SD PM SAULO SANTHIAGO, receberam informações de populares de que em uma residência localizada na rua Cel. Gregório Callou, Bairro do Rosário, em Barbalha/CE, havia um possível ponto de venda de drogas e ao chegarem ao local indicado, foram recebidos a tiros, sendo que os policiais militares acima referidos revidaram, disparando contra os envolvidos, ocasionando a morte das pessoas de: I.S.M.F, 16 anos de idade, J.N.A.S. 17 anos de idade, C.D.D.S, 16 anos de idade, e JERFESSION DA SILVA SANTOS; CONSIDERANDO o que determina o Art. 2º, da PORTARIA CGD Nº238/2015, que nos casos de homicídio com intervenção policial, a identificação da existência das excludentes de ilicitudes de legítima defesa, estado de necessidade, estrito cumprimento do dever legal e exercício regular de direito, apenas poderão ser verificadas após ampla investigação e instrução criminal e no curso de ação penal, além da instrução processual disciplinar submetida ao crivo do contraditório e da ampla defesa; CONSIDERANDO a determinação do Excelentíssimo Senhor Controlador de Disciplina para a instauração de Sindicância Administrativa; CONSIDERANDO que estas condutas, em tese, ferem os valores da moral militar estadual previstos Art. 7º, IV, V, VI, VII, VIII, e X, violam os deveres consubstanciados no Art. 8º, II, IV, VIII, XIII, XV, XXIII, XXV, XXVI, XXIX e XXXIII, caracterizando**

transgressões disciplinares, de acordo com o Art. 11, §1º e 2º, e Art. 12, §1º, I e II e §2º, II, c/c o Art. 13, §1º, I, II, IV e XXXIV e §2º, XVIII, tudo da Lei nº 13.407/2003. RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria em desfavor dos POLICIAIS MILITARES:** 1º SGT PM 15.116 JOSÉ DE ARIMATEIA FEITOSA MF.105.755-1-6, 3º SGT PM 20.958, AURIBERK LOPES DE ALENCAR MF.136.377-1-7, CB PM24.593, NAASON ABIASAF LEITE DE LIMA MF.303.310-1-X, CB PM 24.800, FRANCISCO VALDERI DA SILVA DOS SANTOS MF.303.517-1-1, SD PM 26.505 FÁBIO DAS NEVES SILVA MF.587.939-1-4, SD PM 26.784 DHIAGO VANUCIO ANTAS OLEGÁRIO MF.587.935-1-5, SD PM SAMUEL LOPES DOS SANTOS MF.306.610-1-X, SD PM 29.916, SAULO SANTHIAGO PEREIRA DE LIMA MF.307.585-1-X. II) Fica cientificado o acusado e/ou Defensores que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Juazeiro do Norte, 25 de julho de 2018.

Samuel Carvalho de Lima  
SINDICANTE CERC/CG

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº626/2018 - O SINDICANTE DA CÉLULA REGIONAL DO CARIRI-CERC, 2º TENENTE QOAPM WILTON FREIRES BARBOSA, POR DELEGAÇÃO DO EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com a Portaria nº 97C2012-CGD, publicada no Diário Oficial nº 028, de 08/02/2012, e CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo de SPU Nº 182833690, onde se apura supostas transgressões disciplinares em desfavor do militar Estadual CABO PM 24.587- JONAS MARCULINO MARQUES DA SILVA, MF 302.576-1-8, pertencente ao efetivo da 3ªCIA/5º BPCOM/Iguatu/CE, acerca de supostas ameaças, além de xingamentos constantes por meio de mensagens de whatsapp, instagram e facebook a pessoa de JÉSSICA PINHEIRO GONDIM, por ocasião do término do relacionamento de 6 anos com o retromencionado PM; CONSIDERANDO que a Sra. Jéssica registrou um Boletim de Ocorrência por ameaça todavia não tinha interesse em representar pelo crime, mas requeria Medida Protetiva de Urgência; CONSIDERANDO que mesmo com medidas protetivas em favor de JÉSSICA, o militar em epígrafe continuou com injúrias contra sua ex-namorada, criando inclusive um perfil falso no Facebook, com o fim de agredir verbalmente sua pessoa, chegando a agredi-la fisicamente no dia 12/12/2017, o que fez com que, esta, novamente registrasse um outro Boletim de Ocorrência; CONSIDERANDO que os fatos foram objetos do Inquérito Policial nº 314-127/2018/DDM/Iguatu; CONSIDERANDO que, a autoridade policial indiciou o PM em alusão por crime de injúria, art. 140, ameaça, art. 147 e lesão corporal, art. 129, §9º do CP c/c o art. 7º, inciso I, II e V da lei nº11.340/2017, requerendo ainda a prisão preventiva haja vista, o descumprimento de Medida Protetiva; CONSIDERANDO que segundo consta nos autos o PM teria ainda proferido xingamentos constantes ao atual namorado da Sra. Jéssica; CONSIDERANDO que as condutas acima, em tese, violam os valores militares estaduais emanados no Art. 7º, inciso II, IV, VII, IX, X, e os deveres consubstanciados no Art. 8º, incisos II, V, VIII, XIII, XV, XVIII, XXVII, XXXIII, bem como, pode configurar transgressões disciplinares caracterizadas nos Art. 11 § 1º e Art. 12, §1º, incisos I e II, c/c o Art.13, § 1º, inciso VIII, XXIV, XXX, XXXII, § 2º inciso XX, tudo da Lei Estadual nº 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que consta nos autos o despacho do Exmo. Sr. Controlador Geral de Disciplina determinando a instauração de Sindicância, para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar. RESOLVE: I) **Baixar Portaria** a fim de apurar a responsabilidade administrativo disciplinar do CABO PM 24.587- JONAS MARCULINO MARQUES DA SILVA, MF 302.576-1-8, II) Fica cientificado o sindicado e/ou Defensor que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Juazeiro do Norte/CE, 25 de julho de 2018.**

Wilton Freires Barbosa - 2º TENENTE QOAPM  
SINDICANTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº627/2018 - O SINDICANTE DA CÉLULA REGIONAL DO CARIRI-CERC, 2º TENENTE QOAPM WILTON FREIRES BARBOSA, POR DELEGAÇÃO DO EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com a Portaria nº 97C2012-CGD, publicada no Diário Oficial nº 028, de 08/02/2012, e CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo de SPU Nº 180783254, que teve início com o relatório oriundo da 5ª Cia/2º BPM-Crato/CE, que relata intervenção policial com resultado morte, ocorrida no dia 26/01/2018, por volta das 11h15, no município de Crato-CE; CONSIDERANDO que nos autos consta que uma composição policial do Policiamento Rodoviário Estadual - PRE, composta pelos policiais: 3º SARGENTO PM 19.556 - JOSÉ CLEONILSON ARAÚJO, MF 135.074-1-4, 3º SARGENTO PM 19.816-EDIBERTO SILVA SANTIAGO, MF 134.490-1-5, CABO PM 23.230-JOSÉ ARNOLDO PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR, MF 302.348-1-2 e o SOLDADO PM 26735-DANIEL CAPISTRANO ROLIM, MF 587.616-**



1-3, quando em deslocamento, avistaram um veículo Voyage, cor preta, de placas NTW-7346, realizando manobras perigosas na via, em direção a cidade de Juazeiro do Norte-CE, e, quando se deparou com a composição policial, fez uma manobra abrupta "cavalo de pau", e retornou com sentido a cidade de Crato-CE, tendo se iniciado uma perseguição; CONSIDERANDO que o veículo adentrou a contra mão de direção parando em seguida, onde dois indivíduos saíram do interior do veículo, sendo que um deles portava um revólver, que em ato contínuo, apontou para a composição, momento em que o 3º SARGENTO PM 19.816-EDIBERTO SILVA SANTIAGO, MF 134.490-1-5, sacou de sua arma e efetuou 03(três) disparos contra o indivíduo, que mesmo após os disparos, os indivíduos continuaram em fuga, desta vez a pé, adentrando o matagal; CONSIDERANDO que consta no relatório, que após 40 minutos e com o apoio de equipes do RAIÓ, conseguiram localizar os dois indivíduos, sendo eles: SUEANDERSON JORDI ARAÚJO DIAS e PEDRO PAULO LUIZ LEANDRO; CONSIDERANDO que o indivíduo PEDRO PAULO LUIZ LEANDRO foi encontrado no matagal, ainda com vida, desfalecido e com uma perfuração a bala, portando uma arma de fogo, revólver calibre 38, com três munições intactas, sendo socorrido ao hospital local, mas não resistiu a lesão, vindo a óbito; CONSIDERANDO que foi constatado que o veículo conduzido pelos indivíduos, utilizava uma placa clonada e que o veículo tinha queixa de roubo; CONSIDERANDO que 3º SARGENTO PM 19.816-EDIBERTO SILVA SANTIAGO, declarou que foi o autor dos disparos que vitimou a pessoa de PEDRO PAULO LUIZ LEANDRO; CONSIDERANDO o que determina o Art. 2º, da PORTARIA CGD Nº238/2015, que nos casos de homicídio com intervenção policial, a identificação da existência das excludentes de ilicitudes de legítima defesa, estado de necessidade, estrito cumprimento do dever legal e exercício regular de direito, apenas poderão ser verificadas após ampla investigação e instrução criminal e no curso de ação penal, além da instrução processual disciplinar submetida ao crivo do contraditório e da ampla defesa; CONSIDERANDO a determinação do Excelentíssimo Senhor Controlador de Disciplina para a instauração de Sindicância Administrativa; CONSIDERANDO que estas condutas, em tese, ferem os valores da moral militar estadual previstos Arts. 7º, IV, V, VI, VII, VIII, e X, violam os deveres consubstanciados no Art. 8º, IV, VIII, XV, XXIII, XXV, XXVI, XXIX e XXXIII, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Art. 11, §1º e 2º, e Art. 12, §1º, I e II e §2º, II, c/c o Art. 13, §1º, I, II, IV e XXXIV e §2º, XVIII, tudo da Lei nº 13.407/2003. RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria** em desfavor do Policial Militar: 3º SARGENTO PM 19.816-EDIBERTO SILVA SANTIAGO, MF 134.490-1-5. II) Fica cientificado o sindicado e/ou Defensor que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Juazeiro do Norte/CE, 25 de julho de 2018.

Wilton Freires Barbosa - 2º TENENTE QOAPM  
SINDICANTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº628/2018 - SUBSTITUIÇÃO - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, RESPONDENDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incs. I e II, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da lei 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E. CE Nº. 010, de 13/01/2017); e CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como alguns dos princípios basilares a continuidade e a eficiência do serviço público. RESOLVE: I – **Restruir a 2ª, 4ª e 6ª Comissões Militares Permanentes de Conselho de Disciplina – CMPCD, bem como a 1ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Justificação - CMPCJ:** a) DESIGNAR TEN CEL PM RR ARLINDO DA CUNHA MEDINA NETO, M.F. 002.646-1-X, para atuar como membro da 2ª CMPCD na função de (Presidente); b) DESIGNAR o MAJ PM CLEBERSON ASSUNÇÃO TAVARES, M.F.: 111.055-1-3, para atuar como membro da 4ª CMPCD na função de (Presidente); c) Designar CEL BM RR JOSÉ HELCIO COSTALIMA DE QUEIROZ, M.F. 004.998-1-1, para atuar como membro da 1ª CMPCJ na função de (Presidente); d) Designar o 2º TEN QOAPM JAIR DA SILVA FLORÊNCIO, M.F. 107.901-1-5, para atuar como membro da 6ª CMPCD na função de (Relator e Escrivão); II – Passa a dispor às Comissões supra nas seguintes formações: 2ª CMPCD: TEN CEL QOPM RR ARLINDO DA CUNHA MEDINA NETO, M.F. 002.646-1-X (Presidente); MAJ QOPM ALESSANDRO COSTA CAVALCANTE, M.F. 125.198-1-8 (Interrogante) e a CAP QOAPM ERILANE PEREIRA VAZ ROCHA, M.F. 111.553-1-6 (Relatora e Escrivã); 4ª CMPD: MAJ QOPM CLEBERSON ASSUNÇÃO TAVARES, M.F. 111.055-1-3 (Presidente); MAJOR QOPM ADRIANO COSTA CAVALCANTE, M.F. 126.404-1-2 (Interrogante) e a CAP QOAPM VALDENÍVIA SARAIVA FALCÃO, M.F. 108.598-1-6 (Relatora e Escrivã); 6ª CMPCD: MAJ QOPM CARLOS AUGUSTO SILVA LIMA, MF 132.402-1-3 (Presidente); CAP QOPM ILANA GOMES PIRES CABRAL, M.F. 151.837-1-3 (Interrogante) e o 2º TEN QOAPM JAIR DA SILVA FLORÊNCIO, M.F. 107.901-1-5 (Relator e Escrivão); e 1ª CMPCJ: CEL QOBM RR JOSÉ HELCIO COSTALIMA DE QUEIROZ, M.F. 004.998-1-1 (Presidente), TEN CEL QOBM AFRÂNIO ARLEY FARIAS

TEIXEIRA, M.F. 110.515-1-0 (Interrogante) e o MAJOR QOPM JOÃO MARCELO AMARO DE SOUSA, M.F. 111.069-1-9 (Relator e Escrivão), esta portaria entra em vigor, com seus efeitos, a partir do dia 01/08/2018. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 25 de julho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro  
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS  
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº629/2018 - ADITAMENTO - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, RESPONDENDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incs. I e II, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da lei 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E. CE Nº. 010, de 13/01/2017); CONSIDERANDO a necessidade de aditamento da Portaria n.º 49/2018 – GAB/CGD constante dos autos do SPU 117887668; CONSIDERANDO que, de acordo com o arrazoado da Trinca Processante de fls. 746/747 (Ata de Reunião datada de 23/07/2018), a Comissão se reuniu para deliberar acerca do reconhecimento da punibilidade do servidor DPC José Milson Teixeira e Pinho pelo instituto da prescrição, conforme sentença prolatada em data de 19 de julho de 2018 pela Vara Única da Comarca de Pacoti/CE (cuja sentença in casu fora acostada às fls. 743/745), de modo que fundamentou seu posicionamento, em consonância com a precitada decisão judicial, entendendo pela ocorrência da prescrição em relação ao DPC José Milson de Teixeira e Pinho; CONSIDERANDO que, conforme ainda a Ata de Reunião mencionada, foi verificado pela Trinca Processante que a portaria instauradora do PAD foi publicada no DOE no dia 30.01.2018, data em que foi interrompido o prazo prescricional e que conforme consta do inciso IV, do art. 112, da Lei n.º 12.124/93, se extingue a punibilidade da transgressão disciplinar da falta prevista em lei como infração penal, no mesmo prazo em que se extingue a punibilidade desta, pela prescrição, desde que não inferior a cinco (05) anos; CONSIDERANDO que, conforme sentença judicial acostada aos autos, o DPC José Milson Teixeira e Pinho foi denunciado pelo Ministério Público pela prática do crime capitulado no art. 351, § 3.º, do CPB, o qual prevê pena de reclusão de um a quatro anos, e nos termos do disposto no artigo 109, inciso IV do Código Penal, a prescrição regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime em oito anos, se o máximo da pena é superior a dois anos e não excede a quatro; CONSIDERANDO que, consoante o disposto no art. 115 do CP, “são reduzidos de metade os prazos de prescrição quando o criminoso era, ao tempo do crime, menor de 21 (vinte e um) anos, ou, na data da sentença, maior de 70 (setenta) anos”, verificando-se que o DPC José Milson nasceu no dia 16/11/1946, contando hoje com 71 anos de idade; CONSIDERANDO que, da data do fato, 04.12.2011, até a publicação da portaria de instauração do PAD, em 30.01.2018, passaram-se mais de 06 (seis) anos, e em decorrência da idade do DPC José Milson, ocorreu a redução do prazo pela metade, ou seja, de 04 (quatro) anos, havendo de se reconhecer a prescrição, nos termos do inciso IV, do § 1.º, do art. 112, da Lei 12.124/1993, c/c arts. 107, IV, art. 109, IV, e art. 115, do Código Penal Brasileiro; CONSIDERANDO que, diante do exposto, o DPC José Milson Teixeira e Pinho não pode mais figurar como indiciado no presente processo administrativo disciplinar, motivo pelo qual torna-se necessário o conseqüente arquivamento do feito em relação a este servidor, excluindo-o do rol dos acusados do SISPROC, dando continuidade da instrução em relação ao IPC José Cláudio de Carvalho, conforme determinado em sentença na Ação Penal nº 4520-18.2012.8.06.0138; CONSIDERANDO que a prescrição é instituto de ordem pública; RESOLVE: I) **ADITAR a Portaria n.º 49/2018 – GAB/CGD** com o fito de excluir do rol dos acusados o servidor DPC **JOSÉ MILSON TEIXEIRA E PINHO**, M.F. n.º 012.719-1-1, haja vista o reconhecimento da extinção da punibilidade da transgressão disciplinar pela incidência da prescrição, com o conseqüente prosseguimento do feito em relação ao IPC José Cláudio de Carvalho, M.F. n.º 025.369-1-9, ficando cientificados o(s) acusado(s) e/ou defensores de que as decisões desta CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Anexo Único, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012; II) Remeter os autos originais à Coordenadoria de Disciplina Civil da Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário para continuidade do processamento deste feito pela 1.ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, composta pelos delegados de polícia civil Bianca de Oliveira Araújo (Presidente), M.F. n.º 133.807-1-6, e Renato Almeida Pedrosa (Membro), M.F. n.º 126.888-1-4, e pelo escrivão de polícia civil Antônio Marcos Dantas dos Santos (Secretário), M.F. n.º 198.256-1-2. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 26 de julho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro  
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS  
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO 630/2018 CGD - CESIM - O SINDICANTE DA CÉLULA REGIONAL DO CARRI-CERC, SAMUEL CARVALHO DE LIMA, POR DELEGAÇÃO DO EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com a Portaria nº 193/2012-CGD, publicada no Diário Oficial nº 042, de 01/03/2012, e considerando as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os fatos constantes no**



processo de SPU Nº 17748693-7, onde teve início com o encaminhamento do Ofício nº 428/2017, oriundo da Delegacia Municipal de Polícia Civil de Várzea Alegre-CE, versando sobre denúncia em desfavor do CABO PM Nº 30.283, FRANCISCO JOSÉ PIO JÚNIOR, MF. 307.795-1-7, pertencente ao efetivo da 5ª Cia/2º BPM, Crato/CE, que este, no dia 14/06/2017, por volta das 17h, teria agredido a Sra. Francisca Janiele Martins, companheira do mencionado policial, com um chute e tapas; CONSIDERANDO que foi registrado o Boletim de Ocorrência nº 569-601/2017 em desfavor do suposto agressor, sendo que em seu teor narrado pela Sra. Francisca Janiele Martins, traz ainda que na mesma data, seu agressor, com arma em mãos, passou a apontar em sua direção; CONSIDERANDO que nos autos conta que durante todo o tempo de convivência, a interessada sempre foi alvo de agressões por parte de seu companheiro; CONSIDERANDO que a Autoridade Policial, pelo acima exposto requereu a concessão de medidas protetivas em favor da interessada; CONSIDERANDO a determinação do Excelentíssimo Senhor Controlador de Disciplina para a instauração de Sindicância Administrativa; CONSIDERANDO que estas condutas, em tese, ferem os valores da moral militar estadual previstos Art. 7º, inciso II, IV, VII, IX, e X, e os deveres consubstanciados no Art. 8º, incisos II, VIII, XIII, XV, XVIII, XXII, XXVII e XXXIII, bem como, pode configurar transgressões disciplinares caracterizadas nos Art. 11 § 1º e Art. 12, § 1º, incisos I e II, c/c o Art.13, § 1º, inciso XXX e XXXII, tudo da Lei Estadual nº 13.407/03. RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria** em desfavor do Policial Militar: CABO PM Nº 30.283, FRANCISCO JOSÉ PIO JÚNIOR, MF. 307.795-1-7; II) Fica cientificado o acusado e/ou Defensores que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Juazeiro do Norte, 26 de julho de 2018.

Samuel Carvalho De Lima  
SINDICANTE CERC/CG

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº631/2018** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da Lei nº 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E/CE Nº. 010, de 13/01/2017); RESOLVE: **DESIGNAR os SERVIDORES CEL QOBM RR JOSÉ HELCIO COSTALIMA DE QUEIROZ, M.F. 004.998-1-1 e o TEN CEL PM RRLINDO DA CUNHA MEDINA NETO, M.F. 002.646-1-X**, para presidirem Sindicâncias Administrativas Disciplinares envolvendo Militares Estaduais da PMCE e CBMCE, esta portaria entra em vigor, com seus efeitos, a partir do dia 01/08/2018. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 26 de julho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro  
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS  
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº632/2018** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incs. I e II, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da lei 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E. CE Nº. 010, de 13/01/2017); CONSIDERANDO a necessidade de adequar o quadro funcional à disposição dessa CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, visando atender as atividades desenvolvidas pelo Órgão; CONSIDERANDO a publicação da Portaria CGD Nº 496/2016, que designa servidores militares da Controladoria Geral de Disciplina a atuarem como membros substitutos dos processos regulares em períodos de gozo de férias, licenças ou outros impedimentos legais; CONSIDERANDO a necessidade de atender os prazos processuais administrativos, bem como as metas de produtividade deste Pasta, em observância ao disposto no art. 15 da Lei Complementar 98/11. RESOLVE: **DESIGNAR os SERVIDORES CEL QOBM RR JOSÉ HELCIO COSTALIMA DE QUEIROZ, M.F. 004.998-1-1 e o TEN CEL PM RRLINDO DA CUNHA MEDINA NETO, M.F. 002.646-1-X**, para compor o rol dos servidores da Portaria CGD Nº 496/2016, atuando como membros substitutos dos processo Regulares, envolvendo Militares Estaduais da PMCE e CBMCE, em períodos de gozo de férias, licenças ou outros impedimentos legais, esta portaria entra em vigor, com seus efeitos, a partir do dia 01/08/2018. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 26 de julho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro  
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS  
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº634/2018** - O SINDICANTE 2º TEN QOAPM LUÍS SOUSA FREIRE, DA CÉLULA REGIONAL DE DISCIPLINA DO SERTÃO CENTRAL – CERSEC/CGD, POR DELEGAÇÃO DO EXMO. CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com nomeação através da Portaria nº 341/2014, publicada no Diário Oficial

do Estado Nº 72, de 22/04/2014; CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO o que consta nos autos de SPU nº 171123620, contendo indícios de transgressão disciplinar cometida, em tese, por parte do 1º SGT PM NACÉLIO GONDIM SOUSA, MF 118.876-1-9, o qual teria, em tese, no dia 14/02/2017, por volta de 10h, quando no comando de uma equipe do COTAR, entrado ilegalmente no domicílio localizado na Rua Eudasio Barroso, 46, Planalto universitário, Quixadá-CE, sem estarem presentes as exceções previstas no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Controlador-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (respondendo), pela instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA; CONSIDERANDO que as condutas acima, em tese, violam os valores contidos no art. 7º, incisos IV, V, VII e X; e os deveres militares estaduais contidos no art. 8º, incisos IV, VIII, XV, XVIII, XXIII e XXV; observada a redação do art. 11, podendo configurar transgressão disciplinar prevista no art. 12, § 1º, incisos I e II, c/c art. 13, § 1º, incisos II e XXV; e § 2º, inciso LIII; tudo da Lei Estadual nº 13.407/2003. RESOLVE: I) **baixar a presente Portaria** com o fim de apurar a responsabilidade administrativo-disciplinar do 1º SGT PM NACÉLIO GONDIM SOUSA, MF 118.876-1-9, II) FICA CIENTIFICADO O ACUSADO E/OU DEFENSOR(ES) QUE AS DECISÕES DA CGD SERÃO PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 4º, § 2º, DO DECRETO Nº 30.716, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011, ALTERADO PELO DECRETO Nº 30.824, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012, PUBLICADO NO DOE Nº 027, DE 07/02/2012. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. Quixadá/CE, 26 de julho de 2018.

Luís Sousa Freire – 2º TEN QOAPM  
SINDICANTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº635/2018** - O SINDICANTE 2º TEN QOA PM LUÍS SOUSA FREIRE, DA CÉLULA REGIONAL DE DISCIPLINA DO SERTÃO CENTRAL – CERSEC/CGD, POR DELEGAÇÃO DO EXMO. SR. CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO de acordo com nomeação através da Portaria nº 341/2014, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 72, de 22/04/2014; CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os autos de SPU nº 181454483; CONSIDERANDO a Portaria CGD nº 238/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 088, de 18/05/2015; CONSIDERANDO a Recomendação nº 005/2015/CAOCRIM/PGJ, publicada no Boletim do Comando Geral da PMCE nº 096, de 28/05/2015; CONSIDERANDO a ocorrência de homicídio decorrente, em tese, de oposição à intervenção policial, envolvendo os policiais: CB PM MARCELO SOARES PEREIRA, MF 300.752-1-8; SD PM JOSÉ LUCAS MARTINS DA SILVA, MF 300.245-1-6; SD ADDLEY PINHEIRO GURGEL DOS SANTOS, MF 305.797-1-2; e SD PM ZILMAR DIEGO SANTOS DIÓGENES, MF 306.915-1-2, que resultou na morte de Pedro Felipe Pinheiro Nobre, no dia 09/02/2018, por volta de 21h30min, no Bairro Brasília, Rua Brasília, 27, Banabuiú/CE; CONSIDERANDO os autos do Inquérito Policial nº 534-64/2018; CONSIDERANDO o Exame de Corpo de Delito (cadavérico) realizado no corpo de Pedro Felipe Pinheiro Nobre; CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Controlador-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (respondendo), pela instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA; CONSIDERANDO o art. 7º, inciso V; art. 8º, inciso XXV; observada a redação do art. 11 e art. 12, § 1º, incisos I e II, c/c art. 13, § 1º, inciso II; tudo da Lei Estadual nº 13.407/2003. RESOLVE: **baixar a presente Portaria** com o fim de apurar a citada ação policial, envolvendo os **POLICIAIS**: CB PM MARCELO SOARES PEREIRA, MF 300.752-1-8; SD PM JOSÉ LUCAS MARTINS DA SILVA, MF 300.245-1-6; SD ADDLEY PINHEIRO GURGEL DOS SANTOS, MF 305.797-1-2; e SD PM ZILMAR DIEGO SANTOS DIÓGENES, MF 306.915-1-2. Ficam cientificados os acusados e/ou defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE nº 027, de 07/02/2012. Registre-se e publique-se. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. Quixadá/CE, 26 de julho de 2018.

Luís Sousa Freire – 2º TEN QOAPM  
SINDICANTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº636/2018** – CGD - O SINDICANTE 2º TEN QOA PM LUÍS SOUSA FREIRE, DA CÉLULA REGIONAL DE DISCIPLINA DO SERTÃO CENTRAL – CERSEC/CGD, POR DELEGAÇÃO DO EXMO. SR. CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO de acordo com nomeação através da Portaria nº 341/2014, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 72, de 22/04/2014, CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os autos de SPU nº 181346621; CONSIDERANDO a Portaria CGD nº 238/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 088, de 18/05/2015; CONSIDERANDO a Recomendação nº 005/2015/CAOCRIM/PGJ, publicada no Boletim do Comando Geral da PMCE nº 096, de 28/05/2015; CONSIDERANDO a ocorrência de homicídio decorrente, em tese, de oposição à intervenção policial, envolvendo os policiais: 3º SGT PM CARLOS EDUARDO DE SANTIAGO RIBEIRO, MF 136.383-1-4; SD PM FLÁVIO ROBERTO DA SILVA, MF 308.663-5-5; e SD PM ISAAC GOUVEIA DOS SANTOS, MF 308.372-1-5, que resultou na morte de Francisco Glaubesson Rodrigues dos Santos, no dia





29/01/2018, por volta de 23h20min, no Bairro Prourbe, Morada Nova / CE; CONSIDERANDO os autos do Inquérito Policial nº 541-68/2018; CONSIDERANDO o Exame de Corpo de Delito (cadavérico) realizado no corpo de Francisco Glaubesson Rodrigues dos Santos; CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Controlador-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (respondendo), pela instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA; CONSIDERANDO o art. 7º, inciso V; art. 8º, inciso XXV; observada a redação do art. 11 e art. 12, § 1º, incisos I e II, c/c art. 13, § 1º, inciso II; tudo da Lei Estadual nº 13.407/2003. RESOLVE: **baixar a presente Portaria** com o fim de apurar a citada ação policial, envolvendo os **POLICIAIS**: 3º SGT PM CARLOS EDUARDO DE SANTIAGO RIBEIRO, MF 136.383-1-4; SD PM FLÁVIO ROBERTO DA SILVA, MF 308.663-5-5; e SD PM ISAAC GOUVEIA DOS SANTOS, MF 308.372-1-5. Ficam cientificados os acusados e/ou defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE nº 027, de 07/02/2012. Registre-se e publique-se. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. Quixadá/CE, 26 de julho de 2018.

Luís Sousa Freire – 2º TEN QOAPM  
SINDICANTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº637/2018 – CGD - O SINDICANTE 2º TEN QOA PM LUÍS SOUSA FREIRE, DA CÉLULA REGIONAL DE DISCIPLINA DO SERTÃO CENTRAL – CERSEC/CGD, POR DELEGAÇÃO DO EXMO. SR. CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO** de acordo com nomeação através da Portaria nº 341/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 72, de 22/04/2014; CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os autos de SPU nº 181700158; CONSIDERANDO a Portaria CGD nº 238/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 088, de 18/05/2015; CONSIDERANDO a Recomendação nº 005/2015/CAOCRIM/PJ, publicada no Boletim do Comando Geral da PMCE nº 096, de 28/05/2015; CONSIDERANDO a ocorrência de homicídio decorrente, em tese, de oposição à intervenção policial, envolvendo os policiais: CB PM GUALBERTO VALENTIM CASTELO BRANCO DE ARAÚJO, MF 302.128-1-9; SD PM FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, MF 587.905-1-6; SD PM THIAGO RIBEIRO DO CARMO, MF 587.473-1-9; e SD PM JOSÉ CHARLES CUNHA MOIZEIS, MF 300.230-1-3, que resultou na morte de Renato da Silva Linhares e lesão corporal em Márcio Jailton da Silva, na dia 06/02/2018, por volta de 12h50min, na localidade de espinho, zona rural de Limoeiro do Norte/CE; CONSIDERANDO os autos do Inquérito Policial nº 481-06/2018; CONSIDERANDO o Exame de Corpo de Delito (cadavérico) realizado no corpo de Renato da Silva Linhares; CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Controlador-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (respondendo), pela instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA; CONSIDERANDO o art. 7º, inciso V; art. 8º, inciso XXV; observada a redação do art. 11 e art. 12, § 1º, incisos I e II, c/c art. 13, § 1º, inciso II; tudo da Lei Estadual nº 13.407/2003. RESOLVE: **baixar a presente Portaria** com o fim de apurar a citada ação policial, envolvendo os **POLICIAIS**: CB PM GUALBERTO VALENTIM CASTELO BRANCO DE ARAÚJO, MF 302.128-1-9; SD PM FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, MF 587.905-1-6; SD PM THIAGO RIBEIRO DO CARMO, MF 587.473-1-9; e SD PM JOSÉ CHARLES CUNHA MOIZEIS, MF 300.230-1-3. Ficam cientificados os acusados e/ou defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE nº 027, de 07/02/2012. Registre-se e publique-se. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. Quixadá/CE, 26 de julho de 2018.

Luís Sousa Freire – 2º TEN QOAPM  
SINDICANTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº638/2018 – CGD - O SINDICANTE 2º TEN QOA PM LUÍS SOUSA FREIRE, DA CÉLULA REGIONAL DE DISCIPLINA DO SERTÃO CENTRAL – CERSEC/CGD, POR DELEGAÇÃO DO EXMO. SR. CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO** de acordo com nomeação através da Portaria nº 341/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 72, de 22/04/2014; CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os autos de SPU nº 181702517; CONSIDERANDO a Portaria CGD nº 238/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 088, de 18/05/2015; CONSIDERANDO a Recomendação nº 005/2015/CAOCRIM/PJ, publicada no Boletim do Comando Geral da PMCE nº 096, de 28/05/2015; CONSIDERANDO a ocorrência de homicídio decorrente, em tese, de oposição à intervenção policial, envolvendo os policiais: CB PM RAIMUNDO LAERTO DE LIMA FILHO, MF 302.658-1-5; SD PM JOSÉ LUCAS MARTINS DA SILVA, MF 300.245-1-6; SD PM LUCIANO DE QUEIROZ LIMA JUNIOR, MF 587.419-1-4; e SD PM LUAN LIMA DE OLIVEIRA, MF 306.002-1-5, que resultou na morte de Breno Araújo Cunha, na dia 04/02/2018, por volta de 23h, na Av. Manoel de Castro, 1136, Centro, Morada Nova/CE; CONSIDERANDO os autos do Inquérito Policial nº 504-00012/2018; CONSIDERANDO o Exame de Corpo de Delito (cadavérico) realizado no corpo de Breno Araújo Cunha; CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Controlador-Geral de Disciplina

dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (respondendo), pela instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA; CONSIDERANDO o art. 7º, inciso V; art. 8º, inciso XXV; observada a redação do art. 11 e art. 12, § 1º, incisos I e II, c/c art. 13, § 1º, inciso II; tudo da Lei Estadual nº 13.407/2003. RESOLVE: **baixar a presente Portaria com o fim de apurar a citada ação policial**, envolvendo os **POLICIAIS**: CB PM RAIMUNDO LAERTO DE LIMA FILHO, MF 302.658-1-5; SD PM JOSÉ LUCAS MARTINS DA SILVA, MF 300.245-1-6; SD PM LUCIANO DE QUEIROZ LIMA JUNIOR, MF 587.419-1-4; e SD PM LUAN LIMA DE OLIVEIRA, MF 306.002-1-5. Ficam cientificados os acusados e/ou defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE nº 027, de 07/02/2012. Registre-se e publique-se. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. Quixadá/CE, 26 de julho de 2018.

Luís Sousa Freire – 2º TEN QOAPM  
SINDICANTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº639/2018 – CGD - O SINDICANTE 2º TEN QOA PM LUÍS SOUSA FREIRE, DA CÉLULA REGIONAL DE DISCIPLINA DO SERTÃO CENTRAL – CERSEC/CGD, POR DELEGAÇÃO DO EXMO. SR. CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO** de acordo com nomeação através da Portaria nº 341/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 72, de 22/04/2014; CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os autos de SPU nº 176550410; CONSIDERANDO a Portaria CGD nº 238/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 088, de 18/05/2015; CONSIDERANDO a Recomendação nº 005/2015/CAOCRIM/PJ, publicada no Boletim do Comando Geral da PMCE nº 096, de 28/05/2015; CONSIDERANDO a ocorrência de homicídio decorrente, em tese, de oposição à intervenção policial, envolvendo os policiais: CB PM MARCELO SOARES PEREIRA, MF 300.752-1-8; SD PM BRUNO ALBUQUERQUE PEREIRA, MF 305.905-1-1; SD PM 27428 CARLOS MAGNO HOLANDA DE LIMA, MF 300.052-1-X; e SD PM LUAN LIMA DE OLIVEIRA, MF 306.422-1-X; que resultou na morte de Raimundo Pereira Lima Neto, no dia 10/08/2018, por volta de 18h20min, na Av. Antônio Costa Vieira, Centro, Madalena/CE; CONSIDERANDO os autos do Inquérito Policial nº 493-01/2017; CONSIDERANDO o Exame de Corpo de Delito (cadavérico) realizado no corpo de Raimundo Pereira Lima Neto; CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Controlador-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (respondendo), pela instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA; CONSIDERANDO o art. 7º, inciso V; art. 8º, inciso XXV; observada a redação do art. 11 e art. 12, § 1º, incisos I e II, c/c art. 13, § 1º, inciso II; tudo da Lei Estadual nº 13.407/2003. RESOLVE: **baixar a presente Portaria** com o fim de apurar a citada ação policial, envolvendo os **POLICIAIS**: CB PM MARCELO SOARES PEREIRA, MF 300.752-1-8, SD PM BRUNO ALBUQUERQUE PEREIRA, MF 305.905-1-1, SD PM 27428 CARLOS MAGNO HOLANDA DE LIMA, MF 300.052-1-X e SD PM LUAN LIMA DE OLIVEIRA, MF 306.422-1-X. Ficam cientificados os acusados e/ou defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE nº 027, de 07/02/2012. Registre-se e publique-se. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. Quixadá/CE, 26 de julho de 2018.

Luís Sousa Freire – 2º TEN QOAPM  
SINDICANTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº640/2018 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da Lei nº 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E/CE Nº. 010, de 13/01/2017); e CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU Nº 184596831, em desfavor do SD PM 28.816 JOSE BORGES DE MORAES NETO, conforme Auto de Prisão em Flagrante constante no Inquérito Policial nº 102-286/2018, lavrado no 2º DP, por infração, em tese, ao art. 311 do Código Penal, pela suposta prática do crime de adulteração de sinal identificador de veículo automotor; CONSIDERANDO que na tarde do dia 10 de junho de 2018, por volta das 16h00, após a Equipe da CP 21082, ter sido acionada via CIOPS, informando que uma moto HONDA CB-300, de cor preta, com placa RMR-2886, adulterada, encontrava-se estacionada na Rua Joaquim Nabuco, 77, bairro Meireles, verificou-se ser do policial militar em epígrafe; CONSIDERANDO que foi constatado que a motocicleta com placa PMR-2836 foi adulterada, encoberta com uma fita adesiva de cor preta, na letra “P” e número “3”, para a placa RMR-2886; CONSIDERANDO ainda, que de acordo com o laudo de exame em veículo automotor realizado no veículo HONDA, tipo 300, de cor PRETA, Ano 2014, (NIV) 9C2NC4910ER026426, este “ostentava “placas adulteradas”, ou seja, com emprego de fita adesiva preta, foi transformado o caractere alfabético (P) em (R) e o caractere numérico (3) em (8) da placa traseira, exibindo a numeração RMR 2886”; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores da moral militar estadual previstos no Art. 7º, incisos IV, V, VI, VIII, IX e XI, bem como violam os deveres consubstanciados no Art. 8º, incisos II, VIII, XV, XVIII, XXIII, caracterizando transgressões disciplinares de acordo com o Art. 12, §1º, incisos I e II c/c § 2º, inciso III, e Art. 13, §1º, incisos VI, VIII e XXXII, § 2º, XXXV, todos do**



Código Disciplinar PM/BM (Lei nº 13.407/2003). RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em conformidade com o Art. 71, inciso III, c/c/ o Art. 103 e seguintes, tudo da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar as condutas atribuídas ao SD PM 28816 **JOSE BORGES DE MORAES NETO**, Mat. 306.302-1-1 e sua capacidade moral de permanecer nos quadros da Polícia Militar do Ceará; II) Designar o 4º Conselho Permanente de Disciplina composta pelos OFICIAIS: MAJ QOPM ADRIANO COSTA CAVALCANTE, M.F. 126.404-1-2 (Presidente), CAP QOAPM VALDENIVEA SARAIVA FALCÃO (Interrogante) e o 2º TEN QOAPM JAIR DA SILVA FLORENCIO, M.F. 107.901-1-5 (Relator e Escrivão), para instruir o presente feito; III) Cientificar os acusados e/ou defensor legal que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art.4º, §2º do Decreto nº 30.716 publicado no D.O.E de 24/10/2011, alterado pelo Decreto nº 30.824 publicado no D.O.E de 07/02/2012, Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 26 de julho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO

**PODER LEGISLATIVO**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0257/2018**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 0071/2018; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 15 de janeiro de 2018, **compôr o Subgrupo de Trabalho** “Condutas Éticas de Profissionais da Saúde na Unidade de Saúde”, criado pelo Ato da Presidência nº. 0071/2018 de 06 de fevereiro de 2018, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções, de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 15 de janeiro de 2018. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque

PRESIDENTE

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0257/2018**

CARGO	NOME
ASSESSOR TÉCNICO	BRUNO DE OLIVEIRA HELAL TABOSA

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0740/2018**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 065/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica **excluído** a partir de 2 de maio de 2018 **do Subgrupo de Trabalho** Inclusão ao Direito de Acesso ao Mundo Digital para o Desenvolvimento Intelectual (Educação e Geração de Conhecimentos), criado pelo Ato da Presidência nº. 065/2018, publicado no DOE de 23 de abril de 2018, o seguinte **MEMBRO**:

SECRETÁRIO	TANIA MARTINS GOUVEIA
------------	-----------------------

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 2 dias do mês de maio do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1056/2018**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 054/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica **excluído** a partir de 1º de junho de 2018 **do Grupo de Trabalho** A Escola e o Parlamento Cearense, criado pelo Ato da Presidência nº. 054/2018, publicado no DOE de 20 de abril de 2018, o seguinte **MEMBRO**:

MEMBRO EXECUTIVO	RONALDO DE FREITAS DIAS COSTA
------------------	-------------------------------

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1057/2018**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 016/2018; RESOLVE: Art. 1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de junho de 2018 **do Grupo de Trabalho** Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, criado pelo Ato da Presidência nº. 016/2018, publicado no DOE de 18 de abril de 2018, os seguintes **MEMBROS**:

COORDENADOR	ELIANA MEDEIROS TAVARES
COORDENADOR	MARIA DANIELLE VIEIRA DE ALMEIDA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1058/2018**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 026/2018; RESOLVE: Art. 1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de junho de 2018 **do Grupo de Trabalho** Atualização Jurídica Processual, criado pelo Ato da Presidência nº. 026/2018, publicado no DOE de 18 de abril de 2018, os seguintes **MEMBROS**:

SUPERVISOR	JOSE GLAUCO MOREIRA DA SILVA
ASSESSOR TÉCNICO	LUCIANO JOSE OLIVEIRA DE SOUZA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*



**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1059/2018**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 036/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica **excluído** a partir de 1º de junho de 2018 **do Grupo de Trabalho** Defesa da Mulher, criado pelo Ato da Presidência nº. 036/2018, publicado no DOE de 19 de abril de 2018, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TÉCNICO

MARIA GIRLENE MARQUES

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1060/2018**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 022/2018; RESOLVE: Art. 1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de junho de 2018 **do Grupo de Trabalho** Estudo e Desenvolvimento do Sistema de Previdência Complementar do Poder Legislativo, criado pelo Ato da Presidência nº. 022/2018, publicado no DOE de 18 de abril de 2018, os seguintes **MEMBROS**:

COORDENADOR  
MEMBRO EXECUTIVOFRANCISCO IGOR MARTINS PAIVA  
MARIA THAIS ABREU LADISLAU

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1062/2018**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 028/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica **excluído** a partir de 1º de junho de 2018 **do Grupo de Trabalho** História e Memória do Legislativo Cearense, criado pelo Ato da Presidência nº. 028/2018, publicado no DOE de 18 de abril de 2018, o seguinte **MEMBRO**:

MEMBRO EXECUTIVO

THIAGO MENDES DA SILVA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1063/2018**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 040/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica **excluído** a partir de 1º de junho de 2018 **do Grupo de Trabalho** Implantação do Sistema de Licitações e Contratos, criado pelo Ato da Presidência nº. 040/2018, publicado no DOE de 19 de abril de 2018, o seguinte **MEMBRO**:

MEMBRO EXECUTIVO

ANNA VICTORIA MACHADO LIMA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1064/2018**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 060/2018; RESOLVE: Art. 1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de junho de 2018 **do Grupo de Trabalho** Ouvidoria, Procedimentos e Maximização de Resultados, criado pelo Ato da Presidência nº. 060/2018, publicado no DOE de 20 de abril de 2018, os seguintes **MEMBROS**:

COORDENADOR  
ASSESSOR TÉCNICO  
MEMBRO EXECUTIVOLEONARDO ROBERTO POLICARPO BENTO FILHO  
SANGIORGY DE OLIVEIRA DA COSTA RIBEIRO  
SILVIA REGINA SAMPAIO ALVES LEANDRO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1065/2018**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 072/2018; RESOLVE: Art. 1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de junho de 2018 **do Grupo de Trabalho** Prevenção e Tratamento aos Distúrbios, criado pelo Ato da Presidência nº. 072/2018, publicado no DOE de 23 de abril de 2018, o seguinte **MEMBRO**:

MEMBRO EXECUTIVO  
MEMBRO EXECUTIVO  
ASSESSOR TÉCNICO  
ASSESSOR TÉCNICOJOAO VICTOR COSTA ARAUJO  
JOSELIO RODRIGUES DE LIMA  
CARLOS MARCILIO RODRIGUES DA COSTA  
FELIPE DE FREITAS SALES

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*



**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1066/2018**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 018/2018; RESOLVE: Art. 1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de junho de 2018 **do Grupo de Trabalho** Programa de Assessoria Jurídica Popular, criado pelo Ato da Presidência nº. 018/2018, publicado no DOE de 18 de abril de 2018, os seguintes **MEMBROS**:

MEMBRO EXECUTIVO	ANTONIA ALLAINY MATEUS TOMAZ
MEMBRO EXECUTIVO	JOÃO TEOTONIO DE SOUSA FILHO
MEMBRO EXECUTIVO	OSTERNE FEITOSA NETO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2018.  
Deputado José Albuquerque  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1067/2018**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 056/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica **excluído** a partir de 1º de junho de 2018 **do Programa de Atendimento ao Consumidor**, criado pelo Ato da Presidência nº. 056/2018, publicado no DOE de 20 de abril de 2018, o seguinte **MEMBRO**:

COORDENADOR	ALINE DE FARIAS PEDROSA
-------------	-------------------------

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2018.  
Deputado José Albuquerque  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1068/2018**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 032/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica **excluído** a partir de 1º de junho de 2018 **do Programa de Educação** Continuada, criado pelo Ato da Presidência nº. 032/2018, publicado no DOE de 19 de abril de 2018, o seguinte **MEMBRO**:

MEMBRO EXECUTIVO	JOANA LARA BARREIRA GUEDES
------------------	----------------------------

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2018.  
Deputado José Albuquerque  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1069/2018**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 038/2018; RESOLVE: Art. 1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de junho de 2018 **do Programa de Racionalização e Simplificação** dos Procedimentos Administrativos, criado pelo Ato da Presidência nº. 038/2018, publicado no DOE de 19 de abril de 2018, os seguintes **MEMBROS**:

ASSESSOR TÉCNICO	LUCIA BEATRIZ DE ABREU CAMILO
COORDENADOR	SHEIVA ARAIAS DE ANDRADE
MEMBRO EXECUTIVO	CAROLINA MOURAO DE FIGUEIREDO LIMA
ASSESSOR TÉCNICO	RAFAEL ALBUQUERQUE CAVALCANTE

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2018.  
Deputado José Albuquerque  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1070/2018**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 052/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica **excluído** a partir de 1º de junho de 2018 **do Grupo de Trabalho** Projeto Alcance, criado pelo Ato da Presidência nº. 052/2018, publicado no DOE de 20 de abril de 2018, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TÉCNICO	KECIANE DE SOUSA COSTA
------------------	------------------------

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2018.  
Deputado José Albuquerque  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1071/2018**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 020/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica **excluído** a partir de 1º de junho de 2018 **do Grupo de Trabalho** Reestruturação do PROCON da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº. 020/2018, publicado no DOE de 18 de abril de 2018, o seguinte **MEMBRO**:

MEMBRO EXECUTIVO	RAPHAELA ARAUJO DIOGENES
------------------	--------------------------

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2018.  
Deputado José Albuquerque  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1072/2018**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 044/2018; RESOLVE: Art. 1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de junho de 2018 **do Grupo de Trabalho** Reestruturação Organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº. 044/2018, publicado no DOE de 19 de abril de 2018, os seguintes **MEMBROS**:

ASSESSOR TÉCNICO	JEYNE ELLEN MARINHO MESQUITA
ASSESSOR TÉCNICO	JORGE RAMOS FERRAZ BORGES

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2018.  
Deputado José Albuquerque  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*



**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1073/2018**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 014/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica **excluído** a partir de 1º de junho de 2018 **do Grupo de Trabalho** Sistema de Gestão de Qualidade, criado pelo Ato da Presidência nº. 014/2018, publicado no DOE de 18 de abril de 2018, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TÉCNICO

ANA CLARISSA PASSOS CHAVES

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1074/2018**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 021/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica **excluído** a partir de 1º de junho de 2018 **do Subgrupo de Trabalho** para Análise do Ambiente e Estudos Técnicos das Demandas Administrativas e Jurídicas do PROCON, criado pelo Ato da Presidência nº. 021/2018, publicado no DOE de 18 de abril de 2018, o seguinte **MEMBRO**:

SECRETÁRIO

ABIGAIL SILVA DO NASCIMENTO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1075/2018**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 025/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica **excluído** a partir de 1º de junho de 2018 **do Subgrupo de Trabalho** Atualização do Planejamento Estratégico da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº. 025/2018, publicado no DOE de 18 de abril de 2018, o seguinte **MEMBRO**:

COORDENADOR

YOHANNA NOGUEIRA MAIA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1076/2018**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 027/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica **excluído** a partir de 1º de junho de 2018 **do Subgrupo de Trabalho** para Atualização do Sistema Jurídico, criado pelo Ato da Presidência nº. 027/2018, publicado no DOE de 18 de abril de 2018, o seguinte **MEMBRO**:

COORDENADOR

SUELLY PAULA PINHEIRO COSTA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1077/2018**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 041/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica **excluído** a partir de 1º de junho de 2018 **do Subgrupo de Trabalho** Definição do Escopo e Especificação dos Requisitos do Sistema, criado pelo Ato da Presidência nº. 041/2018, publicado no DOE de 19 de abril de 2018, o seguinte **MEMBRO**:

SECRETÁRIO

JOHN WILLY PAULINO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1078/2018**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 023/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica **excluído** a partir de 1º de junho de 2018 **do Subgrupo de Trabalho** para Estruturação Legislativa, criado pelo Ato da Presidência nº. 023/2018, publicado no DOE de 18 de abril de 2018, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TÉCNICO

RAFAELE ARAUJO PESSOA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1079/2018**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 059/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica **excluído** a partir de 1º de junho de 2018 **do Subgrupo de Trabalho** Subgrupo de Trabalho "Governança de TI e o Alinhamento entre as Diretrizes e os Objetivos Estratégicos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº. 059/2018, publicado no DOE de 20 de abril de 2018, o seguinte **MEMBRO**:

MEMBRO EXECUTIVO

OSCAR D ALVA E SOUZA NETO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*



**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1080/2018**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 039/2018; RESOLVE: Art. 1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de junho de 2018 do **Subprograma** para Mapeamento de Processo de Aquisições de bens e Serviços, criado pelo Ato da Presidência nº. 039/2018, publicado no DOE de 19 de abril de 2018, os seguintes **MEMBROS**:

MEMBRO EXECUTIVO	RAMILLY MOURA VIEIRA COSTA
MEMBRO EXECUTIVO	JOSE IRAN DE SOUZA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº581/2018** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o **pagamento de diária(s)** para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Raimundo Nonato Silva 263.726.903 - 06	007.908	Motorista Nível DAS - 3	Limoeiro do Norte - e Russas - CE	12 a 16/07/2018	Terrestre	Viajar a serviço da Presidência deste Poder.	R\$ 74,55	R\$ 372,75
Sidney Marques de Almeida 896.628.493 - 00	022.736	Motorista Nível DAS - 3	Limoeiro do Norte - e Russas - CE	12 a 16/07/2018	Terrestre	Viajar a serviço da Presidência deste Poder.	R\$ 74,55	R\$ 372,75

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 dias do mês de julho de 2018.

Marcus Vinícius Melo Cruz  
DIRETOR GERAL - EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº584/2018** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o **pagamento de diária(s)** para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Milton da Costa Silveira 022.801.173 - 63	020.598	Servidor Motorista	Acopiara e Icó - CE	12 a 14/07/2018	Carro Oficial	Viajar a serviço da Primeira Secretária.	R\$ 70,53	R\$ 211,59

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 12 dias do mês de julho de 2018.

Marcus Vinícius Melo Cruz  
DIRETOR GERAL - EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº587/2018** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o **pagamento de diária(s)** para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Vandicles Sérgio de Oliveira Júnior 469.610.463-04	028.819	Tenente Coronel PM 2º CGP	Juazeiro do Norte e Crato-CE	13 a 16/07/2018	Terrestre	Viajar a serviço da Presidência deste poder	R\$ 88,67	R\$ 354,68

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 13 dias do mês de julho de 2018.

Marcus Vinícius Melo Cruz  
DIRETOR GERAL - EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº61/2016**

ESPÉCIE: ADITIVO Nº5 AO CONTRATO Nº 61/2016; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº 06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807; CONTRATADA: **EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.**, estabelecida na Rua Dr. Jarbas Vidal Gomes, nº 30, Conjunto 410, Cidade Nova, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF nº 06.301.115/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o Processo Administrativo nº 03623/2018 datado de 27/06/2018, bem como no Artigo 57, §1º, inciso I da Lei 8.666/93. FORO: Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará; OBJETO: **Prorrogação do contrato original por mais 06 (SEIS) meses**; DA VIGÊNCIA: De 05 de julho de 2018 a 04 de janeiro de 2019; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 03/07/2018. SIGNATÁRIOS: Marcus Vinícius Melo Cruz, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e os Srs. Fábio José Maciel de Oliveira e Fabrício Silva Lima, pela empresa EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2018.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2017**

ESPÉCIE: ADITIVO Nº1 AO CONTRATO Nº 29/2017; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº 06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807; CONTRATADA: **FUNDAÇÃO 15 DE AGOSTO, MANTENEDORA DA TV VERDE VALE**, sediada na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, na Rua da Paz, 870, no Bairro Romeirão, com CNPJ/MF nº 06.749.188/0001-51. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o inciso II do artigo 57, o inciso III do artigo 55, bem como a alínea "d" do inciso II do artigo 65 todos da Lei 8666/93 e suas atualizações posteriores, e o Processo Administrativo nº 03520/2018, datado de 22/06/2018. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: **Prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses**; E REAJUSTE do valor contrato com base no INPC do período de 06/2017 a 05/2018, no percentual de, aproximadamente, 4,27%. VALOR: R\$ 279.101,20 (duzentos e setenta e nove mil cento e um reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100001. 01.031.051.22434.15.0000.339039.00000200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. DA VIGÊNCIA: De 06 de julho de 2018 até 05 de julho de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 05/07/2018 SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a Sra. Maria Patrícia de Macedo, pela FUNDAÇÃO 15 DE AGOSTO, MANTENEDORA DA TV VERDE VALE. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2018.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL



## OUTROS

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Horizonte - Lei Nº 1.218, de 22 de Dezembro de 2017. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município e posterior doação, na forma que especifica.** O Prefeito de Horizonte Faço saber que esta Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo expressamente autorizado, com dispensa de licitação, em face da ocorrência de interesse público devidamente justificado na mensagem que encaminhou o respectivo Projeto de Lei, conforme determina o art.17, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, a doar terreno desmembrado de propriedade da Prefeitura de Horizonte, situado na Rua Maria Gelcina Santos, s/n, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Horizonte - CE, objeto da Matrícula Nº 5360 à empresa Arca Plast Indústria e Comércio de Plásticos LTDA. ME, portadora do CNPJ/MF 07.527.737/0001-06, com a finalidade de abrigar um empreendimento destinado à fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico. §1º A área doada, avaliada em R\$ 274.924,38 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte quatro reais e trinta e oito centavos), será de 4.019,95m² (quatro mil, dezenove metros e noventa e cinco centímetros quadrados), para nela ser instalada a empresa Arca Plast Indústria e Comércio de Plásticos LTDA. ME, portadora do CNPJ/MF 07.527.737/0001-06, imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Horizonte, localizado na Avenida Omar Coelho, s/n, de acordo com a matrícula de nº 5.360, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício - Comarca de Horizonte - CE (Cartório Pio Ramos), na seguinte forma e com as seguintes confrontações: Ao Norte (frente) - no sentido Oeste/Leste, por onde mede 46,00m, partindo do P1, de coordenadas E 557168.2223m e N 9544114.4106m, daí segue até o ponto P2 de coordenadas E 557214.1144m e N 9544117.3602m, limitando-se com a Avenida Omar Coelho; Ao Leste (lado direito) - no sentido Norte/Sul, por onde mede 90,50m, partindo do Ponto P2 de coordenadas E 557214.1144m e N 9544117.3602m, daí segue até norte no P3 de coordenadas E 557243.2071m e N 9544031.6311m, limitando-se com o terras de propriedade da Arca Plast LTDA; Ao Sul (fundos) - no sentido Leste/Oeste, por onde mede 46,00m, partindo do P3 de coordenadas E 557243.2071m e N 9544031.6311m, daí segue até o leste no P4 de coordenadas E 557197.3051m e N 9544028.7109m, limitando-se com a área Desmembrada. Ao Oeste(lado esquerdo) - no sentido Sul/Norte, por onde mede 90,50m, partindo do P4 de coordenadas E 557197.3051m e N 9544028.7109m, daí segue até o sul no P1 de coordenadas E 557168.2223m e N 9544114.4106m, limitando-se com a área Desmembrada. Perfazendo assim, um perímetro de 273,00m (duzentos e setenta e três metros), com uma área territorial de 4.019,95m² (quatro mil, dezenove vírgula noventa e cinco metros quadrados). Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel remanescente da Matrícula Nº 5360 de propriedade do Município de Horizonte com imóvel de propriedade da Transportadora Econômica LTDA, com as seguintes características e descrição dos imóveis a serem permutados entre si: §1º O imóvel de propriedade do Município de Horizonte a ser permutado, avaliado em R\$ 1.038.032,31 (Hum milhão, trinta e oito mil, trinta e dois reais e trinta e centavos), será de 25.187,05 m² (vinte e cinco mil, cento e oitenta e sete vincula zero cinco metros quadrados), localizado na BR 116, de acordo com a matrícula de nº 5.360, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício - Comarca de Horizonte - CE (Cartório Pio Ramos), na seguinte forma e com as seguintes confrontações: Ao Oeste(frente) - no sentido Sul/Norte, por onde mede 206,50m, partindo do P1, de coordenadas E 557193.6804m e N 9543915.9638m, daí segue até Oeste no ponto P2 de coordenadas E 557128.3162m e N 9544111.8458m, limitando-se com a rodovia BR 116; Ao Norte(lado direito) - no sentido Oeste/Leste, por onde mede 163,00m, em dois seguimentos; Primeiro Seguimento: por onde mede 40,00m, partindo do P2 de coordenadas E 557128.3162 e N 9544111.8458, daí segue até o norte no P3 de coordenadas E 557168.2223m e N 9544114.4106m, limitando-se com a Avenida Omar Coelho; Segundo Seguimento: por onde mede 123,50m, partindo do P4 de coordenadas E 557197.3051m e N 9544028.7109m, daí segue até o norte no P5 de coordenadas E 557366.4499m e N 9544039.4716m, limitando-se com remanescente e com terras da Arca Plast LTDA; Ao Leste(fundos) - no sentido Norte/Sul, por onde mede 204,50m, em dois seguimentos; Primeiro Seguimento: por onde mede 90,50m, partindo do P3 de coordenadas E 557168.2223m e N 9544114.4106m, daí segue até o Leste no P4 de coordenadas E 557197.3051m e N 9544028.7109m, limitando-se com o Remanescente; Segundo Seguimento: por onde mede 114,00m, partindo do P5 de coordenadas E 557366.4499m e N 9544039.4716m, daí segue até o leste no P6 de coordenadas E 557368.5591m e N 9543925.4911m, limitando-se com terras da Têxtil Andina LTDA; Ao SUL(lado esquerdo) - no sentido Leste/Oeste, por onde mede 174,70m, partindo do P6, de coordenadas E 557368.5591m e N 9543925.4911m, daí segue até o Sul no ponto P1 de coordenadas E 557193.6804m e N 9543915.9638m, limitando-se com terras remanescente de propriedade Transportadora Econômica LTDA e Prefeitura Municipal de Horizonte. Perfazendo assim, um perímetro de 749,20m (setecentos e quarenta e nove metros e vinte centímetros), com uma área territorial de 25.187,05m² (vinte e cinco mil, cento e oitenta e sete metros quadrados e cinco centímetros quadrados) avaliado em R\$ 1.722.542,35 (hum milhão, setecentos e vinte dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Em troca o Município receberá o imóvel de propriedade da Transportadora Econômica LTDA, a ser havido na permuta, localizado na BR 116, de acordo com a matrícula de nº 1991, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício - Comarca de Horizonte - CE (Cartório Pio Ramos), na seguinte forma e com as seguintes confrontações: Ao Oeste(frente) - no sentido Sul/Norte, por onde mede 120,00m, partindo do P1, de coordenadas E 557248.4851m e N 9543801.6699m, daí segue até o Oeste no ponto P2 de coordenadas E 557207.0216m e N 9543914.2788m, limitando-se com a rodovia BR 116; Ao Norte(lado direito) - no sentido Oeste/Leste, por onde mede 149,00m, partindo do P2 de coordenadas E 557207.0216m e N 9543914.2788m, daí segue até o norte no P3 de coordenadas E 557355.6710m e N 9543924.4938m, limitando-se com terras de propriedade do Município de Horizonte; Ao Leste(fundos) - no sentido Norte/Sul, por onde mede 115,19m, partindo do Ponto P3 de coordenadas E 557355.6710m e N 9543924.4938m, daí segue até leste no P4 de coordenadas E 557362.7555m e N 9543809.5224m, limitando-se com o terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Horizonte; Ao SUL(lado esquerdo) - no sentido Leste/Oeste, por onde mede 114,54m, partindo do P4 de coordenadas E 557362.7555m e N 9543809.5224m, daí segue até o sul no P1 de coordenadas E 557248.4851m e N 9543801.6699m, limitando-se com terras (remanescentes) de propriedade da Transportadora Econômica LTDA. Perfazendo assim, um perímetro de 498,73m (quatrocentos e noventa e oito metros e setenta e três centímetros), com uma área territorial de 15.178,13m² (quinze mil cento e setenta e oito metros vírgula treze centímetros quadrados). §2º A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta. Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo expressamente autorizado, com dispensa de licitação, em face da ocorrência de interesse público devidamente justificado na mensagem que encaminhou o respectivo Projeto de Lei, conforme determina o art.17, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, a doar terreno recebido na permuta objeto do art. 2º e descrito no art. 2º § 2º, após as devidos registros cartorários necessários, à empresa Industrias Reunidas Raymundo da Fonte S/A, inscrita no CNPJ nº 11.507.415/0001-72, com a finalidade de abrigar um empreendimento destinado à fabricação de água sanitária, alvejantes e lava louças, com a possibilidade futura de novas linhas de produção. §1º A área doada, avaliada em R\$ 1.038.032,31 (Hum milhão, trinta e oito mil, trinta e dois reais e trinta e centavos), será de 15.178,13m² (quinze mil, cento e setenta e oito metros e treze centímetros quadrados), para nela ser instalada a empresa Industrias Reunidas Raymundo da Fonte S/A, inscrita no CNPJ nº 11.507.415/0001-72. Art. 4º Os imóveis ora doados, tanto para a Arcaplast e Indústrias Reunidas Raimundo da Fonte não poderão ser alienados sem a prévia autorização do Poder Público Municipal, por um período de 10 (dez) anos, a partir da data da vigência desta Lei, a fim de que se resguarde a finalidade da presente doação, podendo, entretanto, no mesmo período, ser objeto de garantia real, desde que o financiamento pertinente a garantia tenha vínculos com os objetivos sociais da empresa e, para tanto, haja permissão explícita do Chefe do Poder Executivo, observando o Art. 17, §5º da Lei 8.666/93. Parágrafo Único. Em não sendo iniciada a instalação da empresa, na área aqui doada, no prazo de 1 (um) ano e tendo início de suas atividades em 2 (dois) anos, a partir de 90 dias publicação desta lei, a doação em tela será considerada nula de pleno direito, voltando os imóveis ao Patrimônio Público Municipal. Art. 5º O eventual descumprimento dos termos expostos na doação explicitada nesta Lei ensejará a reversão do bem doado ao Patrimônio do Município de Horizonte. Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura de Horizonte, aos 22 de dezembro de 2017. Francisco César de Sousa - Prefeito de Horizonte.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 07.04/2018 – O Exmo. Sr. Prefeito de Aracati, BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA, através da Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Ana Meire Silvestre Cambé Jucá e da Secretária Municipal de Educação, Maria Thereza Costa Zaranza, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2018, ÀS 13H, PROVAS ESCRITAS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II (164 VAGAS), MAIS CADASTRO DE RESERVA, sendo: 17 (Dezessete) vagas para Professor de Ciências Humanas; 06 (Seis) vagas para Professor de Ciências Naturais; 18 (Dezoito) vagas para Professor de Matemática; 11 (Onze) vagas para Professor de Educação Física; 08 (Oito) vagas para Professor de Educação Especial; 10 (Dez) vagas para Professor de Informática; 28 (Vinte e Oito) vagas para Professor de Inglês; 18 (Dezoito) vagas para Professor de Língua Portuguesa; 05 (Cinco) vagas para Professor de Arte; 43 (Quarenta e Três) vagas para Professor Polivalente. As Inscrições poderão ser realizadas no Site do Concurso: <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018/2>, no período de 21/08/2018 à 23/09/2018. O Edital poderá ser obtido, na íntegra, no Endereço Eletrônico: <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018/2>. **Aracati-CE, 31 de Julho de 2018. Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia – Prefeito Municipal de Aracati.****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITIRA - O Presidente da Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 03 de setembro de 2018, às 13:30h, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Pública nº 3107.02/2018-CP, cujo objeto é Contratação de empresa pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas do Município de Itaitira-CE. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura na Rua Padre José Laurindo, 1249 - Centro. Itaitira - CE, 31 de Julho de 2018. Edson Dias do Nascimento - Presidente da Comissão de Licitação.**





**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços nº 2018.06.12.1.** O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jardim/CE, torna público o julgamento da fase de habilitação: Empresas Habilitadas – Edificações e Construções Ltda - Me, C3 Engenharia Ltda e Construtora Serra Negra Eireli, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas – Flay Engenharia, Empreendimentos e Serv. – EIRELI por descumprir o item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, Caldas Engenharia e Construções LTDA por descumprir o item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, Amparo Serviços e Empreendimentos EIRELI por descumprir o item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, Roma Construtora LTDA – por descumprir o item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, Teles Soluções em Imóveis EIRELI – ME por descumprir o item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, Agape Serviços EIRELI – ME por descumprir o item 3.2.6 alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do Edital Convocatório, G7 Construções Serviços e Transportes EIRELI – ME por descumprir o item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, Elo Construoceos e Empreendimentos EIRELI por descumprir o item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, JMC Conceito Serviços Const e Empreend EIRELI por descumprir o item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, Maciel & Rolim Construções e Serviços LTDA por descumprir o item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, L D L Engenharia e Arquitetura EIRELI – ME por descumprir os itens 3.2.15 e 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, S & T Constr e Loc de Mao de Obra EIRELI – ME por descumprir o item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, Teotônio Constru Comér Indúst e Serviços LTDA – ME por descumprir o item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, Construtora Nova Liderança Eventos e Serv. LTDA por descumprir o item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, Nordeste Construoceos e Infraestrutura LTDA por descumprir o item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, I A Macedo Santana Construções – ME por descumprir os itens 3.2.12, 3.2.15, 3.2.6 e 3.3 e por apresentar na comprovação de aptidão chave de autenticação digital expedida em nome de outra empresa do Edital Convocatório, A de S Rocha – ME por descumprir o item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório e apresentar na comprovação de aptidão chave de autenticação digital expedida em nome de outra empresa, J. Campos Empreendimentos EIRELI – ME por descumprir os itens 3.2.14 e 3.2.15 do Edital Convocatório, Ecos Edificações Construções e Serviços LTDA – ME por descumprir os itens 3.2.7, 3.2.13 e 3.3 do Edital Convocatório, Podium Empreendimentos EIRELI – EPP por descumprir o item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, THM - Engenharia Construções e Proj. LTDA – ME por descumprir os itens 3.2.6 e 3.2.12 do Edital Convocatório, Construtora Terra Santa e Empreendimentos LTDA por descumprir os itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.5, 3.2.4, 3.2.12 e 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, M L S - Construcao Civil LTDA – ME por descumprir o item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, Jao Construções e Serviços LTDA - ME por descumprir o item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, M.L Construções e Empreendimentos EIRELI – ME por descumprir o item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, J2 Construções e Serviços LTDA – ME por descumprir os itens 3.2.1, 3.2.2, 3.2.5, e 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, Allamo Edgar Fernandes Rolim – ME por descumprir os itens 3.2.15 e 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório e Ramalho Serviços e Obras EIRELI – ME por descumprir os itens 3.2.13 e 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório. As empresas Araujo & Sousa Serviços de Engenharia LTDA – ME e Jose Urias Filho – ME restaram impossibilitadas de participar por possuírem em seu quadro de permanente de funcionários o mesmo responsável técnico e as empresas Alves e Alves Engenharia e Representações EIRELI e Andersom Woshington de Sousa Resende - ME restaram impossibilitadas de participar por possuírem em seu quadro permanente de funcionários o mesmo responsável técnico. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, na Cidade de Jardim/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h as 12:00h ou pelo telefone (88)3555-1295. **Jardim/CE, 23 de julho de 2018. Woston Paulo Coelho dos Santos – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0192018CPINFRA** – Aviso do Extrato da Ata de Julgamento da Documentação de Habilitação da Concorrência Pública Nº 0192018CPINFRA. **HABILITADAS:** MILLENUM SERVIÇOS EIRELI – ME, M. M LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, JVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, ECO V MONITORAMENTO AMBIENTAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, MAPA CONSTRUTORA LTDA, VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, EMS SERVIÇOS EIRELI – ME, ESQUADRA CONSTRUÇÕES EIRELI, JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, MXM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, IBERO LUSITANA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME, R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, AVAM SERVIÇOS EIRELI – ME, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA LAZIO EIRELI, NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME, A. A. DE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CLÁUDIO R. DOS MENDES G. E JORGE – ME, JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – EPP, PADRÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, SEMAS IMPERIUM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, TERCEIRO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI, T. F. A. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA – EPP, B&C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. **EMPRESA INABILITADAS:** SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, PAULO E. A. FARIAS SERVIÇOS – ME, CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, PX3 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME, TREND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, R. A. CONSTRUTORA LTDA – ME, RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, PALESTINA CONSTRUÇÕES EIRELI, VIRGÍLIO E JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, OPUS CONSTRUTORA LTDA – ME, RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME. **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:** RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA – ME, HABITE ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA EIRELI. A Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação estará disponível no Portal de Licitação do Site do TCE-CE e na Sala da Comissão de Licitação. **A Comissão. Ipu-CE, 30 de Julho de 2018. Bruno Emanuel Fernandes – Presidente.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais).** O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte-Ce, torna público o extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) do Pregão Presencial nº 002/2018: Unidade Administrativa: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte; Objeto: aquisição de medicamentos e materiais hospitalares destinados a manutenção das atividades da Policlínica e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte; Dotação Orçamentária: 0101.10.302.1003.2.003 e 0101.10.302.1001.2.002; Elemento de Despesas: 33.90.30.00; contratados: Nuvex Comercio de Produtos Medicos LTDA. R\$- 199.651,34; MSB Comercio e Representações LTDA EPP - R\$- 22.489,47; Distrimedica Comercio de Produtos Medicos e Odontologicos LTDA - R\$- 27.447,80; Dinamica Comercio D Produtos Hospitalares LTDA - R\$- 17.765,06; Fortalmed Equipamentos Hospitalares LTDA - R\$- 82.727,90; Med Donto Comercio de Produtos Hospitalares LTDA - R\$- 178.569,50; JBM Distribuidora de Material Hospitalar LTDA EPP - R\$ 152.227,00; IBF Industria Brasileira de Filmes S/A - R\$- 62.000,00; Prohospital Comercio Holanda LTDA - R\$- 19.144,79; Vigência do(s) Contrato(s): Da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de Dezembro de 2018. Assina(m) pelos(as) Contratado(as): Nuvex – Tiago Marco Barros Maia; MSB – Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos; Distrimedica – Jose Maria Costa Filho; Dinamica – José Ailton Araújo Pinheiro; Fortalmed – Francisco de Assis Cortez de Sousa; MED DONTO – Allan Fabian Biana de Andrade Brito; JBM – José Mardilson Bezerra de Moraes; IBF – Francisco José Fernandes; Prohospital - Claudio Alexandre Alves Estevam; Assina pela contratante: Tatyana Nunes Duarte; **Limoeiro do Norte-Ce, 16 de Março de 2018. Italo do Nascimento Farias - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Lista de Leiloeiros Oficiais Credenciados - Credenciamento Nº 2018.07.09.1.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Horizonte torna pública a lista contendo os Leiloeiros Oficiais Credenciados que atenderam aos requisitos exigidos no Edital do Credenciamento Nº 2018.07.09.1, que tem por objeto o Credenciamento para contratação de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Horizonte/CE, obedecendo ao critério de antiguidade dos leiloeiros credenciados, considerado o tempo de inscrição na Junta Comercial do Estado do Ceará, nos termos do artigo 42 do Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932 – Conforme Lista de Leiloeiros Resolução nº 02/2011: 1º Credenciado: Fernando Montenegro Castelo – Matrícula JUNCEC 01/84 de 22/08/1984; 2º Credenciado: Francisca Graças de Oliveira Medeiros – Matrícula JUNCEC 02/84 de 22/08/1984; 3º Credenciado: Francisco das Chagas Pereira Junior – Matrícula JUNCEC 18/2009 de 26/01/2009; 4º Credenciado: Daniela de Souza Castelo – Matrícula JUNCEC 23/2012 de 30/05/2012; 5º Credenciado: Georgia de Souza Castelo – Matrícula JUNCEC 24/2016 de 14/01/2016; 6º Credenciado: Francisco Jonnathan Santos Freitas – Matrícula JUNCEC 26/2016 de 25/04/2016; 7º Credenciado: Eduardo Sydney Bezerra de Girão – Matrícula JUNCEC 27/2017 de 22/05/2017; 8º Credenciado: Saulo Barbosa Catão Segundo – Matrícula JUNCEC 28/2017 de 14/09/2017. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando, nesse período, autorizada vista ao processo na CPL. **Horizonte/CE, 31 de Julho de 2018. Diego Luis Leandro Silva – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*





**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018-OSP** – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Habilitação, referente à Tomada de Preços Nº 007/2018-OSP, cujo **OBJETO** é a Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura para Elaboração do Projeto Executivo e a Ampliação e Melhoria do Parque de Iluminação Pública do Município de Itarema-CE. **EMPRESA HABILITADA: PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. EMPRESA INABILITADA: ENGPEC ELETRIFICAÇÕES LTDA.** Fica a partir desta data Aberto o Prazo Recursal, previsto no Artigo 109, Inciso I, Alínea “a” da Lei de Licitações vigente. Mais informações na Comissão à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro ou no Telefone: (88) 3667 1133. **Itarema-CE, 01 de Agosto de 2018. Inez Helena Braga – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.07.17.03 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.23.01-CPSMIG – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Pregão Presencial Nº 2018.05.23.01-CPSMIG. **OBJETO:** Aquisição de equipamento, material e suprimentos de informática. **CONTRATANTE:** Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu. **CONTRATADA: E.BERNARDO DE SOUZA-ME,** CNPJ: 30.406.114/0001-05. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Nºs 8.666/93 e 10.520/2002. **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **VALOR: R\$ 46.808,40. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:** 0101.10.302. 0037.2.002 e 0101.10.302.0037.2.003. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisca Regiane Braz de Carvalho – Ordenadora de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Elisângela Bernardo de Souza. **DATA DA ASSINATURA:** 17/07/2018.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0062018PPADM** – O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE torna público que no dia **13 de Agosto de 2018, às 09h**, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, receberá Propostas para **Contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema de informática para portal que atenta ao cumprimento da Lei Federal Nº 12.527/2011 e legislação correlata com manutenção e serviços que permita a divulgação, veiculação, publicidade de gerenciamento on-line na internet dos atos administrativos, financeiros e fiscais, com visualização em tempo real de atos oficiais em seu link, em Diário Oficial do próprio Município de Ipu-CE.** Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 11h30min. **Ipu-CE, 31 de Julho de 2018. Bruno Emanuel Fernandes – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 1406.01/2018** – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Acaraú-CE torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **06 de Agosto de 2018, às 09h**, na Sede da Prefeitura localizada à Rua Cap. Diogo Lopes, Nº 2105, Vereador Antônio Livino da Silveira, Acaraú-CE, será realizada a Abertura das Propostas de Preços da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 1406.01/2018, com o seguinte **OBJETO:** Contratação de empresa para construção de Duas Praças com piso intertravado e urbanização na Localidade de Cauassú e no Bairro Paulo VI no Município de Acaraú-CE, conforme Projeto Básico. Para mais informações dirijam-se a Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 12h. **Ana Flávia Teixeira – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018/SMP – CHP – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018/SMP-CHP** – O Município de Cariré-CE, através da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças torna público o Credenciamento para **Contratação de instituição financeira para Prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas Padrão FEBRABAN junto a Prefeitura Municipal de Cariré-CE.** Os interessados deverão apresentar Documentação para Credenciamento até o dia **16 de Agosto de 2018 até às 11h** a contar da data desta Publicação na Sede da Prefeitura Municipal, Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Elisio Aguiar, S/Nº, Centro, Cariré-CE. O Edital deste Credenciamento estará disponível no Site do Portal de Licitações do TCM, no Endereço: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). Informações pelo Telefone: (85) 3346-1168. **Cariré-CE, em 31 de Julho de 2018. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.07.001 PP – SRP** – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção-CE, localizada na Rua Capitão Felix Nogueira, Nº 268, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, a **DATA DA NOVA SESSÃO** para Continuidade do certame referente à Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial Nº 2018.03.07.001 PP – SRP, cujo **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de veículos e ambulância para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde do Município de Redenção-CE, conforme especificações em anexo do Edital. **REALIZAÇÃO:** dia **02 de Agosto de 2018, às 09h**, na Sala de Licitações, localizada no endereço acima citado. O Edital e demais documentos relativos a esta licitação se encontram disponíveis na internet. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato, no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h e no Site do Tribunal de Contas dos Municípios: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Redenção-CE, 31 de Julho de 2018. Sara Wânia Pedrosa Menezes Leite – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.07.17.01 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.23.01-CPSMIG – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Pregão Presencial Nº 2018.05.23.01-CPSMIG. **OBJETO:** Aquisição de equipamento, material e suprimentos de informática. **CONTRATANTE:** Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu. **CONTRATADA: RS COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI,** CNPJ: 04.788.639/0001-31. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Nºs 8.666/93 e 10.520/2002. **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **VALOR: R\$ 459.265,39. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:** 0101.10.302. 0037.2.002 e 0101.10.302.0037.2.003. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisca Regiane Braz de Carvalho – Ordenadora de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Rubens de Souza Rodrigues. **DATA DA ASSINATURA:** 17/07/2018.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.07.17.02 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.23.01-CPSMIG – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Pregão Presencial Nº 2018.05.23.01-CPSMIG. **OBJETO:** Aquisição de equipamento, material e suprimentos de informática. **CONTRATANTE:** Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu. **CONTRATADA: LC MAGALHÃES COMERCIO, SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO, ASSESSORIA E LOGISTICA EIRELI,** CNPJ: 26.369.568/0001-78. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Nºs 8.666/93 e 10.520/2002. **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **VALOR: R\$ 8.616,96. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:** 0101.10.302. 0037.2.002. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisca Regiane Braz de Carvalho – Ordenadora de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Cicero Roniel Araujo dos Santos. **DATA DA ASSINATURA:** 17/07/2018.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potiretama – Aviso de Licitação. Modalidade:** Pregão Presencial Nº PP-002/2018-SETAS. **Objeto:** Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Física para a Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Social, objetivando o acompanhamento da Gestão dos Serviços Socioassistenciais, bem como, Cadastro Único e Processos de Articulação e Integração entre as Ações da PSB - Proteção Social Básica da Política de Assistência Social e de responsabilidade da Secretaria de Ação Social, deste Município, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. **Tipo:** Menor Preço Mensal. A Comissão de Pregão Comunica aos interessados que a entrega das Propostas Comerciais e Documentos de Habilitação será no dia **14 de Agosto de 2018 às 14:30 (horário local).** Maiores informações através dos Fones (88-3425.1212/3425.1214) das 08:00 às 11:30 horas. A Comissão.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracoiaba - Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Aracoiaba, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 13 de Agosto de 2018, fará realizar licitação Nº 014/2018 PP SAU na modalidade Pregão, tipo menor preço, para Aquisição de equipamentos, materiais e materiais permanentes destinados as Unidades Básicas de Saúde do Município, junto a Secretaria de Saúde, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aracoiaba. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas e lei nº 10.520/02. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. da Independência, 134, Centro, Aracoiaba-CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **Aracoiaba - CE, 31 de Julho de 2018. Anailson Lima de Sousa - Pregoeiro.**



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3107.02/2018 - SMS.** A Pregoeira da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia **16 DE AGOSTO DE 2018, às 09:00hs**, na Sede da Prefeitura localizada à Av. Antonio Costa Vieira, 305, Pinhos, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 3107.02/2018 - SMS**, critério de julgamento menor preço, com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE MADALENA (SEDE), JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Antonio Costa Vieira, 305, Pinhos, MADALENA-CE, no horário de 08:00h às 12:00h, e-mail [licitapmm2017@hotmail.com](mailto:licitapmm2017@hotmail.com), e no site do Tribunal de Contas dos Municípios [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). Tallyta Fonseca Pereira – Pregoeira.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 3107.01/2018 - PMM.** A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia **03 DE SETEMBRO DE 2018 às 09h:00**, na Sede da Prefeitura localizada na Av. Antônio Costa Vieira, Nº 305, Pinhos, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, critério de julgamento **MELHOR PREÇO E TÉCNICA**, tombado sob o nº **3107.01/2018 - PMM**, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada na Av. Antônio Costa Vieira, Nº 305, Pinhos, Madalena-CE, e-mail: [licitapmm2017@hotmail.com](mailto:licitapmm2017@hotmail.com) no horário de 08:00h às 12:00h. Tallyta Fonseca Pereira - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais).** O(A) Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte-Ce - CPSMLN, torna público o extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) do Pregão Presencial nº 007/2018: Unidade Administrativa: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte; Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de mão-de-obra com contratos de trabalhos regidos pela CLT junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN. Dotação orçamentária: 0101.10.302.1003.2.003 e 0101.10.302.1001.2.002; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Contratados(as): Interativa Empreendimentos Serviços de Limpeza e Construções LTDA; Valor Global: R\$- 191.400,00; Vigência do(s) Contrato(s): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2018. Assina(m) pelos(as) Contratado(as): Sebastião Lopes da Silva. Assina pela Contratante: Tatyana Nunes Duarte. **Limoeiro do Norte-Ce, 02 de Julho de 2018. Mislany Rabelo da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais).** O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte-Ce, torna público o Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) do Pregão Presencial nº 008/2018: Unidade Administrativa: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte; Objeto: aquisição de material para desinfecção e esterilização e material de uso hospitalar destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas e a Policlínica, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte; Dotação orçamentária: 0101.10.302.1003.2.003 e 0101.10.302.1001.2.002; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00; Contratados: Med Donto Comercio de Produtos Hospitalares LTDA - R\$ 55.380,00; Medmaia Comercio de Produtos Medicos LTDA Me - R\$- 203.000,00; Prohospital Comercio Holanda LTDA - R\$- 11.591,92; Vigência do(s) contrato(s): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de Dezembro de 2018. Assina(m) pelos(as) contratado(as): Med Donto - Alan Fabian Biana de Andrade Brito; Medmaia - Francisco Nelson Cavalcante Maia Filho; Prohospital - Francisco Gilvan Lima dos Santos. Assina pela Contratante: Tatyana Nunes Duarte. **Limoeiro do Norte-Ce, 02 de Julho de 2018. Mislany Rabelo da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento – Propostas de Preços - Tomada de Preços nº 2018.06.12.3.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços do processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 2018.06.12.3, sendo o seguinte: Licitante Vencedora - Messias Construções Transp. Loc. e Serviços EIRELI, com proposta de preços no valor global de R\$ 69.100,06 (sessenta e nove mil e cem reais e seis centavos). Algumas empresas tiveram suas propostas de preços desclassificadas, sendo elas: Roma Construtora EIRELI (Por ter apresentado sua proposta sem a devida assinatura do responsável pela empresa bem como sem a assinatura do Engenheiro Civil) e Jao Construções e Serviços LTDA – ME (Apresentação da proposta de preços sem a devida assinatura do responsável técnico – Engenheiro Civil). Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 30 de julho de 2018. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais).** O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte-Ce, torna público o Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) do Pregão Presencial nº 004/2018: Unidade Administrativa: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte. Objeto: aquisição de material de uso odontológico a serem destinados a manutenção das atividades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte. Dotação orçamentária: 0101.10.302.1001.2.002; Elemento de despesa: 33.90.30.00; Contratados: Med Donto Comercio de Produtos Hospitalares LTDA - R\$- 450.259,38; Nuvox Comercio de Produtos Medicos LTDA - R\$ 20.100,18; Prohospital Comercio Holanda LTDA - R\$ 28.494,74; Ferdinando Matos da Silva Filho – EPP - R\$ 36.900,00; Vigência do(s) Contrato(s): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de Dezembro de 2018. Assina(m) pelos(as) Contratado(as): Med Donto – Alan Fabian Biana de Andrade Brito; Nuvox - Thiago Marco Barros Maia; Prohospital – Paulo Eduardo de Araújo Lima e Ferdinando – Benedito Tiago Pinto Vieira. Assina pela Contratante: Tatyana Nunes Duarte. **Limoeiro do Norte-Ce, 21 de Maio de 2018. Mislany Rabelo da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Orós.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase proposta de preços alusiva a Tomada de Preços Nº 2018.06.11.01, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços especializados de elaboração de estudos e projetos para urbanização das margens do açude Orós-Ce, Conforme Contrato de Repasse Nº 842235/2016/MCIDADES/CAIXA, Processo Nº 2651.1037169-69/2016, tudo conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste processo, dispondo do seguinte resultado: a empresa Arquitetos Associados Delberg P. Leon S/S, CNPJ Nº 07.944.119/0001-61, vencedor do certame, pelo o valor global R\$ 174.959,17 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), tudo conforme Ata, e Mapa Comparativo de preço. A partir desta data fica aberto prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Orós – Ce, 31 de julho de 2018. José Kleriston Medeiros Monte Junior – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira – Extrato de Contrato – Resultante do Processo de Tomada de Preços nº 2018.04.03.04.** Partes: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão de Obra Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.421/0001-40. Objeto: Contratação para prestação de serviço de reforma do laboratório clínico, junto à Secretaria de Saúde, do Município de Lavras da Mangabeira-CE, conforme projeto básico. Data do contrato: 24/05/2018. Vigência do Contrato: 27/07/2018. Dotação Orçamentária: 12.01.10.122.0007.2.071.0000; 12.02.10.301.0181.2.078.0000 – 4.4.90.51.00. Assina pela Contratante: Luana Alencar Ricarte - Assina pela Contratada: Luciano Rodrigues da Silva. Valor total do contrato: R\$ 29.429,97. **Lavras da Mangabeira-CE, 28 de Maio de 2018.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potiretama – Aviso de Licitação. Modalidade:** Pregão Presencial Nº PP-004/2018-SESA. **Objeto:** Aquisição de Veículos Tipo Ambulância e Motocicletas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Potiretama, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência (Anexo I), deste edital. **Tipo:** Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das Propostas Comerciais e Documentos de Habilitação será no **dia 14 de agosto de 2018 às 08:30 (horário local)**. Maiores informações através dos fones (88-3425.1212/3425.1214) das 08:00 às 11:30 horas. A Comissão.



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Beberibe - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 3107.01/2018-FINA.** O Município de Beberibe, através da Secretaria de Finanças, por meio de sua Pregoeira, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Pregão Presencial Nº 3107.01/2018-FINA que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados no acompanhamento mensal das informações utilizadas no cálculo do índice percentual de participação municipal no rateio do Imposto sobre Operações relativas a Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de responsabilidade da Secretaria de Finanças do Município de Beberibe, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, com data de abertura marcada para o dia 13 de Agosto de 2018 às 09h00min. Edital completo estará disponível na Rua João Tomaz Ferreira, 42, Centro, Beberibe/Ce, ou pelo portal de licitações do TCE através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: 0xx85-33381879. **Beberibe – Ceará, 30 de Julho de 2018. À Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú — Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 14.003/2018–TP.** A Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 21 de agosto de 2018, às 10:00 (dez) horas, na sua sala de sessões, localizada à Avenida II, nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú, Ceará, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tombada sob o nº 14.003/2018–TP, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, com fins à contratação de empresa para a execução da reforma na Unidade Básica de Saúde – UBS Almir Dutra, localizada na rua 125, nº 396, Timbó, Maracanaú-Ce, tudo conforme especificações contidas nos Anexos ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Central de Licitação, no endereço acima mencionado, no horário de 8:00h às 14:00h. Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168. **Janaina de Deus Pires Teixeira - Presidente da Comissão Central de Licitação. Maracanaú, Ceará, 30 de julho de 2018.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Groaíras – Aviso de Suspensão e Licitação “SINE-DIE”.** A Comissão de Pregões, localizada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro, Groaíras/CE, torna público a Suspensão “SINE-DIE” do Pregão Presencial Nº 1807.01/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção de condicionadores de ar, destinados a suprir as necessidades das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Groaíras/Ce, conforme Termo de Referência, com abertura prevista para o dia 31 de Julho de 2018 às 09:00 horas. Fica determinado a Suspensão da presente licitação “sine die” até que as impugnações apresentadas sejam julgadas. Informaremos da continuidade do procedimento licitatório após o julgamento das impugnações apresentadas. Maiores informações na Sala da Comissão de Pregões, situada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro, Groaíras/CE, das 09:00h às 17:00h pelo telefone (88) 3647-1103 e/ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Groaíras-Ce, 31 de Julho de 2018. Breno Mota de Sousa - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Comunicado de Interposição de Recurso e de Abertura de Prazo para Contrarrazões - Concorrência Nº 2018.06.06.002.** O Município de Aquiraz por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, comunica aos respectivos licitantes, nos termos do art. 109, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, a interposição de recurso administrativo pelas empresas: Construtora Platô LTDA e NEW Construtora LTDA EPP, no certame, que tem como objeto contratação de empresa para construção de Creches, nas Localidades de Novo Iguape e Baixa Grande no Município de Aquiraz. Fica aberto o prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação deste comunicado, para que os licitantes interessados se desejarem, apresentem Contrarrazão ao recurso interposto. Cópia dos documentos correspondentes se encontram na sede da Comissão de Licitação de Aquiraz, bem como no portal do TCE. Em razão da interposição a abertura não acontecerá no dia 31/07/2018 às 15h00hs, como antes divulgado. **Aquiraz, 30 de Julho de 2018. Presidente da Comissão.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento - Pregão nº. 2018.07.13.1.** A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento referente ao certame licitatório na modalidade Pregão nº. 2018.07.13.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras: Eusebio Ferreira Da Silva - Me Vencedora Junto Aos Itens 1, 3, 4 e 5 e Haroldo Tavares Araujo - Me Vencedora junto ao Item 2, por terem apresentados preços compatíveis com os praticados no mercado e com os do orçamento básico, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Comissão de Licitação, Rua - Mestre Zuca, nº. 16 - Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 31 de julho de 2018. Maria Edna Tavares de Lavôr - Pregoeira Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Município de Paraipaba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 021.2018 – SRP.** O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 021.2018 – SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba/Ce. (com cotas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 02/08/2018 às 09h00min. Data de abertura das propostas de preços: 15/08/2018 às 09h00min. Sessão de disputa de lances: 15/08/2018 às 10h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). **Paraipaba/CE, 30 de Julho de 2018. Anderson Augusto da Silva Rocha – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Município de Paraipaba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 020.2018 – SRP.** O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 020.2018 – SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa para execução dos serviços de locação de 01 (um) veículo automotor, tipo van, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba/Ce. Início do acolhimento das propostas de preços: 02/08/2018 às 09h00min. Data de abertura das propostas de preços: 14/08/2018 às 09h00min. Sessão de disputa de lances: 14/08/2018 às 10h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). **Paraipaba/CE, 30 de Julho de 2018. Anderson Augusto da Silva Rocha – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Beberibe - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 3107.01/2018 – SESA.** O Município de Beberibe, através da Secretaria de Saúde, por meio de sua Pregoeira, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Pregão Presencial Nº 3107.01/2018 – SESA que tem como objeto aquisição de veículos tipo ambulância tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, para atender a população do Município de Beberibe - Ce, de responsabilidade da Secretaria de Saúde, com data de abertura marcada para o dia 14 de Agosto de 2018 às 09h00min. Edital completo estará disponível Rua João Tomaz Ferreira, 42, Centro, Beberibe/Ce, ou pelo portal de licitações do TCE através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: 0xx85-33381879. **Beberibe – Ceará, 31 de Julho de 2018. Pregoeira Reny Sousa Leitão.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais).** O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte-Ce, torna público o Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) do Pregão Presencial nº 003/2018: Unidade Administrativa: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte; Objeto: aquisição de material para desinfecção e esterelização e material de uso hospitalar destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas e a Policlínica, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte; Dotação orçamentária: 0101.10.302.1003.2.003 e 0101.10.302.1001.2.002; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00; Contratados: Med Donto Comercio de Produtos Hospitalares LTDA - R\$ 14.310,15; Nektar Comercio e Representações LTDA - R\$- 26.320,00; Panorama Comercio de Produtos Medicos e Farmaceuticos LTDA - R\$- 198.149,82; Vigência do(s) Contrato(s): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de Dezembro de 2018. Assina(m) pelos(as) contratado(as): Med Donto - Alan Fabian Biana de Andrade Brito; Nektar Comercio – Maria Enidete Almeida; Panorama – Francisco Vladson Feitosa Serra Azul. Assina pela contratante: Tatyana Nunes Duarte. **Limoeiro do Norte-Ce, 08 de Maio de 2018. Italo do Nascimento Farias - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*



**Estado do Ceará-Prefeitura Municipal de Trairi - Extrato de Contrato.** Contrato nº: 20180381 Origem: Carona nº 14.002/2018-SRP. Contratante: Autarquia Municipal de Trânsito. Contratada(o): Seek Comercio e Representacoes LTDA Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, equipamento para áudio, vídeo e foto, máquinas e equipamentos energéticos, destinados a suprir as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Trairi-Ce Valor total: R\$ 1.621,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais). Programa de trabalho: Exercício 2018 Atividade 1401.041220003.2.085 Funcionamento da Autarquia Municipal de Trânsito de Trairi - AMTT, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R\$ 1.180,00, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 441,00 Vigência: 30 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 Data da Assinatura: 30 de Julho de 2018.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará-Prefeitura Municipal de Trairi - Extrato de Contrato.** Contrato nº: 20180375 Origem: Carona nº 11.001/2018-SRP. Contratante: Sec. de Agricul., Pesca e Rec.Hídricos. Contratada(o): Asnaia Apoliana Santos de Sousa - Me. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, equipamento para áudio, vídeo e foto, máquinas e equipamentos energéticos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos do Município de Trairi-Ce Valor Total: R\$ 134.896,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais) Programa de Trabalho: Exercício 2018 Atividade 1101.201220003.2.067 Funcionamento da Sec. de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.06, no valor de R\$ 1.680,00, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R\$ 2.440,00, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R\$ 39.697,00, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 81.309,00, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 9.770,00 Vigência: 30 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 Data da Assinatura: 30 de Julho de 2018.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará-Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Ratificação.** A (o) senhor (a) José Romildo Aragão Evangelista, Sec. de Agricul., Pesca e Rec.Hídricos, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, vem ratificar a declaração de Adesão à Registro de Preços (Carona) nº 11.001/2018-SRP, agenciada pela Secretária de Educação do Município de Camocim/Ce, celebrada em decorrência do Pregão Presencial nº 2017.07.05.001-SRP, para o registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada para fornecimento de material permanente e de consumo para atender as Secretarias de Educação, Secretaria de Gestão e de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Camocim/Ce, em favor do(s) fornecedor(es): C J Vieira de Souza - Me, R\$ 416.687,86 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos), Asnaia Apoliana Santos de Sousa - ME, R\$ 134.896,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais), Seek Comercio e Representacoes LTDA, R\$ 27.908,00 (vinte e sete mil, novecentos e oito reais). Vigência da contratação: 31 de dezembro de 2018. Demais condições de contratação: Conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório Mencionado. **Trairi-CE em 30 de julho de 2018. José Romildo Aragão Evangelista -SEC. de Agricul., Pesca e Rec.Hídricos.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará-Prefeitura Municipal de Trairi - Extrato de Contrato.** Contrato nº: 20180365 Origem: Carona nº 14.002/2018-SRP. Contratante: Autarquia Municipal de Trânsito Contratada(o): C J Vieira de Souza – Me objeto: contratação de empresa para fornecimento de material mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, equipamento para áudio, vídeo e foto, máquinas e equipamentos energéticos, destinados a suprir as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Trairi-Ce valor total: R\$ 53.185,00 (cinquenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais) Programa de Trabalho: Exercício 2018 Atividade 1401.041220003.2.085 Funcionamento da Autarquia Municipal de Trânsito de Trairi - AMTT, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R\$ 1.860,00, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 4.985,00, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 25.550,00, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 20.790,00 Vigência: 30 de Julho de 2018 à 31 de Dezembro de 2018 Data da Assinatura: 30 de Julho de 2018.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará-Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Ratificação.** O (A) Senhor (a) Gleicivania Pires Magalhães, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, vem ratificar a declaração de Adesão à Registro de Preços (Carona) nº 06.003/2018-SRP, agenciada pela Secretária de Educação do Município de Camocim/Ce, celebrada em decorrência do Pregão Presencial nº 2017.07.05.001-SRP, para o registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada para fornecimento de material permanente e de consumo para atender as Secretarias de Educação, Secretaria de Gestão e de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Camocim/Ce, em favor do(s) fornecedor(es): C J Vieira de Souza - ME, R\$ 1.019.668,00 (hum milhão, dezenove mil, seiscentos e sessenta e oito reais), Victor Siqueira Nocrato EIRELI - ME, R\$ 98.750,00 (noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais), Asnaia Apoliana Santos de Sousa - ME, R\$ 955.974,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais), Seek Comercio e Representacoes LTDA, R\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil, quatrocentos reais). Vigência da Contratação: 31 de Dezembro de 2018. Demais condições de contratação: Conforme Constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionado. **Trairi-CE em 30 de julho de 2018, Gleicivania Pires Magalhães -Secretária de Educação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará-Prefeitura Municipal de Trairi - Extrato de Contrato.** Contrato nº: 20180366 Origem: Carona nº 11.001/2018-SRP. Contratante: Sec. de Agricul., Pesca e Rec.Hídricos. Contratada(o): C J Vieira de Souza – Me Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, equipamento para áudio, vídeo e foto, máquinas e equipamentos energéticos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos do Município de Trairi-Ce valor total: r\$ 416.687,86 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos) Programa de trabalho: Exercício 2018 Atividade 1101.201220003.2.067 Funcionamento da Sec. de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R\$ 13.760,00, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 75.035,00, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 149.800,00, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 178.092,86 Vigência: 30 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 Data da Assinatura: 30 de Julho de 2018.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Extrato de Contrato.** Contrato nº: 20180372 Origem: Carona nº 09.001/2018-SRP. Contratante: Secretaria de Infraestrutura Contratada(o): Asnaia Apoliana Santos de Sousa – Me objeto: contratação de empresa para Fornecimento de material mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, equipamento para áudio, vídeo e foto, máquinas e equipamentos energéticos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Trairi-Ce. Valor total: R\$ 3.546,00 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais) Programa de trabalho: Exercício 2018 Atividade 0901.041220003.2.054 Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R\$ 260,00, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 1.358,00, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 1.928,00. Vigência: 30 de Julho de 2018 à 31 de Dezembro de 2018. Data da Assinatura: 30 de Julho de 2018.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará-Prefeitura Municipal de Trairi - Extrato de Contrato.** Contrato nº: 20180380 origem: Carona nº 13.001/2018-SRP. Contratante: Secretaria de Cult., Esport. e Juventude. Contratada(o): Seek Comercio e Representacoes LTDA objeto: contratação de empresa para fornecimento de material mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, equipamento para áudio, vídeo e foto, máquinas e equipamentos energéticos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Trairi-Ce Valor total: R\$ 10.861,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e um reais) Programa de Trabalho: Exercício 2018 Atividade 1301.041220004.2.074 Funcionamento da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R\$ 2.360,00, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 790,00, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 7.711,00 Vigência: 30 de Julho de 2018 à 31 de Dezembro de 2018. Data da Assinatura: 30 de Julho de 2018.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 2018.07.31.1.** Realizará a licitação para aquisição de brinquedos e outros materiais lúdicos, destinados ao atendimento das escolas e creches do Município de Porteiras/CE. Abertura: 14 de agosto de 2018 às 09:00h. Edital disponível à Rua Mestre Zuca nº. 16, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 31 de julho de 2018. Maria Edna Tavares de Lavôr - Pregoeira Oficial do Município.**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Extrato de Contrato.** Contrato nº: 20180363 Origem: Carona nº 09.001/2018-SRP. Contratante: Secretaria de Infraestrutura contratada(o): C J Vieira de Souza – Me objeto: contratação de empresa para fornecimento de material mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, equipamento para áudio, vídeo e foto, máquinas e equipamentos energéticos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Trairi-Ce Valor total: R\$ 41.758,00 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais) Programa de trabalho: Exercício 2018 Atividade 0901.041220003.2.054 Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R\$ 3.000,00, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 5.970,00, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 14.550,00, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 18.238,00. Vigência: 30 de Julho de 2018 à 31 de Dezembro de 2018. Data da Assinatura: 30 de Julho de 2018.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Extrato de Contrato.** Contrato nº: 20180379 Origem: Carona nº 09.001/2018-SRP Contratante: Secretaria de Infraestrutura Contratada(o): Seek Comercio e Representacoes LTDA objeto: contratação de empresa para fornecimento de material mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, equipamento para áudio, vídeo e foto, máquinas e equipamentos energéticos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Trairi-Ce Valor total: R\$ 961,00 (novecentos e sessenta e um reais) Programa de trabalho: exercício 2018 Atividade 0901.041220003.2.054 Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 790,00, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 171,00. Vigência: 30 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. Data da Assinatura: 30 de Julho de 2018.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso De Ratificação.** O(a) senhor(a) Francisco Alberto Ferreira, Secretaria de Cult., Esport. e Juventude, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, vem ratificar a declaração de Adesão à Registro de Preços (Carona) nº 13.001/2018-SRP, agenciada pela Secretária de Educação do Município de Camocim/Ce, celebrada em decorrência do Pregão Presencial nº 2017.07.05.001- SRP, para o registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada para fornecimento de material permanente e de consumo para atender as Secretarias de Educação, Secretaria de Gestão e de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Camocim/Ce, em favor do(s) fornecedor(es): C J Vieira de Souza - Me, R\$ 54.661,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais), Asnaia Apoliana Santos de Sousa - ME, R\$ 29.948,00 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais), Seek Comercio e Representacoes LTDA, R\$ 10.861,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e um reais). Vigência da contratação: 31 de dezembro de 2018. Demais condições de contratação: conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório Mencionado. **Trairi-CE em 30 de julho de 2018. Francisco Alberto Ferreira -Secretario de Cult., Esport. e Juventude.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Ratificação.** O(a) senhor(a) Wilton Jorge Linhares, Secretaria de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, vem Ratificar a declaração de Adesão à Registro de Preços (Carona) nº 09.001/2018-SRP, agenciada pela Secretária de Educação do Município de Camocim/Ce, celebrada em decorrência do Pregão Presencial nº 2017.07.05.001- SRP, para o registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada para fornecimento de material permanente e de consumo para atender as Secretarias de Educação, Secretaria de Gestão e de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Camocim/Ce, em favor do(s) fornecedor(es): C J Vieira de Souza - ME, R\$ 41.758,00 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais), Asnaia Apoliana Santos de Sousa - ME, R\$ 3.546,00 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais), Seek Comercio e Representacoes LTDA, R\$ 961,00 (novecentos e sessenta e um reais). Vigência da contratação: 31 de dezembro de 2018. demais condições de contratação: conforme constante na Ata de Registro de Preços e no processo Licitatório Mencionado. **Trairi-Ce em 30 de julho de 2018. Wilton Jorge Linhares -Secretaria de Infraestrutura.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Extrato de Contrato.** Contrato nº: 20180382. Origem: Carona nº 11.001/2018-SRP. Contratante: Sec. de Agricul., Pesca e Rec.Hídricos. Contratada(o): Seek Comercio e Representacoes LTDA. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, equipamento para áudio, vídeo e foto, máquinas e equipamentos energéticos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos do Município de Trairi-Ce Valor total: R\$ 27.908,00 (vinte e sete mil, novecentos e oito reais) Programa de trabalho: Exercício 2018 Atividade 1101.201220003.2.067 Funcionamento da Sec. de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R\$ 12.980,00, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 11.850,00, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 3.078,00. Vigência: 30 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. Data da Assinatura: 30 de Julho de 2018.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará-Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Ratificação.** O (a) senhor (a) Joelma Prado Porto, Secretária de Turismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, vem Ratificar a declaração de Adesão à Registro de Preços (Carona) nº 10.001/2018-SRP, agenciada pela Secretária de Educação do Município de Camocim/Ce, celebrada em decorrência do Pregão Presencial nº 2017.07.05.001-SRP, para o registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada para fornecimento de material permanente e de consumo para atender as Secretarias de Educação, Secretaria de Gestão e de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Camocim/ce, em favor do(s) fornecedor(es): C J Vieira de Souza - Me, R\$ 41.377,40 (quarenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), Asnaia Apoliana Santos de Sousa - ME, R\$ 22.172,00 (vinte e dois mil, cento e setenta e dois reais), Seek Comercio e Representacoes LTDA, R\$ 12.761,00 (doze mil, setecentos e sessenta e um reais). Vigência da Contratação: 31 de dezembro de 2018. Demais condições de contratação: conforme constante na Ata de Registro de Preços e no processo licitatório mencionado. **Trairi-CE em 30 de julho de 2018, Joelma Prado Porto -Secretária de Turismo e Meio Ambiente.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará-Prefeitura Municipal de Trairi - Extrato de Contrato.** Contrato nº: 20180377 Origem: Carona nº 08.002/2018-SRP. Contratante.: Secretaria do Trabalho e Assist. Social. Contratada(o): Seek Comercio e Representacoes LTDA objeto: contratação de empresa para fornecimento de material mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, equipamento para áudio, vídeo e foto, máquinas e equipamentos energéticos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Trairi-Ce Valor total: R\$ 22.065,00 (vinte e dois mil, sessenta e cinco reais) Programa de Trabalho: Exercício 2018 Atividade 0801.081220003.2.041 Funcionamento da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R\$ 12.980,00, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 1.580,00, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 7.505,00 Vigência: 30 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 Data da Assinatura: 30 de Julho de 2018.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará-Prefeitura Municipal de Trairi - Extrato de Contrato.** Contrato nº: 20180362 Origem: Carona nº 10.001/2018-SRP. Contratante: Secretaria de Turismo e Meio Ambiente. Contratada(o): C J Vieira de Souza – Me objeto: contratação de empresa para fornecimento de material mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, equipamento para áudio, vídeo e foto, máquinas e equipamentos energéticos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente do Município de Trairi-Ce valor total: R\$ 41.377,40 (quarenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) Programa de trabalho: Exercício 2018 Atividade 1001.041220003.2.063 Funcionamento da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R\$ 1.080,00, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 8.255,00, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 14.540,00, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 17.502,40 Vigência: 30 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 Data da Assinatura.: 30 de Julho de 2018.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará-Prefeitura Municipal de Trairi - Extrato de Contrato.** Contrato nº: 20180368 Origem: Carona nº 08.002/2018-SRP. Contratante: Secretaria do Trabalho e Assist. Social. Contratada(o): Victor Siqueira Nocrato EIRELI – Me objeto: contratação de empresa para fornecimento de material mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, equipamento para áudio, vídeo e foto, máquinas e equipamentos energéticos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Trairi-Ce Valor total: R\$ 7.900,00 (sete mil, novecentos reais). Programa de trabalho: Exercício 2018 Atividade 0801.081220003.2.041 Funcionamento da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 7.900,00 Vigência: 30 de Julho de 2018 à 31 de Dezembro de 2018. Data da Assinatura: 30 de Julho de 2018.



**Estado do Ceará-Prefeitura Municipal de Trairi - Extrato de Contrato.** Contrato nº: 20180378 Origem: Carona nº 10.001/2018-SRP. Contratante: Secretaria de Turismo e Meio Ambiente. Contratada(o): Seek Comercio e Representacoes LTDA objeto: contratação de empresa para fornecimento de material mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, equipamento para áudio, vídeo e foto, máquinas e equipamentos energéticos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente do Município de Trairi-Ce Valor total: R\$ 12.761,00 (doze mil, setecentos e sessenta e um reais) Programa de trabalho: Exercício 2018 Atividade 1001.041220003.2.063 Funcionamento da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R\$ 11.800,00, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 790,00, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 171,00. vigência: 30 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 Data da Assinatura: 30 de Julho de 2018.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará-Prefeitura Municipal de Trairi - Extrato de Contrato.** Contrato nº: 20180371 Origem: Carona nº 10.001/2018-SRP. Contratante: Secretaria de Turismo e Meio Ambiente. Contratada(o): Asnaia Apoliana Santos de Sousa – Me objeto: contratação de empresa para fornecimento de material mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, equipamento para áudio, vídeo e foto, máquinas e equipamentos energéticos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente do Município de Trairi-Ce valor total: R\$ 22.172,00 (vinte e dois mil, cento e setenta e dois reais) Programa de trabalho: Exercício 2018 Atividade 1001.041220003.2.063 Funcionamento da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R\$ 260,00, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R\$ 14.856,00, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 6.027,00, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 1.029,00 Vigência: 30 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. Data da Assinatura: 30 de Julho de 2018.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Resultado de Habilitação.** O Município de Caucaia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.06.07.001, cujo objeto é contratação de empresa especializada visando à execução dos serviços de engenharia civil de reforma das agências dos correios Comunitários do Município de Caucaia/Ce. No qual foram Inabilitadas as empresas: 01. AM Marques Comércio Transportes e Serviços EIRELI, 02. Inovah -Empreendimentos e Serviços LTDA – ME, 03. Construtora Martins Projetos EIRELI EPP. Foram Habilitadas as empresas: 01. LIT Empreendimentos e Serviços LTDA, 02. Montebras Serviços EIRELI – EPP, 03. Paulo Melo de Pinho Filho – ME, 04. BMA Engenharia Engenharia LTDA, 05. LC Projetos e Construções LTDA, 06. Esquadra Construções EIRELI. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso os envelopes das Propostas de Preços serão aberto no dia 09 de agosto de 2018, às 09:30h, na sala da Comissão de Licitação do Município de Caucaia. Maiores informações no endereço Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, no horário de expediente ao público de 08:00 às 12:00h ou pelo fone: (85) 3342.0545. **Caucaia/CE, 31 de julho de 2018. Maria Fabiola Alves Castro – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais).** O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte-Ce, torna público o extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) do Pregão Presencial nº 005/2018: Unidade Administrativa: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte; Objeto: aquisição de material gráfico sob encomenda, destinado à manutenção das atividades do expediente da Policlínica Judite Chaves Saraiva e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN. Dotação orçamentária: 0101.10.302.1001.2.002 e 0101.10.302.1003.2.003; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00; Contratados: Criar & Promover Grafica e Serviços LTDA ME - R\$ 105.235,00; Antonio Rafael Nunes dos Santos 052963543-70 - R\$ 8.196,00; Vigência do(s) Contrato(s): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de Dezembro de 2018. Assina(m) pelos(as) contratado(as): Gerardo Bernardo do Nascimento Filho e Antonio Rafael Nunes dos Santos, respectivamente; Assina pela Contratante: Tatyana Nunes Duarte. **Limoeiro do Norte-Ce, 25 de Maio de 2018 - Mislany Rabelo da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará-Prefeitura Municipal de Trairi - Extrato de Contrato.** Contrato nº: 20180364 Origem: Carona nº 13.001/2018-SRP. Contratante: Secretaria de Cult., Esport. e Juventude. Contratada(o): C J Vieira de Souza – ME objeto: contratação de empresa para fornecimento de material mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, equipamento para áudio, vídeo e foto, máquinas e equipamentos energéticos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Trairi-Ce Valor total: R\$ 54.661,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais). Programa de Trabalho: Exercício 2018 Atividade 1301.041220004.2.074 Funcionamento da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R\$ 1.080,00, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 11.250,00, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 14.540,00, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 27.791,00. Vigência: 30 de Julho de 2018 à 31 de Dezembro de 2018 Data da Assinatura: 30 de Julho de 2018.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 13/2018 - SESAU.** Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e os Decretos nº. 5.450/05 e 63/2013 e suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte/CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 13/2018-SESAU cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e capacitação de profissionais na área da saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte – Ce. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 14/08/2018 às 08:00min (Horário de Brasília) no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital poderá ser obtido no sítio referido acima ou através dos sites <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>, <http://licitacao.juazeiro.ce.gov.br/> ou junto a Pregoeira, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação, situada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz – Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro – CEP: 63.010-010 – Juazeiro do Norte, Ceará, nos dias úteis, das 08:00min às 12:00min e de 14:00min às 17:00min. **Juazeiro do Norte/CE, 31 de julho de 2018. Ivete de Sá Barreto - Pregoeira Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará-Prefeitura Municipal de Trairi - Extrato de Contrato.** Contrato nº: 20180374 Origem: Carona nº 14.002/2018-SRP. Contratante: Autarquia Municipal de Transito Contratada(o): Asnaia Apoliana Santos de Sousa – Me Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, equipamento para áudio, vídeo e foto, máquinas e equipamentos energéticos, destinados a suprir as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Trairi-Ce Valor total: R\$ 12.046,00 (doze mil, quarenta e seis reais) Programa de trabalho: Exercício 2018 Atividade 1401.041220003.2.085 Funcionamento da Autarquia Municipal de Trânsito de Trairi - AMTT, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.06, no valor de R\$ 224,00, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R\$ 260,00, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R\$ 6.507,00, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 3.127,00, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 1.928,00. Vigência: 30 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 Data da Assinatura: 30 de Julho de 2018.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte – Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº. 2018.07.27.01-SEINFRA.** O Suplente do Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 17 de agosto de 2018, às 09h00min na Sede da Comissão Permanente de Licitações localizada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz – Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro – CEP: 63.010-010 – Juazeiro do Norte, Ceará, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com os documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para a realização de obra de Construção de Praça Pública no Bairro Frei Damião, através do Plano de Trabalho nº 1002535-31 e Convênio nº 780651/2012, celebrado entre o Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Juazeiro do Norte/CE por interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min, ou ainda no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. **Juazeiro do Norte/CE, 31 de julho de 2018. Wagner Vieira Vidal - Suplente do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*



**Estado do Ceará-Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Ratificação.** A (o) senhor (a) Cássio Ricardo Meireles Mota, Autarquia Municipal de Transito, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, vem Ratificar a declaração de Adesão à Registro de Preços (Carona) nº 14.002/2018-SRP, agenciada pela Secretária de Educação do Município de Camocim/CE, celebrada em decorrência do pregão presencial nº 2017.07.05.001- SRP, para o registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada para fornecimento de material permanente e de consumo para atender as Secretarias de Educação, Secretaria de Gestão e de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Camocim/CE, em favor do(s) fornecedor(es): C J Vieira de Souza - ME, R\$ 53.185,00 (cinquenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais), Asnaia Apoliana Santos de Sousa - ME, R\$ 12.046,00 (doze mil, quarenta e seis reais), Seek Comercio e Representacoes LTDA, R\$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais) . Vigência da contratação: 31 de dezembro de 2018. demais condições de contratação: conforme constante na ata de registro de preços e no processo licitatório mencionado. **Trairi-CE em 30 de julho de 2018, Cássio Ricardo Meireles Mota -Autarquia Municipal de Transito.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará-Prefeitura Municipal de Trairi - Extrato de Contrato.** Contrato nº: 20180370. Origem: Carona nº 08.002/2018-SRP. Contratante: Secretaria do Trabalho e Assist. Social. Contratada(o): Asnaia Apoliana Santos de Sousa – Me Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, equipamento para áudio, vídeo e foto, máquinas e equipamentos energéticos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Trairi-Ce Valor total: R\$ 183.469,00 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais) Programa de trabalho: Exercício 2018 Atividade 0801.081220003.2.041 Funcionamento da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.06, no valor de R\$ 336,00, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R\$ 24.481,00, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R\$ 30.727,00, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 115.837,00, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 12.088,00 Vigência: 30 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 Data da Assinatura: 30 de Julho de 2018.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Adiantamento de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 18.003/2018-PERP.** Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de higiene pessoal, vestuário, cama, banho e acondicionamento, para uso das crianças e adolescentes carentes atendidas pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Tauá, conforme Termo de Referência. A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá - CE torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 14 de agosto de 2018 às 09:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as cartas propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico [www.bbmmnet.com.br](http://www.bbmmnet.com.br)- Acesso Identificado no link – licitações públicas” O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas) ou pelo e-mail [licitataua@gmail.com](mailto:licitataua@gmail.com). **A Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará-Prefeitura Municipal de Trairi - Extrato de Contrato.** Contrato nº: 20180376 Origem: Carona nº 06.003/2018-SRP. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada(o): Seek Comercio e Representacoes LTDA. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, equipamento para áudio, vídeo e foto, máquinas e equipamentos energéticos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Trairi-Ce. Valor total: R\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil, quatrocentos reais). Programa de trabalho: Exercício 2018 Atividade 0602.123610231.2.029 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R\$ 59.000,00, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 2.370,00, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 169.030,00 Vigência.: 30 de Julho de 2018 à 31 de Dezembro de 2018 Data da Assinatura: 30 de Julho de 2018.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará-Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Ratificação.** A(o) senhor(a) Verônica Ferreira do Prado, Secretaria do Trabalho e Assist. Social, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, vem Ratificar a declaração de Adesão à Registro de Preços (Carona) nº 08.002/2018-SRP, agenciada pela Secretária de Educação do Município de Camocim/Ce, celebrada em decorrência do Pregão Presencial nº 2017.07.05.001- SRP, para o registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada para fornecimento de material permanente e de consumo para atender as Secretarias de Educação, Secretaria de Gestão e de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Camocim/CE, em favor do(s) fornecedor(es): C J Vieira de Souza - ME, R\$ 339.266,00 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais), Victor Siqueira Nocrato EIRELI - ME, R\$ 7.900,00 (sete mil, novecentos reais), Asnaia Apoliana Santos de Sousa - Me, R\$ 183.469,00 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), Seek Comercio e Representacoes LTDA, R\$ 22.065,00 (vinte e dois mil, sessenta e cinco reais) . Vigência da contratação: 31 de dezembro de 2018. Demais condições de contratação: conforme constante na ata de registro de preços e no processo licitatório mencionado. **Trairi-CE em 30 de julho de 2018, Verônica Ferreira do Prado -Secretária do Trabalho e Assist. Social.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará-Prefeitura Municipal de Trairi - Extrato de Contrato.** Contrato nº: 20180360 Origem: Carona nº 06.003/2018-SRP. Contratante: Secretaria de Educação Contratada(o): C J Vieira de Souza – ME objeto: contratação de empresa para fornecimento de material mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, equipamento para áudio, vídeo e foto, máquinas e equipamentos energéticos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Trairi-Ce. Valor total: R\$ 1.019.668,00 (hum milhão, dezoito mil, seiscentos e sessenta e oito reais). Programa de trabalho: Exercício 2018 Atividade 0602.123610231.2.029 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R\$ 25.840,00, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 269.300,00, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 342.030,00, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 382.498,00 Vigência: 30 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. Data da Assinatura: 30 de Julho de 2018.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará-Prefeitura Municipal de Trairi - Extrato de Contrato.** Contrato nº: 20180369 Origem: Carona nº 06.003/2018-SRP. Contratante: Secretaria de Educação Contratada(o): Asnaia Apoliana Santos de Sousa – ME Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, equipamento para áudio, vídeo e foto, máquinas e equipamentos energéticos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Trairi-Ce valor total: R\$ 955.974,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais) Programa de Trabalho: Exercício 2018 Atividade 0602.123610231.2.029 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.06, no valor de R\$ 1.120,00, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R\$ 128.075,00, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R\$ 208.730,00, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 574.452,00, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 43.597,00 Vigência: 30 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. Data da Assinatura: 30 de Julho de 2018.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará-Prefeitura Municipal de Trairi - Extrato de Contrato.** Contrato nº: 20180367 Origem.: carona nº 06.003/2018-SRP. Contratante: Secretaria de Educação Contratada(o): Victor Siqueira Nocrato EIRELI – ME Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, equipamento para áudio, vdeo e foto, máquinas e equipamentos energéticos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Trairi-Ce.Valor total: R\$ 98.750,00 (noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais). Programa de trabalho: Exercício 2018 Atividade 0602.123610231.2.029 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 98.750,00. Vigência: 30 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. Data da Assinatura: 30 de Julho de 2018.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018 (Nº 730.082 no Licitações-e do BB)** – Datas e Horários (Hora de Brasília): Início do Acolhimento: **02/08/2018, às 08h**; Fim de Acolhimento e Abertura das Propostas: **14/08/2018, às 08h**; Início da Disputa: **14/08/2018, às 09h**. **OBJETO:** Locação de veículos destinados as Secretarias de Educação, Cultura e Desporto, de Infraestrutura e de Saúde. **VALOR DO EDITAL:** R\$ 20,00. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, S/ Nº, Térreo, Centro. **Fone:** (88) 3664-1415. **Marco-CE. 30/07/2018 – Maria Edineila Silveira, Alex Rios Silveira e Alex Sandro Rodrigues de Castro, respectivamente Secretários de Educação, Cultura e Desporto, de Infraestrutura e de Saúde.**





**Estado do Ceará-Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2018.07.31.01-SEDECI.** Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação- Empresas detentoras do Registro de Preço: 1. Jeane L. A. Fernandes - ME representada pela Sra. Jeane Louize Araujo Fernandes, com Valor Total nos Lotes I e IV de: R\$ 17.190,00 (dezesete mil cento e noventa reais), a empresa E.R. Indústria e Comércio EIRELI – ME representada pela Sra. Eliane Maria de Macedo, com o Valor Total no Lote II de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais) e a empresa 3. Global Serviços e Negócios Empresariais LTDA-ME representado pelo Sr. Thiago Melo Prudencio, com Valor Total dos Lotes III, V, VI, VII, VIII e IX de R\$ 88.064,00 (oitenta e oito mil e sessenta e quatro reais). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 01/2018-SEDECI. Objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de serviços para o fornecimento de material gráfico e brindes de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação do Município de Juazeiro do Norte/Ce. Data da assinatura: 31 de Julho de 2018.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 14/2018 - SESAU.** Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e os Decretos nº. 5.450/05 e 63/2013 e suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte/CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 14/2018-SESAU cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de alimentação e nutrição especial para pacientes da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte – Ce. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 14/08/2018 às 14:30min (Horário de Brasília) no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital poderá ser obtido no site referido acima ou através dos sites <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>, <http://licitacao.juazeiro.ce.gov.br/> ou junto a Pregoeira, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação, situada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz – Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro – CEP: 63.010-010 – Juazeiro do Norte, Ceará, nos dias úteis, das 08:00min às 12:00min e de 14:00min às 17:00min. **Juazeiro do Norte/CE, 31 de julho de 2018. Ivete de Sá Barreto - Pregoeira Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará-Prefeitura Municipal de Trairi - Extrato de Contrato.** Contrato nº: 20180361 Origem: Carona nº 08.002/2018-SRP. Contratante: Secretaria de Trabalho e Assist. Social. Contratada(o): C J Vieira de Souza - ME objeto: contratação de empresa para fornecimento de material mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, equipamento para áudio, vídeo e foto, máquinas e equipamentos energéticos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Trairi-Ce Valor total: R\$ 339.266,00 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais) Programa de trabalho: Exercício 2018 Atividade 0801.081220003.2.041 Funcionamento da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R\$ 7.150,00, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 117.380,00, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 96.730,00, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 118.006,00 Vigência: 30 de Julho de 2018 à 31 de Dezembro de 2018 Data da Assinatura: 30 de Julho de 2018.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará-Prefeitura Municipal de Trairi - Extrato de Contrato.** Contrato nº: 20180373 Origem: Carona nº 13.001/2018-SRP. Contratante: Secretaria de Cult., Esport. e Juventude. Contratada(o): Asnaia Apoliana Santos de Sousa – Me objeto: contratação de empresa para fornecimento de material mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, equipamento para áudio, vídeo e foto, máquinas e equipamentos energéticos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Trairi-ce Valor total: R\$ 29.948,00 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais) programa de trabalho: Exercício 2018 Atividade 1301.041220004.2.074 Funcionamento da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R\$ 260,00, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R\$ 18.063,00, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 9.697,00, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 1.928,00 Vigência: 30 de Julho de 2018 à 31 de Dezembro de 2018 Data da Assinatura: 30 de Julho de 2018.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018 (Nº 729.188 no Licitações-e do BB)** – Datas e Horários (Hora de Brasília): Início do Acolhimento: **02/08/2018, às 08h**; Fim de Acolhimento e Abertura das Propostas: **14/08/2018, às 08h**; Início da Disputa: **14/08/2018, às 10:30h**. **OBJETO:** Aquisição de veículo tipo minivan destinado à Secretaria de Assistência Social da Prefeitura do Município de Marco-CE, através do Termo de Ajuste Nº 03/2018 da Sec. do Trabalho e Desenvolvimento Social do Governo do Estado. **VALOR DO EDITAL:** R\$ 20,00. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, S/Nº, Térreo, Centro. **Fone:** (88) 3664-1415. **Marco-CE, 24/07/2018 – Ísis Yara Farias Sousa, Secretária de Assistência Social.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018/STDS-PP** – A Pregoeira deste Município torna público que no dia **15 de Agosto de 2018, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 003/2018/STDS-PP, cujo Objeto é a **Aquisição de blusas, tecidos e aviamentos para atender as necessidades dos programas e projetos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Cariré-CE, conforme Termo de Referência.** O Edital estará disponível nos dias úteis após esta Publicação, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e pelo Site: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). Informações pelo Telefone: (88) 3646.1133 ou no endereço à Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro. **Cariré-CE, 31 de Junho de 2018. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 4200601/2018** – Data de Abertura: 14/08/2018, às 13h30min. **OBJETO:** Registro de Preços destinado a Aquisição de fardamentos e roupas de cama, mesa e banho destinados às Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, Cultura e Desporto do Município de Marco-CE. **VALOR DO EDITAL:** R\$ 20,00 (Vinte Reais). **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Av. Guido Osterno, S/Nº, Térreo, Centro. **Fone:** (88) 3664-1415. **Marco-CE, 20/06/2018. Alex Sandro Rodrigues de Castro-Secretário de Saúde, Isis Yara Farias Sousa-Secretária de Assistência Social e Maria Edineila Silveira-Secretária de Educação, Cultura e Desporto.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.043/2018-PP** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, 514, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.043/2018-PP**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE UBAJARA - CE.**, que se realizará no dia 14 de Agosto de 2018, às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00h expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Ubajara/CE, 01 de Agosto de 2018. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potiretama – Aviso de Licitação. Modalidade:** Tomada de Preços Nº TP-001/2018-SESA. **Objeto:** Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para a Construção de Centro de apoio ao Programa Saúde da Família - PSF na Comunidade da Lapa, Zona Rural, de responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme Planilhas de Orçamento e Cronograma Físico Financeiro, em Anexo. **Tipo:** Menor Preço Global, Empreitada no Regime de Execução Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no **dia 17 de Agosto de 2018, às 08:30 horas**, no paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços. Maiores informações através dos Fones (88-3435.1212/3435.1214) das 07:30 às 11:30 horas. A Comissão

\*\*\* \*\*

**RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA 434 – SPE LTDA** - Torna público que requereu à Autarquia de Meio Ambiente do Município de Pacatuba – AMAPA a Licença de Instalação (LI) para o projeto de implantação de uma Unidade Multifamiliar denominado “Residencial Moradas das Flores”, situado dentro da Quadra 03 do Loteamento Moradas Pacatuba, inserido no programa “Minha Casa Minha Vida”, com a construção de 520 (quinhentos e vinte) unidades residenciais, com área construída de 24.289,56 m2, em um terreno, objeto da matrícula Nº 6068 do 2º Ofício da Comarca de Pacatuba/CE, com área total de 87.408,12m², localizado no Conjunto Carlos Jereissati III, em Pacatuba/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAPA.





**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE LICITAÇÃO** - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 16.005/2018 - PP**, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **Contratação de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em até 30% dos equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Regional de Icó**, junto a Secretaria da Saúde do município de Icó-Ce. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia **14 de agosto de 2018, às 08h30min**, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisco Maciel, 2194 térreo, Centro, Icó-CE, das 07:30 às 11:30 pelo telefone (88) 3561-1805 e no site:www.tce.ce.gov.br. ICÓ (CE), 31 de julho de 2018. **JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR - Pregoeiro**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Processo: Pregão Presencial Nº 2018.07.25.001.** Origem: Secretaria de Educação - SME. A Pregoeira da Comissão de Pregão I do Governo Municipal de Caucaia torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que às 09h do dia 15/08/2018, Realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.07.25.001 objetivando o registro de preço para futuros e eventuais serviços de conservação e manutenção predial dos equipamentos da Secretaria Municipal de Educação de natureza contínua, no Município de Caucaia/Ce, conforme descrição e especificações técnicas, mediante as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Maiores informações pelo telefone: (85) 3342.0545 | DGL. **Caucaia/Ce, 30 de julho de 2018. Ana Paula Lima Marques - Pregoeira – CP I.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Varjota – Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 17 de agosto de 2018, às 08:40:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº13/2018-TP-SEINFRA cujo objeto é a contratação da prestação de serviços especializada em topografia para atender as demandas do Município de Varjota-Ce, conforme orçamento e Termo de Referência parte integrante do edital. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no endereço da Prefeitura Municipal situada a Rua Artur Ramos, 232, Centro, Cep: 62.265-000, Varjota-CE. **Varjota-CE, 31 de julho de 2018. Samuel Alves Ximenes – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potiretama – Aviso de Licitação. Modalidade:** Pregão Presencial Nº PP-005/2018-SESA. **Objeto:** Contratação de Empresa (Laboratórios) para realizar Serviços de Exames Laboratoriais Diversos, destinados ao Atendimento do Sistema de Saúde de Potiretama, de responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência (Anexo I), deste Edital. **Tipo:** Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a Entrega das Propostas Comerciais e Documentos de Habilitação será no dia **14 de Agosto de 2018 às 10:30 (horário local)**. Maiores informações através dos Fones (88-3425.1212/3425.1214) das 08:00 às 11:30 horas. A Comissão.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA** - O Presidente da Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 03 de setembro de 2018, às 08:30h, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Pública nº 3107.01/2018-CP, cujo objeto é Contratação de empresa para construção de passagens molhadas na estrada que liga a Localidade de Alegre I a BR-020 e a Localidade de Cachoeira e na Localidade de Saco dos Ventos II, nas Localidades São Bonifácio I e São Bonifácio II, no Município de Itatira-CE. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura na Rua Padre José Laurindo, 1249 - Centro. Itatira - CE, 31 de Julho de 2018. **Edson Dias do Nascimento - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará-Prefeitura Municipal de Pacajus.** A Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, torna público, aos interessados, que no dia 14 de agosto de 2018, às 09:00 hs, realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.07.25.01-PPRP, critério de julgamento menor preço por lote, com fins de registro de preço visando a contratação de serviços de locação de copiadoras multifuncionais digitais, para serem utilizadas nas atividades da Secretaria de Educação e Rede Pública de Ensino Infantil, Fundamental I e II do Município de Pacajus/Ce, disponível na Sede da Comissão de Licitação, Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, Pacajus/CE e pelo site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, através do Portal de Licitações dos Municípios: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Informações: (085) 3348-1077, no horário de 08:00h às 12:00h. **A Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e o Decreto 5.450/05 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/Ce torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1107.01/2018-02, cujo objeto é aquisição de veículo tipo ambulância destinado as atividades da Secretaria de Saúde do Município de Cedro/Ce, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 13 de agosto de 2018 às 14:00 horas (horário de Brasília). Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.bllcompras.org.br. **Francisco Antonio Viana Correia Costa – Pregoeiro**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mombaça – Aviso de Licitação.** O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça -CE torna público o Edital de Concorrência Pública 001/2018INFR-CP – Secretaria de Infraestrutura, para Registro de Preços, cujo objeto é o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de máquinas pesadas, destinados às diversas atividades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Mombaça. Abertura dia 03/09/2018 às 14:00hs, na sala da CPL, na rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça – Ceará. Informações no endereço retromencionado, no horário de 08:00h às 12:00h. **Mombaça-CE, 30/07/2018. Francisco Neildo de Oliveira Veras - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre.** A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, autuada sob o nº 2018.07.31.001E, tendo como objeto a aquisição de 01 (um) veículo e 01 (uma) moto, para a Secretaria de Educação de Salitre tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 14 de agosto de 2018, às 08:30 horas, na sala da comissão de licitação, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Francisco, s/nº Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da comissão de licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (88) 3537-1082. **Salitre/Ce, 31 de julho de 2018. Edelton Francisco dos Santos– Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Tomada de Preço Nº. 2018.07.31.01.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-Ce torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 17 de agosto de 2018, às 08:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Anastácio Maia, nº 40, Centro, Orós-Ce, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, com fins á recuperação de estradas vicinais do Município de Orós/Ce, conforme Convênio nº 050/2018, Processo nº 4644224/2018, tudo conforme especificações em anexos, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, localizada na Praça Anastácio Maia, nº 40, Centro, Orós-Ce, no horário de 08:00h às 12:00h. **Orós /Ce, 31 de julho de 2018. José Kleriston Medeiros Monte Júnior, Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jati - Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº: 2018.07.24.001 - Tomada De Preços.** O Município de Jati/Ceará, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos que no dia 16 de Agosto de 2018, às 08h:00min estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação para a licitação do objeto contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa junto aos procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Jati/Ce e suas Unidades Gestoras. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 08h00min às 12h00min. **Jati/CE, 31 de Julho de 2018. José Lindson Belém Lima – Presidente Comissão de Licitações.**

\*\*\* \*\*



**Estado do Ceará - Município de São Benedito - Secretaria de Educação - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 04.002/2018-SRP.** O Pregoeiro Oficial do Município de São Benedito-CE torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15 de Agosto de 2018, às 15h, na Sala da Comissão, à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito-CE, a sessão pública do Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de exemplares do livro "São Benedito - Cidade da Gente: Estudos Regionais para os alunos do Ensino Fundamental I, II e EJA" (Educação de Jovens e Adultos) deste Município de São Benedito - Ce. O Edital poderá ser adquirido junto a CPLP, nos dias úteis, das 8h às 12h. **São Benedito-CE, 30 de Julho de 2018. Edson Cleiton Pereira Sousa – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jati - Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº: 2018.07.24.002 - Tomada de Preços.** O Município de Jati/Ceará, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos que no dia 16 de Agosto de 2018, às 11h:00min horas estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação para a licitação do objeto contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria aos sistemas de controle interno para a Prefeitura Municipal de Jati/Ce e suas Unidades Gestoras. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 08h00min às 12h00min horas. **Jati/CE, 31 de Julho de 2018. José Lindson Belém Lima – Presidente Comissão de Licitações.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2018.07.31.1.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de quadra poliesportiva coberta na Vila Lamaju, Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Contrato de Repasse nº 853774/2017, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal. Data e Horário da Abertura: 17 de Agosto de 2018, às 09:00 horas. Informações: (88) 3544-1569. **Farias Brito/CE, 31 de Julho de 2018. Tiago de Araújo Leite – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacajus – Secretarias Diversas.** A Prefeitura Municipal de Pacajus, através da Comissão de Licitação, localizada na rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, em Pacajus-CE, comunica aos interessados que no dia 16 de agosto de 2018, às 11:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 2018.07.03.01-TP, cujo objeto é a contratação de engenheiro, arquiteto ou empresa com qualificação técnica para prestar os serviços de Consultoria e Assessoria em Engenharia Civil, destinados a atender as demandas das Diversas Secretarias do Município de Pacajus/Ce. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Pacajus-CE, 31 de julho de 2018. Elton Freire Barbosa - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacajus – Secretaria de Administração.** A Prefeitura Municipal de Pacajus, através da Comissão de Licitação, localizada na rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, em Pacajus-CE, comunica aos interessados que no dia 16 de agosto de 2018, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 2018.07.17.01-TP, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria tributária e financeira, com vistas à recuperação de receitas tributárias ou não, junto aos contribuintes operadoras de telefonia, de responsabilidade da Secretaria de Finanças do Município de Pacajus. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Pacajus-CE, 31 de julho de 2018. Elton Freire Barbosa - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 2018.07.26.002.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital Tomada de Preços Nº 2018.07.26.002, cujo objeto é a execução dos serviços de pavimentação asfáltica no acesso a coité/pedreira junto à Secretaria de Infraestrutura do Município de Caucaia/Ce, que se realizará no dia 20 de agosto de 2018 (20/08/2018), às 10:30hs. Referido Edital poderá ser adquirido no sítio <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> ou no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Caucaia/CE, 31 de julho de 2018. Maria Fabiola Alves Castro - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE - AVISO DE LICITAÇÃO** - O município de Uruoca-CE, através da CPL, torna público a **Tomada de Preço no 0020507.2018.** Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na construção de pavimentação em pedra tosca, construção/reforma de praças e serviço de captação, reservação e transposição de agua da localidade estreito a sacco, zona rural deste município de Uruoca-Ce.** Abertura dia **17 DE AGOSTO DE 2018, às 08H30MIN,** na Rua João Rodrigues, 139, Centro, Uruoca-CE, Fone (88)3648-1078 - [pmulicitacao@hotmail.com](mailto:pmulicitacao@hotmail.com). **Alaine A S Pessoa - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA** – O Presidente da Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 17 de agosto de 2018, às 08:30hs, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 3107.01/2018-TP, cujo objeto é a Contratação de empresa para obras de piçarramento da estrada que liga a Localidade de Cachoeira a Localidade de Bandeira Novo, no Município de Itatira-CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00hs, no endereço da Prefeitura na Rua Padre José Laurindo, 1249 - Centro. Itatira - CE, 31 de Julho de 2018. **Edson Dias do Nascimento - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2018.07.30.1.** A CPL da Prefeitura Municipal de Umari/CE, torna público que estará realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.07.30.1, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados em consultoria na Gestão da Atenção Básica em Saúde junto à Secretaria Municipal de Saúde/FMS de Umari/CE. Abertura: 17 de agosto de 2018 às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da CPL, sítio na Rua 03 de Agosto, 200, Centro, Umari/CE, ou pelo telefone (88) 3578-1161, no horário de 08:00 às 12:00 hs. **Umari/CE, 30 de julho de 2018. Cicero Anderson Israel Soares - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mombaça – Aviso de Licitação.** O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça-CE torna público o Edital de Tomada de Preços 001/2018SEOB-TP-Secretaria de Obras, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de construção, remodelação e eficiência energética do Município de Mombaça, de responsabilidade da Secretaria de Obras. Abertura dia 20 de agosto de 2018 às 14:00hs, na sala da CPL, na rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça – Ceará. Informações no endereço retromencionado, no horário de 08:00h às 12:00h. **Mombaça-CE, 30 de Julho de 2018. Francisco Neildo de Oliveira Veras - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura de Tejuçuoca – Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação de Tejuçuoca torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 13 de agosto às 09:00hs, estará abrindo processo na modalidade Pregão Presencial - sob nº 2018.07.25.01, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de matérias legais junto às Unidades Administrativas do Município de Tejuçuoca - Ce na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro - Tejuçuoca – Informações: [licitacaopmt@hotmail.com](mailto:licitacaopmt@hotmail.com), horário de 08:00 às 12:00hs. **Tejuçuoca, 30 de julho de 2018. Lourenço Silva Abreu– Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento - Pregão nº. 2018.07.17.1.** A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público que fora concluído o julgamento do Pregão nº. 2018.07.17.1, sendo o seguinte: o profissional Miguel Vidal Dos Santos vencedor junto ao item 1, por ter apresentado preços compatíveis com o orçamento básico, sendo o mesmo declarado habilitado por cumprimento integral as exigências editalícias. Informações: Comissão de Licitação, Rua Mestre Zuca, nº. 16 - Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 31 de julho de 2018. Maria Edna Tavares de Lavour – Pregoeira Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*



**Estado do Ceará – Município de Caucaia – Resultado do Credenciamento Nº 2018.06.14.002.** A CPL de Caucaia-Ce torna público para conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação e proposta do credenciamento, cujo objeto é credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de laboratório de análises clínicas, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia/ce, chegando ao seguinte resultado: Habilitada: Policlínica Jurema LTDA – ME, ficando a mesma credenciada para os serviços solicitados conforme especificações contidas no edital de Credenciamento. **Maria Fabíola Alves Castro - Presidente da CPL. Caucaia, 31 de julho de 2018.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaruana - Aviso de Chamada Pública 008/2018.** Objeto: Convocação de Profissionais Autônomos para prestação complementar de serviços, para atender às necessidades da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social, Habitação e Segurança Alimentar do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará, conforme especificações constantes no Edital e Anexos. Abertura das Propostas: 09/08/2018, às 08:30 AM, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000. Informações: (88) 3418-1288. **Jaguaruana, Estado do Ceará, 31/07/2018. Lorena Maia Lima Machado, Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Extrato de Termo de Rescisão Amigável do Contrato 20150037.** Origem: Processo Licitatório nº 2015.01.12.2. Contratante: Fundo Municipal de Educação, com sede na Rua Dr. José Augusto, nº 387, Centro, Santana do Cariri, CE, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07.597.347/0001-02, representado pela Sra. Francisca Gerlanny Freire da Cruz; Contratado: Eduardo Medeiros Martins - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 10.754.583/0001-08, estabelecida na Rua 05, Nº 04 – Bairro Bela Vista, Mauriti- CE, CEP 63.210-000. Contrato(s): 20150037. Fundamento Legal: Rescisão Contratual Amigável. Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 25/07/2018.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chorozinho. O Pregoeiro do Município de Chorozinho avisa aos interessados que na publicação do Aviso de Adendo - Pregão nº 2018.07.20.057-PP-FME, publicado no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado, nas edições do dia 27/07/2018. **ONDE SE LÊ:** O prazo de recebimento e abertura dos envelopes será dia 09 de julho de 2018, às 9:00h. **LEIA-SE:** O prazo de recebimento e abertura dos envelopes será dia 09 de agosto de 2018, às 9:00h. **ADSON COSTA CHAVES - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Município de Iguatu – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Aviso de Cancelamento de Licitação - Pregão Presencial Nº PP-015/2018-SAAE.** Objeto: contratação de empresa especializada em digitalização e indexação de documentos produzidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. Por meio do presente tornamos público que a Licitação acima mencionada, foi Cancelada a pedido da superintendência desta Autarquia, conforme motivação acostada aos autos do processo administrativo. **Alisson A. de C. Holanda – Pregoeiro Oficial do SAAE. em 30/07/2018.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 18.06.03/2018A** Comissão de Licitação torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO da Tomada de Preços Nº 18.06.03/2018, cujo objeto é a Contratação da Prestação do Serviço de Construção de Edifício em Alvenaria de Unidade Básica de Saúde Projeto Padronizado Padrão 1 no Bairro Aluísio Diógenes, Junto a Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe - CE. Conforme segue: **EMPRESAS HABILITADAS:** 01. A. I. L. CONSTRUTORA LTDA, 02. M&C CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, 03. MATOS & ALMEIDA LTDA – ME, 04. S&T CONSTRUÇÕES E LOAÇÕES E MAO DE OBRA EIRELI – ME, 05. CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI ME, 06. JC CONSTRUÇÕES LTDA – ME, 07. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, 08. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, 09. LÍDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – ME, 10. G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – ME e 11. IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS:** 01. F. A. EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 02. F. VICENTE P. FILHO – ME, 03. META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME e 04. ARD CONSTRUTORA LTDA – EPP. Fica, a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Maiores informações poderão ser adquiridas nos dias úteis após esta publicação na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Cônego Mourão, 216 altos, Centro. **Jaguaribe – CE, 30 de julho de 2018. Rafael Peixoto Amorim – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.05.28.02 - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE – RESOLVE PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018.07.05.01 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.05.28.02,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JULHO DE 2018. VALOR: R\$ 1.471.212,90 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL DUZENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), CUJO OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS LOCALIDADES DE BOM NOME E SANTO ANTÔNIO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. ORIGEM DOS RECURSOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA– 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS, 018 – TRANS. CONVÊNIOS UNIÃO/OUTROS – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL/MI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.26.451.150 2.1.023/001/018/4.4.90.51.00 - ASSINADA PELA CONTRATADA: PAULO FRANKLIN DE ARAGÃO RODRIGUES - ASSINADA PELA CONTRATANTE: RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO - CARGO: ORDENADOR DE DESPESAS – ACOPIARA/CE, 05 DE JULHO DE 2018.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.04.01 - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE – RESOLVE PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018.07.02.01 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.04.01,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JULHO DE 2018. VALOR: R\$ 979.350,00 (NOVECIENTOS E SETENTA E NOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), CUJO OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE TIMBAUBA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. ORIGEM DOS RECURSOS: RECURSOS TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO/OUTROS- TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO ESTADOS/OUTROS E/OU RECURSOS VINCULADOS ROYALTIES. (CV Nº 0666/18). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.17.605.1703-1.021/018/022/030/4.4.90.51.00- ASSINADA PELA CONTRATADA: PAULO FRANKLIN DE ARAGÃO RODRIGUES - ASSINADA PELA CONTRATANTE: RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO - CARGO: ORDENADOR DE DESPESAS – ACOPIARA/CE, 02 DE JULHO DE 2018.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.07.24.1.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público que estará realizando, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2018.07.24.1, do tipo presencial, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados em produção e realização de evento, com locação de todo o estrutural necessário para realização de show artístico a se realizar no Parque Cívico São Raimundo Nonato no dia 27 de agosto de 2018, por ocasião da festividade alusiva ao padroeiro do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação neste dia 14 de agosto de 2018, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, situada à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 – 2893. **Várzea Alegre/CE, 31 de Julho de 2018. Emmanuel Abreu Pedreira – Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre/CE.**

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Pregão Presencial Nº 14.020/2015-01-02-03-PP, Objeto: Contratação de serviços de provedor de conexão de acesso a internet. Contratante: Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação. Contratados: Antônio Reginaldo Pereira Fideles e Brisanet Serviços de Telecomunicações Ltda. O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório supramencionado. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a 03 (três) meses, a partir de 04/06/2018 até 02/09/2018. Assinatura: 30/05/2018. Signatários: Fernando Ronny de Freitas Oliveira - Secretário – Contratante e Antônio Reginaldo Pereira Fideles e Antônio Geneci de Lima Alves - Contratados.



Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Extrato de Contrato. Pregão Presencial Nº 15.002/2018-01-02-03-04-05-06-07-08-PPRP. Contratante: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades da secretaria de assistência e desenvolvimento social e do fundo municipal de assistência social – FMAS no município. Contratada: Antônio Claudio Nogueira de Lima. Valor Global dos Contratos: R\$ 85.263,47 (oitenta e cinco mil e duzentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) e R\$ 78.445,04 (setenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos). Contratada: YBP Comercial Ltda - ME. Valor Global dos Contratos: R\$ 1.603,00 (um mil e seiscentos e três reais) e R\$ 24.992,06 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa e dois reais e seis centavos). Contratada: Grandmax Comércio e Serviços Ltda – ME. Valor Global dos Contratos: R\$ 93.542,29 (noventa e três mil e quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos) e R\$ 169.049,86 (centos e sessenta e nove mil e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Contratada: José Evangelvaldo Lins de Freitas. Valor Global dos Contratos: R\$ 15.347,97 (quinze mil e trezentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos) e R\$ 22.418,06 (vinte e dois mil e quatrocentos e dezoito reais e seis centavos). Data da Assinatura: 19/07/2018. Vigência: Até 31/12/2018. Signatários: Ana Stefânia Leite Leitão – Secretária – Contratante e Antônio Claudio Nogueira de Lima, Raimundo Alves dos Santos Neto, Antônio Vilamar Neri da Silva e José Evangelvaldo Lins de Freitas - Contratados.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADAS: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. PELO VALOR DE R\$ 55.490,50 (CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). REAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA – EPP. PELO VALOR DE 167.943,66 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO – HOSPITALAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS PSF'S, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMBU-CE. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.21.001-SESA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 1 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.17.17.10.301.1001.209 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 ASSINA PELA CONTRATANTE: WANDERLEY PEREIRA DINIZ – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. ASSINAM PELA CONTRATADA: JANNEMARY LEITE GONDIM E GERLUCIA SIQUEIRA LIRA. DATA DA ASSINATURA: 23.07.2018. – ARTUR VALLE PEREIRA - PRESIDENTE DA CPL**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADAS: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. PELO VALOR DE R\$ 55.490,50 (CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). REAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA – EPP. PELO VALOR DE 167.943,66 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO – HOSPITALAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS PSF'S, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMBU-CE. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.21.001-SESA. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. ASSINA PELA CONTRATANTE: WANDERLEY PEREIRA DINIZ – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE ASSINAM PELAS CONTRATADAS: JANNEMARY LEITE GONDIM E GERLUCIA SIQUEIRA LIRA. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2018. ARTUR VALLE PEREIRA - PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - CEARÁ – AVISO DE LICITAÇÃO – O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO (CPL) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO PRÓXIMO DIA 16 DE AGOSTO JULHO DE 2018, ÀS 08:00 OITO HORAS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.07.23.01, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS TRECHOS DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NOS DIAS ÚTEIS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO NO HORÁRIO DE 08:00HS ÀS 12:00HS, NO ENDEREÇO DA PREFEITURA NA RUA PARQUE RECREIO PARAISO S/N, CARIRIAÇU – CEARÁ. CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 31 JULHO DE 2018. JOSÉ LENOS BESSA BATISTA – PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Cascavel/CE - Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, e os Decretos Municipais nº 005/2017 e 006/2017, o(a)Pregoeiro(a) Oficial do Município comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº07.27.01/2018 cujo objeto: registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimentos futuros e eventuais de materiais laboratoriais, destinados a atender a demanda da Policlínica Municipal Edvar Ramires, através da Secretaria de Saúde do município. Edital: 30/07/2018. Endereço: Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, CEP: 62.850-000, Bairro Rio Novo, Cascavel/CE. Entrega das propostas: a partir desta publicação até o dia 13/08/2018, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.licitacoes-e.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 13/08/2018 às 10h, horário de Brasília, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Josimar Gomes Sousa.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - O MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 38 DE 16 DE JULHO DE 2009, RESOLUÇÃO FNDE Nº 25 DE 04 DE JULHO DE 2012 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015. O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA OCORRERÁ NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 09:00H, NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. O EDITAL COM OS DADOS COMPLETOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL GRATUITAMENTE AOS INTERESSADOS NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SITO A RUA JONAS NUNES, S/N, BAIRRO DA ESTAÇÃO. UMIRIM/CE, 31 DE JULHO DE 2018. DIDIER DANTAS CAVALCANTE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba – Aviso de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.07.24.01 - A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 2018.07.24.01, do tipo menor preço (Por Lote) para a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o Projeto “Festival de Folclore 2018 - Um Resgate as nossas tradições”, sendo: Locação de arquibancada, som, palco, equipamento de projeção, decoração temática; aquisição de camisetas, banner, troféus, refeições e passagens dos jurados; serviços de hospedagem; premiações e cachê de banda de renome regional, de responsabilidade da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Irauçuba/CE, com data de abertura para o dia 14 de agosto de 2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro. Irauçuba/CE, 27 de julho de 2018. Mais Informações pelo telefone: 88/3635.1133. Ângela Maria Doroteu Rodrigues – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Dispensa Nº 15.007/2017-02. Objeto: Locação de um Imóvel Situado na Rua Pedro Barbosa, Nº 15, Antônio Cisnando, destinado à concessão de benefício eventual, atendendo a família de José Arlindo Freire de Alencar, que se encontra em situação de vulnerabilidade social, de interesse do fundo municipal de assistência social - FMAS. Contratante: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Contratado: Genival Barbosa da Silva, Este termo tem por objeto a prorrogação, O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a 06 (seis) meses, a partir de 11/07/2018 até 07/02/2019. Assinatura: 06/07/2018. Signatários: Ana Stefânia Leite Leitão - Secretária – Contratante e Genival Barbosa da Silva - Contrato.

\*\*\* \*\*

DESTINADO(A)

